

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Ciências Sociais

Gilberto Protásio dos Reis

**“NEM CORA O LIVRO DE OMBREAR CO’O SABRE, NEM CORA O SABRE DE
CHAMÁ-LO IRMÃO”**: a dualidade de “*habitus*” da cultura policial-militar

Belo Horizonte
2016

Gilberto Protásio dos Reis

**“NEM CORA O LIVRO DE OMBREAR CO’O SABRE, NEM CORA O SABRE DE
CHAMÁ-LO IRMÃO”**: a dualidade de “*habitus*” da cultura policial-militar

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais.

Orientador: Professor Dr. Luis Flávio Saporì.

Área de concentração: Políticas Públicas, Poder Local e Participação.

Belo Horizonte

2016

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

R375n	Reis, Gilberto Protásio dos “Nem cora o livro de ombrear co’o sabre, nem cora o sabre de chamá-lo irmão”: a dualidade de “<i>habitus</i>” da cultura policial-militar. / Gilberto Protásio dos Reis. Belo Horizonte, 2016. 269 f. : il.
	Orientador: Luis Flávio Saporì Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.
	1. Polícia militar - Minas Gerais - Usos e costumes. 2. Polícia Militar - Poderes e atribuições. 3. Poder de polícia. 4. Letramento. 5. Policiais militares - Aspectos sociais. I. Saporì, Luis Flávio. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. III. Título.
	
	CDU: 351.74(815-1)

Gilberto Protásio dos Reis

**“NEM CORA O LIVRO DE OMBREAR CO’O SABRE, NEM CORA O SABRE DE
CHAMÁ-LO IRMÃO”**: a dualidade de “*habitus*” da cultura policial-militar

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica
de Minas Gerais, como requisito parcial para a
obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais.

Prof. Dr. Luis Flávio Saporì – PUC Minas (Orientador)

Prof^ª. Dr^ª. Rosânia Rodrigues de Sousa – EG/FJP (Banca Examinadora)

Prof. Dr. Lauro Soares de Freitas – EG/FJP (Banca Examinadora)

Prof. Dr. André Junqueira Caetano – PUC Minas (Banca Examinadora)

Prof^ª. Dr^ª. Regina de Paula Medeiros – PUC Minas (Banca Examinadora)

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2016.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

NEM CORA O LIVRO DE OMBREAR CO'O SABRE, NEM CORA O SABRE DE CHAMÁ-LO IRMÃO": a duplicidade de "habitus" da cultura policial-militar.

Gilberto Protásio dos Reis

Tese de Doutorado submetida à banca examinadora designada pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Doutor em Ciências Sociais.

Aprovada, em 29 de fevereiro de 2016.

Por:

Prof. Dr. Luis Flávio Saporì
Orientador/ PUC Minas

Prof. Dr. Lauro Soares de Freitas
FJP

Profa. Dra. Rosânia Rodrigues de Sousa
FJP

Prof. Dr. André Junqueira Caetano
PUC Minas

Profa. Dra. Regina de Paula Medeiros
PUC Minas

Aos meus amigos.

AGRADECIMENTOS

A todos que, cada qual a seu modo, foram indispensáveis para a concretização dessa desafiadora etapa de estudos, especialmente os Comandantes Renato Vieira de Souza, Márcio Martins Sant’Ana e Marco Antônio Badaró Bianchini, da Polícia Militar de Minas Gerais, que me deram condições de tempo para frequentar o curso, de 2011 ao início de 2016; aos que deram o impulso inicial a essa jornada – professores Dr. Carlos Alberto Vasconcelos Rocha, Dr^a. Magda Maria Bello de Almeida Neves e Dr^a. Lea Guimarães Souki, membros da banca do processo seletivo mediante o qual ingressei nesse Doutorado –, aos que a geriram (notadamente o pessoal da Secretaria do PPGCS, nas pessoas da Ângela e do Guilherme), e aos que foram determinantes da sua conclusão, o Professor Dr. Luis Flávio Saporì, pela inestimável atividade de orientação, sem a qual esta tese não teria sido possível, e a Professora Dra. Candice Vidal e Souza, pela iniciativa de me apresentar a ele e sugerir que o chamasse para me conduzir nessa etapa final de tão longa empreitada intelectual. Às prezadas Roziane Michielini e Rosane Martins, Bibliotecárias da PUC Minas, pela disponibilidade, dedicação, atenção e profissionalismo, no suporte dado à adequação do texto da tese às normas regulamentares. À Márcia e sua equipe na Copiadora Alternativa, pelo apoio incondicional que tanto extrapolou minhas expectativas.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

1Co	Carta de São Paulo aos Coríntios (Novo Testamento).
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino (de Lisboa).
AA-1025	<i>Anti-Apostole</i> nº 1025.
AFA	Academia da Força Aérea (brasileira).
Aman	Academia Militar das Agulhas Negras.
ANL	Aliança Nacional Libertadora.
APM	Academia de Polícia Militar de Minas Gerais.
BPChq	Batalhão de Polícia de Choque.
Btl	Batalhão de Polícia Militar.
CICV	Comitê Internacional da Cruz Vermelha.
Cl	Carta de São Paulo aos Colossenses (Novo Testamento).
CompStat	<i>Statistic Computer</i> .
CPE	Comando de Policiamento Especializado.
CPC	Comando de Policiamento da Capital.
Cpl	Capelão Militar
CTP	Centro de Treinamento Policial.
DNA	D eoxyribonucleic acid (Ácido d esoxirribonucleico).
Ef	Carta de São Paulo aos Efésios (Novo Testamento).
Mt	Evangelho de São Matheus, no Novo Testamento.
PCMG	Polícia Civil de Minas Gerais.
PMDF	Polícia Militar do Distrito Federal.
PMESP	Polícia Militar do Estado de São Paulo.
PMMG	Polícia Militar de Minas Gerais.

PMERJ	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
PMPA	Polícia Militar do Pará.
PUC	Minas Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais.
RRCM	Regimento Regular de Cavalaria de Minas.
Rm	Carta de São Paulo aos Romanos (Novo Testamento).
SS	Schutzstaffel (Polícia nazista alemã).
SEPLAG	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais.
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública.
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais.
UnB	Universidade de Brasília.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – “*Habitus*” nos periódicos da Polícia Militar.

RESUMO

Esta produção intelectual apresenta resultados de investigação científica original, em forma de estudo exploratório e bibliográfico, realizado no âmbito da Sociologia da Cultura. O ponto de partida foram pesquisas de campo (teses) afetas à Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), que haviam identificado tipos de policial-militar: um valorizador do pragmatismo e das atividades de cumprimento das missões, e outro, mais afeito à produção de esquemas prévios e interpretativos da realidade, orientadores da atuação policial. Por isso, o objeto da pesquisa foram duas predisposições permanentes observadas na trajetória institucional dessa corporação: uma voltada ao uso da prerrogativa de emprego da força física e até bélica para o cumprimento de suas finalidades organizacionais, e outra dedicada a práticas gestuais e valorativas, de aparência cerimonialística, decorrentes da estética militar, associadas a uma determinada religiosidade ritualística, que coincidiu em vários aspectos com aquela, em termos de efeito sobre a preservação da hierarquia e disciplina militares. Para observar tais permanências culturais, utilizou-se o conceito de “*habitus*”, no modo empregado por Pierre Bourdieu, isto é, como “estrutura estruturada e estruturante” incidente sobre a ação dos indivíduos em coletividades e da adaptação daqueles às influências destas. A abordagem ao objeto deu-se mediante uma combinação de traços provenientes de dois métodos: um destes consistiu no dedutivo. Neste partiu-se de informações gerais a respeito do que se denomina “Polícia”, bem como do que significa “Militar”, o que foi realizado, respectivamente, nos capítulos Dois e Três, tendo-se, ao fim de cada um destes, utilizado o conceito bourdieano para analisar as generalidades que haviam sido neles descritas; a seguir a pesquisa enfocou a cultura policial-militar da organização preescollida, usando-se aí a lente analítica bourdieana. O outro método cujos traços foram aproveitados consistiu no hipotético-dedutivo. Neste, tomou-se por verdade provisória a suposição de que, nessa corporação, a dualidade do “*habitus*” fosse, ora convergente, ora conflituosa. Por isso, o objetivo da pesquisa conformou-se na verificação de se a mencionada dualidade cultural dessa organização era ou não intrinsecamente harmônica. A conclusão da pesquisa apontou para a coexistência, por vezes harmoniosa, noutras conflitante, entre os dois aludidos “*habitus*”, na cultura institucional da PMMG.

Palavras-chave: “*habitus*”, cultura policial, força, letramento, Polícia Militar.

RESUMÉ

Cet étude présent les resultats d'une recherche originel fait avec l'aide des explorations et des consultes d'une varieté des intelectuées. Les observations se donnent fondamentés en la Sociologie de la Culture. Le début a été en deux études sûr la Police Militaire de Minas Gerais (PMMG), où c'est evident que existent deux types de profissionèles: il a un que veux fait plus attention en suivre les ordres, et autre que travaille avec la interpretation de la realité pour conquérir un meilleur resultat en la mission. Les predipositions en cette corporation ont été le sujet de la recherche en question: une d'utilizer la force physique et l'autre de pratiquer des gestes et les cérémonies militaires. Les dernières et un certain rite religieux que a existé de 1775 a 1962 sont beaucoup similaires et ensemble ont été très importants pour la structuration d'un environnement de cultivation de la hiérarchie et de la discipline. Pour observer les séjours culturels, nous avons utilisé le concept de «habitus», l'employé pour Pierre Bourdieu, comme structure structurant et structuré sûr les actions des personnes en societés et la adaptation entre eux. Cet étude a utilize deux methods: le deductif et le de moyen verité. La recherche a étudié la culture de la Police Militaire. Il y a eu le croire de la existence de deux habitus, quelques fois harmonieux et quelques fois belligérants. Tout a été confirme.

Mots-clés: "habitus", culture de la police, de la force, de l'alphabétisation, la police militaire.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	21
2 A POLÍCIA NA HISTÓRIA SOB A LENTE DO “HABITUS” DA FORÇA	33
2.1 O uso da força pela Polícia na Antiguidade	36
2.2 O uso da força pela Polícia no Medievo.....	45
2.3 O uso da força pela Polícia na era dos Estados-Nações	66
2.4 Polícia pública, cultura policial e o “ <i>habitus</i> ” da força física no policiamento.....	80
3 O “HABITUS” DO LETRAMENTO NA CULTURA POLICIAL MILITAR	101
3.1 Para além do pragmatismo e do militarismo puro na cultura policial-militar.....	106
3.2 Aspectos do militarismo na Polícia Militar	113
3.2.1 <i>A estética militar</i>	113
3.2.2 <i>Valorização da hierarquia e da disciplina militares</i>	115
3.2.3 <i>Preparo para o embate físico e até bélico (domínio do oponente)</i>	117
3.2.4 <i>Patriotismo</i>	120
3.2.5 <i>Espírito de corpo (militar x paisano)</i>	125
3.2.6 <i>Valorização do saber teórico (educação superior)</i>	128
3.3 O “ <i>habitus</i> ” do letramento na cultura policial-militar	140
4 O “HABITUS” DUAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	155
4.1 Tangenciamentos à dualidade identitária da Polícia Militar	158
4.2 O ambiente de nascimento da Polícia Militar de Minas Gerais	170
4.3 O “ <i>homo militaris religiosus</i> ”	180
4.4 Aspectos da trajetória institucional da Polícia Militar de Minas Gerais	203
4.5 O “ <i>habitus</i> ” do letramento na Polícia Militar de Minas Gerais	223
5 CONCLUSÃO.....	233
REFERÊNCIAS	249

1 INTRODUÇÃO

Canto nest'hora, como o bardo antigo / Das priscas eras, que bem longe vão, / O grande nada dos heróis, que dormem / Do vasto pampa no funéreo chão... / Duas grandezas neste instante cruzam-se / Duas grandezas hoje aqui se abraçam! .../ Uma – é um livro laureado em luzes... / Outra – uma espada, onde os lauréis se enlaçam. / **Nem cora o livro de ombrear co'o sabre / Nem cora o sabre de chamá-lo irmão** / Quando em loureiros se biparte o gládio / Do vasto pampa no funéreo chão. E foram grandes teus heróis, ó pátria, / – Mulher fecunda, que não cria escravos –, Que ao trom da guerra soluçaste aos filhos: 'Parti – soldados, mas voltei-me [voltai-me] – bravos!' (ALVES, 1870, p. 7) (grifos nossos)



Existe, à entrada de um dos prédios (o do ginásio poliesportivo) da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais (APM/PMMG), no bairro Prado, na capital do Estado, o registro de dois versos do poeta brasileiro Antônio Frederico de Castro Alves (1847-1871), onde se lê: “Nem cora o livro de ombrear co’o sabre, nem cora o sabre de chamá-lo irmão”.¹ Para os policiais-militares, essa frase é uma síntese de dois aspectos do trabalho dos profissionais de segurança pública formados nessa Escola e, de modo ampliado, representa a ideia-chave que move toda a cultura da corporação da qual esse estabelecimento de ensino é apenas uma das muitas instalações.

A presença desse lema em tal aquartelamento não constitui uma despropositalidade ou frase inocente. Por trás desse registro, contradição nesse lugar, há muito a ser enxergado. Nesta tese busca-se lançar um olhar em profundidade sobre o que também o que não está explícito no referido por Castro Alves: as estruturas, os esquemas e as práticas que dão concretude institucional ao ombrear do livro, símbolo do saber, com o sabre (cujo significado é o de força das armas), na cultura da organização pública em cujo prédio a referida inscrição poética está lançada.

Ali, naquele ambiente de estudos e manobras militares que é a Academia, bem como em todos os outros aquartelamentos da mesma corporação policial-militar, na capital e no interior do Estado, os membros dessa cultura aprendem a agir e reagir cultuando situações de sacrifício pessoal em nome de um bem maior. Essa atribuição de sentido sacrificial lhes é inculcada na conduta, cerimonialisticamente, em formaturas (chamadas rotineiras de reunião de tropa ao início ou final de um turno de serviço, para recebimento de ordens) e outras situações de capacitação ou de reforço dos deveres e direitos da vida dos homens e mulheres da caserna.

¹ Alves (*Op. cit.*, p. 7).

Para os que ingressam nessa corporação, assim como os que nela ascendem a novos patamares hierárquicos, cujo acesso dependa da frequência a cursos, dá-se, ao final da jornada de estudos, a ocasião de comparecimento obrigatório a uma cerimônia pública, na qual os formandos juram perante seus familiares e comandantes, defender a pátria. Esse juramento é treinado ao longo do tempo de discência, deixando-se aberta a possibilidade da renúncia à profissão (pedido de baixa) ou de retorno ao “*status*” profissional anterior, pois não se trata de serviço militar, no sentido convocatório e indeclinável da palavra.

Mesmo após terem variadas oportunidades de refletir sobre a que ponto extremo possa levar essa ética do sacrifício, os que não desistem e vão até o fim o curso e, depois, da carreira, são tomados pela cultura organizacional como pessoas que assumiram o compromisso de fidelidade ao dever profissional de cumprir as missões legais que lhes sejam dadas, ainda que isso lhes exponha ao risco de perder a própria vida. Para dar significado mais profundo a esse senso de dever, os policiais-militares respiram uma determinada atmosfera intelectual religiosa (que na PMMG foi intensa, de 1775 a 1962 e com isso plasmou a cultura organizacional de um sentido metafísico da hierarquia e da disciplina). O cunho ritualizado da mencionada cosmovisão patriótico-existencial faz dela algo muito parecido com as cerimônias militares solenes, e é nada desprezível o seu poder de complementar e ultrapassar o patriotismo.

Nesse contexto de aprendizado profisionalizante, dissemina-se e se perpetua uma disposição perene para todo embate corporal ou bélico que ajude a organização a alcançar seus fins de manutenção da ordem pública. Ao mesmo tempo, acontece, no convívio entre esses militares, a reverência padronizada a símbolos de autoridade, os quais estão geralmente visíveis nas peças do vestuário. Este, por sua vez, é sacralizado, à medida que o desrespeito a isso é punido, pela simples atitude do desmazelo ou da combinação de peças de fardamento que estejam fora do padrão.

Esse dever de respeito aos sinais indicativos das variadas posições hierárquicas não está condicionado à tal visibilidade e sim pertence a uma cultura mais ampla, que faz subordinados prestarem continência a superiores hierárquicos após estes se identificarem e mesmo que estejam em trajes civis. Em cerimônias, essa cultura leva todos a realizarem o mesmo gesto para a bandeira nacional, ao toque de cornetas. Tudo isso se passa debaixo de certa crença comum sobre valores ideais de comportamento, que os irmanam em uma só cosmovisão identitária, a qual, por seu turno, leva-os a coexistir como se fossem um “nós”.

A aparência dessas duas faces da mesma realidade, nessa corporação (a da prerrogativa da força e a da estética militar), faz pensar, inicialmente, que tudo consista em

algum tipo de tradicionalismo, como se vê em instituições totais. Contudo, essa mesma cultura tradicionalista produz inovações que se prestam a proteger os policiais-militares contra o peso das pressões vindas de fora (normalmente, das instâncias de controle externo da atividade policial) e isso tanto pode dizer respeito a maneiras de usar a força física e bélica, como ser concernente à implantação de processos sofisticados de observação, de gestão organizacional e de controle do fenômeno criminal, cujo combate diuturno é a razão de ser dessa corporação de serviços de segurança pública.

A Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) apresenta, do ponto de vista cultural, ambas as disposições permanentes e, quanto à inovação, ela tem se mostrado uma das organizações policiais mais inovadoras do Brasil, no âmbito da segurança pública. Alguns episódios evidenciam isso. Estes não podem ser lidos de modo descontextualizado, sob pena de darem uma impressão muito parcial a respeito dessa corporação, mas ajudam a notar que ela é mais do que a farda sugere. Uma brevíssima e assumidamente incompleta retrospectiva sobre esse tema, na trajetória institucional desse corpo de policiamento, torna possível perceber que o livro e o sabre são imagens bem vívidas na sua cultura, e que eles formam a estrutura estruturante e estruturada desse convívio entre fardados, ao qual se denomina “caserna” e que conforma a chamada vida castrense.

Em 1775, integrantes da tropa dessa corporação desenvolveram as primeiras espingardas genuinamente brasileiras.² Isso diz algo sobre o uso do intelecto para transformação de materiais em artefatos úteis para o melhor desempenho profissional. Assim, pessoas inteligentes compuseram, pelo menos naquele momento, as fileiras dessa organização policial-militar. Na primeira metade do século XIX, o mencionado traço foi salientado por um viajor europeu: entre 1818 e 1822, contando essa corporação com pouco mais de cinco décadas de existência, o naturalista francês Augustin François César Prouvençal de Saint-Hilaire (1779-1853) fez referências elogiosas à inteligência e à confiabilidade dos seus integrantes.³

Logo, traços encontrados nessa tropa, em momentos que distaram no tempo em pelo menos meio século, foram não apenas uma boa técnica para fazer armas, mas também para usá-las de modo responsável, a ponto de essa educação ter conquistado a admiração de um intelectual civil proveniente de uma cultura (a francesa) mais antiga e mais resistente a coisas que lembram autoridade e tradições.

² Cotta (2006, p. 62 e seguintes).

³ Saint-Hilaire (1938a, 1937).

Apuro técnico e credibilidade somaram-se a um outro qualificativo: o entusiasmo por se envolver em situações de perigo de vida, quando isso tocou ao cumprimento de missões: Em 1924, tal sentimento levou parte desse contingente policial a suplantar forças policiais paulistas, em São Paulo, quando a PMMG destinou efetivos para compor tropas federais que visavam conter o movimento contestatório da autoridade do governo federal, que se desenrolava naquela Unidade da Federação. Lá os policiais mineiros tiveram de enfrentar as forças revoltosas, as quais estavam em condições de superioridade numérica e bélica e eram comandadas por ex-oficiais do Exército,⁴ portanto, por homens experimentados na arte da guerra.

A interface da cultura dessa corporação com saberes não se limitou à técnica de construção de armas, ou ao preparo ético-profissional ou ao entusiasmo patriótico: no final da década de 1940, o uso de princípios de investigação da Sociologia, para o desempenho profissional, já era defendido academicamente nessa corporação. Um sinal desse academicismo apareceu em um determinado pronunciamento comemorativo, num periódico oficial da própria instituição, onde foi lançada a valorização do elo entre a atividade policial e teorias científicas. O saber sociológico foi ali apontado por um pensador dos quadros dessa organização, como sendo instrumento para a garantia de que a sociedade enxergasse o serviço da Polícia Militar por aquilo que nem sempre, na opinião do autor, estava explícito e que por vezes a farda e a necessidade do uso da força no desempenho organizacional não deixavam perceptível à primeira vista.⁵

Esse reconhecimento da importância do saber teórico referido não estava apenas no nível do discurso: em outro momento da trajetória dessa corporação, inovar a maneira de gerir a prevenção e reação criminais, fazendo-o por meio de variáveis abstratas, traduzidas em indicadores matematicamente organizados, tornou evidente a ligação entre cultura organizacional da PMMG e o universo das exatidões da Engenharia de Produção. Isso ocorreu no início dos anos 2000 e ficou patente na primeira e na quarta edições do Prêmio Excelência em Gestão Pública de Minas Gerais, promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), em parceria com a Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (EG/FJP).

Nesse preito, a corporação teve trabalhos premiados quatro vezes, entre 2004 e 2008, sendo um na área de saúde e três no campo da inovação em gestão. Essa mesma cultura organizacional fez essa polícia aparecer no ano de 2011, representada intelectualmente em

⁴ Silveira (1966, p. 94 e seguintes).

⁵ Ver o Quadro 1, no final do capítulo Quatro.

dois de seis artigos científicos de um periódico da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça (SENASP/MJ). Ali, na única publicação feita por aquele segmento da Administração Pública, sobre o tema do uso de indicadores de desempenho organizacional aplicados à prevenção e reação criminais, a PMMG teve inovações registradas em um terço das produções intelectuais.

Por conta desses e outros feitos, o pioneirismo dessa corporação costuma ser destacado, enfatizado até. Entretanto, uma face conservadora e por vezes “reacionária” da organização não passa despercebida: em estudo recente, essa ambiguidade foi detectada por Lauro Soares de Freitas.⁶ A empiria por ele ofertada diz respeito à implantação do modelo “Compstat” (“*Statistic Computer*”) de gestão das informações na PMMG, cujo processo inovatório iniciara-se no fim dos anos 1990, com uma viagem de policiais-militares e um acadêmico a Nova Iorque; foi temporariamente abandonado quando o líder militar mineiro que trouxera essa inovação aposentou-se, voltou à tona, com formatação mais organizada e cientificizada em 2004, desencadeando uma transformação organizacional sem precedentes, mas caiu no abandono, assim que a outra liderança da mesma corporação não mais estava à frente dos trabalhos e mesmo após a mudança ter sido incorporada em uma lógica que envolvia outros órgãos públicos.

O pressuposto sociológico norteador da pesquisa dele foi o da relação entre organização, ambiente e adaptação daquela a este, no contexto dos efeitos que as prescrições sociais produzem na realidade organizacional das interações de idéias. O vocábulo central para a análise da corporação, escolhido por Lauro de Freitas, foi “*translation*”. Ele utilizou essa palavra como sinônimo de maneira pela qual as pessoas lidam com idéias gerenciais que estejam circulando no contexto da organização. A pergunta de pesquisa dele foi: “Como os policiais militares absorvem as ideias gerenciais disseminadas em seu ambiente institucional?”⁷

O conceito de “*translation*” foi, portanto, a bússola epistemológica da pesquisa desenvolvida pelo referido pesquisador, com o significado de alguém transpor, reinterpretar e modificar ideias. Em termos um pouco mais específicos, ele se utilizou da definição feita por Kjell Arne Røvik,⁸ para quem esse vocábulo significa a maneira como as pessoas de uma organização se posiciona perante uma ideia de natureza gerencial que esteja circulando no ambiente organizacional. Sob esse enfoque, foi tentada por Lauro de Freitas a melhor

⁶ Freitas (2015).

⁷ Freitas (2015, p. 15).

⁸ Røvik (1998).

compreensão sobre como um determinado conhecimento gerencial, o programa “*CompStat*” da Polícia de Nova York, havia se disseminado na PMMG. A absorção dessa ideia na ambiência institucional foi observada por ele em relação aos seguintes contextos de reuniões: as do programa Polícia de Resultados, com particular atenção ao seu sentido de “pelourinho” (pecha decorrente do rigor com que os gerentes de nível médio eram cobrados em reuniões de avaliação do desempenho das unidades policiais por eles comandadas), as de Polícia Comunitária, os encontros do “controle científico da Polícia”, que foram um aperfeiçoamento daquelas, devido à introdução de indicadores de desempenho organizacional dos batalhões da capital do Estado, e as reuniões do contexto da política pública de integração das polícias mineiras, já na etapa mais avançada desse macroempreendimento inovatório.

Segundo o mesmo autor, houve, nesses âmbitos de encontros de gestores policiais, a centralidade do “*translation*” (categoria analítica enxergada pelo pesquisador e não necessariamente pelos participantes dessas reuniões). Tal pode ser deduzido da leitura da tese dele, onde se verifica o uso das expressões “Polícia de Resultados”, “Polícia Científica” e “Polícia Integrada”, que ali designam, respectivamente, os contextos de reuniões do “Auditório EADO” (primeira etapa de aplicação adaptada, do “*CompStat*” à PMMG), o ambiente de encontros para discussão a partir de indicadores objetivos para mensuração da eficiência (não da efetividade) operacional da PMMG, e o de realização de reuniões do programa Integração e Gestão da Segurança Pública (IGESP).

A análise que ele apresenta sobre esses três contextos dá-se quanto ao “Grau de participação de acadêmicos no processo de institucionalização”, ao “Número de envolvidos na criação e manutenção da instituição” e ao “Tempo de permanência da reunião instituída”. Em todas as variantes, ele conclui, a PMMG estava presente com papel crucial, inobstante o fato de, na terceira modalidade, ter havido uma presença mais ativa de outras corporações e uma participação melhor explicitada e ampla de pesquisadores externos.

Ao concluir seu estudo, ele afirmou ter identificado dois tipos de liderança militar nessa corporação policial: um formado por empreendedores institucionais, que criaram inovações e promoveram avanços destinados a aumentar as chances de eficiência e efetividade, no tocante às missões corporativas, e o outro, integrado por indivíduos que foram causa de um processo apenas parcialmente visível, de desinstitucionalização das práticas gerenciais bem-sucedidas que a primeira forma de condução organizacional tivera fomentado.

Outro estudo sobre a PMMG, que identificou na sua cultura uma dualidade, foi o de Almir de Oliveira Júnior.⁹ Inicialmente, ele afirma haver um conjunto de abrangência restrita, formado por mapas de natureza cognitiva, que são apreendidos pelos membros da organização e dos ‘quais eles se utilizam como instrumentos para interagirem. Concomitantemente, ele prossegue, esses sujeitos sofrem constrangimentos afetos a como devem perceber a realidade e agir nela. Esse agregado de diretrizes é, ele afirma, a cultura organizacional.

Em seguida a essa delimitação conceitual, esse autor assevera ter encontrado, nessa Polícia Militar, um grupo valorizador da educação formal e outro mais afeito ao uso da força física. Esse pesquisador utiliza as expressões “*peace officer*” e “*law officer*” para identificar esses dois perfis de policiais. O primeiro tipo, ele acrescenta, dá grande importância a fazer policiamento a pé e à passagem de cada profissional pela Academia de Polícia, por ver nesta uma instância indispensável à obtenção de preparo para bem trabalhar, ao passo que o “*law officer*” liga-se a noções de masculinidade (virilidade) e não tem as mesmas percepções do grupo anterior. Portanto, um dos perfis identificados por Almir Júnior não valoriza tanto o saber teórico.

Uma terceira abordagem teórica cuida da cultura da Polícia Militar, mas desta feita em um contexto de comparações com a percepção de outro tipo de organização policial, a dos policiais civis. Trata-se do estudo feito pela pesquisadora Rosânia Rodrigues de Sousa.¹⁰ Ela afirma ser muito expressivo o valor atribuído pelos integrantes da PMMG, em termos de uma institucionalidade, ao passo que, na segunda referida organização (Polícia Civil), predomina a individualidade, a ponto de um dos entrevistados pertencente aos quadros desta ter afirmado não se sentir um delegado da sua corporação, mas sim da delegacia em que ele estava lotado. Outra diferença marcante percebida por essa pesquisadora foi a do sentido que, nos dois tipos de culturas organizacionais, é dado às palavras hierarquia e disciplina: aquele é mais proeminente na primeira do que na segunda, inobstante ambas possuírem tais pilares. Sem esgotar a lista das diferenças que essa autora identificou nas duas culturas policiais, a conclusão do estudo aponta que a Polícia Militar dá ênfase a valores, bem como a ritos, a mitos e a uma simbologia pronunciada, que os policiais usam para conservar a identidade organizacional, ao passo que, na Polícia Civil, o universo simbólico é menos valorizado pelos agentes, no seu esforço de compreenderem o que a sua organização é, sendo que, nesta se chega até a negar que exista o mencionado cosmo de simbologias. Esse apanhado geral de tese da professora Rosânia ajuda a perceber que existe uma cultura policial na Polícia Militar,

⁹ Oliveira Júnior (2007).

¹⁰ Sousa (2007).

que a distingue da realidade externa de uma outra corporação policial com que ela coexiste no mesmo território estadual, a ponto de seus integrantes usarem as mesmas palavras “hieraquia” e “disciplina” em sentidos diferentes, que na PMMG vêm carregados de simbolismos, mas na PCMG, não.

Esse contributo empírico feito por ela, bem como as contribuições apresentadas pelos dois outros pesquisadores, apontam para a existência de algo interno à cultura da Polícia Militar que, por um lado, distingue-a de uma organização predisposta ao uso da força física e armada (a Polícia Civil) e, por outro lado, apresenta-se naquela com um aspecto dual. O propósito desta tese é explorar melhor esse último achado, sem ocupar-se com fazer comparações perante outros tipos organizacionais (salvo em relação ao Exército, quando da realização dos detalhamentos a respeito de semelhanças, dentre elas a origem comum, informada no capítulo Dois, e as diferenças culturais, tratadas de modo mais conceitual no capítulo Três).

Para explicar essa dualidade cultural intrínseca da PMMG, algumas indagações então surgem: como pode uma polícia manejar tal dualidade de valores, crenças e práticas, como as identificadas por Lauro de Freitas e Almir Júnior? Quais os fundamentos dessa ambiguidade estrutural? Como isso se relaciona com a ação estruturante dos indivíduos nessa mesma corporação? Para enfrentar essas questões, a tese é teórica e se baseia em evidências empíricas obtidas por historiadores e sociólogos que se debruçaram sobre a realidade organizacional dessa corporação. O argumento defendido é o seguinte: a Polícia Militar mineira, por ser, ao mesmo tempo, Polícia e Militar, institucionaliza um “*habitus*” que é, por um lado, força e, por outro, letramento e ambos, do ponto de vista sociológico, são perceptíveis como partes coexistentes de uma estrutura estruturante e estruturada: é estrutura, porque consiste em uma instituição em que são coetâneas a dimensão micro (subjetividade) e a macro (objetividade) da ação policial; é estruturada, pois conforma valores e crenças.

A hipótese principal da investigação, ou “tese da tese”, é: a PMMG tem uma dualidade de “*habitus*” constitutiva da sua história. Advoga-se nesse particular que isso ajude a explicar as idas e vindas, os avanços e retrocessos protagonizados nessa corporação por dois aspectos da sua história, que coexistem, às vezes até no mesmo indivíduo e, noutras ocasiões, apresentam-se sob a forma de um antagonismo, em que a ênfase ao cunho somente pragmático do trabalho policial prejudica avanços ligados à natureza militar, mais letrada. Assim sendo, Pierre Bourdieu é o ofertante do instrumental teórico escolhido aqui para observar essa dualidade institucional da PMMG, posto haver sido ele quem enfocou a relação entre sujeito e estrutura social, e o fez de um modo que torna possível o uso dessa palavra

para estudar coisas antigas (como é o caso da institucionalização da atividade policial-militar, que é anterior à formação dos Estados nacionais), coisas essas que tenham precedido a utilização de tal vocábulo por tal sociólogo, na Sociologia da Cultura. O esforço de reflexão boudieana conservou a antiga acepção básica da palavra “*habitus*” (que veio da Antiguidade Clássica, ofertada por Aristóteles, e da Idade Média, traduzida daquele por Santo Tomás de Aquino) e esse sentido é o da existência de uma predisposição em cada pessoa que a leva a fazer algo que lhe parece dever ser o certo a fazer, e que o grupo social também assim considera.

A tese tem como objetivo apontar a dualidade de “*habitus*” (da força e do letramento). Esse dualismo é aqui estudado como sendo, ora sinônimo de prerrogativa do uso da capacidade de forçar alguém a fazer ou deixar de fazer algo, ora equivalente à predisposição nesse sentido. A outra frente de investigação (letramento) concerne a um leque de possibilidades abrangidas por um conceito guarda-chuva, que significa a recepção sistemática de saberes, não necessariamente escritos, por parte do grupo laboral encarregado da segurança da sociedade.

A tese se encontra organizada em quatro seções, além desta Introdução, sendo duas teóricas e uma com ares de empiria. A seguinte (capítulo Dois) examina a prerrogativa do uso da força física e bélica na atividade policial “*lato sensu*”, no contexto de tempo longo que abrange as polícias da civilização ocidental, desde a Idade Antiga romana e grega, passando pelo Medieval e chegando até os dias atuais. É feito para isso um esforço de retomada do conceito de Polícia a partir de suas origens históricas. Devido a essa indispensável reminiscência temporal, volta-se a um tempo em que sequer havia o Cristianismo, mas estava em germe aquilo que, quando a moral cristã forjou a Cavalaria, no Medieval, já tivera sido marcado pelo mesmo conceito de organização cavalariana. Este era, segundo o medievalista Johan Huizinga,¹¹ carregado de imagens referentes ao ideal de honradez e de sonhos de glória. A parte final desse segmento investigativo traz uma apreciação da natureza do uso da força policial, à luz do conceito de “*habitus*” bourdieano.

Na sequência, o capítulo Três presta-se à investigação do conceito de “militar”, na sua acepção policarizada. Em vez, porém, de também seguir a via historiográfica da seção anterior, o trajeto percorrido nesse momento tem cunho mais sociológico, à medida que, desta feita, busca-se entender o que tal vocábulo significa, do ponto de vista cultural, enfim, investiga-se o que é a cultura profissional dos militares, especialmente os que se dedicam a

¹¹ Huizinga (2010).

serviços de policiamento. Jean-Claude Monet¹² afirma que a diferença entre a Polícia e as forças militares está no dever daquela de zelar pela ordem interna e atuar em conflitos interpessoais e intergrupais, ao passo que o segundo referido tipo organizacional ocupa-se da segurança destinada a assegurar a soberania nacional. No entanto, ele prossegue, é prudente não tomar essas distinções como algo absoluto, porque por vezes o controle da ordem pública pode ser feito pelo Exército e o da ordem interna de outro país, pela corporação policial de outro Estado soberano. Há, pois, sutilezas que levam a confundir atividades de exército e de polícia.

Procura-se, por isso, nesse terceiro capítulo, tanto quanto os limites quantitativos de uma tese o permitem, descer a detalhes acerca do que é, na prática, ser um policial-militar, apontando-se, então, as sutis diferenças entre dois tipos de militarismo: aquele específico do Exército e o outro, que guarda semelhanças apenas até certo nível de necessidades funcionais. No encerramento dessa etapa da pesquisa, procura-se novamente retomar o conceito de Pierre Bourdieu, desta feita para refletir sobre como o objeto enfocado nesse capítulo se apresenta sob a chave de leitura da predisposição estruturante dos indivíduos que formam a caserna policial, e do concomitante efeito sobre o serviço policial-militar, exercido pela estrutura estruturada em que aquela se concretiza.

O capítulo Quatro, apesar de também se basear em uma significativa carga teórico-bibliográfica, põe sob a mira epistemológica a própria PMMG, descrevendo-a do ponto de vista histórico e cultural. Isso faz dessa etapa da tese um esforço de compreensão de um objeto mais palpável. Mostra-se útil aí ter em mente, como pano de fundo, as apreciações contidas nos dois capítulos precedentes. O detalhe de essa corporação pertencer a Minas Gerais recebe particular atenção, de modo que é realizado um estudo prévio sobre o ambiente em que essa Polícia Militar foi formada, bem como acerca da conformação cultural de constituição dessa organização (tanto quanto à herança francesa e portuguesa como à especificamente mineira), no específico ambiente da mineiridade.

Uma seção de Conclusão encerra a tese. Por agora, como passo necessário e já anunciado, importa considerar a Polícia (“*lato sensu*”), na História, sob a lente do “*habitus*” da força. Para dar conta dessa primeira incursão rumo ao objeto da pesquisa, procura-se, nas linhas adiante, retomar uma pista deixada por David H. Bayley (1933-) a respeito da polícia pública, essa coisa em forma de instituição, que se apresenta sempre como dotada da prerrogativa da força física e bélica para o alcance de seus fins públicos e que, segundo ele,

¹² Monet (2001).

tem existência longa e ininterrupta, perpassou a Antiguidade Clássica, a Idade Média e a era dos Estados-nações, e chegou até os dias atuais sem deixar de ser aquilo que já era no princípio.

2 A POLÍCIA NA HISTÓRIA SOB A LENTE DO “*HABITUS*” DA FORÇA

“[...] é um erro achar que a polícia pública havia morrido na Europa durante o interregno entre a queda de Roma e a ascensão das Nações-Estado modernas.” (BAYLEY, 2001, p. 41)



Polícia e uso da força física constituem duas realidades imbricadas. Seria um contrassenso pensar em uma atividade policial desprovida dessa utilização. Esta é um traço inseparável da caracterização básica desse ofício, ainda que somente em termos de potencialidade e de predisposição ao emprego de meios coercitivos contra comportamentos individuais ou coletivos na sociedade, que a lei considere passíveis de intervenção policial.

Jerome Skolnick considera que a Polícia está marcada pela combinação entre autoridade e exposição a perigos (SKOLNICK, 1966). Sob essa perspectiva, a força e a virilidade masculinas (ainda que por policiais do sexo feminino) têm constituído traços típicos da cultura policial ao longo do tempo. Pierre Bourdieu usa a palavra “*habitus*” para designar a inculcação social de modos de agir em cada situação (BOURDIEU, 1994). Logo, o uso das potências físicas por um agente público, para constranger alguém a fazer ou deixar de fazer algo que esteja previsto em normas de convívio social, pode ser considerado como uma espécie de comportamento abrangível pelo referido vocábulo bourdieano.

A lente sociológica para essa verificação, à medida que se subsume ao mencionado conceito, enseja buscar, na trajetória histórica e na cultura de grupos que tenham desempenhado atividades policiais enquadráveis na noção de polícia pública, aquilo que, sob a aludida ótica bourdieana, consista no seguinte: um sistema formado por disposições perenes que possam ser transpostas analogicamente de uma para outra situação com que a pessoa (ou grupo) se depare e que faça integrarem-se as experiências de cada indivíduo, bem como lhe sirva, a todo instante, como se fora uma certa matriz formada por percepções, apreciações e ações, base da realização de tarefas distintas umas das outras, inesgotavelmente (BOURDIEU, 1983). Bourdieu (1994) viu nesse conceito o meio mais indicado para se referir a um sistema de percepções que sirvam de plataforma sobre a qual cada pessoa perceba e aprecie as coisas, aja e dê sentido a múltiplas tarefas suas.

A busca pela habitualidade bourdieana, na Polícia “*lato sensu*”, é consequência necessária da admissão de cabimento do afirmado por Bayley (2001) – para quem a polícia pública não sofreu interrupção entre a Antiguidade Clássica e a era dos Estados-Nações –, e

de Monet (2001). Para este, na Grécia Antiga já havia a Polícia, orientada por oráculos (consulta a pessoas que o grupo policial acreditava falarem com divindades). Isso era feito para descobrir a autoria de crimes, como procedimento próprio da atividade policial.

O tempo longo é, pois, o fio condutor do que a Polícia foi e continua sendo hodiernamente. Por agora, realiza-se a busca da verificação de que a prerrogativa do uso da força constitui parte do “*habitus*” da atividade policial e que isso implica na valorização da virilidade, do pragmatismo e da força física. Assim, cabe verificar (de modo não exaustivo, mas sim apenas ilustrativo com alguns casos) como esse tipo de atividade foi desenvolvido na cultura ocidental, desde a formação do império Romano pelos etruscos. Não é, no presente capítulo, buscado entender nada relativo à natureza militar do serviço policial, pois essa não pode ser generalizada para todas as organizações que recebem o nome de Polícia. Inobstante isso, tal investigação é desenvolvida no capítulo Três.

O objetivo das considerações desta seção monográfica é contribuir para o alcance de uma parte do objetivo geral da tese, que consiste em verificar, mediante o conceito ora sacado do aparato intelectual de Pierre Bourdieu, se a dualidade de “*habitus*” do letramento e da força é harmoniosa ou cronicamente antagônica, na cultura organizacional da PMMG. A contribuição, por agora, está em buscar entender o que é a referida contumácia de emprego da força, bem como o seu significado macro, enquanto predisposição comportamental coletivamente sedimentada.

Para concretizar esse intento, o texto está dividido em quatro subcapítulos: os três primeiros trazem abordagens ao tema da Polícia na História, sem a pretensão de exaurir todas as situações de ocorrência da prerrogativa do uso da força física na atividade policial, posto que não é esse o objetivo da tese e porque, mesmo que fosse, os limites físicos de uma produção intelectual dessa espécie não comportariam tal empreitada. Na primeira das abordagens referidas, cuida-se da Antiguidade Clássica (greco-romana). Na segunda, enfoca-se a Idade Média. Na terceira, citam-se alguns casos observados na era dos Estados-Nações. Uma quarta subdivisão fecha o capítulo. Nessa etapa final, os três anteriores compartimentos capitulares são relidos, mediante aproveitamento de traços da lente analítica de Skolnick (1966), no tocante à cultura policial, bem como de aspectos do conceito dado por Bourdieu (1983), em torno do conceito de “*habitus*”.

Os dizeres skolnickianos, de que existe uma cultura policial, são interessantes para a hipótese geral da tese, de que PMMG tem uma dualidade de “*habitus*” constitutiva da sua história. Por isso, não basta usar Bayley (2001) e Monet (2001), porque eles ajudam a perceber a permanência da Polícia no tempo; é preciso lê-los tendo à mão uma adaptação

ampliada da chave explicativa de Skolnick (1966), autor que estuda os traços dessa culturalidade, *lato sensu*. Na tipologia por ele apresentada, está a afirmação de que algo caracteriza de modo perene a cultura policial: a predisposição ao uso da força, sob um entendimento de grupo de que tal emprego seja um bem coletivo. Nesse sentido é que, para os fins deste capítulo, tecem-se considerações em 2.4 sobre tal traço, enquanto “*habitus*”.

Lima (2008) afirma que o tipo ideal skolnickiano, indicador da existência de uma cultura própria das organizações policiais, leva a perceber o labor policial como sendo caracterizado pelo perigo de a qualquer momento o agente envolver-se em um confronto com alguém que resista à ação do policiamento. Essa resistência é potencialmente concretizável, devido ao exercício de uma prerrogativa que confere autoridade ao agente e pela pressão por alcançar eficiência no agir, ainda que tendo de extrapolar seus próprios poderes e até violar direitos dos indivíduos destinatários da ação policial. A essa combinação de fatores Skolnick (1966) chama de personalidade de trabalho, a qual é gerada no grupo para responder, concomitantemente, aos riscos, à necessidade de cada policial se impor aos policiados e à de obter o resultado a que se destine o esforço de policiamento.

Do ponto de vista histórico, essa personalidade de trabalho é antiga. A compreensão disso enseja o emprego de um olhar de longo prazo, que leva a regressar a um tempo em que, em lugares tão distintos e distantes uns dos outros, como a Judeia (sob o governo de Roma), a Grécia, a região da Gália (atual França), a Inglaterra e a Península Ibérica (atuais Portugal e Espanha), três coisas ocorreram: primeira, a Polícia existiu como atividade pública; segunda, houve uma prerrogativa constitutiva da atividade policial, que não variou, a despeito das mudanças geográficas e do entorno político constitutivos do labor de policiamento em cada época e lugar; terceira, a valorização da virilidade e da força física foram expressões dessa padronagem, com os seus realizadores arrostando situações de perigo de vida, para cumprimento de missões policiais.

Para fins de conceituação, entenda-se a prerrogativa do uso da força física com o significado de contumácia na prática do constrangimento a pessoas, fisicamente, em nome da sociedade, a fazerem ou deixarem de fazer algo; tal ato constrangedor é realizado por indivíduos no desempenho de atividade de policiamento, sob um leque de possibilidades discricionárias, mas não arbitrárias.

Em outras palavras, trata-se daquilo que Persson (2011) chama de legítima coercibilidade, a qual “[...] garante que o agente público imponha uma ordem legal ao administrado, sem a necessidade de autorização do poder judiciário, podendo inclusive utilizar-se do uso proporcional da força.” (PERSSON, 2011, p. 1). A ressalva aqui é que o

pressuposto de fundo reside na existência de autoridade que imponha ao agente policial missões e deveres de proteção à ordem pública, em qualquer tempo e sociedade nos quais o grupo ou um líder em nome deste haja definido a alguns o dever de se ocuparem da segurança de todos.

2.1 O uso da força pela Polícia na Antiguidade

Antiguidade clássica é expressão do campo da História que concerne ao que se passou na Europa, entre o século VIII a.C. e a queda do império Romano do ocidente (ocorrida no final da quinta centúria da era Cristã). Essa demarcação é interessante para refletir sobre a Polícia no período, porque, segundo Monet (2001), esse tipo de atividade existiu tanto na Grécia como em Roma, que eram os dois âmbitos culturais observáveis nesse recorte temporal. O referido autor afirma também que Estado e função policial são coetâneos e que esta começou a se distinguir de outras funções sociais, com a emergência daquele.

A emergência do Estado, mesmo que embrionário e circunscrito ao quadro estreito da cidade antiga, é o elemento decisivo que conduz a função policial a se distinguir de outras funções sociais, militares ou judiciárias. Com o Estado, constrói-se um espaço público organizado em torno de valores e de interesses que não se deixam nem absorver pela soma dos interesses dos particulares, nem confundir com o patrimônio dos governantes. A leitura dos filósofos e dos dramaturgos do mundo helênico mostra a importância da ordem pública na cidade. Sófocles escreveu que não há nada pior que a anarquia. Aristóteles acrescenta que uma cidade não pode funcionar sem governo e não pode existir sem ordem (MONET, 2001, p. 32).

Cícero (1980) chama de amor pátrio ao desempenho voluntário dessa atividade protetiva e afirma que ela consiste naquilo que levou Duílio, Atílio e Metelo a libertar Roma do terror de Cartago, impeliu dois Cipiãoes a apagar o incêndio na segunda Guerra Púnica e fez P. Africano avançar até as muralhas inimigas. Esse amor, ele prossegue, é a atividade do homem veemente, que se expõe a ser chamado de louco ao preferir, em vez do ócio e da tranquilidade, enfrentar a desordem pública para revertê-la ao seu estado original e, se preciso, até morrer por isso.

Santo Agostinho (AGOSTINHO, 2012), por sua vez, denomina o estado de ordem pública ora conceituado, pela expressão “*tranquillitas ordinis*”, que significa a paz decorrente de uma tal conjuntura que só se conserva por esforço de todos os membros do corpo social (ou pelo menos da sua maioria). A esse respeito, Monet (2001) afirma que, entre os gregos, a Polícia era o fruto da compreensão de que a ordem pública constituía um bem e como tal devia ser conservada. Disso resultou a designação, na sociedade grega, de indivíduos aos

quais se atribuiu a tarefa de fazer com que as leis da cidade fossem respeitadas. O século V a. C. foi, nesse contexto, um referencial cronológico da História da Polícia.

[...] É, portanto, na Grécia antiga, na época em que, no resto do mundo, os indivíduos só podem contar consigo mesmos para preservar a sua segurança, que aparecem, pela primeira vez na Europa e, talvez na história da humanidade, agentes especializados, encarregados de fazer respeitar as leis na cidade utilizando a coação física e a ameaça de ações penais. [...] o exercício de tarefas policiais constitui, nessa época (século V a. C.), se não uma função prestigiosa, pelo menos uma etapa necessária para quem empreende uma carreira administrativa e política. A polícia de Atenas é mais conhecida [...]. Mas estruturas semelhantes encontram-se em outras cidades gregas (MONET, 2001, p. 32).

Ainda segundo Monet (2001), foi na Grécia antiga que primeiro se teve notícia de um tipo de organização mediante a qual, diferentemente do resto do mundo, a segurança pública começou a ser cuidada por agentes especializados. Aos agentes foram atribuídos poderes para fazer todos respeitarem as leis da cidade e, se preciso, usarem até a força física e a ameaça “*erga omnes*”, de sanções penais aos recalcitrantes. A Polícia já existia, pois, no século V a. C., na Grécia antiga, como função de Estado, distinta de outras funções públicas.

Como se vê, a prerrogativa de uso da força já estava na própria constituição identitária da atividade policial grega. Os escolhidos para esse serviço tinham autorização para fazer coação física e ameaçar eficazmente quem eles considerassem carentes de um realinhamento de conduta e aos quais aqueles constrangiam com a prerrogativa de falarem em nome da coletividade. Enquanto Monet (2001) enfoca a origem da Polícia na Grécia, Bayley (2001) cuida do tema em relação a Roma. Reportando-se aos capítulos 1, 3 e 4 de Kunkel (1973), Bayley (2001) localiza temporal e circunstancialmente a criação da figura do chefe de polícia (“*praefectus vigilium*”). Este era auxiliar de uma outra figura administrativa do império Romano: o “*praefectus urbi*”.

Desde o século V a. C., a administração civil havia estado nas mãos de diversos magistrados indicados pelo Senado, alguns dos quais como o *questor*, possuíam um poder regulador geral para a manutenção da ordem em mercados e passagens públicas. Estes magistrados não eram pagos e seus servos pessoais eram usados como profissionais. Augusto havia percebido que uma cidade em crescimento e movimentada, com quase um milhão de pessoas, [...] carregada de hábitos violentos, precisava de um sistema de policiamento mais eficiente. Ele criou o cargo de *praefectus urbi* [...] com a responsabilidade de manter a ordem pública executiva e judicialmente. A equipe do *praefectus urbi*, incluindo o *praefectus vigilium* – chefe de polícia – era paga por Augusto [...].” (BAYLEY, 2001, p. 41)

A origem da Polícia, enquanto organização pública, deu-se, pois, também no império Romano, sob o cargo do “*praefectus urbi*”, que por sua vez possuía um auxiliar, o “*praefectus vigilium*”. Este recebia a atribuição de chefiar a polícia. Antes disso, a Polícia não era pública,

mas privada, porque a integravam funcionários da guarda pessoal de magistrados que os senadores romanos indicavam. Um tipo específico de magistrado cuidava, então, da Polícia, o “*questor*”, que possuía poder de regulação geral e manutenção da ordem pública. O lugar onde atuava esse policiamento eram os mercados e as passagens públicas. Os policiais eram servos pessoais do “*questor*”. Mesmo lá, antes de a Polícia ser pública, a prerrogativa do uso da força física estava, portanto, presente.

Aparentemente, a descrição que Bayley (2001) oferece, no tocante ao “*praefectus vigilium*” como sucessor do “*questor*”, em termos de responsabilidade institucional pela segurança pública, seria apenas parte de algo ainda mais antigo. No entanto, Monet (2001) observa que seria um anacronismo falar de função policial (ele se refere à atividade de investigação) nos povos gregos clássicos, porque havia o uso de ritos mágicos para decidir sobre a culpabilidade das pessoas, principalmente no Oráculo de Delfos.

Seguramente, falar de função policial [na Grécia do século V a.C.] é um anacronismo e, em todo caso, não remete exatamente às realidades atuais. Em especial, não há equivalente às investigações criminais conduzidas pelas polícias modernas: o recurso a ritos mágicos decide com frequência sobre a culpabilidade das pessoas. Contudo, a complexidade crescente da vida sociopolítica leva a especializar agentes, designados pela autoridade pública, em certas tarefas ligadas à ordem e à segurança, julgadas suficientemente centrais para que uma entidade semelhante ao Estado assuma seu controle em nome da comunidade dos cidadãos. Quanto aos oráculos, especialmente o de Delfos, constituem então verdadeiros centros de espionagem. Essa organização manteve-se durante os primeiros dois séculos da conquista romana [havida em 146 a. C., na batalha de Corinto] (MONET, 2001, p. 33).

O uso dessa palavra (anacronismo) por Monet (2001) deve ser posto em perspectiva, porque indica uma alusão ao modo como se dava a formação da convicção pelas autoridades encarregadas de decidir sobre a responsabilização de indivíduos que fossem presos pelos executores da atividade policial. Por isso, caso se tomasse aquela realidade pela da atualidade, não diria respeito especificamente à Polícia, mas à etapa seguinte da atuação desta, que é o julgamento e aplicação de penas.

O recurso a oráculos pela atividade policial na Grécia Antiga é, então, uma característica marcante entre os gregos e se conservou como tal ao longo de duzentos anos, desde que Roma conquistou o território e o povo que ainda hoje é conhecido por nomes de pensadores como Demócrito de Abdera (476 a.C.-370 a.C.), principal inteligência a defender a hipótese de que tudo no mundo fosse explicável a partir da matéria e de um mecanicismo progressivo e mecânico, todos os pré-socráticos, Sócrates (469 a.C.-399 a.C.), Platão (427 a.C.-347 a.C.), Aristóteles (384 a.C.-322 a.C.), os sofistas, enfim, a terra onde a razão humana galgou pavimentos mais elevados do conhecimento racional no seu tempo.

Monet (2001) afirma que a conquista romana sobre a Grécia (que se deu em 146 a.C. pela tomada de Corinto pelo general Lucius Mummius) teve um novo capítulo com a expedição do edito de Caracala, por meio do qual os gregos perderam a autonomia de organizar sua própria administração, à medida que esse ato imperial fez prevalecer a organização romana sobre todas as suas províncias. Isso teve impacto na Polícia grega, porque o Oráculo de Delfos foi posto em xeque pelos efeitos desse edito.

[A organização dos oráculos] É posta em xeque novamente com o edito de Caracala, em 211 [a.C.], que faz as cidades gregas perderem toda autonomia para organizar sua administração. Daí em diante, é o modelo de organização romana que prevalecerá. É verdade que sua estrutura geral se inspira muito no antigo modelo grego (MONET, 2001, p. 33).

O recurso ao misticismo policial nos oráculos foi abalado, portanto, pelo edito de Caracala, segundo Monet (2001). Isso não fez extinguir, porém, as influências gregas sobre os romanos, em termos de misticismo. Von Stukrad (2007) afirma que a astrologia foi um dos pontos de transmissão cultural dos gregos para os romanos. Os filósofos gregos tiveram grande influência nesse processo.

Nos séculos II e III, prossegue Von Stukrad (2007), refletir a respeito do mundo, do cosmo e dos deuses era uma atividade cultuada pelos níveis sociais mais elevados entre os romanos. A crença no destino era algo visto como chave explicativa da vida, nos planos pessoal e público. Foi somente com Carnéades (214-129 a.C.) e depois com um de seus discípulos, Marco Túlio Cícero (106-43 a.C.) que esse modo de raciocinar, o qual tivera a astrologia como cerne, começou a ser criticado e revisto entre os romanos.

O universo mental grego teve uma relação de continuidade com o romano, segundo Festuatière (1954). Ele afirma que o mundo greco-romano possuía duas religiões: uma divinizava a matéria e era otimista, com inclinações panteístas; a outra considerava a matéria como sendo má e era pessimista, com viés gnóstico. A mistura e coexistência das duas culturas verificou-se, no tocante à Polícia, segundo Monet (2001), o que leva a inferir que tal religião dual também aí se transmitiu.

Weber (1970) afirma que o contexto mental, quando do domínio de Roma sobre a Grécia, era o de misticismo e mistérios. Tratava-se de “[...] religiões helenístico-orientais e cheias de misticismo e mistérios, em cujo cerne estavam Mitra, Serápia, Attis e Adânia [...]”(WEBER, 1970, p. 199), sendo que tais deuses eram “[...] vistos à época como sendo salvadores e libertadores, como Soteres, para empregar o termo grego.” (WEBER, 1970, p. 199).

O modo de pensar dos romanos assimilou o dos gregos, de acordo com Festugière (1954), e isso se deu de maneira tão intensa que se tornou possível falar de uma cultura greco-romana estruturada em duas religiões. Portanto, o esclarecimento da autoria de delitos pela Polícia, usando magia, provavelmente não foi uma exclusividade policial grega, mas sim também romana, porém, de modo menos intenso em Roma, porque os romanos tinham Carnéades e depois Cícero, oponentes do misticismo.

Eis, nisso, um indicativo de formação de uma outra coisa, diferente da prerrogativa de uso da força, mas incidente sobre esta, na atividade policial greco-romana, porque os policiais iam aonde o oráculo indicasse. A “lei” era a ordem vinda daquilo que os gregos acreditavam ser uma divindade orientadora do mandado de prisão.

Outro detalhe que Weber (1970) traz a respeito daquele momento de fusões culturais é a informação de que havia desordem pública, provocada por uma atmosfera geral de salvadorismo, sob o modelo de “*Pax Romana*” dos Césares. Roma teve êxito no seu esforço de imposição da ordem na sociedade, salvo com relação aos efeitos da insurreição contra o poder do império por parte de um determinado segmento dos povos conquistados, os judeus. Houve em razão disso, ele prossegue, uma série de levantamentos de matiz messiânico e cunho prático sedicioso, na região da Judeia, contra Roma; isso se verificou desde a submissão imposta por Pompeu em 64 a. C., tendo prosseguido após a destruição do Templo por Tito, em 70 d. C., e irrompeu novamente sob o império de Adriano, em 135 d. C.

[...] [houve uma] série de levantamentos messiânicos sediciosos que se produziram na Judeia contra os Romanos, desde a submissão levada por Pompeu em 64 a.C., movimentos rebeldes que continuaram a produzir-se mesmo depois da destruição do Templo por Tito, em 70 d. C., até à última insurreição geral dos Judeus, no império de Adriano, ano de 135 d. C. [...] [e uma] atmosfera de salvadorismo que se formara ao calor da Pax Romana dos Césares, a qual, se acalmara o resto do mundo, por outro lado provocara entre os judeus uma indignação incessante contra Roma. (WEBER, 1970, p. 200-201).

Então, o império Romano foi um contexto em que se verificaram intensas demandas pelo restabelecimento da ordem pública, pelo menos na região da Judeia. Novamente, pois, a necessidade do emprego da força física evidencia-se aí, na atuação policial. Na mencionada terra dos judeus, houve desordem generalizada decorrente de insurreições. É razoável afirmar que o serviço de restabelecimento da ordem pública foi feito pela Polícia romana, sob a condução do “*praefectus urbi*” e do “*praefectus vigilium*”, seu auxiliar, que eram, segundo Bayley (2001), figuras públicas responsáveis pela Polícia, desde 27. a.C.. Tal razoabilidade está em que a figura do *praefectus* aparece na Judeia a partir do ano 6 da era Cristã, que foi

quando ali passou a haver governadores designados por Roma. Portanto, a prerrogativa do uso da força física na identidade da Polícia também se configurou naquele âmbito geográfico.

Um dos administradores da Judéia foi Pôncio Pilatos, que governou a região de 26 d.C. a 36 d.C, segundo Cesaréia (2000). Este afirma que um historiador de nome Josefo – que, por ser judeu, partilhava da oposição firme contra um certo homem que se identificara como sendo o próprio Deus – constitui uma referência acerca de tal indivíduo, que era judeu e viria a ser morto pela Polícia romana, a pedido das autoridades religiosas judaicas.

[...] Josefo, no décimo oitavo livro das *Antiguidades*, mostra que no duodécimo ano do império de Tibério (este havia sucedido no poder supremo a Augusto, imperador durante cinquenta e sete anos), Pôncio Pilatos começara a governar a Judéia, aí permanecendo durante dez anos completos, quase até a morte de Tibério. [...] Naquele tempo, portanto, segundo o evangelista, no décimo quinto ano de Tibério César (Lc 3, 1-3), no quarto de Pôncio Pilatos como procurador, e sendo tetrarcas do restante da Judéia Herodes, Lisânias e Filipe [...] Jesus, o Cristo de Deus, com mais ou menos trinta anos de idade (Lc 3, 23), veio receber o batismo de João, realizando-se então as primícias do anúncio do Evangelho. (CESARÉIA, 2000, pp. 60-61).

A realidade histórica de Cristo é importante para entender a grande influência que suas ideias vieram a ter, durante e após o ocaso do império Romano (tal declínio definitivo veio a ocorrer em 476 d.C.). Desse fundador do cristianismo vieram influências que culminaram em editos. O impacto destes foi o da mudança no modo de atuação da Polícia, em desfavor dos cristãos e depois contra alguns adversários específicos dos europeus, os muçulmanos, no século VII.

Devido ao alto impacto da biografia de Jesus Cristo na formação da mentalidade do ocidente, cabe uma pequena fundamentação desse ponto, em complementação à realidade biográfica desse sujeito, já esboçada por Weber (1970). Cristo foi preso e morto por volta de 33 d. C. (RIBEIRO, 2013a). Paradoxalmente, a emissão de uma norma de ação para a atividade policial, determinando o fim das perseguições a esse grupo, ocorreu em 313 d.C., o que indica uma profunda reorientação da cosmovisão religiosa da sociedade romana, pelo menos por parte de suas lideranças, em relação às ideias apregoadas por Jesus. Entender essa substancial modificação interessa, aqui, principalmente, quanto ao segmento social que se encarregava da atividade policial então, o dos militares.

Durante séculos, segundo Belloc (2009), a quase totalidade do Exército Romano houvera aderido à opinião sobre a natureza não divina de Cristo, originalmente formulada pelo Bispo Ário de Alexandria (256 d.C. – 336 d.C.). Isso é significativo, porque o referido grupo militar “[...] era o verdadeiro cimento, a estrutura, a força de coesão e o apoio do próprio ‘espírito’ do Império Romano naquele século IV.”. (BELLOC, 2009, p. 34). “Tinha

sido assim por séculos antes e estava fadado ainda a sê-lo por séculos à frente” (BELLOC, 2009, p. 34). Sem o grande envolvimento do Exército, o arianismo não haveria alcançado o grande prestígio que de fato logrou. Com o exército – e o exército com todo o entusiasmo a seu lado – o arianismo quase triunfou e conseguiu sobreviver, mesmo quando representava pouco mais do que as tropas e os seus principais chefes. (BELLOC, 2009, p. 35).

Então, a Polícia romana (imbricada no Exército) foi contrária aos cristãos durante aproximadamente trezentos e quarenta anos. A perseguição criminal contra esse grupo religioso pelo Império foi algo lícito durante esse período. É interessante notar que isso começa a mudar por volta de 313, com o edito de Milão. Em seguida, as ideias de Jesus conquistam a posição extrema oposta (os seguidores de Cristo passam a ser vistos pelo imperador como os únicos religiosos dotados de bom senso, realismo e interesse público, a partir do edito de Tessalônica, em 380, e essa reorientação irá prosseguir influenciando a identidade do trabalho policial ao longo dos séculos seguintes).

Um pouco antes da queda da ala ocidental do império Romano, Polícia e Exército, inobstante não serem funções sinônimas, mas sim apenas parcialmente coincidentes, com este abrangendo aquela, enfrentavam um problema interno de segurança pública: o próprio Exército. Lot (2008) afirma que essa força era o centro nervoso do poder; os pretorianos tiveram sua autoridade reduzida e as “coortes urbanas” – uma delas fizera a prisão de Cristo, no ano 33 d.C., segundo Ribeiro (2013a) –, que eram da responsabilidade do prefeito da cidade, haviam sido limitadas e reduzidas. A própria autoridade do prefeito fora mitigada, por meio do seu desmembramento em quatro prefeituras. A guarda e as legiões eram o que restara do império romano do Ocidente, em termos de forças de garantia da ordem pública.

A cultura dos integrantes desses contingentes policiais é importante para entender por que e contra quem agiam. Segundo Azevedo (1996), do ponto de vista sociológico, denomina-se cultural a dualidade intrínseca e natural do homem, entendida esta como inerente ao indivíduo distinto de outros e, ao mesmo tempo, ao ser existente em sociedade.

Os sociólogos franceses, desde Durkheim, comenta M. Mauss, “consideram em conjunto todos os fenômenos sociais e já não podem mesmo conceber essas divisões. Para a sociologia, esta díade – homem e cultura – não é senão uma outra maneira de descrever o ‘homo duplex’, o ser social e o ser psico-fisiológico que é o homem. E toda abstração que dividisse o ser social e o ser humano seria perigosa. O homem não é concebível sem a sua cultura, ou não é um homem. E a cultura, ainda assim entendida, não é senão uma outra palavra, para designar a sociedade que é tão inerente ao ‘*homo sapiens*’ como uma natureza. E, enfim, não há lugar para distinguir e separar os diversos elementos da fisiologia social, nem uns dos outros, o direito por exemplo da religião, nem da morfologia” (AZEVEDO, 1996, p. 29-30).

Sob essa ótica inspirada em Durkheim e Mauss, portanto, é cabível pensar na atividade policial como parte de uma cultura do “*homo duplex*” e, nesse sentido, procurando entender a interface sócio-psico-fisiológica dos homens que faziam o policiamento. Isso leva a buscar apreender os seus padrões mentais. O estudo destes tornou-se, segundo Stuart (2012), um campo acadêmico distinto, nos anos 80 do século XX, tendo por objeto as ocorrências comuns surgidas nas várias culturas. A utilidade disso foi tornar possível aplicar aos fatos históricos um conjunto de ferramentas que possibilitassem realizar comparações e generalizações, de modo que o observador alcançasse a compreensão das verdadeiras estruturas mentais básicas da vida humana, para além da mera informação a respeito do correr do tempo.

Verificou-se, no entanto, prossegue ele, que, para os esforços comparativos, descrever toda a história de cada povo, isentando-se a tomada de posição do observador em relação às suas preferências e motivos disso, conduziria a um provincianismo, que dificultaria perceber a realidade cultural humana como unidade inteligível e induziria a supor a existência de mundos absolutamente separados nas culturas.

O amortecimento das perseguições aos cristãos pela Polícia romana coincide, cronologicamente, com a reorganização territorial do Exército. Lot (2008) afirma que os pretorianos estavam na guarda imperial, mas haviam sido postos em licença no ano de 312 (século IV), um ano, portanto, após o término da Grande Perseguição aos seguidores de Jesus.

Substituindo-os na manutenção da ordem – Galiano (218 d.C. – 268 d.C.), expediu em 311 um edito para suspender as perseguições e, dois anos depois, Constantino e Licínio mandaram suspender as ações policiais contra os cristãos, mediante o edito de Milão, por isso é razoável inferir que essa substituição não tenha provocado nova onda de ações policiais contra os cristãos –, passaram a atuar os “*Domestici et protectores*” e os “*Scholares*”. Os primeiros haviam sido, num momento inicial, recrutados, antes de Diocleciano assumir o poder, entre suboficiais de grande fama; contudo, aos poucos foram sendo substituídos por filhos de famílias abastadas, com redução do valor militar e transformação em tropa própria, bem como deu-se a mitigação do papel desses policiais, a apresentações estéticas (paradas militares).

A partir de 409, os primeiros (isto é, os “*Domestici*”) passaram a ser divididos em infantes e cavaleiros, outorgando-se a estes últimos a maior consideração, em detrimento daqueles. Quanto aos “*Scholares*”, sua missão ficou adstrita a guarnecer o palácio, com subordinação ao diretor-geral dos ofícios. Ambos (os “*Domestici*” e os “*Scholares*”) tinham um corpo de cavalaria e outro de infantaria, sendo que os cavaleiros se dedicavam à dupla condição de couraçados e arqueiros.

No tocante às legiões, prossegue Lot (2008), deu-se uma profunda modificação na sua hierarquia. O imperador Adriano – Publius Aelius Traianus Hadrianus (76 d.C.-138 d.C.) – houvera feito recrutamento regional, num contexto em que o império parecera não mais ter demandas de proteção dessa monta. Aos recrutados passou a ser permitido casar-se nos lugares onde sua legião estivesse instalada. Isso começou a ser consentido no principado de Lucius Setpimius Severus (ele governou Roma de abril de 193 a fevereiro de 197 d.C.). Os usos, costumes e até o idioma local foram sendo assimilados pelos soldados, nos países de missão, onde passavam o ofício de pai para filho. O traço típico dessas tropas torna-se, assim, o de forças provinciais, em vez de exércitos. Portanto, a Polícia passou a ser o tipo organizacional predominante e não mais o Exército.

Sob Constantino (autor, com o também imperador Licínio, do edito de Milão, de 313 d.C.), prossegue Lot (2008), perduraram as velhas e famosas legiões, tradicionalmente instaladas, há séculos, nas fronteiras. No entanto, o primeiro referido imperador seccionou-as, dispondo-as em destacamentos, nos rios fronteiriços (Reno, Danúbio e Eufrates). Os locais de fixação dessas tropas eram os fortins do tipo “castela” ou “burgi”. O comandante de cada legião, formada por um contingente de 900 a 1090 homens, chamava-se “*praefectus*”; as demais variações quantitativas de tropa tinham entre 450 e 545 homens, sob o comando de “*tribunus*”.

Os efetivos decorrentes da profunda reorganização e redução da guarda pessoal do imperador, continua Lot (2008), medida que houvera sido iniciada por Diocleciano e Maximiano, foram sendo reduzidos a tal ponto que, à altura do ano 400, apenas trinta e uma das anteriores cento e setenta e duas legiões, sendo onze no Ocidente e vinte no Oriente, conservava as características clássicas. O restante foi enviado para as fronteiras, geralmente sem receber gratificação alguma. Os grupos que desfrutavam de maior consideração imperial passaram a viver nas cidades, aquartelados.

De todo o exposto apresentado por Lot (2008) é possível uma síntese, que permite notar a confusão de identidades organizacionais entre Polícia e Exército, com este fazendo as vezes daquela. A distinção de funções tornara-se possível, mesmo com tal mesclagem, desde o ano 27 a. C., porque, como visto no início deste subcapítulo, naquele momento dera-se uma importante inovação, por iniciativa de C. Otavius, quando este assumira o poder como “*princeps*”: a criação das figuras do “*praefectus urbi*” e seu auxiliar para chefia da Polícia romana, o “*praefectus vigilium*”.

Esse era, pois, o quadro prévio ao início do Medievo: o Exército sendo reformulado, parte das tropas ganhando maior autonomia, a caracterização dessa força bélica, como

responsável pelo policiamento nas fronteiras e, atuando nos pontos próximos ao curso dos principais rios. Aos cavaleiros foi outorgado, em 409, portanto, no início do século V, maior consideração. Essa parte da nobreza romana terá lugar de destaque na fase seguinte, o Medievo.

Quando o império Romano do ocidente caiu, isso aconteceu sob os hérulos, povo liderado por Flávio Odoacro (434-493), que derrubou o último imperador romano, Flavius Romulus Augustus (governava desde 475, mas foi deposto em 476 e teve sua vida poupada pelo novo dirigente). Odoacro assumiu assim o governo central, sediado na Itália. O império Romano oriental continuou tendo um imperador até a tomada da capital imperial por Maomé II, em 1453. Importa, porém, apenas o primeiro referido, pois ao assumir manteve o Cristianismo e a estrutura organizacional imperial pretérita.

Diante de todo o exposto, pode ser afirmado que a Polícia, no império Romano, ganhou força institucional em 27 a.C., com *C. Otavius*, mas de fato avultou-se apenas sob Constantino (o mesmo que em 313 d.C. viria a mandar as forças policiais pararem de perseguir os cristãos). O aparato policial passou a fazer parte da realidade territorial mais ampla de todo o império, nos fortins do tipo castela e burgi. Então, o Cristianismo chegou à Idade Média como religião oficial do império e Odoacro, o bárbaro que assumiu o poder do último imperador de Roma, não mudou essa situação.

Ainda ali, naquele momento, a atividade policial era desempenhada por uma organização cuja estrutura e fins eram um pouco de Exército e outro tanto de Polícia, conforme a necessidade. No início do Medievo, o ambiente era de continuidade dessa situação de maior ênfase na administração local, subordinada a cada responsável por faixas de território. Na próxima seção, ficará ainda mais clara a relação entre os castelões, a nobreza, a cavalaria e a Polícia.

2.2 O uso da força pela Polícia no Medievo

A Idade Média costuma ter seu início demarcado pela queda do império Romano do ocidente. Franco Júnior (2006) afirma, no entanto, que essa não é a única forma de localizar o início desse período, porque as balizas cronológicas da história europeia podem ser identificadas mediante outros marcos: o ano de 330, quando foi dada liberdade de culto aos cristãos, 392 (oficialização da religião cristã como sendo a cosmovisão religiosa do império

Romano), 476 (marco da deposição do último imperador romano pelos bárbaros) ou 698 (conquista de Cartago pelos muçulmanos, quando então, de fato e integralmente, Roma caiu).

O mesmo Franco Júnior (2001) afirma que uma possível divisão temporal, mais comum, pode obedecer ao seguinte esquema: de princípios do século IV até meados do século XVI, Idade Média, com as seguintes seções internas: do início da quarta centúria até meados do século VIII (Primeira Idade Média, por vezes denominada Antiguidade Tardia e marcada pela coexistência entre a herança romana clássica, a herança germânica, portanto, dos povos invasores, e o cristianismo).

Tal cronologia, ele continua, vai da metade do século VIII a fins do X, ao que se chama de Alta Idade Média, época de Carlos Magno, tempo de avanço econômico e demográfico e de maior interação entre a religião cristã clássica e o poder político imperial, com institucionalidade mais nítida do dever de todos se submeterem à lei. As outras etapas vão do início do século XI ao término do XIII (denomina-se Idade Média Central, época do feudalismo e das Cruzadas, portanto, de desconcentração do poder para as mãos dos senhores feudais), e do começo do século XIV a meados do século XVI (recebe o nome de Baixa Idade Média, com expansão demográfica, econômica e territorial na Europa, marco temporal do início da Modernidade).

Em todos esses períodos internos ao Medievo, apontados por Franco Júnior (2001), é possível encontrar elementos denotadores de existência e perenidade da atividade policial. Enxergá-los requer, no entanto, entender pelo menos duas coisas: primeira, o que foi a Inquisição; segunda, perceber que a atmosfera mental geral da Idade Média é a da crença generalizada na validade e aplicabilidade de certos conceitos.

Quanto à Inquisição, a ideia principal que a caracterizou foi a da Igreja exercendo o papel de polícia das consciências, em sintonia com as autoridades civis, que viam nisso o meio para conservar a ordem pública e de terem a sua própria autoridade respeitada, nos limites territoriais de seu âmbito de domínio. Assim, o lapso temporal que vai do fim dos anos 1300 até os séculos XIV e XV constitui um período relevante para entender o que foi a questão que instabilizou a ordem pública e levou à busca por soluções de reestabilização da paz social, tendo em vista, por exemplo, dar fim ao problema do sequestro de crianças para a sua utilização como vítimas em sacrifícios.

Gonzaga (1993) afirma que, no final do século XII, eclodiu uma notável espiritualidade popular, dentro da qual se desenvolveu também e paralelamente a superstição. O milagrismo (exigência constante de milagres), a importância atribuída a amuletos, o apego a relíquias de valor duvidoso, a crença na Astrologia e a crença de que Deus e o demônio,

bem como os santos, estariam a imiscuir-se materialmente nos negócios humanos, tudo isso funcionou como pano de fundo para a prática da magia e da bruxaria, dando-se então uma intensa impregnação nas mentes medievais, “[...] num crescendo que atingiu o seu ápice nos séculos XIV e XV.” (GONZAGA, 1993, p. 162).

Magia (ou bruxaria) e feitiçaria eram, essencialmente, a mesma coisa; constituíam um caldo de cultura para desordens de cunho religioso, moral e social e culminavam, via de regra, em estelionatos (o bruxo e o mago tiravam proveito econômico dos que procuravam os seus serviços), homicídios (em geral, por envenenamento) e comumente infanticídios. A esse respeito, “[...] era voz corrente que também se procedia ao sacrifício ritual de crianças.”. (GONZAGA, 1993, p. 163). Um detalhe importante, nesse contexto, é que a execução de pessoas na fogueira era algo praticado, inicialmente, pelas autoridades civis de todos os países que se viam diante de casos de superstição, pois esta gerava desordem social.

Tamanha desordem, produzida pela exploração de superstições, convenceu, primeiro, as autoridades civis de todos os países a intervirem com extrema energia, qualificando tais práticas como criminosas e castigando-as com severidade, até mesmo com a pena capital, via de regra executada na fogueira. Sirvam de exemplo as Ordenações Filipinas (1603) de Portugal, cujo Livro V cuida, no Título III, *Dos feiticeiros*. Conforme as leis de antanho, o texto é demais prolixo e obscuro. (GONZAGA, 1993, p. 164).

As soluções para os casos de acusação de prática de bruxaria variaram muito no tempo e conforme o país. Em geral, confluíram nesse campo as jurisdições secular e eclesiástica, mas aos poucos a dimensão religiosa foi se alheando desses assuntos, até chegar ao ponto de deixá-lo sob o integral cuidado da justiça comum. A exceção para essa regra ocorreu com a sobrevivência da Reforma protestante, naquelas regiões em que o referido movimento de idéias teológicas alcançou maiores ressonâncias. Nesses lugares, o líder mais famoso dentre os reformistas, o auto-proclamado transmissor das vontades do Altíssimo, Martinho Lutero, enfatizava que o tratamento a ser dado a quem se envolvesse com bruxaria e coisas análogas deveria ser o de ódio.

Lutero proclamava ódio aos ‘possuídos pelo demônio’, que, no seu entender, deviam ser lapidados antes de enviados à fogueira; e equivalente foi o pensamento calvinista. No final do século XVI e durante o século XVII, a História ainda registra alguns casos em que os tribunais seculares sancionaram a magia e a bruxaria. Depois, tais práticas, em si, deixaram de ser consideradas delituosas, punindo-se tão-só as infrações penais comuns que costumavam acompanhá-las. É totalmente impossível saber quantos bruxos, quantos magos e feiticeiros foram submetidos à forca ou à fogueira, nos vários países e durante os séculos em que durou sua perseguição penal. A preferência dos escritores [...] é indicar quantidades elevadas.

Já Voltaire falava em cem mil bruxas queimadas vivas, número que até hoje continua sendo repetido, embora totalmente arbitrário, sem nenhuma base séria. Outros, mais ousados, avançam até milhões. (GONZAGA, 1993, p. 165-166)

Há, pois, uma imagem sobre esse período que carece de estudos desapassionados. Houve condenações à morte na fogueira e isso era uma prática condenatória no Medievo, mas não uma inovação desse período, porque fora trazida pelos povos bárbaros, que as mantiveram nas sociedades por eles fundadas sobre os escombros do império Romano do ocidente. Tais práticas persecutórias não persistiram no tempo, mas tornou-se lugar comum, por iniciativa dos Iluministas do século XVIII, a repetição, de modo arbitrário, sem nenhuma base consistente de dados, da afirmação de que as quantidades de condenados à morte haviam ultrapassado a cifra dos cem mil. Assim, tanto a ação da Polícia como a da Igreja, referidas implícita e explicitamente, nesta sequência, por Gonzaga (1993), podem ser vistas de modo enviesado, caso não se tome a cautela de separar o que sejam fatos do que seja propaganda.

Gonzaga (1993) afirma ainda que esse tipo de sentença à morte era algo próprio daquele tempo e fora trazido pelos povos que tinham contribuído para a queda do império Romano do ocidente (GONZAGA, 1993). Paradoxalmente, vem do mesmo período algo que indica outra realidade no Medievo: na linha das coisas legadas à posteridade: a noção de que cada pessoa era livre para fazer escolhas. A esse respeito, Mauss (1974) afirma que foi no Medievo, que se deu a definição da pessoa como um ser dotado de moral. Portanto, é medieval a noção de que cada um é livre nessa faculdade moral.

No que tange ao segundo aspecto apontado como importante para o entendimento da perenidade da atividade policial no Medievo – perceber que a atmosfera mental geral da Idade Média foi a da crença generalizada na validade e aplicabilidade de certos conceitos – Aertsen (2003) afirma que, do pensamento produzido nesse período que se costuma chamar de Idade Média, provêm os conceitos afetos aos “*primae*” ou transcendentais (o “*ens*”, o “*unum*”, o “*verum*” e o “*bonum*”), fundamentais ao pensamento do que viria a ser chamado de civilização ocidental e que foram frutos da redução da faculdade de pensar a conceitos evidentes por si mesmos.

Isso é relevante para entender a Polícia do Medievo, porque essa atividade foi norteadada justamente por essas conceituações, na Cavalaria. Esta não era simplesmente um encontro de homens que se decidiam a usar cavalos, seguindo uma certa forma de ver as coisas e agindo contra determinados grupos; ela era mais do que uma instituição, porque constituía um ideal de vida militar.

De acordo com Gautier (1959), pela socialização na Cavalaria medieval, o soldado bárbaro se adaptava, voluntariamente, a um código de ética, que se ancorava em dez princípios, dentre eles, o respeito aos fracos, o amor à terra em que tivesse nascido (patriotismo), o destemor de não recuar diante do inimigo, a fidelidade no cumprimento dos deveres civis, desde que estes tivessem consonância com os regramentos do catolicismo, a não adesão a nenhum tipo de mentira, ainda que isso lhe custasse transtornos, e a fidelidade à palavra dada, a generosidade, enfim, um conjunto de comportamentos que eram o aperfeiçoamento, para um patamar de civilidade, de algo que cada cavaleiro já trazia em si antes de ingressar na Cavalaria.

A vida na Cavalaria preservava nesse soldado a valentia e a força, mas tirava-lhe a crueldade e a grosseria, e obtinha esse resultado por meio de um código de ética. Este impunha-lhe o dever de respeitar os fracos. A prerrogativa do uso da força física na atividade policial nada mais era do que a expressão do desejo de concretizar esse ideal. Aplicando o afirmado por Aertsen (2003), verifica-se que, na atividade policial do Medievo, o “*ens*” era buscado enquanto coisa fundamental do ser (nesse caso, a atividade de preservação da ordem pública, vista como dever moral do cavaleiro); o “*unum*” era entendido pela noção de hierarquia e, nela, o de unidade de comando; o “*verum*” era valorizado pelo dever de falar a verdade, inarredável das obrigações impostas a todo cavaleiro; o “*bonum*” recebia validação por meio do dever de fazer o bem aos que o cavaleiro jurasse proteger (os moradores do castelo e das cercanias). Castelões, a classe da nobreza, a cavalaria e a Polícia eram, nesse contexto, realidades convergentes e relacionadas na Idade Média.

A cavalaria medieval foi a organização policial que existiu no Medievo. De acordo com Demurger (2002), uma das ordens militares criadas na Idade Média foi o Templo. Este teve origem na região da Síria-Palestina, contemporaneamente às Cruzadas e foi concebido como “[...] uma ordem religiosa que garantia o policiamento das rotas seguidas pelos peregrinos.” (DEMURGER, 2002, p. 257). Ao mesmo tempo, a cavalaria do Medievo satisfaz o perfil parametrizado por Huizinga (2010), de continuidade da nobreza e da beleza do império Romano, isto é, defensora da nobreza comportamental e da beleza cultural. Cabe então investigar o que Bayley (2001) afirma sobre a Polícia em Roma – a continuidade –, para, a partir desses pressupostos, ir depois a fundo na verificação sobre se de fato houve a perenização após a queda desse império, informada pelo mesmo autor.

O cerne da cavalaria era a coragem. Segundo Huizinga (2010) isso não tinha necessariamente relação com moral ou religião, mas antes com a aspiração à glória, à honra de ser um “*enfant terrible*”, a uma carreira nesse ramo de atividades. Alimentando esse anseio

vinha o culto aos heróis, especialmente os da Antiguidade e, nela, a valorização de Alexandre, o Grande, rei macedônio que vivera de 356 a.C. a 323 a.C. Esse caldo cultural perenizou a prerrogativa do emprego da força física pela Polícia, no Medievo (a cavalaria encarna aí o papel de organização policial).

Essa ética corporativa inspirava-se, pois, em Alexandre. Ele gostava de organizar disputas, com homens armados de pau, mas não simpatizava com o pugilato, um tipo de combate moralmente duvidoso, de simples gosto pelo nocaute do outro. Isso é relevante, pois a admiração dos cavaleiros medievais a Alexandre tinha, pois, ares de valorização moralizada do gosto pela luta. Sem esse traço de ética, a coisa seria resumível à simples paixão pela truculência, na cultura da Cavalaria medieval, o que é falso. Segundo Gastaldo e Braga (2011), praticar disputas e competições é uma característica típica do “*ethos*” masculino e é comum, nas culturas mais diversas, a afirmação social da masculinidade mediante o embate entre homens, de modo direto (contato corporal) ou indireto (torneios verbais, desafios, troca de insultos ou enfrentamento por meio de certos tipos de animais).

A prática de disputas e competições pode ser considerada uma característica bastante generalizada do *ethos* masculino, sendo um tema recorrente de pesquisas na área de ciências humanas. Em culturas as mais diversas, a afirmação social do 'ser homem' passa pela disputa com outros homens, seja do modo mais direto, em uma luta corpo a corpo, seja por vias mais sutis, como desafios verbais, torneios de insultos ou apostas em rinha de galos. (GASTALDO; BRAGA, 2011, p. 880)

De acordo com Mota e Pinheiro (2013), que exprimiram seu pensamento baseados parcialmente em Bose (2003), Alexandre, o Grande, não recebeu em vão o adjetivo da grandiosidade, porque há um elo entre a cultura proveniente desse líder militar e político e a cultura ocidental. Portanto, a admiração pelos nobres na Idade Média a esse líder militar tinha viés moral e não prioritariamente belicista. Volta-se a esse ponto, ao depois.

Além da influência desse macedônio na formação da cultura ocidental – e nesse caso, seu valor explicativo para o exercício da prerrogativa do uso da força física pela Polícia –, o que se passou no império carolíngio é, segundo Almeida (2010), relevante para entender a segurança pública no Medievo. Uma parte da história da Polícia nesse período remonta, segundo Brodbeck (2010), ao construto civilizatório medieval que fora resultante da ação do imperador Carlos Magno, o qual se tornara rei dos francos no fim do século VIII.

Do reino de Carlos, o Calvo, surgiria a França atual, que tomou sua configuração histórica a partir dos capetíngios. A Alemanha de Luís, no futuro, sob Otão I, o Grande, em 962, restaurará, novamente o Império. É o início do Sacro Império Romano Germânico, que, como o Carolíngio, será soberano de várias Nações, e exercerá sadia influência, sob a forma de suserania por vezes, nos demais Estados

independentes e soberanos da Europa. Otão I, Imperador, continua a obra de Carlos Magno em **proteger a Europa Cristã**, em dar uma unidade política à Europa que já tem unidade cultural, respeitando, todavia, as particularidades locais, e, acima de tudo, **guiando-se pela moral clássica**. (BRODBECK, 2010, p. 2) (grifos nossos)

Sob esse reino unificado, a subordinação de todos à lei era uma obrigação. Foi nesse contexto, prossegue Brodbeck (2010), que surgiu a idéia da persecução criminal como sendo um meio de resposta ao cometimento de delitos, então considerados uma afronta não apenas ao indivíduo vitimado pela ação criminosa, mas também ao corpo social. O ilícito não era ali considerado uma ofensa somente ao Estado.

A criação de corpos especializados em prover segurança pública foi, nesse contexto, uma consequência natural e necessária desse modo de conceber o duplo interesse na reparação – a dos efeitos dos delitos, isto é, à vítima, e ao tecido social –, porque era preciso uma organização capaz de garantir os direitos do suspeito, ainda que já não houvesse dúvidas acerca da sua verdadeira condição de delinquente, bem como de assegurar a ideia de justiça e de império da lei sobre todos os demais membros do grupo social.

Também as noções civilizacionais inauguradas no Medievo permitiram que, mesmo persistindo abusos – como, ademais, existem até hoje –, a dignidade do ser humano, mesmo delinquente – e ainda mais quando mero suspeito –, fossem levadas [fosse levada] em conta. De igual forma, a ideia de justiça e de império da lei [...] aos poucos se disseminavam [disseminava] e, sem dúvida, **contribuíram** [contribuiu] **para a ideia da criação de corpos especializados em segurança pública, que não só fizessem a guarda dos populares e dos nobres, como fossem atrás dos malfetores, executassem técnicas de vigilância mais eficazes, e, uma vez cometido o delito, se dedicassem a apurar os fatos e a encontrar os criminosos**. (BRODBECK, 2010, p. 2) (grifo nosso)

A criação de corpos especializados no trato com a criminalidade e a garantia da ordem pública remontam, pois, ao império de Carlos Magno e não à era dos Estados-Nações, de acordo com Brodbeck (2010). É possível, no entanto, notar que tal criação foi anterior, pois Bayley (2001) afirmou que a polícia pública não deixara de existir no ocaso do império Romano do ocidente e sua transição até o século em que começaram a haver os Estados-Nações. Portanto, não é correto afirmar que a história da polícia na era moderna tenha começado com os ingleses no século XIX, pois foi com os franceses, bem antes disso, que os pilares institucionais dessa organização pública foram fixados.

A noção de Polícia e de Estado centralizado não veio de Robert Peel, mas sim esteve, muito antes, conformada com Afrânio Siágrio, após a queda do império Romano do ocidente, e uma evidência nesse sentido é que ele era considerado rei dos romanos. De acordo com Loyn (1989), Wallace-Hadrill (1952) e Jones (1964), ele era um general galo-romano, que tinha o controle de diversas cidades onde hoje é a França, tendo essa situação durado até 486,

quando enfrentou Clóvis, na batalha de Soissons, ao norte do atual território francês. O pai de Siágrio, Egídio, fora “*magister militum*” no império Romano do ocidente e passara para seu filho o direito de continuar no cargo. Quando, em 476, Odoacro derrubou Flavius Romulus Augustus, que então era, na Itália, o último imperador romano o general Siágrio tornou-se, na Gália, uma autoridade totalmente independente, como se fosse um rei.

De todo o exposto fica entendido o seguinte: o reino de Siágrio é o ponto de contato administrativo entre o império Romano e a Idade Média. Nele se conservou, com esse filho de Egídio (nome do pai de Siágrio), toda a lógica de poder e de administração romana. Nesse território siagriano vigoravam o edito de Milão, de 313 d.C. e o edito de Tessalônica (380 d.C.) e, como tal, considerava-se ali o Cristianismo como sendo um bem público e o único legítimo. Para deduzir isso, basta lembrar que o referido general era um militar e, como tal, muito mais culturalmente acostumado à noção de hierarquia e disciplina militares, que leva o indivíduo a ver na visão do grupo algo superior à dele. A prerrogativa do uso da força e a subsunção desta a constrangimentos de fundo religioso cristão eram, ali, algo então presente na identidade da Polícia (este ponto está retomado no próximo capítulo, que trata especificamente do conceito, alcance e repercussões dessa variante de habitualidade).

Em 507 d.C., de acordo com Gregório de Tours (2005), estando Clóvis na iminência de enfrentar os visigodos, mandou matar um soldado seu, por ter desobedecido à ordem que lhe dera e a toda a tropa, de limitação a somente água e alimento, quando da feitura de requisições de bens a moradores das imediações de Tours; deviam, ele ordenara, os militares ter uma atitude comedida no trato com os moradores locais, e isso se devia ao objetivo desse comandante de fazer uma demonstração de respeito à memória de Martinus Turonensis (316 d.C. – 397 d.C.), que fora militar e monge, bem com bispo católico daquela cidade.

A justificativa dada por Clóvis para assassinar um dos seus, nesse caso, foi de que ofender São Martinho seria prejudicial à pretendida vitória (os cristãos sempre tiveram a crença de que os mortos em situação comportamental de santidade continuavam vivos, no céu, momentaneamente despojados de seus corpos, que permaneciam no lugar onde tivessem sido enterrados, daí o receio demonstrado por Clóvis). De modo análogo, em Poitiers, Clóvis determinou que seu exército desse segurança aos moradores da cidade, em vez de saqueá-la, motivando essa ordem no desejo de respeitar a memória de Santo Hilário. Portanto, a prerrogativa do uso da força física (assumida por Clóvis de Siágrio) mostrou-se contida por outra habitualidade, na Polícia da transição da cultura da Antiguidade para a do Medievo.

Outro aspecto do comportamento de Clóvis tem relevância para entender a ação do policiamento e da cultura institucional que ia se formando em relação ao modo de agir da

Polícia. Quando ele foi batizado, fez com que toda a sua guarda pessoal (e, nessa condição, a Polícia da época), denominada “Antrustions”, também o fosse. Assim todos abjuraram o politeísmo até então abraçado, pelo qual consideravam o rei uma divindade. A quantidade de integrantes desse grupo era, de acordo com Stein (2004), superior a três mil pessoas.

Bloch (2012) afirma que a cosmovisão dos povos germânicos (dentre os quais estavam os francos) levava-os a crer que os reis fossem divindades ou descendentes delas. O batismo de Clóvis não foi uma sagração régia, mas deu origem a esse costume, após ter sido dado esse sacramento ao referido guerreiro franco, na Catedral de Reims, em 476 d.C., pelas mãos de São Remígio. Chama atenção aqui a influência daquilo que Freitas (2015) irá, em outro lugar e época, identificar em uma organização policial militar: o peso da variável que ele chamou de “liderança de tropa”.

Verifica-se, pois, no império carolíngio, um elo entre a atividade da Polícia e a visão de mundo cristã, como decorrência direta da relação entre Estado e Igreja. Esse laço identitário e a influência desta última, na conformação do que veio a nortear o trabalho da Polícia, foram ficando cada vez mais nítidos e institucionalizados, mas não como traço típico do Medievo e sim como herança cultural da Antiguidade continuada e aperfeiçoada neste, coisa que depois disso não foi suprimida na Idade Média e tomou outros ares, mais religiogizados na linha de crenças cristãs clássicas (culto ao envolvimento voluntário de tropas policiais em situações de exposição a risco de vida, isto é, de sacrifício em prol do bem do próximo), mas conservando a essência, na era dos Estados-Nações, conforme detalhado no próximo capítulo.

Essa relação já houvera se esboçado na Antiguidade, por meio de Constantino (mediante o edito de Milão, em 313 d.C.) e de Teodósio I (com o edito de Tessalônica, de 380). O mesmo vínculo prosseguira com Odoacro, quando este assumira, em 476 d.C., a dianteira do ex-império Romano do ocidente, continuara com o general romano Siágrio, último resquício político-administrativo da Antiguidade e estava prosseguindo com seu sucessor-usurpador, e iniciador das dinastias dos francos, Clóvis, que agora governava a região da Gália desde 486.

Com o impulso dado pela Renascença dos carolíngios, a partir do ano 800 (início do século IX), chegou-se a um contexto de avanços demográficos, agrícolas, comerciais e na estrutura da atividade de proteção às pessoas. Neste particular, a atividade policial foi realizada por meio de cavaleiros voluntários, que iam da França para a Península Ibérica, onde se desenrolava a Reconquista, isto é, a retomada dos territórios que viriam a ser chamados de Portugal e Espanha. A natureza voluntária do serviço na Polícia teve aí, pois, um

marco de fixação identitária, distinguindo-se do Exército, para cujas fileiras o ingresso era marcado pela ideia de convocação.

Desde 712 d.C., sob o exemplo da vitória do rei *don* Pelayo das Astúrias, no monte Alseba, contra os muçulmanos, no extremo superior esquerdo peninsular, a atividade policial-militar, no ocidente, passou a influenciar a construção de um caldo cultural que, mais tarde, iria repercutir na “descoberta” e na fixação identitária da atividade policiais no Novo Mundo, mais especificamente nos domínios territoriais portugueses e espanhóis, isto é, a América Latina. Esse ponto está retomado especialmente no capítulo Quatro, quando é estudado o caso do sistema militar corporativo português e suas implicações culturais na conformação identitária da PMMG.

O que se passou nas Astúrias (norte de onde viriam a ser Portugal e Espanha e que viria a pertencer a esta última, como se vê hodiernamente) foi, então, uma sobrevivência da cultura policial (nesse caso, cavaleiresca) e da prerrogativa do uso da força, bem como de uma habitualidade de fundo religioso, na Polícia. Uma peculiaridade chama aqui atenção: as relações de cooperação entre a Igreja e o Estado eram algo que não se confundia com alianças prejudiciais à natureza do serviço da polícia ocidental, de defesa da população contra seus inimigos. A esse respeito, houve a desobediência por uma autoridade que comandava as tropas policiais, a uma autoridade eclesiástica (Dom Opas), que era pertencente à mesma instituição religiosa da qual já vinham, desde o início da era Cristã, influências duradouras. Séculos depois, outros fatores de contumácia cultural (os concílios realizados em cidades francesas, como o concílio de Charroux, em 987, e o de Narbonne, em 1054) iriam influenciar a natureza da atividade policial. Volta-se a esse ponto nos subcapítulos 2.4 e 3.3.

Monet (2001) afirma que, após o fim do império Carolíngio, distúrbios, guerras, violências de toda natureza e pilhagens passaram a marcar o cotidiano da Europa. Os “*missi dominici*” de Carlos Magno – fiscais do poder central, nas instâncias territoriais subordinadas – perdem sua eficácia; fragmenta-se o poder e subdividem-se as funções policiais na França e na Inglaterra. Os príncipes passam a ter como função de destaque promover a ordem e a paz, seja nos seus territórios, seja protegendo os seus habitantes contra ameaças externas.

Na Alemanha, surge a figura do Landesherr, espécie de contrato de reciprocidade (obediência por segurança) dos habitantes em relação aos senhores. O duque da Normandia expede, no início do século XII, a Carta de Saint-Omer, onde ele prevê um procedimento inerente à prisão: “[...] em caso de crime, o senhor local profira uma ordem de prisão que não importa qual homem livre está autorizado a executar. Se o criminoso é preso no prazo de três dias, ele deve ser conduzido diante do senhor para ser julgado.” (MONET, 2001, p. 37).

Na Inglaterra, em cada grupo de dez famílias, verifica-se uma estruturação social propícia a esse modelo de controle público não necessariamente estatal, e isso se dá “[...] durante os reinados de Alfredo (871-900) e Edgar (959-975) – ou cidadãos sem terra que se organizavam em Tythings (dez famílias) e Hunreds (dez Tythings), no que era conhecido como o sistema Frankpledge.” (BAYLEY, 2001, p. 37). Ter isso em mente é útil para entender a distinção entre polícia de administração e polícia de governo, discutida no final deste capítulo e, por conseguinte, facilita perceber que todas essas expressões de poder eram, de fato, uma expressão pública, apesar de sua base civil e muitas vezes privada.

As Casas eram consideradas governo efetivo durante o período medieval europeu. Ali, servos como os “*senchals*”, “*prevots*”, cavaleiros, bem como os “*bailiffs*” (estes administravam propriedades) “[...] deveriam ser considerados oficiais de polícia públicos, embora eles certamente não atuassem como agentes policiais durante todo o tempo.” (BAYLEY, 2001, p. 38). O que dá o caráter público à Polícia é ser ela paga e dirigida pela mesma comunidade que autorize o policiamento. A esse respeito, as Casas medievais eram entidades públicas, porque a autoridade do rei era mínima e porque aquelas eram unidades que derivavam do reino.

Desse modo, a impressão de ruptura do poder público, no Medievo, não é cabível, quando se estuda a origem da Polícia, porque, segundo Bayley (2001), entre a queda de Roma e a ascensão das Nações-Estado modernas não se deu a interrupção na atuação ou na identidade da Polícia. Houve uma descentralização do policiamento, mas isso não foi algo exclusivo da organização policial, mas sim mero reflexo de um contexto mais amplo, em que o poder de fazer leis e a soberania política estavam passando por análogas adequações, mas não transformações. Assim, no século XII, na Inglaterra, e no correspondente período seguinte, na França, tais permanências eram nítidas, respectivamente, na figura do “*xerife*”, termo que tinha derivado de “*shire-reev*”, e do superintendente francês, que tinha consigo uma equipe de comissários e “sargentos”.

O policiamento havia se tornado extremamente descentralizado, mas o mesmo havia acontecido com a soberania política e a autoridade para criar as leis. Gradualmente, novos reinos foram formados, delegando o poder para montar uma força policial, mas mantendo o direito de criar as leis. Mais tarde foram criados oficiais de polícia públicos, diretamente responsáveis junto ao poder soberano. Na Inglaterra este era o *xerife*, um termo derivado de *shire-reeve* (prefeito de distrito), que era nomeado oficial real pelos reis normandos no século doze e recebia poder para cobrar impostos dos criminosos e dos *Hundreds* que não capturavam os criminosos. [...] Ele era responsável por organizar os *Tythings* e *Hundreds*, inspecionar suas armas e agrupar os *posse comitatus*, que consistiam em todos os homens saudáveis com mais de quinze anos. [...] **O oficial de polícia inglês dos dias atuais é o homem de *Tything* medieval, ainda agindo sob autoridade real, mas agora servindo às**

custas dos cofres públicos, na carreira que ele escolheu. (BAYLEY, 2001, p. 41-42). (grifos nossos)

No tocante especificamente ao que se via na França, Bayley (2001) afirma que a primeira polícia pública provavelmente foi o superintendente de Paris, cargo criado por São Luís, no século XIII. Essa organização tinha sede no Chatelet, prisão da cidade, e ali o referido agente público chefiava uma equipe de “sargentos” e de comissários encarregados de fazer investigações. Davam-se também por ele os comandos de um pequeno contingente de tropas militares a cavalo e de uma patrulha noturna, da qual era obrigatório participar, conforme imposição a todos os cidadãos do sexo masculino.

No período de 1350 a 1364, João II criou um grupo de natureza militar, porém, maior, com a missão de fazer o patrulhamento das estradas e reprimir a ação de bandos interessados em promover saques. Com o tempo, as atribuições desse efetivo foram ampliadas, tendo chegado a “[...] abranger o combate ao crime normalmente nas vias públicas do Reino.” (BAYLEY, 2001, p. 43).

Três séculos depois [dessa ação de João II], o Cardeal Richelieu (1585-1642) aumentou muito a capacidade administrativa do Estado ao criar o *intendente*, um oficial indicado pago pelo rei para manter a ordem, administrar a justiça e coletar impostos nas trinta e duas províncias (*generalité*) da França. Em 1667 um representante especializado em lei e ordem, o tenente-geral de polícia, foi criado em Paris. [...] Ele comandava a Garde, composta inicialmente por uma tropa montada. Por volta de 1669 havia tenentes gerais em todas as grandes cidades. (BAYLEY, 2001, p. 43).

As funções típicas de polícia mantiveram, pois, um padrão, mesmo que em variados lugares isso foi passando por ajustes e sofisticacões: atribuição de poderes públicos a grupos liderados por membros da nobreza e predominantemente compostos por indivíduos desta, em toda a Europa. A Espanha foi mais um caso de evidência disso. De acordo com Retana (1941), na sociedade espanhola, no século XIII, era observável o seguinte na legislação da época: três classes sociais, que eram o clero, a nobreza e classe popular, também conhecida por estado vulgar.

No referido segundo nível social, houve um elemento de natureza aristocrática, cuja dignidade lhe fora passada pela nobreza visigótica e outro, que conquistara esse patamar da sociedade por meio de esforço pessoal. A função dos nobres, ele prossegue, era cooperar com o rei, nos atos de governo da nação, bem como na guerra, na defesa e ainda na administração territorial, ganhando, em contrapartida, alguns privilégios, os quais eram a isenção do ônus de pagar impostos e o ganho de domínio sobre certas partes do território daquela sociedade.

A nobreza era composta por “ricos-homens”, “infantes” e “cavaleiros”. Aqueles eram os que se distinguiram pelas riquezas, poderio e alcance de sua autoridade, em termos de jurisdição, sendo-lhes permitido assistir aos acontecimentos (eventos, cerimônias) da realeza, bem como participar dos concílios (reuniões de cunho religioso, para decisão sobre questões práticas de ordem pública); os segundos tinham linhagem nobre, mas não a primogenitura ou outra condição imprescindível para integrarem o nível superior dentre os nobres; os terceiros faziam da guerra a sua atividade profissional, não possuindo tanta riqueza quanto os ricos, mas o suficiente para manter nas suas posses um cavalo e armamentos.

Dentre os cavaleiros, apenas uma parte recebia a ordem da Cavalaria, pois os demais pertenciam ao exército feudal. Devido ao rigoroso código de conduta e honradez de grupo dos que ingressavam nesse segmento particularizado (o cavalariano), seus integrantes eram tidos pelos adversários como confiáveis, até mesmo nos casos em que não houvesse outra alternativa durante o combate contra eles, a não ser a rendição. Um exemplo disso foi a escolha no sentido de não se renderem a Granadino, com quem tinham parentesco e vínculos religiosos, preferindo fazê-lo a Fernando, inimigo declarado, mas integrante da Cavalaria. Eis, nesse ponto, um outro traço da Polícia no Medievo: a confiabilidade quanto à isenção, protótipo do princípio constitucional da impessoalidade dos atos da Administração Pública da era moderna.

O chamamento de cavaleiro era dado indistintamente aos integrantes do exército feudal e aos da Cavalaria. De acordo com Lacroix (1878), na França, na terceira dinastia, havia os que se punham diretamente sob a autoridade do rei, eram senhores de terras e castelos, designavam-se por barões ou vassalos, e existiam também os “*bannerets*”, que eram os que traziam consigo uma bandeira e punham à disposição do rei uma companhia de guerreiros armados. Nesse particular, chama a atenção a questão do uso de bandeiras por grupos encarregados do policiamento, algo muito próximo do que se observa na atualidade, em que policiais-militares usam bandeiras de seu grupo (cada Batalhão tem um estandarte específico), para identificar-se perante os outros batalhões, e prestar serviços à sociedade (as bandeiras, na modernidade, são as siglas inscritas nas viaturas policiais, indicativas de a qual Unidade policial pertencam).

Os nobres possuidores de linhagem na nobreza eram, ele prossegue, conhecidos por cavaleiros de nascimento, ao passo que os outros cavaleiros eram assim considerados após terem passado por um período de noviciado bélico, no castelo de algum grande senhor feudal ou príncipe (isso indica, já no Medievo, uma preocupação com o preparo para o desempenho da atividade policial-militar). Havia também os membros de Ordens de Cavalaria. Essas

organizações honoríficas tiveram expressão com nomes como Espírito Santo, Estrela, Tosão de Ouro, São João de Jerusalém e outros. Essas denominações indicam uma fusão cultural entre serviço de manutenção da ordem pública e crença cristã clássica, algo que irá ser visível também na América Portuguesa, sendo exemplo disso o caso particular da PMMG, estudado no capítulo Quatro.

Huizinga (2010) afirma, quanto a essas ordens, que elas perderam a relevância social e política, nos séculos XIV e XV, não passando então de uma forma de vida superior e que “[...] nas ordens cavaleirescas mais jovens, o elemento lúdico nobre, contido em seu cerne, voltou ao primeiro plano. Não que tivesse se transformado apenas num jogo. Como ideal, continuou pleno de um elevado significado ético e político.” (HUIZINGA, 2010, p. 130). Verifica-se, pois, um sentido de nobreza nesse tipo de Polícia, mas um esvaziamento do seu valor social e político, após o século XIII.

Refletindo sobre qual foi o desfecho das ordens cavaleirescas, Demurger (2002) afirma que elas cederam perante o avanço do Estado moderno. Detalhando o destino de cada uma delas, ele afirma que a ordem do Templo foi abatida pelo rei da França, no lustro de 1307 d.C. a 1312 d.C.; as ordens ibéricas foram vinculadas à Coroa após a queda de Granada. A ordem dos teutônicos e seus Estados, que eram a Prússia e a Livônia-Curlândia, foram secularizados em 1525 d.C. e 1651 d.C., pela Reforma, ao passo que, na Alemanha, os Habsburgo atropelaram o que lá havia de teutônico. A ordem dos hospitalares, que vivia na ilha de Rodes, foi expulsa de lá pelo sultão otomano Solimão e se instalou em Malta. Quando Napoleão Bonaparte retornou de sua expedição no Egito, em 1798, pôs para correr a ordem de Malta e, nessa etapa histórica, os bens dessa Ordem Militar já haviam sido secularizados pela Revolução.

Apesar dos revezes sofridos, as ordens cavaleirescas continuam existindo: a ordem de Malta sucedeu os hospitalários e, de modo soberano, está sediada em Roma; a ordem de São Lázaro está, dentre outros, lugares, na Austrália; os teutônicos sobreviveram ao nazismo e se encontram na Áustria e na Alemanha e possuem sé, também em Roma; na Espanha e em Portugal, as cruces das ordens de cavalaria foram valorizadas como insígnias honoríficas.

Quanto aos templários, prossegue Demurger (2002), eles deixaram de ser templários-militares, o que, por inferência, permite afirmar que eles reduziram os fatores de ataques que lhe eram dirigidos por todos os seus adversários. Por fim, ele prossegue, a ordem do Hospital foi reconvertida ao humanitarismo, ou seja, voltou a ter o “*status*” de ser apenas uma das partes do esquema trifuncional (agricultor, monge e guerreiro) como algo que fora pensado por um determinado monge. Cabe aqui voltar um pouco no tempo, anteriormente a Napoleão.

A esse respeito, da tipologia de monges, clérigos e leigos da sociedade carolíngia passara-se, a partir do final do século IX, à da que agregava os dois primeiros no mesmo grupo e se inovou com relação à dos leigos, detalhando-a em guerreiros e trabalhadores. Essa nova formulação viera de Haymon de Auxerre, que tivera sido, de acordo com Vieira (2000), monge em Auxerre, onde falecera no ano de 855 d.C., e fora, provavelmente, o autor de uma história da Igreja até a época de Teodósio I. De acordo com Demurger (2002), as duas classes (guerreiros e monges) foram depois reunidas em uma só, no concílio de Troyes, em 1129, quando foi reconhecida como legítima a existência dos cavaleiros que, sendo esse tipo de religiosos, dedicavam-se também à segurança da população. Apesar de tal fusão ter sido considerada por alguns como uma monstruosidade (LECLERCQ, 1976), isso refletiu uma alteração conjuntural e estrutural da sociedade.

A rígida separação de classes apenas operara-se de fato nos séculos XVII e XVIII, afirma Pernoud (1944), portanto, no Antigo Regime e não na Idade Média. Naquele, os níveis sociais eram distintos e tudo se regia por prerrogativas e relações. O Medievo também apresentara divisões, mas elas não inviabilizavam a existência de elos próximos entre membros de classes diferentes. O fundo explicativo disso fora o princípio de interpretação cristão da realidade, segundo o qual, conforme Toth (2014), os que aspirassem um dia merecer estar todos na pátria eterna não poderiam agir de modo diferente neste mundo, deixando de tratar uns aos outros como concidadãos.

Sob esse pilar interpretativo, autoridades de alto nível social serviam de testemunhas em transações notariais entre pessoas da base econômica da sociedade, e os sujeitos mais próximos de um barão eram tanto as pessoas de poder ainda maior quanto, também, monges e servos dele; indivíduos de uma classe titularizavam relações típicas da outra, vendo-se, por exemplo, os benefícios de uma Universidade servirem aos mestres e doutores como aos estudantes; determinados grupos de servos rurais desfrutavam de vantagens que seus senhores tinham de respeitar. Simples servos podiam tornar-se eclesiásticos e, em certa posição (bispos) eram também senhores. O burguês que adquiria terra nobre em certas regiões passava a ser um nobre.

O império Carolíngio desencadeara um avanço na sociedade em todos os sentidos, que tivera afetado a vida humana de modo abrangente, “[...] um avanço que se prolongou por quase três séculos para dar à Europa o rosto que ela conservou praticamente até a aurora da revolução industrial.” (DEMURGER, 2002, p. 16). O império Carolíngio é, nesse contexto, importante para entender de onde veio o impulso que levou, no século XII, à inovação na

figura dos sujeitos encarregados da segurança pública. Até então, antes do concílio de Troyes (1129), religiosos e guerreiros eram funções distintas. Essa fluidez de trânsito entre classes sociais no Medievo influenciou as organizações de segurança pública, e isso seria observado até a atualidade, podendo ser vista, por exemplo, em toda a América Portuguesa, na qual, segundo Cotta (2010) marcou-se pelo acesso de negros e mestiços a cargos elevados na estrutura social das organizações militares, sendo os corpos de policiamento denominados “Os Henriques” uma evidência nesse sentido.

O recuo identitário das ordens militares, referido por Demurger (2002), implicou na redução dos efeitos desse concílio. Contudo, algo disso permaneceu na identidade das organizações policiais modernas: o Capelão Militar. Isso significa que a organização policial não se reduzira às ordens cavaleirescas religiosas que, por algum tempo, cumpriram funções típicas de policiamento, na *Reconquista* e nas missões à Terra Santa, mas guardara delas, de modo apenas quantitativamente mitigado, a fusão do monge e do guerreiro, reunidas no mesmo indivíduo.

Do ponto de vista da segurança das rotas dos peregrinos a Roma, Espanha e à Judeia, e das ações para retomada do território peninsular ibérico, as ordens referidas haviam feito um típico serviço policial. Enquanto isso, os castelões cuidavam das rotinas da proteção aos moradores do interior e das cercanias dos castelos. Em outras palavras, havia uma atividade de policiamento das estradas usadas pelos peregrinos (as ordens militares) e uma voltada para atender os núcleos populacionais estáticos. A compreensão das particularidades desta última, demanda refletir sobre o sistema vassálico.

De acordo com Bloch (2012), na relação entre vassalo e senhor, o súdito e o guerreiro doméstico ficavam armados durante o tempo que o rei considerasse necessário. A isso dava-se o nome de homenagem. Nesta encontrava-se a noção binomial de servir e proteger: “[...] era nestes termos tão simples que os textos mais antigos resumiam as obrigações recíprocas do fiel armado e do seu chefe.” (BLOCH, 2012, p. 261). Esse era um costume antigo, que se sofisticou com o novo hábito de exprimir e transformar esse elo em algo mais institucionalizado: o juramento de fé. Este “[...] podia alongar-se à vontade, prestava-se a minúcias. Assim, um contrato prudentemente pormenorizado substituiu a submissão do homem todo inteiro.” (BLOCH, 2012, p. 261).

A situação prática desse dever entre vassalos e seus senhores começou a apresentar um inconveniente: alguns daqueles se tornavam senhores de outros, sem deixarem de ter o seu antigo superior; o cumprimento da homenagem dava-se, então, não apenas de modo pessoal, mas com o vassalo levando consigo, nos casos de necessidade de cumprimento do juramento,

uma parte dos subordinados, para honrar seu compromisso com o senhor. Este, por sua vez, tinha obrigações para com o rei. A este era levado um contingente ainda menor, pelos mesmos motivos da seguinte obrigação: cada subordinado conservar para si uma tropa maior, para atender suas próprias necessidades. Esse arranjo “[...] foi uma das principais causas da total ineficácia do sistema vassálico, como meio de defesa ou de conquista nas mãos dos poderes públicos.” (BLOCH, 2012, p. 263).

Assim considerada, a alegação feita por Bloch (2012), de ineficiência do sistema vassálico para prover defesa ou conquista, deve ser lida com uma cautela: distinguir atividade policial de missão bélica ou, em termos um pouco mais técnicos, diferenciar governo de administração. De acordo com Sacheri (2014), costuma-se confundir governo com administração e até mesmo os especialistas no trato com temas políticos identificam equivocadamente a distinção que há entre esses dois vocábulos, que não apenas têm conotações bem específicas um em relação ao outro, mas também por vezes são inconciliáveis.

Faz-se imperioso redescobrir uma profunda distinção entre duas atividades ou papéis que a maioria das pessoas, e até mesmo os “especialistas” em temas políticos, identificam falsamente: **governo** e **administração**. Esses dois afazeres não só se distinguem entre si, como também, em certa medida, se contrapõem um ao outro, engendrando hábitos mentais diferentes. A confusão entre eles teve e continua tendo gravíssimas conseqüências, pois que distorce a ordem social, tanto no plano econômico quanto no político e cultural. [...] O **governar** e o **administrar** implicam duas atitudes mentais e morais diferentes. De fato, enquanto o espírito administrador **busca aplicar as regras mais simples e mais gerais** na organização das diferentes tarefas, o espírito de governo se propõe a **favorecer ao máximo a diversidade de iniciativas**, públicas ou privadas, que possam concorrer para o bem comum. (SACHERI, 2014, p. 233-234)

A Polícia é uma organização que se aproxima, em termos de provimento de serviços públicos à sociedade, daquilo que Sacheri (2014) chama de administração, porque o seu papel se marca por um esforço de aplicação das leis, para manter a ordem no comportamento dos cidadãos, mas também desempenha a função de favorecer tudo o que concorra para o bem comum, até onde isso não implique na quebra da unidade social, que coexiste com a diversidade das individualidades dos cidadãos. Isso mostra a complexidade de enquadramento conceitual do trabalho da Polícia e, de certo modo, deixa entrever que pouco importa o regime de governo, ainda que totalitário, para que a organização policial mantenha-se nessa distinção sutil de equilíbrio entre governar e administrar.

É possível afirmar, então, que o sistema vassálico possuía uma polícia pública no Medievo e que nesse período também o eram as ordens militares, com o detalhe de que ambas

as modalidades organizacionais afeiçoavam-se mais à tarefa de administração que de governo. O cerne, a essência da atividade policial nesses casos, era o que fazia os corpos policiais aplicarem as regras elementares do direito à segurança, tanto nos percursos que serviam para os peregrinos irem a locais considerados sagrados pela cultura cristã, como nas cercanias dos castelos, contexto em que tudo se norteava pela relação entre senhores e vassalos.

A esse respeito Saponi (2007a) afirma que a atividade policial, no tempo do feudalismo, dava-se fora do que o Estado abrangia, e indica como exemplo disso os proprietários feudais. Ele afirma, porém – quanto ao que ocorrera bem antes, quando o império Romano caíra – ter havido o desaparecimento dos órgãos especializados que realizavam a função policial. Essa informação procede, caso se tenha por parâmetro a existência de Estado romano, com a total abrangência e vigor de antes das invasões bárbaras, mas Bayley (2001) afirma que a polícia pública jamais deixou de existir no referido período. Esta é uma assertiva relevante para notar que não se deu uma ruptura total entre o Medievo e a Antiguidade e sua devida compreensão leva a perceber que tanto Bayley (2001) quanto Saponi (2007a) têm razão, apesar de fazerem afirmações aparentemente inconciliáveis. Volta-se a esse ponto, no subcapítulo 2.4.

A queda de Roma ocidental não implicou no ocaso de tudo o que era típico dela; prova disso é o fato de que Siágrio, o general galo-romano, ainda mantinha na Gália, em 486 – portanto, dez anos depois da deposição do último imperador romano por Odoacro, que ocorrera em 476 –, os poderes que herdara do pai e era, segundo Loyn (1989), chamado “*rex Romanorum*”. A Polícia dos romanos manteve-se, nesse contexto, sob o governo desse general, na província de Soissons.

Silva (2011b) afirma que o início do reinado dos merovíngios “[...] teve início em aproximadamente 486 d.C., quando Clóvis derrotou Siágrio de Soissons, governador romano da província, e uniu sob seu controle a população do território correspondente à Bélgica Segunda.” (SILVA, 2011b, p. 30). Stein (2004) dá uma visão mais ampla do alcance desse reino: “[...] compreendia a Gália Lyonesa e parte da Bélgica.” (STEIN, 2004, p. 203).

No fim da Idade Média, segundo Monet (2001), na Espanha, a “*Santa Hermandad*” compunha-se de uma estrutura com uma companhia de arqueiros que tinham por missão realizar a perseguição de criminosos. Essa organização declinou na virada do século XVI, mas só veio de fato a ser dissolvida em 1835, antecedendo um pouco a criação da “*Guardia civil*”.

Na Dinamarca, um texto de 1224 d.C. menciona, pela primeira, vez algo assemelhado ao que seriam missões da Polícia. Na Catalunha, as elites locais organizam os *Somatent* para, armados, cuidarem da segurança da população, mas eles vêm a ser dissolvidos e substituídos

pelos *Mozos de Escuadra*, no século XVIII, em represália ao envolvimento dos primeiros em favor dos austríacos, na Guerra de Sucessão da Espanha; o corpo policial análogo aos primeiros começara a atuar, em 1291 d.C., em Barcelona.

Na França do século XIII, na esteira do exemplo das *Hermandades* da Espanha e do *Somatent* dos catalães, São Luis cria o “*preboste*” de Paris, posto representativo da autoridade real perante o vigia dos comerciantes. Isso dá contornos de especialização e profissionalização à Polícia daquele tempo e lugar, tendo por sede o Châtelet. Na Itália, precisou haver a redescoberta do direito romano para começar a dar-se um controle da violência desenfreada que se seguiu à mesma expansão do comércio, a qual vinha caracterizando o território francês e a Alemanha, esta ainda então sem um poder central.

Em todo o conjunto de cidades europeias, inclusive na parte não continental, prossegue Monet (2001), observa-se uma grande autonomia para a organização de serviços ou corpos policiais e de combate a incêndios e um esforço por valorização das autonomias municipais; no entanto, o que fica patente é sempre uma eficiência decorrente do atrelamento a um poder central, o rei.

Como as cidades do resto da Europa continental, as cidades escandinavas da Idade Média dispõem de grande autonomia para regulamentar as atividades profissionais e as festas rituais, organizar as lutas contra a insegurança, mobilizar os meios de circunscrever os incêndios. Entretanto, o poder central é, em geral, representado junto aos centros políticos locais por oficiais análogos ao bailio que se encontra na França e na Aquitânia (então sob domínio inglês), ou ainda no *Syssler* do reino da Noruega. Na Suécia e Finlândia – os dois países então reunidos sob a mesma coroa –, uma lei de 1350 prevê que a manutenção da ordem pública e da segurança depende das autoridades municipais; mas estas exercem suas prerrogativas sob o controle do bailio, que representa o rei. (MONET, 2001, p. 46)

Esse era, então, o quadro geral europeu no Medievo: uma tendência à descentralização do controle da Polícia, após um longo período de organização do trabalho policial em bases desconcentradas, no império Romano. O mundo da Europa está, nesse contexto, às portas do momento em que será tornada hegemônica a ideia de controle de cada sociedade sobre seu próprio destino político, econômico e cultural, e em que o arranjo decorrente desse avanço (o Estado) passará a ser visto como algo passível de elevação ao “*status*” de realidade última de cada grupo social.

A Idade Média forneceu elementos para a era em que a democracia liberal tornou-se o modelo de coexistência mais defendido, no âmbito das soberanias estatais posteriores ao Medievo: as noções de âmbito de poder limitado, segundo Weigel (2010) e de “indivíduo comunitário”, conforme Novak (2001). Esses dois traços estiveram presentes na conformação

da identidade da Polícia, desde, pelos menos, os “*praefectus urbi*” e “*praefectus vigilium*” da Antiguidade romana.

O poder policial esteve dependente da noção de vassalagem, sendo que o senhor feudal encarnava essa figura: o entendimento de possuir legitimidade para emprego da força física estava concretizado nos vassalos dedicados à guerra. No tocante ao que veio após os capetíngios, um determinado conflito bélico francês contra a Inglaterra teve como figura central Joana d’Arc. Ela viveu de 1412 d.C. a 1431 d.C.

A bravura correspondeu ao exercício da prerrogativa do uso da força e o condicionamento religioso da missão, que ela comunicou às autoridades francesas e das quais obteve aval para liderar o exército, configurou outra habitualidade, mais ligada ao campo das ideias. De acordo com Huizinga (2010), a nobreza medieval do século XV, tanto na França como na Inglaterra, teve na pessoa dela uma referência. Quando isso não aconteceu, a figura do bravo e astuto guerreiro bretão foi o que recebeu destaque. O contexto era o do culto às virtudes guerreiras (traço marcante d’A Donzela).

Louis de Laval, cuja avó se casara em segundas núpcias com Du Guescli e cujo irmão fora próximo da Donzela [Joana d’Arc], encarregou seu capelão Sébastien Mamerot de escrever uma história dos nove heróis e nove heroínas, acrescentando-lhe Du Guesclin e Joana d’Arc. Porém, no manuscrito preservado de Mamerot, os dois nomes estão ausentes, e não há sinal de que a ideia, pelo menos no que diz respeito a Joana d’Arc, tenha tido maior sucesso. O heroísmo militar nacional, que surge na França a partir do século XV, volta-se antes para a figura do bravo e astuto guerreiro bretão. Todos os comandantes que haviam lutado contra ou a favor de Joana D’Arc assumem no imaginário dos contemporâneos um lugar de bem mais destaque que a mocinha camponesa de Dommrémy. Fala-se dela sem nenhuma reverência ou admiração, como se não fosse mais que uma curiosidade. (HUIZINGA, 2010, p. 105)

Joana d’Arc reunia em sua pessoa os traços da prerrogativa do uso da força, denotados por haver liderado as tropas francesas contra as inglesas. Isso aconteceu em Orleans, para onde ela se dirigiu com a pequena tropa que o rei Charles II lhe providenciara, após ter concedido uma audiência a ela. A vitória contra os ingleses, que então haviam invadido o território francês, deu visibilidade aos talentos da jovem que comandara a vitória sobre os invasores, em 1429, com êxitos em cidades como Orleans e Patay, culminando suas missões com a coroação de Carlos VII, na catedral de Reims, fruto de bem-sucedidas campanhas militares lideradas e inspiradas pela Donzela.

A captura de Joana d’Arc pelos ingleses, depois disso, foi o resultado do desprezo com que passou a ser tratada, bem como a sua tropa, pelo rei francês. Isso explica o afirmado por Huizinga (2010), quanto a uma figura que tivera tamanho destaque na promoção da vitória

franca contra os ingleses ter passado a ser lembrada com indiferença pelas duas frentes de batalha (pró e contra) em que ela houvera tido papel tão proeminente, que fora o de ter contribuído de modo decisivo para a unificação da França e para a transformação desta em uma nação.

Novamente aí ficou evidente a prerrogativa do uso da força e seu traço próprio, que é o da virilidade, mas o fato de ela ser uma donzela e não um homem indica que policiais-militares do sexo feminino ingressam no universo simbólico dos homens e a ele se subsumem, pelo menos até onde isso é possível. A categoria empírica da virilidade resistiu, pois, a esse tipo de oscilação na presença feminina. Por isso, quando – como informado na Introdução, Freitas (2015) afirma ter encontrado “liderança de tropa” e “liderança de gabinete” na PMMG, isso não exclui a possibilidade de que ele estivesse se referindo também a mulheres, em nenhuma das duas categorias de liderança.

Joana d’Arc é uma espécie de Alferes Tiradentes à brasileira, porque encarna os ideais de civismo e de devotamento absoluto à causa do restabelecimento das condições de soberania que, no caso francês, estava sob grande risco, devido à ocupação inglesa, na segunda década do século XIII, ao passo que, no caso brasileiro, a causa da insurreição foi o inconformismo com os abusos decorrentes da condição de Portugal, no tocante à cobrança excessiva de impostos sobre a extração de ouro na capitania de Minas Gerais, no fim do século XVIII. O elemento de continuidade entre a atividade policial desempenhada por Joana d’Arc e aquele organizado na Antiguidade Clássica, foi o de um líder militar pondo-se à frente de um grupo de outros companheiros de caserna, para organizar o serviço e liderar pessoas quanto ao modo de atuação contra um adversário definido. O detalhe aqui é que, segundo Reiner (2004) “[...] falar sobre ‘os’ policiais não é apenas uma forma de expressão, mas, na maioria das vezes, uma descrição literal.” (REINER, 2004, p. 135). Ou seja, existe um quê de masculinidade na prerrogativa do uso da força física.

A presença de alguém à frente da tropa, liderando-a, acontecera com Diocleciano e Maximiano, depois com C. Otavio e mais adiante com Siágrio; continuou sendo assim com Clóvis, depois com Carlos Magno, seguiu assim com as tropas lideradas pelos monges e aquelas dos senhores feudais, bem como, por fim, com a Donzela, no século XV. Do ponto de vista de pontos de destaque na história dos francos, o caso de Joana d’Arc pode ser considerado, então, um marco significativo na história do serviço policial medieval, já no ocaso da Idade Média.

No século XVI e XVII, o uso da prerrogativa do uso da força física e bélica na atividade policial observou-se nas circunstâncias e lugares mencionados genericamente por

Monet (2001), nas linhas anteriores: a “*Hermanidad*” do século e os “*Mozos de Escuadra*”. Bayley (2001) usa (além da expressão polícia pública, que esse autor aplica para rememorar a atividade e a instituição policial desde a Antiguidade europeia) as palavras especialização e profissionalização. A primeira é empregada para designar a tarefa de aplicação da força física no interior de uma comunidade, ao passo que a segunda é usada no sentido de “[...] atenção explícita dada à conquista da qualidade no desempenho.” (BAYLEY, 2001, p. 61). Apenas aquela interessa aqui, por suas relações nítidas com o tema do tipo de prerrogativa policial sob estudo neste capítulo.

Na França do século XVII, segundo Bayley (2001), havia o *intendente*, mas ele não era especializado, ou seja, fazia também outras coisas em vez de ter por cerne o uso da força. Na Inglaterra, porém, o “constable” consistia em um agente encarregado de atividades tipicamente policiais especializadas. A polícia mais antiga, nesse contexto, era dedicada ao serviço de vigilância, sendo que os vigilantes eram “[...] encontrados quase universalmente nas sociedades, dos *chowkidars* nos vilarejos do sul da Ásia até a vigília noturna na Europa medieval.” (BAYLEY, 2001, p.51).

Como se vê, o Medievo foi rico de figuras, bem como em fusões e significados dos sujeitos que se dedicaram, coletivamente, ao desempenho da atividade policial. Apesar dessa variedade, conservou-se o padrão da prerrogativa de uso da força física e bélica, para o desempenho das atribuições. Cabe agora verificar como esse uso marcou também a Polícia na História, na era dos Estados-Nações.

2.3 O uso da força pela Polícia na era dos Estados-Nações

O período conhecido por era dos Estados-Nações teve início no final do século XVIII. Sem pretensão de esgotar a lista dos casos em que a Polícia ficou bem caracterizada pelo uso da prerrogativa para recorrer à força física e bélica, em detrimento de outras possibilidades, podem ser citados: a ação do policiamento na França dos anos da Revolução, a Cheka, na Rússia, no início do século XX, a polícia secreta na Alemanha, o serviço correlato na Itália, o serviço de informações no Brasil de Juscelino Kubitschek, a polícia higienista norte-americana, dentre outras organizações. As atuações do policiamento nos dois primeiros países referidos tem aqui valor meramente ilustrativo do tema e o caso da Rússia somente possui valia para pensar na Polícia da Europa de modo indireto, porque dali se desdobrou outra

organização policial de mesma natureza, a *Stasi* alemã, que não é objeto central da análise, por limitações de espaço do capítulo.

Na França revolucionária uma das evidências acerca da prevalência da mencionada prerrogativa, para emprego da força física, foram os “*Pontons de Rochefort*”. De acordo com Iriarte (1981), estes constituíram presídios organizados pelo governo revolucionário. Tratava-se de navios ancorados na região francesa homônima, localizada no litoral Oeste daquele país, sem condições de uso para navegação. Para lá foram forçados a ir os que, já integrando a Igreja, como sacerdotes, haviam se recusado a pertencer aos quadros eclesiásticos da Igreja Francesa, organização fundada pelos condutores da Revolução, os quais exigiam daqueles tal transferência de institucionalidade, usando para isso a Constituição Civil do Clero, de 12 de julho de 1790.

As condições do local eram insalubres, não havendo ali ventilação, iluminação, acomodações, instalações sanitárias, tampouco espaço para acomodar os quase novecentos presos (o julgamento era sumário e a condenação decorria da simples recusa a se submeter às deliberações dos revolucionários). Devido ao acúmulo de dejetos humanos dos próprios prisioneiros, que foram se acumulando nesses navios-prisão, bem como em razão das demais deficiências daquela estrutura, houve ali uma epidemia de tifo. Segundo Daniel-Rops (2003), os presos vinham do Norte e Leste da França, bem como da Bélgica e, de um total de 875, apenas 274 saíram de lá vivos, após terem sido tirados de lá pelo governo revolucionário, meses depois da morte de Robespierre, líder governamental.

O episódio dos *pontons de Rochefort* ficou tristemente célebre na história da tortura: prova gritante, pobres de nós, do desprezo que certos revolucionários tinham por esses “direitos do homem” tão solenemente proclamados... Transportados em três velhos navios de três mastros, que tinham servido para o tráfico de negros, 850 padres, presos principalmente na França do Norte e do Leste e também na Bélgica, foram aí encarcerados em condições tão grandes de promiscuidade, de desconforto, de tormentos diários, que a opinião pública deu a esse internamento o nome de “guilhotina seca”, isto é, sem sangue. Entregues sem defesa à brutalidade dos pretensos marinheiros que formavam as tripulações, cedo atacados por horríveis epidemias que os dizimavam, esses homens tiveram, **todavia, a coragem sublime de continuar a viver uma vida espiritual aprofundada pelas provações.** [...] Desses 850 cativos dos pontões, restavam já apenas 274, quando em fevereiro de 1975, sete meses após a queda de Robespierre, finalmente se pensou em tirar esses infelizes de seu campo de concentração. (DANIEL-ROPS, 2003, p. 68) (grifos nossos)

O segundo fato ilustrativo do envolvimento da Polícia na lógica e nos propósitos dos revolucionários de 1789, na França, foi a atuação dessa organização, quando posta sob o

comando de Joseph Fouché (1763-1820). Ele foi o Ministro da Polícia da França, de 1799 d.C. a 1810 d.C., cargo que existia desde 1796 e que continuou existindo até meados do século XIX, em 1853. De acordo com Burke (2012), o que se passou na administração policial conduzida por esse político francês é apenas parte de um contexto maior a partir do final do século XIX e, depois, na vigésima centúria, pois veio a ser concretizado também na Áustria, na Rússia, na Alemanha e nos Estados Unidos.

A preocupação com a segurança interna aumentou após a Revolução Francesa. Na França, Joseph Fouché, que foi nomeado ministro da Polícia em 1799, montou uma rede de espionagem especialmente destinada a descobrir complôs contra o novo regime revolucionário. Na Áustria, a polícia de Pergen [Perg?] investigava complôs de “jacobinos”, ou seja, simpatizantes da Revolução Francesa, contra o regime. Na Rússia, a notória “Terceira Seção” da polícia política foi fundada em 1826, seguindo-se à revolta “dezembrista” de alguns oficiais do Exército contra o czar autocrata Nicolau I. À Terceira Seção seguiu-se a Okhrana, ou Departamento de Proteção à Ordem (1866), em resposta a um atentado contra a vida do czar. A Okhrana, por sua vez, foi substituída – após mais um atentado – pelo Departamento da Polícia de Estado (1880). No século XX, multiplicaram-se as forças policiais envolvidas na segurança interna. O FBI e as seções nacionais da KGB e da Stasi alemã-oriental são apenas as organizações mais conhecidas entre inúmeras outras semelhantes, que se ampliaram cada vez mais. (BURKE, 2012, p. 158)

Assim considerada, a cultura policial, na era dos Estados nacionais, apresenta o relevo de uma luta interna contra adversários considerados pela administração pública como capazes de por em risco o regime político estabelecido, daí a razão para terem se desenvolvido, na França, segundo Burke (2012), redes de espionagem para descobrir e dismantelar complôs de oposição aos revolucionários; na Áustria, esse tipo de gente era visto como inimigo a ser constrangido pela Polícia de Pergen.

Antes, porém, de a França ter vivido a sua Revolução, a Alemanha fora foi palco de casos de relevo, que servem para o estudo e compreensão do que foi a atividade policial em seu território, quanto a dois momentos (pelo menos): um, nos primórdios dos anos 1500 e outro, na primeira metade da vigésima centúria. Ali, do início do século XVI, foi deflagrada a reforma Protestante em 1517, bem como se deu, no século XX, a implementação dos campos de concentração nazistas.

A Alemanha constituiu foco de instabilidades na ordem pública, no início do século XVI, que se espalharam para a Suíça, com João Calvino (1509-1564) e se refletiram na França, por meio dos huguenotes, bem como entre os ingleses, mediante a Igreja Presbiteriana. A situação religiosa chegou a tal patamar de desordem, que o próprio idealizador do movimento, Martinho Lutero, recomendou o emprego de forças policiais aos

príncipes alemães, para conter os que aplicavam livremente o princípio da livre interpretação da Bíblia, por ele inventado.

A Guerra dos Camponeses, havida por dois anos seguidos (1524-1525), foi o precedente de maior vulto, na Europa, em termos de demanda por uma resposta policial das autoridades, antes da eclosão do processo revolucionário dos franceses em 1789. De acordo com Santos (2009), o movimento foi liderado por Thomas Müntzer (1489-1525), pastor protestante alemão da Saxônia, mas, apesar de apoiado, inicialmente, por Martinho Lutero, teve em seguida as suas ideias condenadas por este, que avalisou o uso de força de tropas dos príncipes e dos nobres, para conter o movimento e agir contra o próprio Müntzer.

Lutero, que em um primeiro momento acedeu em esclarecer pontos da Escritura aos camponeses, logo condenou o movimento revoltoso, apoiando os príncipes e nobres. Nem mesmo o fato de que entre os rebeldes encontravam-se os que se pretendiam seus seguidores demoveu-o de demandar que fossem mortos. De fato, Lutero condenou duramente os que seguiam sua doutrina, mas quiseram levá-las ao extremo, como Müntzer e Andréas Karlstadt, este um de seus primeiros seguidores. [...] Karlstadt foi por ele acusado inicialmente de sedicioso e, posteriormente, de herético [...] Daí seu estímulo a que os “príncipes cristãos” pusessem fim à rebelião camponesa, o que, efetivamente, ocorreu sob a liderança do protestante Felipe de Hesse e do católico Jorge da Saxônia. (SANTOS, 2009, p. 76)

De acordo com Cavalcanti (2002), a Revolta dos Camponeses foi a primeira manifestação em que ficou evidenciado o radicalismo social no seio do movimento protestante. Os camponeses já haviam tomado outras iniciativas desde 1400, sendo sempre usado como pano de fundo o embate religioso entre os seguidores e os dissidentes da Igreja Católica. Karlstadt e Thomas Munzer tiveram papel de destaque, ao usarem sua posição de liderança religiosa como via para a apresentação de demandas éticas às autoridades alemãs, a fim de que fosse estabelecida “[...] uma nova ordem social baseada na justiça e no amor, e que, para derrubar a injustiça, uma revolta sangrenta pode [poderia] ser legítima.” (CAVALCANTI, 2002, p. 139-140).

Lutero, de início, foi conciliador, reconhecendo a situação de injustiças e condenando a luta armada. Com o recrudescimento da guerra, pela radicalização dos seguidores de Munzer, Lutero exigiu que os príncipes usassem da força para esmagar os revoltosos e escreveu um panfleto em linguagem violenta intitulado *Contra a Corja de Camponeses Assassinos e Ladrões*. Para o reformador, toda revolução era vista como rebelião contra Deus. Achava que o evangelho se limitava às suas dimensões espirituais, não podendo aceitar que ele tivesse algo a ver com as exigências sociais e econômicas. A Revolta dos Camponeses recebeu o apoio de grande parte dos anabatistas, considerados os manifestantes radicais do movimento protestante por sua crítica não apenas ao romanismo, mas também ao luteranismo e ao calvinismo, que consideravam limitados em sua tarefa reformadora. (CAVALCANTI, 2002, p. 140)

O uso de força policial contra os revoltosos foi, portanto, considerado legítimo e até estimulado por Lutero. Daniel-Rops (1996) afirma que tinha havido, na Alemanha, várias revoltas dos camponeses, de modo que, por volta do início do século XVI, esse tipo de coisas era uma situação recorrente. Hans Böhme liderara uma revolta em 1493, Josse Fritz, em 1515 e, em 1517, algo análogo acontecia na Estíria.

Em 1524 e 1525, ele prossegue, a situação começou a fugir ao controle dos príncipes, o que levou à radicalização na repressão aos revoltosos, sendo que Martinho Lutero atuou como ideólogo a favor do uso letal da força contra os insurgentes, ainda que dentre eles estivessem indivíduos formados teologicamente sob a liderança dele próprio. Essa revolta fez Lutero rever posições anteriores e passar a deixar ao comando dos príncipes alemães a tarefa de manter a ordem pública e a de solucionar questões envolvendo a prática da nova linhagem religiosa criada pelo referido ex-monge.

Assim, na Alemanha, teve origem uma religião de Estado. Guardadas as devidas proporções, isso viria também a ser observado na América Portuguesa, mais especificamente na capitania de Minas Gerais, no século XVIII, mas não mediante o protestantismo e sim o catolicismo e não para conter insurreições religiosas populares e sim para manter a ordem comportamental, preventivamente, na própria cultura da organização criada em 1775 com a missão de manter a ordem pública. Volta-se a esse ponto no subcapítulo 4.3.

Conforme mencionado, não apenas o século XVI alemão, mas também a primeira metade do século XX marcaram-se por fatos que ajudam a entender a atuação da Polícia na era dos Estados-Nações. Depois das instabilidades deflagradas no plano religioso, a Alemanha foi novamente palco de atuações da polícia, em contextos de grandes perigos para a ordem pública, mas não por conta de um desentendimento religioso no âmbito do Cristianismo, e sim em razão de questões de outra natureza. Desta feita a ação policial foi norteadada, de acordo com Black (2003), por experimentos e ações que vinham sendo realizados em laboratórios nos Estados Unidos: a busca pela raça humana superior. Para garantir esse projeto, foram criados campos de concentração na Alemanha pelos alemães, nos quais dava-se a separação e eliminação de indivíduos não compatíveis com os padrões da “raça pura” imaginada por Hitler. A Polícia foi importante na concretização desse ideal.

Franz Uri Boas (1858-1942) escreveu sobre o tema da preocupação com o discurso sobre as supostas vantagens que a guerra seria capaz de trazer para o aprimoramento das raças, e defendeu a existência de exemplos, ao longo da História europeia e russa, que indicavam o encontro de outros meios, distintos do uso da força, que tinham o mesmo poder estimulante de avanços. Na Idade Média, ele prossegue, isso foi alcançado mediante a

religião; no século XX (o texto sobre isso é do início dos anos 1930), o ideal da juventude russa era parâmetro da dedicação a propósitos maiores, demandadores de grandes esforços pela sociedade.

A história mostra que a ação energética das massas pode ser liberada, não apenas através de guerra, mas também por outras forças. Nós podemos não compartilhar o fervor ou acreditar nos ideais estimulantes; o ponto importante é observar que as duas coisas podem despertar o mesmo tipo de energia que é liberada na guerra. Tal estímulo foi a entrega à religião na Idade Média, como tal é o estímulo da entrega da moderna juventude russa a seu ideal (BOAS, 1931, p. 74-75)

Os campos de concentração alemães eram guardados por agentes que realizavam, para os fins de administração daqueles lugares, uma atividade policial, o mesmo podendo ser afirmado sobre os contingentes que organizaram e mantiveram o gueto de Varsóvia, que os alemães construíram na Polônia, em 1940, pouco tempo após ocuparem aquele país, no final dos anos 30 do século XX. Destaca-se, nesse contexto, a atuação da Schutzstaffel (SS), organização que, apesar de sua natureza paramilitar, deu suporte ao regime nazista, ao cuidar de todas as ações que envolveram o uso de força contra adversários do regime político de Hitler.

Ingrao (2015) afirma que, à frente dessa organização, estiveram intelectuais de variada formação, que construíram uma justificativa acadêmica para todo o conjunto de ações da polícia nazista. Eles tinham em média trinta anos de idade, quando Hitler assumiu o poder na Alemanha, e provinham da geração que tivera passado por grandes dificuldades, inclusive de alimentação, quando da derrota alemã na primeira Guerra Mundial, o que explica, em parte, o comportamento frio dos oficiais da SS.

Na Rússia, Nicolau Pavlovich Romanov (1796-1855), ou simplesmente Nicolau I, imperador de 1826 a 1855, fundou um novo segmento da organização policial e o fez no primeiro ano de seu reinado: a Terceira Seção. Esta foi criada para agir contra os dissidentes do regime czarista. Richelson (1986) afirma que essa organização policial foi a primeira permanentemente direcionada para conhecer e reprimir os inimigos da ordem pública e política. A relevância histórica disso é que, no século XX, forças policiais dessa mesma natureza multiplicaram-se, sendo a KGB soviética, o FBI americano e a *Stasi* da Alemanha Oriental apenas variações do mesmo fenômeno, como visto com Burkhe (2012).

No Brasil, essa ofensiva teve por motivador principal, na ótica de Figueiredo (2005), a luta contra o “radicalismo ideológico”, que foi entendido como sinônimo de comunismo e ensejou a implantação, no poder Executivo federal, a partir do governo de Juscelino Kubitschek de Oliveira, portanto, em meados dos anos 1950, de um serviço de informações

destinado a observar potenciais adversários da ordem pública (logo, interna). Isso aconteceu, segundo Herrera (1955), porque, até então, vinha-se seguindo o modelo francês, mas a derrocada da França na segunda Guerra Mundial (evento que durou de 1941 a 1945 e que produziu danos econômicos, políticos e militares principalmente ao continente europeu) eivara de descrédito os ensinamentos dos mestres franceses. Isso fez com que a cooperação com as Forças Armadas norte-americanas houvesse se tornado a opção, tendo em vista a defesa da liberdade ameaçada. Volta-se a esse ponto ainda neste capítulo, para retomar o tema, porém com relação a outro ângulo de abordagem.

Chamberlain (2008) afirma que, na fase de implantação do modelo comunista de Estado na Rússia, no fim da segunda década do século XX, a referida organização pública foi o meio de implantação da “[...] ideia de que uma única e absoluta visão de mundo pudesse ser universalmente imposta por um regime policial brutal [e esse] era um novo destino político no mundo moderno.” (CHAMBERLAIN, 2008, p. 13). A atuação da polícia soviética, em suporte a Lênin, assegurou a expulsão do território russo (então na iminência de uma redenominação para soviético), de pessoas consideradas intelectualmente perigosas pelo ditador.

[...] as expulsões [da intelectualidade, como primeiro ato da experiência de colocação em prática do marxismo na sociedade russa] marcaram a Rússia como o território em que uma experiência política única, que hoje sabemos ter fracassado, estava prestes a começar. Lenin foi pioneiro na divisão entre um mundo ocidental que acreditava na liberdade e uma Rússia que não acreditava. A deportação em massa de uma grande parcela da *intelligentsia* foi um ato terrível. Nas palavras amargas de um historiador russo na atualidade: ‘Nunca na história [houve] uma deportação coletiva preconcebida de mentes como esta [...]. [Foi] um enorme golpe qualitativo, coincidindo com a lumpenização e conformização da sociedade e a disseminação do dogmatismo e do primitivismo na consciência social.’ [...] O que Lenin arrancou do tecido social russo foi aquilo que aqueles navios levaram embora em termos de decência cultural e independência intelectual. [...] as expulsões, fruto tanto da astúcia política de Lenin quanto de sua visão, foram um ato relativamente suave em uma época má. Seu plano de “racionalizar” a Rússia e criar um Estado moderno eficiente implicava destruir todas as escolas de pensamento opostas ao bolchevismo [...]. Mas Lenin, que sabia que o Ocidente estava atento, disfarçou sua verdadeira natureza garantindo, nesse caso, a remoção não-violenta dos filósofos. (CHAMBERLAIN, 2008, p. 15).

A Itália também passou por situação semelhante: Monet (2001) afirma que, nesse país, “[...] o Estado moderno apresentou-se, desde sua constituição, como a garantia de uma unidade nacional que ele entendia [poder] impor, em caso de necessidade, pela força das armas.” (MONET, 2001, p. 94). Isso fez com que a lógica de utilização da Polícia, nesses dois países fosse, ele prossegue, norteadas por uma instrumentalidade (lidar com o cenário político

justificador de mobilizações repressivas freqüentes) e por um simbolismo (nesse caso, como via de afirmação da soberania do Estado, no contexto da ordem interna).

Na França, assim como na Europa do Norte, continua Monet (2001), mostraram-se importantes as questões afetas à manutenção da ordem pelo Estado moderno. Contudo, outro aspecto relevante, nesses âmbitos de soberanias nacionais, foi a passagem da descentralização do Medievo à centralização do controle sobre a Polícia. Isso coincidiu com a interação entre variadas coalizões e interesses políticos, formados por burocratas centrais, sindicatos representativos de policiais e quadros de reforma da instituição policial.

O significado disso, para a reflexão acerca da prerrogativa para uso da força física, é apenas de indireta incidência, porque, centralizadamente ou não, o aparato policial pode ser dirigido nesse rumo. O detalhe é que um policiamento centralizado pode facilitar não apenas mobilizações de tropa, mas também implica em menores dificuldades para uma demonstração de força e para a impositividade por parte de governos totalitaristas, em desfavor de sua própria população.

Em outras palavras, burocratização centralizada da atividade policial pode ser algo mais danoso à sociedade do que um arranjo menos burocratizado e não centralizado, devido ao risco daquele em ajudar a caracterizar aquilo que Rummel (1997) chamou de “democídio”, que significa o fenômeno, observado nos anos 1950 e 1960, em variados países, com queda acentuada de sua incidência a partir dos anos 1980 e precipitação a reduções ainda maiores nos anos seguintes, em cujo cerne está a prática sistemática de uso da força letal do Estado contra os cidadãos administrados.

Cruz Júnior (2006) afirma que o democídio é aonde levou a radicalização da atividade policial. Ele usa essa palavra recorrendo ao aludido conceito rummeliano. Sob democídios, verifica-se uma correlação entre o nível de arbitrariedade de regimes políticos autoritários ou totalitários e a quantidade de vítimas (civis) em embates armados contra o Estado, “[...] entre o nível de arbitrariedade de um regime político (autoritário, totalitário) e o número de vítimas em conflitos armados, civis ou externos, em que estiveram envolvidos.” (CRUZ JÚNIOR, 2006, p. 451). Os conflitos democidas tiveram “[...] diversas naturezas e motivações. Tal número cairia [em todo o mundo] para menos de um milhão por ano a partir da década de 1980, com tendência decrescente nos anos seguintes.” (CRUZ JÚNIOR, 2006, p. 451).

O final dos anos 80 do século XX marcou o fim da Guerra Fria, simbolizado pela derrubada do muro de Berlim, que houvera sido inaugurado em 1961, como forma de dividir a Alemanha em uma ala entregue aos simpatizantes do regime político russo e outra, posta para atender os interesses dos aderidos ao capitalismo norte-americano. Assim, o dado histórico

apresentado por Cruz Júnior (2006), relativamente ao momento a partir do qual os democídios começaram a apresentar uma redução, coincide com a queda do principal símbolo europeu das influências diretas dos Estados Unidos e da Rússia, na conformação do âmbito territorial de provimento da ordem pública (leia-se atividade policial), em solo alemão.

Rússia e os Estados Unidos são importantes também para entender acontecimentos afetos ao uso da atividade policial, num nível que vai além da questão da preservação da ordem pública, no sentido micro das interações sociais das sociedades policiadas. O que se passou, no contexto dos enfrentamentos entre essas duas potências, em termos de segurança pública, na atividade de polícia secreta, ajuda a olhar para algumas repercussões das diferenças ideológicas dos dois referidos países, fora de seus territórios.

Um dos afetados foi a Alemanha. Nela se deu a construção de uma estrutura de separação dos cidadãos residentes em Berlim, a partir do início dos anos 1960, por iniciativa do segmento político-governamental ligado aos russos, e fez desse espaço de divisa um lugar que era diuturnamente policiado pelos aderidos aos russos, para que com o policiamento se evitasse a passagem de pessoas do seu para o outro lado (controlado pelos americanos). Isso não quer dizer que não houvesse policiamento na face oposta do muro, mas sim que os impedimentos para ir ao terreno berlinense controlado pelo país adversário foi predominante e assumidamente de inspiração russa.

Os russos tiveram papel fundamental nos rumos tomados pela metade oriental do território alemão, após a sua divisão em 1961, mediante esse muro, que fora inadvertidamente levantado por eles em Berlim, capital da Alemanha, naquele ano. Essa providência era parte do contexto de enfrentamentos políticos e militares indiretos entre russos e norteamericanos, que se travaram na segunda metade do século XX, em países alcançados pelas influências econômicas e políticas de cada um deles.

Castro (2005) afirma que a Guerra Fria teve início após um contexto de relações de cooperação e cordialidade entre a Rússia e os Estados Unidos, os quais haviam trabalhado unidos, no segundo enfrentamento bélico internacional. As discordâncias começaram quando, após os americanos lançarem, em agosto de 1945, duas bombas atômicas sobre Hiroshima e Nagasaki, visando forçar a capitulação dos japoneses, os autores desses bombardeios pretenderam expandir seu sistema de governo para áreas do Leste europeu, que era soviético, usando o Plano Marshall, que consistiria em ajuda para a reconstrução das áreas destruídas pelo conflito.

Quiseram fazer isso, portanto, inclusive no território da União Soviética. Moscou declinou da proposta de auxílio econômico dos americanos, propôs, em lugar disso, a adoção

do seu modelo político (proveniente do arranjo implantado na revolução Russa de 1917, ponto de partida do comunismo no mundo), o que foi recusado pelos Estados Unidos. A partir desse momento, estava instalado o impasse, que passaria a ser conduzido por meio de sistemas policiais secretos, por um lado, e ações de apoio bélico velado a exércitos em países nos quais os dois modelos políticos (americano e russo) entendiam ser estrategicamente necessário defender, por outro.

A partir desse desentendimento, prossegue Castro (2005), ambas as potências, que haviam sido as duas grandes vencedoras da segunda Guerra, iniciaram o rearmamento de seus exércitos, com a finalidade de dissuadir uma à outra de uma possível agressão atômica. Nesse cenário, apareceram as bombas de hidrogênio, as ogivas nucleares, os mísseis de longo alcance, as armas químicas, os arsenais de destruição em massa, bem como os programas de investigação militar (espionagem). Dessa situação adveio o plano denominado Doutrina Trumman, em 1947, como parte do esforço de segurança nacional, mas cujo pilar era o que, para o governo dos Estados Unidos, constituía um direito: agir em todas as áreas em que o país já possuía influência, a fim de evitar a expansão do modelo político e econômico dos russos.

Os mencionados países (Rússia e Estados Unidos) aparentemente não oferecem, em termos de controle de organizações policiais (nem mesmo no caso alemão, em que o policiamento no muro de Berlim era fruto da adesão e não primordialmente de substituição da organização policial nativa pela dos ocupantes), elementos específicos que ajudem a entender os esforços de preservação da ordem pública pela atividade policial, no continente europeu. Contudo, não se pode desconsiderar que norteamericanos e soviéticos passaram a ocupar a posição de duas maiores potências econômicas e militares do Ocidente, a partir do término da segunda Guerra Mundial, no século XX.

Especialmente o segundo país referido é fonte de um modelo que teve reflexos no conceito de atividade policial na era dos Estados-Nações. A Europa é crucial para a compreensão da modernidade – nela se deram duas das quatro revoluções próprias da era Moderna – a Francesa, em 1789, e a Industrial, que alcançou a Inglaterra, de 1760 aos cem anos seguintes, a Itália, a França, a Alemanha e a Rússia, desse momento até 1900, e de modo generalizado, um rol mais amplo de países, desde então –. Nesse contexto, caso se dê crédito à afirmação de Chamberlain (2008), de que a Rússia foi o ponto de partida para o destino político do mundo moderno, o que se passou nesse país é de interesse para entender a Europa, pelo menos a partir do início do século XIX, em termos do que foi a atividade da Polícia.

Os enfrentamentos entre norte-americanos e russos tiveram outros desdobramentos, dentre eles a corrida para o domínio bélico espacial, nos anos 80. Contudo, importa aqui chamar a atenção apenas para os reflexos de sua rivalidade, sobre o conceito de segurança pública, decorrente de seus programas político-econômicos. Tanto um quanto outro povo enfatizou, cada qual a seu modo, a exploração da influência no campo das ideias. Os americanos agiram auxiliando aparelhos de segurança pública, dentre eles o do Brasil, a construir leis e empregar tropas policiais e dos exércitos, para conter indivíduos e organizações aderidos a regimes que suscitavam atenção do governo brasileiro, no seu território.

No específico caso do Brasil, Figueiredo (2005) afirma que a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) foi a primeira a ser usada como suporte direto ao serviço de espionagem, em desfavor de espiões alemães a serviço de Hitler no Brasil, às vésperas do término da segunda Guerra Mundial. Além disso, ele prossegue, os americanos deram formação para pessoal brasileiro, no Alban Tower, em Washington, no início de 1971. Nessa mesma direção, os treinamentos recebidos nos Estados Unidos foram complementados por outros, em países aliados a esse: um oficial do Exército foi a Londres, em um aquartelamento localizado “[...] às margens do rio Tâmsa, [onde aprendeu] como os ingleses vigiavam e reprimiam os movimentos pró-independência na Irlanda do Norte. Outros dois viajaram à Alemanha e à França. Os estágios na Europa foram considerados excelentes [...]”. (FIGUEIREDO, 2005, p. 223)

Quanto aos russos, Carré (1991) afirma que a estratégia da Polícia Secreta Russa era tentar modificar, no longo prazo, a percepção da realidade das sociedades de países de interesse dos soviéticos, usando para isso as potencialidades mobilizatórias de consciências e adeptos, próprias do discurso religioso. Andrew e Mitrokhin (1999), Martin (2000), Romerstein (1989) e Safire (2002) afirmam que a ação militar dos infiltrados em organizações de países mais abertos a esse tipo de influência também foi deflagrada com objetivos de deflagrar processos de mobilização voltados para a concretização de objetivos da KGB, usando o campo da cultura religiosa.

Carré (1991) afirma que, no ano de 1938, um certo agente da Polícia Secreta russa,¹³ identificado nesta pelo código “AA-1025” (para significar Anti-Apóstolo número 1025), ingressou com os demais em uma organização religiosa de determinado Estado soberano. Essa numeração era uma forma de controle administrativo da quantidade de agentes

¹³ “Komitet gosudarstvennoi bezopasnosti” (KGB).

infiltrados, para fins análogos ao do sujeito cuja trajetória de vida ela narra: galgar posições na hierarquia, assumir posições, fazer, de dentro para fora, a defesa de idéias capazes de por em xeque posições políticas outrora indiscutíveis, e com isso, aos poucos, ir minando por dentro a estrutura invadida, fazendo isso pela via cultural.

O modo de acesso às fontes primárias das quais ela organizou o livro foi: elas chegaram às mãos dela quando era enfermeira no hospital que atendera o indivíduo acidentado, ao qual ela chamou de Agente AA-1025, depois que ele ter sofrido um grave acidente de trânsito, vindo a óbito naquele nosocômio. Coincidentemente, ela cuidou do acidentado e, após a sua morte, viu que havia um estranho conjunto de anotações na pasta que ele trazia consigo, no momento do acidente, e que fora levado com ele ao hospital. Nesses apontamentos, encontrava-se a explicação que o finado paciente houvera feito sobre os motivos de a sociedade do país por ele infiltrado estar passando por transformações tão profundas, contrárias as suas próprias tradições. Na mesma linha de argumentações, Pacepa (2009) afirma ter ele próprio sido também agente da KGB, como parte do contingente de centenas de membros, divididos em cinco departamentos, sendo um deles dedicado a coordenar agentes fora do país, usuários de identidades falsas.

Feitas essas considerações, pode-se agora já avançar para o fechamento deste subcapítulo, condição para iniciar considerações que ajudem a refletir sobre tudo isso, à luz do conceito de “*habitus*” bourdieano. Cabe, porém, antes disso, olhar de modo um pouco mais aprofundado essa questão do uso da prerrogativa da força física e bélica pela Polícia, a fim de que esse apanhado geral sobre como franceses, norte-americanos, russos, italianos e brasileiros (dentre outros) fizeram de seus países ou em outros lugares, em nome de um nacionalismo, usos nitidamente abusivos das organizações encarregadas de prover segurança à sociedade.

Nem só pela força marca-se a Polícia. Bayley (2001) elenca, como categorias que ajudam a observar esse tipo organizacional, a especialização e a profissionalização, mas faz a ressalva de que é possível não ser especializada uma força policial que monopolize a aplicação de força física no âmbito de uma comunidade, à medida que tal organização de policiamento pode dedicar-se também a outras tarefas (BAYLEY, 2001). Foi visto neste subcapítulo que essas atribuições podem ser danosas à sociedade, se o norteamo principal for a intenção de controlar a sociedade, em vez de servi-la.

No próximo capítulo, a reflexão a respeito de uma das coisas adicionais que a Polícia pode fazer e que, por vezes, ela faz, vai ser investigada: o uso, em primazia, de outras faculdades importantes para o sucesso da atuação profissional, mas não baseadas no emprego

da força física, nem no desvio de finalidade. No presente subcapítulo, foram vistos casos extremos de expressões do uso da prerrogativa da força, em alguns países, na era moderna. Nos abusos enfocados, o ponto comum foi o norteamamento da atividade policial para agir em desfavor daqueles a quem a Polícia deveria prover segurança pública. Houve, nas mencionadas situações, a orientação do serviço policial para um determinado fim, que se concretizou, mediante comportamentos incompatíveis com a natureza dessa instituição.

Nesse particular, Corção (2015) afirma que não é realista chamar de causal algo que seja meramente concomitante; o mau uso não faz da coisa mal usada algo maléfico; a atividade policial em si mesma é boa, porque constitui um meio inventado para assegurar a todos um convívio tranquilo; o emprego inadequado desse recurso social contra a própria sociedade é indicativo de que o usuário dela esteja moral e mentalmente enfermo, e não que a instituição seja maligna. São as pessoas e não as coisas que apresentam malignidade, por isso a concomitância do desvio de finalidade com a atuação policial, não é suficiente para afirmar uma relação de causa e efeito, no que tange ao modo como a atividade policial seja desenvolvida.

A concomitância não basta para determinar uma causalidade. [...] Não é a técnica que desumaniza o homem, é a filosofia errônea que o guia. [...] Muitas vezes se observa um resultado a contradizer uma definição: o erro estará no modo de usar, e não na intrínseca natureza da coisa usada. **A polícia, por definição, é um instituto montado para promover a ordem da sociedade, mas já temos observado circunstâncias em que é a própria polícia que traz a desordem.** Um exército, por definição, é um órgão destinado a garantir a segurança de uma nação; mas existem exércitos aparelhados para sua finalidade própria, que só funcionam como piramidal organização destinada a dar prestígio político a um oneroso mandarinato de generais. Tudo isso são **sinais de enfermidade social, e não provas da malignidade daquelas instituições.** (CORÇÃO, 2015, p. 1) (grifos nossos)

Por vezes, a violência contra os cidadãos foi tão desmedida e injustificável, que pareceu ter matizes surreais, admissíveis apenas no campo da ficção. Para ilustrar esse ponto, mostra-se conveniente lançar mão de uma imagem de origem literária, meramente ficcional. Gusmão (2012) afirma que é legítimo inserir trechos de obras literárias em uma empreitada de investigação sociológica, desde que sejam pertinentes. Então, buscar na ficção algo que ajude a enxergar a realidade tem seu lugar.

Desse modo, mesmo ficcional, o que se passou com Josef K., personagem central d'O Processo, de Franz Kafka (KAFKA, 2009), foi perceptivelmente inadequado, porque onde e quando quer que tal sucedesse e não apenas em um contexto político determinado, a polícia teria abusado de seus poderes, porque haveria ferido algo que está para além, por exemplo, da noção de democracia e de Estado de Direito. Segundo Dip (2012), existe algo que está acima

do direito de cada povo, mas que é, naturalmente, um direito, perceptível pela observação de senso comum:

Não foi preciso conhecer o direito em vigor na terra de Josef K. para saber quão injusto é condenar alguém por motivos propositadamente escondidos do acusado: é ao saber comum do direito que repugna condenar sem direito de defesa. (DIP, 2012, p.107).

Na ficção kafkiana, um policial entra no quarto de Josef K. e ali se instala. O enredo ocupa-se do mal-estar psicológico do policiado e do desfecho trágico que se iniciou com referido ato invasivo. O trecho aqui selecionado tem relação com os desmandos observados no emprego da Polícia, tratados ao longo deste subcapítulo, à medida que ajuda a notar quão digna de atenção é a atribuição de poderes a organizações policiais para terem acesso a todas as informações possíveis a respeito dos seus cidadãos. No caso de Josef K., algo ainda mais danoso tivera possibilitado a eficiência do policiamento: uma calúnia.

Alguém devia ter caluniado Josef K., visto que uma manhã o prenderam, embora ele não tivesse feito qualquer mal. A cozinheira da Sua Senhoria, a senhora Grubach, que todos os dias, pelas 8 horas da manhã, lhe trazia o pequeno-almoço, desta vez não apareceu. Tal coisa jamais acontecera. K. ainda se deixou ficar um instante à espera; entretanto, deitado, com a cabeça reclinada na almofada, observou a velha do prédio em frente que, por sua vez, o contemplava com uma curiosidade fora do vulgar; depois, porém, ao mesmo tempo intrigado e cheio de fome, tocou a campainha. Neste momento bateram à porta, e um homem, que K. jamais vira na casa da senhora Grubach, entrou no quarto. Esbelto, embora de aspecto robusto, o recém-chegado envergava um fato escuro e justo, cheio de rugas e provido de um cinto, diversos botões, bolsos e fivelas. Ainda que não se visse bem qual a finalidade de tudo aquilo, o vestuário do homem parecia singularmente prático. — Quem é o senhor? — perguntou K., soerguendo-se imediatamente na cama. (KAFKA, 1946, p. 4)

Um policial entrar na casa de uma pessoa, sem que haja qualquer motivo, pelo menos aparente, para isso acontecer, e que adentre os aposentos do morador, deixando de lhe pedir licença e de se identificar, indica um comportamento que causa repugnância, ainda que não esteja claro qual o regime político regente da sociedade em que tal situação ocorra. Mesmo que o sistema de leis incidentes sobre a Polícia permita esse tipo de conduta, é nítido o abuso e o desconforto injusto que isso causa no policiado. Logo, o uso da força e o seu abuso, quando se concretizam, constituem algo de fácil constatação.

Não se pode, no entanto, afirmar o mesmo em relação a algo mais sutil, que é o uso contumaz da inteligência e dos conhecimentos provenientes do estudo, para manter uma organização policial confiável e em boas condições de prestar serviços. No próximo capítulo, cuida-se disso, mas já com uma proposital delimitação para a realidade da Polícia em uma de suas modalidades, que é a militar. Por agora, no entanto, cabe refletir sobre o que significa,

em termos da chave de leitura bourdieana, a contumácia da prerrogativa de emprego da força física e bélica, no desempenho de atividades policiais.

2.4 Polícia pública, cultura policial e o “*habitus*” da força física no policiamento

Este subcapítulo traz três apreciações: inicialmente, considera-se a questão das condições para que seja possível, à luz dos dados coletados, dar razão à temporalidade estendida do policiamento público, defendida por Bayley (2001). Num segundo momento, cuida-se de analisar os três subcapítulos anteriores, ora findos, sob a lente da expressão “cultura policial”, tanto a de Robert Reiner (REINER, 2004) quanto a de Jerome Skolnick (SKOLNICK, 1966). Por fim, encerrando o capítulo como um todo, aborda-se o que foi reunido nos segmentos 2.1 a 2.3, lendo-os com uso do conceito de “*habitus*”, extraído da perspectiva teórica de Pierre Bourdieu (BOURDIEU, 1994, 1983).

No que concerne à primeira apreciação antevista, cabe recordar que foram estudadas, nos três subcapítulos anteriores, situações de uso da força física pela Polícia, na qualidade de prerrogativa de atuação. Foi mostrado que a atividade de Polícia, ao longo da História, envolveu o uso da força física como recurso de manutenção da ordem pública. Sob esse ângulo de abordagem, ficou patente a assertiva de Bayley (2001), de existência de uma não ruptura no conceito de polícia pública, no intervalo histórico denominado Idade Média.

Conforme foi evidenciado, houve um padrão de longo prazo que uniu, sob a mesma realidade, as ações das autoridades gregas e dos imperadores romanos, bem como de reis posteriores à queda do império Romano do ocidente. Esse escopo genérico de emprego da atividade policial foi algo comum também nos períodos seguintes, na nobreza medieval e na cavalaria. A tal coisa estável mostrou-se também nas inovações trazidas na era dos Estados-Nações, que fizeram haver um direcionamento da atividade policial para sustentar a hegemonia do Estado como máxima instância de poder nas sociedades.

Em todos esses estágios temporais, o padrão foi o da prerrogativa do uso da força por um grupo legitimado pelas autoridades para assegurar a ordem pública no convívio social. Sob essas evidências pode-se afirmar que houve um fenômeno sociológico estável na atuação da Polícia, da Antiguidade até a era dos Estados-Nações. Nesse sentido, os dados coletados só fizeram confirmar a assertiva da longevidade e ininterruptão da polícia pública, de Bayley (2001).

A Polícia, do tempo longo do século V a.C. até a era na qual, desde o século XVIII, tem vigorado a lógica dos Estados-Nações, norteou-se por uma continuidade. Via de regra, o

pagamento com recursos públicos veio ocorrendo, desde que o imperador C. Otavio criou as figuras do “*praefectus urbi*” e do “*praefectus vigiliis*”, em 27 a.C. A descentralização do poder vigorou no Medievo, salvo no tocante a uma instância privada que fez as vezes de poder público, a Igreja. Esta agiu, por um lado, como polícia das consciências e, por outro, firmou constrangimentos ao exercício da força pela polícia da época, os cavaleiros, mediante instrumentos normativos. Tal prática não foi uma exclusividade da Igreja, tampouco do Medievo, mas uma continuidade de algo que tivera sido iniciado pelas autoridades laicas (os imperadores romanos), por meio dos editos de Milão e de Tessalônica.

Nesse ponto cabe refletir sobre em que medida a atividade policial foi pública, no Medievo. É necessário, então, considerar um outro aspecto do alegado por Bayley (2001): o caráter público da atividade policial nesse longo período que engloba a Antiguidade, a Idade Média e a era dos Estados-Nações. Existem pelo menos duas correntes de ideias a respeito da natureza do serviço policial medieval, uma que concorda com a posição bayleyana e outra que não subsidia essa sua assertiva.

Uma das mencionadas vertentes considera que é público apenas o que seja do Estado. Nessa posição encontram-se os pensadores aderidos ao filósofo e teólogo italiano Marsílio de Pádua (1275 d.C. e 1342 d.C. foram os anos aproximados de seu nascimento e morte). Souza (1972) afirma que o pressuposto da teoria política paduana de Estado é o de que este seja a realidade última. Esse modo de ver o Estado foi o grande divisor de águas entre a maneira de considerar o poder, no período medieval, e do seu parcial abandono, nas sociedades modernas.

O referido pensador (Marsílio) pertenceu a um tempo em que se dava a transição da sociedade descentralizada do Medievo para a sociedade centralizada do novo estágio (os Estados-Nações). Nesse período, o referido autor foi “[...] tributário do caudal de idéias da Idade Média, tornando-se, por outro lado, um afluente que vem [veio] engrossar o curso das águas do pensamento moderno.” (SOUZA, 1972, p. 25).

A visão paduana antecipou-se à de Maquiavel e a algumas teses resultantes do protestantismo, bem como firmou uma concepção de Estado como criador de uma eticidade social (SOUZA, 1972). Essa teoria de Estado só vale para raciocínios que pressupõem o tomem como expressão máxima do poder na sociedade, porque Marsílio de Pádua foi “[...] quem pela primeira vez ensinou a plenitude absoluta do poder [...]. Concebeu a atividade estatal em dimensões amplíssimas para o seu tempo.” (SOUZA, 1972, p. 212).

Nessa vertente teórica encontra-se o pensamento de Saporiti (2007a). Ele se situa na percepção de que a existência e atuação de organizações policiais para administrar a ordem

pública, tomando-a como bem coletivo, foi precedida, na História da civilização ocidental, por um certo modelo em que haviam prevalecido a descentralização e as instâncias providas e formadas por particulares, para manutenção da segurança das populações.

Sapori (2007a)¹⁴ afirma também que, nesse período, a administração dos desvios comportamentais e a mobilização dos cabíveis meios de controle da sociedade situavam-se em contextos de poder fora da abrangência do Estado, “[...] prevalecendo a descentralização e as instâncias privadas sobre as públicas.” (SAPORI, 2007a, p. 97). Ele acrescenta: “A noção de desvio e o acionamento de mecanismos de controle social limitavam-se a instâncias fora da abrangência do Estado, como era o caso dos proprietários feudais.” (SAPORI, 2007a, p. 97).

Esse mesmo autor afirma também que houve, em Minas Gerais, a partir de 2003, um esforço para atrelar a atuação das polícias (Militar e Civil) a um arranjo maior, de políticas públicas, no qual a integração dessas organizações foi o grande empreendimento (ao lado da reforma do sistema socioeducativo e prisional) de busca pela maior eficiência do Estado contra a criminalidade (SAPORI, 2007b).

Na outra aludida vertente teórica, encontram-se os defensores da ideia de que, para que algo seja público, não é preciso que pertença ao Estado ou mesmo que este exista. Nessa vertente situa-se Bayley (2001), quando afirma que seria um erro supor que a polícia pública tenha desaparecido, no interregno entre o fim do império Romano do ocidente e o advento da era dos Estados-Nações. Aparentemente, há um conflito incontornável entre Sapori (2007a) e Bayley (2001). Na verdade, porém, tal não ocorre, como será demonstrado em instantes.

Ficou evidenciado que a transição, sem interrupção, da polícia pública deu-se por volta do último quarto de século dos anos 400 d.C., na Gália (atual França), do general Afrânio Siágrio para o rei bárbaro (merovíngio) Clóvis I. Quanto ao feudalismo propriamente dito, que foi posterior a esse momento, a sociedade feudal consistiu em uma parte da Idade Média. Sob esse ângulo de análises, as instâncias a que se refere Sapori (2007a) são de fato não-públicas. Portanto, há cabimento da teoria de Estado implícita nas afirmações dele e que é, do ponto de vista filosófico, paduana.

Pelo que foi pesquisado, o feudalismo foi apenas uma etapa do Medievo e mesmo neste houve polícia pública. Esta expressão é válida se, e somente se, for tomado como parâmetro explicativo o conceito afirmado por Bayley (2001), de ininterrupta existência do caráter público do policiamento, no Medievo, como herança da Antiguidade. A validade desse ponto de vista paduano, aqui, fica condicionada à admissão do pressuposto de fundo segundo

¹⁴ Referindo-se a David Bayley.

o qual só possa ser chamado de público aquilo que tenha existência em uma sociedade onde haja Estado e com um poder centralizado.

Para olhar uma realidade que é anterior à existência do próprio Estado moderno, é preciso adotar o conceito de tempo longo de Durkheim (2002), a fim de dar vazão à amplitude temporal sugerida por Bayley (2001). Isso leva a um entendimento mais distendido acerca do que significado de “público” e, como tal, induz a trabalhar com a noção de uma publicidade não dependente da existência do Estado. Quanto Bayley (2001) afirma essa permanência da polícia pública até mesmo antes do advento do Estado-Nação, bem como que não houve ruptura com o período anterior (a Antiguidade), o efeito disso é a não adesão ao pressuposto paduano, o que cria, aparentemente, uma anulação do pensado por Saporì (2007a). Entretanto, isso são só aparências, porque este tem o respaldo de Monet (2001).

Verificou-se, com Monet (2001), que, ao fim do império Carolíngio, seguiram-se distúrbios, guerras, violências de toda natureza e pilhagens, no cotidiano europeu. Os “*missi dominici*” carolíngios, que fiscalizavam, em nome do poder central, as instâncias territoriais subordinadas, deixaram de ser eficazes, o poder fragmentou-se e as funções policiais foram subdivididas, pelo menos na França e na Inglaterra.

Nesses lugares, os príncipes passaram a ter eles próprios de prover a ordem e a paz nos seus territórios e proteger os que ali habitavam, contra as ameaças externas. Portanto, é Monet (2001) quem traz nova evidência de que continuou havendo polícia, mas não mais regida pelo tipo centralizado de poder estatal, e sim por outro, descentralizado, que até então vigorava e que vinha da herança do arranjo construído no império de Carlos Magno. Isso é coerente com a afirmação bayleyana (BAYLEY, 2001) de uma não interrupção no que se entendia por polícia pública, mas dá razão a Saporì (2007a), quanto a raciocínios que só tomem por público o que esteja sob o pátio do Estado.

As assertivas de Monet (2001) e Saporì (2007a) permanecem válidas e aplicáveis, caso se empregue como chave explicativa a palavra governo, ao passo que o argumento bayleyano só encontra respaldo que o torna harmoniosamente coexistente com o de Marsílio de Pádua e seus dois filiados intelectuais, quando a chave usada seja a palavra administração. Para harmonizar os dois pontos de vista, a solução é usar Sacheri (2014), para distinguir polícia pública de Estado de polícia pública administrativa, isto é, tomá-la como uma coisa independente do regime político.

Tal operação mental possibilita ver a Polícia como algo que existia na Antiguidade e que continuou existindo após o fim desta, uma coisa que tinha existência própria na Idade Média e prosseguiu assim no ocaso desta, chegou à era dos Estados-Nações com os mesmos

traços básicos e que, hodiernamente, tende a continuar sendo uma realidade própria, ainda que no futuro, o Estado-Nação deixe de ser o polo central do poder político.

Governo e administração não são palavras semanticamente idênticas, observa Sacheri (2014); governar significa favorecer o máximo possível a ocorrência de iniciativas variadas, que concorram para o bem comum, ao passo que administrar concerne simplesmente à aplicação de regras elementares de organização de tarefas distintas, inerentes à coisa administrada. O longo prazo apontado por Bayley (2001) remete, assim, à polícia que administra a ordem pública, não à que serve prioritariamente para dar suporte a governos.

Essa distinção serve agora para concluir que, na Antiguidade Clássica e no Medievo, a polícia pública foi tipicamente administrativa, ao passo que, na era dos Estados-Nações, essa atividade passou a ser também de governo, o que explica fenômenos como o “efeito Fouché” na França, quando se imprimiu à atividade policial a tarefa de fiscalizar e perseguir os inimigos do grupo que estava no poder político.

Na era dos Estados-Nações, o uso da prerrogativa da força pela Polícia aproximou-a daquela imagem concebida apenas ficticiamente, do personagem kafkiano Josef K., perseguido e executado por homens que tinham o propósito de fiscalizá-lo, invadir sua intimidade e vida privada e depois dar cabo de sua vida, após um processo penal avesso à noções como ampla defesa e contraditório (KAFKA, 2009).

Depois de Fouqué ter sido ministro da Polícia na França, no fim dos anos 1800, o democídio tornou-se a possibilidade extrema do uso da força policial para produzir ordem pública. O ponto de destaque da atividade policial, na era dos Estados-Nações, foi o referido “efeito Fouché”, que pode ser tomado como decorrente do entendimento de que a polícia fosse apenas um instrumento político a serviço do governante. Inobstante isso, o estudo da trajetória histórica da atividade policial mostrou que essa não foi a regra; o padrão foi a da polícia de administração.

Mesmo quando o Estado-Nação moderno não consistia ainda uma realidade e o Estado-Império já não era mais existente, bem como o que restara deste eram instâncias descentralizadas de poder (os senhores dos castelos), havia a atividade policial, e esta era pública. Em resumo, o olhar paduano-saporiano é imprescindível para estudar o que é a Polícia na modernidade, ao passo que a lente bayleyana serve para considerações que remetam ao tempo longo essa coisa chamada Estado moderno, que envolva, mas não se limite à existência dela. Isso encerra o segundo aspecto pretendido neste subcapítulo. Passa-se agora ao terceiro: a questão de como os dados coletados ajudam a entender a cultura policial, usando Reiner (2004) e Skolnick (1966).

De acordo com Reiner (2004), compreender como os policiais veem o mundo social e sua razão de ser nele, ajuda a saber o cerne do que eles cultuam. “No entanto, a cultura da polícia não significa simplesmente atitudes de polícia.” (REINER, 2004, p. 131). Portanto, não basta haver reunido dados a respeito do que certos grupos fizeram num tempo longo e cujos traços básicos permitem chamar a isso de policiamento; é necessário extrapolar esse nível de análise.

A ocorrência ininterrupta da prerrogativa policial de uso da força, nesse tempo longo, sugere pensar no que Reiner (2004) chama de elemento final da cultura da Polícia, o pragmatismo. Este é importante porque significa “[...] a perspectiva muito pragmática, concreta, pé-na-terra, antiteórica, que é típica da tropa e, de fato, dos chefes de polícia (com um número crescente de exceções).” (REINER, 2004, p. 153).

Nesse sentido, os dados coletados nos subcapítulos anteriores permitem afirmar que, via de regra, não se identificaram evidências de ênfase nos estudos, no teorismo ou mesmo a preferência por uma priorização da atenção a aspectos abstratos, idealísticos, prévios ao desenvolvimento da atividade policial (conforme pode ser constatado no próximo capítulo, isso não vale para o labor policial-militar, onde o policiamento tem natureza bem mais teórica, devido a outros fatores ligados à estética militar e a outras categorias identitárias desse tipo organizacional).

Sentido de missão, de serviço para o bem coletivo e a suspeição em relação aos policiados constituem três aspectos da cultura policial. Quanto ao primeiro, este é “[...] o sentimento de que o policiamento não é apenas um trabalho, mas um meio de vida com um propósito útil, pelo menos a princípio” (REINER, 2004, p. 136). O segundo traduz-se, para os policiais, em um sentir-se como alguém que exerce “[...] um papel essencial na salvaguarda da ordem social. O mito da indispensabilidade da polícia, de sua missão essencial de ‘proteger e servir’ ” (REINER, 2004, p. 137). O terceiro elemento mencionado constitui “[...] produto da necessidade de manter certa atenção para a sinalização de problemas, de perigo potencial e de pistas de crimes. É uma resposta ao perigo, [...] e também um efeito do sentido de missão [...]” (REINER, 2004, p. 139-140).

Esses três aspectos culturais foram observados na atividade policial, em todos os períodos estudados: na Antiguidade, a missão era garantir a segurança da cidade, o que explica a criação da figura do “*praefectus vigilium*” pelo imperador C. Otavio, em 27 a.C. Serve também para explicar a imposição de ordem pública por esse arranjo organizacional, nas províncias romanas – isso explica o edito de Caracala em 211 a.C., mencionado por

Monet (2001), que foi um instrumento de redução da autonomia dos gregos para administrarem sua própria polícia –.

O sentido de missão na Idade Antiga foi expresso nos atos administrativos de criação e de ampliação territorial da Polícia. A expansão do império Romano não se limitou à Grécia. Os editos de Galiano (311 d.C.), de Milão (313 d.C.) e de Tessalônica (380 d.C.) constituíram meios delineadores de qual era a missão dos executores de atividades de manutenção da ordem pública, porque todos esses três atos imperiais tiveram por objeto a definição do que, a partir de sua edição, era lícito fazer em relação aos cristãos.

Estes não foram o único grupo com o qual o Império teve de lidar, tampouco se restringiram a eles as determinações imperiais. No entanto, sem perder de vista que se trata de um recorte focalizador de algo que ajuda a entender a atividade policial na Antiguidade, no Medievo e na era posterior (Estados-Nações), tais editos tiveram valor e impacto sobre a missão da Polícia de Roma, na Idade Antiga. Antes do fim desta, o sentido de missão estivera presente nas legiões que, mandadas para as fronteiras, haviam passado a poder ter um elo mais próximo com a população de cada local protegido (destacamentos sob o comando de um “*praefectus*”, atuantes nos rios fronteirizos, o Reno, o Danúbio e o Eufrates, fixados em locais denominados “castela” ou “burgi”), e até casar-se ali, o que fazia com que o ofício de proteção fosse passado de pai para filho (LOT, 2008).

Um caso nítido de transmissão de tal sentido foi o do filho de um dos militares, que, após receber do pai a função, tornou-se rei do seu território: o general Afrânio Siágrio. Ele controlava diversas cidades da atual França e persistia nessa função até uma década após a queda do império Romano do ocidente. Ele foi derrotado por Clóvis I, mas o sentido de missão permaneceu. Do mesmo modo, perenizou-se com ele a noção de polícia pública do Estado, que já não era império, mas reino.

O mencionado traço cultural foi observado no comportamento determinado pelo comandante da tropa, Clóvis I, aos seus subordinados, quando da passagem pela cidade da região da Gália (futura França), que tinha por padroeiro São Martinho (GREGÓRIO DE TOURS, 2005). Esse detalhe foi considerado relevante por esse rei merovíngio, que não era cristão, mas viu no respeito a esse traço cultural dessas cidades, o meio para não se indispor contra tais figuras proeminentes, as quais estavam, inobstante mortas em corpo, vivas em espírito, segundo a crença cristã. Para ele, tais personalidades eram habitantes do mundo sobrenatural e contrariá-las poderia ensejar a derrota na guerra que ele, Clóvis I, preparava-se para travar contra outro exército (já não mais aquele comandado pelo ex-rei dessas cidades,

Afrânio Siágrio, que já havia então sido subjugado pelas tropas clovisianas, mas sim outros adversários).

O fato de as tropas de Siágrio e de Clóvis terem se enfrentado em vez de serem parceiras torna razoável depreender que o aspecto cultural do senso de missão não seja algo necessariamente dependente da influência de uma cultura sobre a outra, mas sim, que seja um aspecto próprio da atividade policial, esteja ou não presente algum processo de transferência de valores dessa natureza. Isso não invalida, contudo, outro: a ocorrência da involuntária transmissão de poder político, do rei e general romano para o rei bárbaro. Desse modo, o elo de continuidade histórica da Polícia, no Ocidente, foi esse. O mesmo pode ser afirmado quanto à noção de polícia pública.

Na era dos Estados-Nações, o sentido de missão foi observado nas polícias que receberam dos respectivos governos de seus países a tarefa de investigar, prender e executar pessoas na repressão à Revolta dos Camponeses na Alemanha do século XVI, bem como foi o que levou a Polícia a agir nos “*Pontons de Rochefort*” da revolução Francesa, e ainda no gueto de Varsóvia organizado na Polônia no curso da segunda Guerra Mundial. De modo análogo, o sentido de missão policial fez-se notar nas ações de segurança nacional dos norte-americanos em relação aos países aliados, na luta contra a expansão do modelo político e econômico russo, no século XX, dentre outros contextos.

Em todas as situações descritas ao longo do capítulo, verificaram-se a exposição a perigos de vida e o sentimento de que o trabalho era um dever a ser cumprido, ainda que o proteger e servir tenha sido, especialmente na era dos Estados-Nações, distorcido sob o “efeito Fouqué” – talvez melhor exprimível com o uso da palavra paradigma, devido a não ter sido objeto do capítulo identificar evidências de influência direta desse Ministro da Polícia francesa do início do século XIX –. A noção de proteção do regime político e não das pessoas e servir ao governo, em vez de fazer isso em prol da sociedade, foi ainda assim algo entendido pelos seus promotores, como parte legítima do poder público.

Os outros dois aspectos referidos por Reiner (2004) como sendo parte da cultura policial são o senso comum entre os policiais, de que o policiamento constitui um serviço capaz de trazer o bem coletivo, e a suspeição desses profissionais em relação à sociedade, que os leva a uma tendência ao isolacionismo. Não foram identificados, nos dados coletados, elementos capazes de corroborar isso diretamente, principalmente porque não houve a investigação da percepção individual desses agentes da segurança pública. Apesar disso, algumas observações foram possíveis.

O isolamento e a solidariedade de grupo não foram algo explorado no capítulo, mas é possível afirmar que a prerrogativa do uso da força não tende a despertar sentimentos de amizade entre os policiais e as pessoas, potencial ou realmente alcançadas por constrangimentos de natureza física, que se vejam obrigadas a fazer ou deixar de fazer algo, sob as ordens da Polícia. A esse respeito, Reiner (2004) afirma que, na reforma da polícia britânica, o isolamento social foi o preço pago pela polícia de Robert Peel (1788-1850) e outros, que tinham por intuito elevar a corporação à condição de símbolo de autoridade impessoal; as políticas de recrutamento visavam distanciar os policiais das comunidades locais de onde haviam provindo (MILLER, 1999; REINER, 2004).

Sob essa perspectiva, o trabalho policial na Inglaterra e países do reino, nos fins do século XVIII e XIX, fugiu ao padrão encontrado no estudo da prerrogativa de emprego da força física e bélica pela Polícia, a partir do que predominou na Europa, do fim da última era anterior a Cristo – mais especificamente a partir de 27 a.C., quando o imperador C. Otávio criou as figuras do “*praefectus urbi*” e do “*praefectus vigili*”. Isso pode ser afirmado, porque a integração e não o isolamento foi a regra: na Antiguidade romana, a nobreza sentia-se legítima para o uso da espada e via nisso um dever de honra; no ocaso do império Romano do ocidente, as tropas foram postas sob uma lógica de autorização para casar-se com mulheres dos territórios policiados (o que veio a ensejar situações como a do pai do general Afrânio Siágnio, antes daquele transmitir por herança a missão de cuidar da segurança da população da região onde hoje se localiza a França).

O fim da dinastia merovíngia não mudou esse padrão de solidariedade da polícia, porque a organização do império de Carlos Magno, coroado imperador no ano 800 da era Cristã, foi toda feita em torno da mesma crença religiosa de Clóvis I. Assim, mesmo aos delinquentes da Idade Média eram os policiais obrigados a dispensar tratamento respeitoso e digno (BRODBECK, 2010).

O feudalismo que se seguiu ao ocaso do império carolíngio não modificou esse padrão de sociabilidade entre a polícia e a população, porque a sociedade passou a se concentrar em torno de castelos e, nestes, os “*pugnant*” tinham por função guerrear e proteger os que oravam (padres e monges) e os que laboravam, que eram os agricultores, os pastores e outros (DEMURGER, 2002).

Houve, sim, a partir do momento em que começaram a agir os inimigos daqueles núcleos sociais (estes eram todos predominantemente cristãos católicos, porque assim viera sendo desde o império Romano do ocidente, por influência dos editos de Milão, de 313 e de Tessalônica, de 380), uma modificação nesse padrão de sociabilidade da atividade policial,

porque passou a ser admitido, sob a influência do Decreto de Graciano, norma tipicamente religiosa, usar a força física e as armas necessárias contra os inimigos do povo, o qual vivia nos castelos, ao redor deles e dos que faziam peregrinações à Terra Santa (na Judeia). Para todas essas situações, aplicava-se o argumento de que o uso da força pela atividade protetiva (policial) não era ofensivo a Deus, porque significava fazer guerra aos inimigos da Cruz de Cristo (CONTAMINE, 1992).

Assim, a assertiva de Reiner (2004) – de que, quando há ataques externos, isolar-se em relação ao mundo exterior e solidarizar-se com os colegas de trabalho constituem traços típicos da cultura policial – só faz sentido, na história da Polícia no Medievo, quando considerada em relação à atividade policial desempenhada sob a forma de proteção à segurança dos peregrinos, nas estradas europeias, nas suas idas e vindas à Terra Santa. Reiner afirma também que os “tiras administrativos” sofrem ridicularização por parte dos policiais operacionais, assim considerados os que tenham “vivência nas ruas”; o motivo disso é a existência de diferentes funções, via de regra contraditórias, atribuídas a quem está em um e no outro campo funcional.

A ‘administração’ tem de planejar uma face aceitável, legalista, racional do policiamento para o público. Isso pode significar, em algumas circunstâncias, a cumplicidade com a conduta inadequada, sendo que, deliberadamente, coisas são escutadas, vistas e nada é falado. Mas, quando as pressões por mudanças se tornam intensas, a ‘administração’ pode ser forçada a confrontos com o nível das ruas. (REINER, 2004, p. 141)

Existe, pois, de acordo com Reiner (2004), uma divisão “*interna corporis*” na Polícia, entre um grupo que é racional, legalista, focado em planejamento de ações, e outro agrupamento, que faz vistas grossas para ações inadequadas de policiais na rua, e que integra e atua também nas ruas. Afirma também que pressões por mudanças, vindas de fora da corporação policial, são o que explica a intensificação das pressões por parte dos administrativos sobre os operacionais.

Além de Reiner (2004), Skolnick (1966) trata da cultura policial, identificando-a com a autoridade e a eficiência. Nos subcapítulos 2.1 a 2.3, os riscos, a intenção de se impor e de alcançar eficiência foram, em todas as situações analisadas, traços presentes no labor daqueles que receberam das autoridades a incumbência de promover a ordem pública. Voltando a Reiner (2004): ele menciona ainda o perigo (complementando assim o esquema skolnickiano), como algo inerente à condição policial, decorrente do fato de esse profissional ter de enfrentar ameaças de ataque súbito a todo momento por outra pessoa.

Na Antiguidade, a razão que levou Roma a agir na Judeia, em termos de atuação da Polícia, foi o perigo representado pelas revoltas de natureza religiosa: os levantamentos messiânicos sediciosos (WEBER, 1970). Isso (a atuação policial romana entre os judeus) ocorreu de modo institucionalizado, a partir do ano 6 d.C., mas o caso da necessidade de prisão e execução do líder dos cristãos por Pôncio Pilatos foi parte de um esforço que, com o passar dos séculos, avançou no sentido diametralmente oposto, com a superação da repulsa que o Cristianismo suscitava na sociedade romana.

O enfrentamento institucional de perigos, no desempenho de atividade policial, no fim da Antiguidade e no alvorecer da Idade Média, deu-se quando, no fim do século V, o general Afrânio Siágrio, rei da Gália, último administrador puramente romano (a sede do Império, na península Itálica, caíra sob Odoacro, dez anos antes), e quando o mesmo general enfrentou os francos que Clóvis I liderava.

Nessa transição de poder, o perigo que a atividade policial siagriana enfrentou foram os bárbaros gauleses e, neste particular, o que as tropas siagrianas fizeram tratou-se de atividade policial, e não de puro e simples enfrentamento entre nações ou países, porque o território do conflito era romano e todos os envolvidos (os francos e os romanos) estavam ainda sob a lógica da concepção imperial de governo, pelo menos naquele espaço onde ainda não tivera tido fim o domínio de Roma, na região onde atualmente se situa a França.

Na era dos Estados-Nações, o enfrentamento do perigo na atividade policial delineou-se por meio das tropas francesas terem de lidar com a crise institucional de questionamento da legitimidade da monarquia e da Igreja, mas o recebimento e execução de ordens de prisão de pessoas resistentes às mudanças, para que fossem trancafiadas nos “*Pontons de Rochefort*”, indica que o labor policial lidou com o perigo da resistência que os simpatizantes do “*status quo*” representavam para a autoridade dos revolucionários.

Paradoxalmente, nesse período, a Polícia manteve-se também ao lado da monarquia, pela qual os trancafiados nos referidos navios-prisão nunca teriam ido parar lá, posto que os reis e os sacerdotes religiosos foram, com o advento da revolução Francesa, considerados inimigos do Estado republicano que se desenhava. O próprio governo, liderado por Robespierre, enquadrava-se neste último conceito, mas não seria correto inferir que o perigo viesse dos resistentes a ele, porque de fato o aludido líder revoltoso encarnava a figura dos apoiadores de uma noção de ordem pública muito diferente daquela que vigorara até a eclosão da revolução Francesa. Ele era o perigo, a causa da desordem pública.

No que tange ao aspecto da autoridade, verificou-se que, nas situações de emprego da prerrogativa de uso da força física na atividade policial, houve sempre uma predisposição para

o entendimento de que constranger pessoas a fazerem ou deixarem de fazer algo fosse um bem, e essa maneira de enxergar as coisas teve por legitimadora a autoridade pública que cada grupo de executores do policiamento reconhecia como topo do grupo social em geral.

Não apenas a atividade policial foi subordinada à autoridade pública, com a Igreja dizendo aos nobres cavaleiros quando agir e quem fosse legítimo atacar. Houve uma interação de forças e de noções que deram unidade à ideia de ordem pública. De acordo com Kreeft (2011), as palavras consciência, policiais, comunidade e caos podem ser correlacionadas em um diagrama imaginário, disposto em duas dimensões, uma de complementaridade proporcional, em que o aumento de um é fruto da redução do outro, e a outra dimensão possuindo natureza oposicionista, de sorte que, nesse segundo grupo, uma das variáveis qualitativas é sempre antagônica à outra. Nesse arranjo, os dois primeiros vocábulos do esquema explicativo complementam-se, ao passo que o terceiro e quarto elementos da esquematização constituem antagonismo.

No Medievo, a autoridade policial e a do Estado não foram as mais proeminentes, mas sim a da Igreja. Os concílios, as cruzadas e as ações táticas de retomada territorial constituíram três evidências nesse sentido. Os concílios foram os de *Charroux*, em 987, o de Narbonne, havido em 1054, o de Troyes em 1129. Todos estes tiveram conteúdo voltado a produzir impacto sobre a atividade policial no Medievo. Quanto às cruzadas, foram elas uma espécie de policiamento de extensas faixas territoriais consistentes em caminhos até a Terra Santa, depois, a Roma, cruzando todas as terras que a partir do ano 800 d.C. iam ser genericamente conhecidas por Europa.

Pouco antes da coroação de Carlos Magno (evento de fundação da Europa), a atividade policial consistiu nas iniciativas de *Don Pelayo*, em relação às invasões da península Ibérica pelos muçulmanos, onde passou a dar-se, depois da vitória dele sobre os invasores, a Reconquista, operação policial e de exército altamente complexa e longa, que veio a durar do início do século VIII ao fim do século XV, nos espaços territoriais onde hoje se localizam Portugal e Espanha. Assim, na Europa como um todo, foi algo perene o sentido de polícia pública e de prerrogativa do uso da força física e bélica para manter a ordem pública.

Apesar de a Igreja ter tido um papel inegavelmente proeminente, a sua atuação no Medievo foi, principalmente, a de polícia das consciências, inobstante as momentâneas fusões entre as figuras de monges e guerreiros. Via de regra, os efeitos da influência dessa instituição religiosa direcionaram-se para produzir frutos no foro íntimo, e não o de uma organização coercitiva sobre indivíduos já decididos a cometer delitos.

Houve a Inquisição, mas a sua ocorrência constituiu ato de resposta a um pedido das autoridades civis, para lidar com a desordem das consciências, a fim de por fim ao reflexo disso sobre a ordem pública, isto é, esclarecer e reverter as ideias de misticismo que punham em risco a integridade física das pessoas, e que estava, naquele momento, levando alguns membros da população dos centros urbanos a se envolver com sequestro de crianças para fins de sacrifícios humanos. O papel desse policiamento que foi a Inquisição teve, naquele contexto, o significado de instrumento para a produção de uma resposta pública a um problema privado que repercutia publicamente: as escolhas religiosas danosas à integridade física das crianças.

O pano de fundo dessa expectativa da nobreza medieval em relação à Igreja era que uma sociedade marcada, predominantemente, por indivíduos que tivessem sobre si mesmos um controle emocional e uma força para conter instintos de agressividade, não necessariamente seria carente de mais policiamento institucionalizado e físico. Isso explica os pedidos de ajuda pelos nobres, historicamente autointitulados guardiães da segurança pública, à referida instituição religiosa.

Paralelamente ao enfraquecimento do papel da Igreja na ordem pública, após o advento do Estado-Nação como instância máxima, houve uma institucionalização do provimento da segurança pública, sob a autoridade do Estado. Isso explica, pelo menos em parte, ter sido na era dos Estados-Nações que a própria Polícia passou a ser mais empregada para promover o sucesso de grupos políticos, ainda que em detrimento de sua missão principal, que era a do policiamento contra malfeitores da paz pública cotidiana.

Em resumo, quanto a esse item (autoridade), os indivíduos que atuaram no policiamento, nos três períodos cronológicos analisados, tinham condições de ver a si mesmos como agentes representantes dessas autoridades, de quem lhe vinha o poder e o dever de agir. Na Antiguidade, os titulares do poder político (os imperadores) eram os detentores de hegemonia sobre os exércitos e, por conseguinte, da atividade policial. Não houve, até o século XIX, uma nítida separação entre uma e outra forças públicas. A atividade policial foi apenas o desdobramento de contingentes encarregados de questões mais macro, tipicamente bélicas. Na Idade Média, a autoridade foi a dos nobres, com aval da Igreja e vice-versa. Na era dos Estados-nações a autoridade passou a ser somente o Estado.

Quanto à eficiência policial, na Antiguidade ela foi buscada com o emprego de oráculos (na Grécia e, depois, em Roma), sendo que o recurso a tal estratégia visava auxiliar na definição da autoria de delitos. Ainda no tocante à eficiência, na atividade do policiamento, isso foi buscado por C. Otavius, nos últimos anos que antecederam o início da

era Cristã, ao criar os “*praefectus vigilium*”, bem como pela colocação de efetivos para procederem à prisão de Jesus e ainda pela designação de uma guarda para vigiar o túmulo em que o corpo dele fora depositado.

Na Idade Média, ser eficiente demandava enquadrar-se no conceito de ação justa, e o critério para a aferição disso foram os parâmetros que a Igreja se empenhou em demarcar aos cavaleiros. Nesse período, a eficiência policial foi promovida por meio do contingenciamento comportamental dos integrantes da cavalaria, sob a forma de imposição de obrigações à nobreza pela Igreja, que delimitou o entendimento de guerra justa e de públicos protegidos da ação dos cavaleiros: as mulheres, os padres, os comerciantes. Apesar de a Igreja ter tido um papel tão proeminente, o seu desempenho no Medievo foi, como já visto, o de polícia das consciências, portanto, os efeitos da sua influência direcionaram-se para produzir frutos no foro íntimo, e não o de uma organização de repressão criminal.

Na era dos Estados-Nações, a busca por satisfazer outro traço cultural da Polícia (alcançar os fins pretendidos e, nessa condição, ser eficiente) teve como ponto de destaque o “efeito Fouché” na França, do ponto de vista de especificidade da atuação policial, mas foi entre os russos que se desenvolveu a noção de Estado Policial voltado para ajudar os detentores do poder político a neutralizar os adversários e criminalizar o dissenso.

Para finalizar este subcapítulo e o próprio capítulo, cabe agora apreciar a questão do “*habitus*”, sob a ótica dada por Bourdieu (1983, 1994). Esse conceito sociológico foi definido como sistema de disposições perenes, integrador de experiências no nível individual, que serve de baliza para o perceber, o apreciar e o agir e dar sentido a múltiplas tarefas.

Nesse sentido, foi constatada, em todas as circunstâncias estudadas, a predisposição institucional da Polícia a usar a força, impor-se, alcançar a meta pretendida. Desse modo, os desdobramentos objetivos dessa atitude habitual dos policiais não fugiu ao padrão de carrear toda a sua cultura para o agir impositivamente. Esse desiderado configurou um sistema de disposições que se mantiveram inalteradas no tempo longo de existência da Polícia.

O uso da força foi sempre um balizador das percepções, apreciações e ações, bem como nas significações e coerência dadas às variadas tarefas do policiamento, e isso constituiu um padrão, mesmo em contextos nos quais as sociedades o trabalho policial de uma linha (ênfase na força) não tenha recebido influência do padrão (uso de outra padronagem profissional) de outra. A regra, no caso, marcou-se por uma predisposição de indivíduos autopercebidos como um “nós”, a Polícia, e é nesse particular que se pode falar de um “*habitus*”.

De acordo com Wacquant (2004), o conceito de “*hatitus*” teve por percurso inicial, antes de sua apropriação bourdieana, o pensamento de Aristóteles, que o formulou com outro nome (“*hexis*”) e o de Santo Tomás de Aquino. Este o traduziu para o latim, no século XIII, como particípio passado do verbo ter ou possuir, isto é, o “*habere*”, que significa tanto o ter sido como o continuar sendo agora. Outros autores empregaram essa palavra em suas obras e com isso trouxeram alguma contribuição ao estudo do tema. Além dos citados encontram-se Émile Durkheim, Marcel Mauss, Max Weber e Thorstein Veblen.

As raízes do “*habitus*” encontram-se na noção aristotélica de *hexis*, elaborada na sua doutrina sobre a virtude, significando um estado adquirido e firmemente estabelecido do caráter moral que orienta nossos sentimentos e desejos em uma situação e, como tal, a nossa conduta. No século XIII, o termo foi traduzido para o latim como “*habitus*” (particípio passado do verbo *habere*, ter ou possuir) por [Santo] Tomás de Aquino em sua *Summa Theologiae*, em que adquiriu o sentido acrescentado de capacidade para crescer por meio da atividade, ou disposição durável suspensa a meio caminho entre potência e ação propositada. Foi usado parcimoniosa e descritivamente por sociólogos da geração clássica, como Émile Durkheim (em seu curso sobre *L'Évolution Pédagogique* em France, de 1904-5), por seu sobrinho e colaborador próximo, Marcel Mauss (mais especificamente em seu ensaio sobre “As técnicas do corpo”, de 1934), bem como por Max Weber (em sua discussão sobre o ascetismo religioso em *Wirtschaft und Gesellschaft*, de 1918) e Thorstein Veblen (que medita sobre o “*habitus* mental predatório” dos industriais em *The Theory of the Leisure Class*, de 1899). (WACQUANT, 2007, p. 65).

Adicionalmente, continua Wacquant (2007), Edmund Gustav Albrecht Husserl (1859-1938), Maurice Merleau-Ponty (1908-1961) e Norbert Elias (1897-1990) também foram usuários desse vocábulo, dando-lhe significados bem parecidos com a noção de algo que se pereniza nos saberes e nas condutas dos sujeitos pela repetição do acionamento de certos modos de resposta às situações.

A noção ressurgiu na fenomenologia, de forma mais proeminente nos escritos de Edmund Husserl, que designava por “*habitus*” a conduta mental entre experiências passadas e ações vindouras. Husserl (1973 [1947]) também usava como cognato conceptual o termo Habitualität, mais tarde traduzido para o inglês por seu aluno Alfred Schutz como “conhecimento habitual” (daí sua adoção pela etnometodologia), uma noção que assemelha à de hábito, generalizada por Maurice Merleau-Ponty (1947) em sua análise sobre o “corpo vivido” como o impulsor silencioso do comportamento social. O “*habitus*” também figura de passagem nos escritos de outro estudante de Husserl, Norbert Elias, que fala de “*habitus*” psíquico das pessoas ‘civilizadas’ no clássico estudo *Über den Prozess der Zivilisierung* (1937) (WACQUANT, 2007, p. 65).

Foi Pierre Bourdieu, prossegue Wacquant (2007), quem melhor transcendeu a oposição objetivo-subjetivo da noção de “*habitus*”, em decorrência do profundo envolvimento filosófico dele com o tema. Sob essa perspectiva, o contributo bordieuano veio a ser a captação de algo intermediário entre o indivíduo e a sociedade, com a interiorização desta por

aquele e a exteriorização daquele nessa.

É, porém, no trabalho de Pierre Bourdieu, que estava profundamente envolvido nestes debates filosóficos, que encontramos a mais completa renovação sociológica do conceito delineado para transcender a oposição entre objetivismo e subjetivismo: o “*habitus*” é uma noção mediadora que ajuda a romper com a dualidade de senso comum entre indivíduo e sociedade ao captar “a interiorização da exterioridade e a exteriorização da interioridade”, ou seja, o modo como a sociedade torna-se depositada nas pessoas sob a forma de disposições duráveis ou capacidades treinadas e propensões estruturadas para pensar, sentir e agir de modos determinados, que então as guiam em suas respostas criativas aos constrangimentos e solicitações de seu meio social existente. (WACQUANT, 2007, p. 65)

O “*habitus*”, finaliza Wacquant (2007), recebe, na adaptação feita por Pierre Bourdieu, a noção de maneira pela qual a sociedade deposita-se nas pessoas sob a forma de disposições duráveis, ou seja, certas disposições de cunho perene ou ainda “[...] capacidades treinadas e propensões estruturadas para pensar, sentir e agir de modos determinados, que então as guiam em suas respostas criativas aos constrangimentos e solicitações de seu meio social existente.” (WACQUANT, 2007, p. 66).

A análise da realidade cultural da Polícia é possível, em termos de observação do que os indivíduos integrantes desse tipo organizacional habitualmente fazem. Situações desse labor foram descritas nos subcapítulos anteriores. Agora, com o auxílio da lente bourdieana, mostra-se razoável acreditar na possibilidade de uma reinterpretação, pelo menos parcial, do que Skolnick (1966) chama de cultura policial, de modo que a prerrogativa do emprego da força física possa ser entendida como parte de um “*habitus*”.

Isso significa afirmar que a periculosidade, a assertividade da proeminência sobre os destinatários do esforço profissional da Polícia e a busca por fazer bem feito o seu dever, as quais constituem o trabalho policial, tudo isso foram e continuam sendo aspectos conexos ao uso da força física no policiamento.

Pretender tal opção metodológica faz com que a palavra “*habitus*” comporte um uso que designe tudo o que seja relativo à cultura policial, isto é, leva a uma leitura de Jerome Skolnick pela lente de Pierre Bourdieu. Essa operação de fusão conceitual é possível, porque os conceitos tirados deles – cultura da Polícia e “*habitus*”, respectivamente – servem para enfocar aquele modo de ser que se marca pela masculinidade, virilidade e valorização da força para a produção de serviços.

Conforme adiantado no capítulo denominado Introdução, a existência do mencionado cunho identitário dual dessa Polícia, ora admitida como fato sociológico, inspirou-se em três trabalhos, tendo sido um deles o de Freitas (2015). Para esse autor, existem, como antevisto, duas formas de liderança na referida corporação: uma que se marca pela ênfase no convívio

com a tropa e se pavimenta nas demonstrações de virilidade, e outra que tem por cerne o tom reflexivo, ponderado, de priorização do estudo da realidade e de eleição desse procedimento como bússola para a condução dos comandados e dos rumos da própria organização policial.

“[...] há pelo menos duas formas de lideranças antagônicas nas organizações policiais, aqui classificadas como “Liderança de Tropa” e “Liderança de Gabinete” [...] Isso representa um profícuo ponto de partida para o entendimento do processo parcialmente visível de desinstitucionalização de práticas gerenciais nessa organização. Novas pesquisas poderiam se dedicar a mapear as ações deliberadas de resistência dessas lideranças como fonte de poder. Finalmente, futuras pesquisas poderiam ajudar a esclarecer se as características de uma organização “quase-total”, como a Polícia Militar, tendem a dificultar o trabalho de empreendedores institucionais na criação de instituições. Tal esclarecimento poderia lançar luz às possíveis razões que explicam a manutenção do modelo tradicional de policiamento que os acadêmicos tanto questionam.” (FREITAS, 2015, p. 250)

As referidas considerações de Freitas (2015) ajudam a refletir sobre a totalidade habitualística que envolve o emprego da força física por policiais. Elas são coerentes com aquela parte da realidade da cultura policial, estudada nos três subcapítulos anteriores: o fato, de que há uma prerrogativa constituindo a atividade policial, uma coisa que não mudou na natureza da Polícia, a despeito das variedades organizacionais e circunstanciais desse tipo de trabalho.

Dito de outro modo: existiu e continua existindo, sob um tempo longo multissecular na cultura ocidental, o emprego da força física em prol da manutenção da ordem pública por certos grupos que eram previamente reconhecidos como legítimos para fazê-lo, nas suas respectivas sociedades. Foi isso o que os subcapítulos pretéritos ajudaram a perceber. Por óbvio, isso implica dar a Freitas (2015) razão, quanto ao detalhe de que tais atuações se deram de forma organizada, com pessoas na função de liderança comandando e incentivando cada contingente policial a dar o melhor de si e a assegurar, por meio do seu labor, para que a corporação fosse seja vista e respeitada como braço armado do Estado.

Existe, porém, um conjunto complexo de atributos que, na cultura policial-militar, ajudam a fazer da atividade de policiamento algo que não é só polícia-força, mas vai além e leva os policiais a serem mais do que homens que usam armas e a força muscular para concretizar um policiamento. De tal complexidade pode-se extrair aquilo que o outro tipo de líder mencionado por Freitas (2015) – a “liderança de gabinete” – tem como ponto forte: fazer as tropas acreditarem na grandeza da missão, mas não pela liderança em todas as situações de emprego, e sim pela concepção de estratégias e esquemas de policiamento que visam dar sustentabilidade ao esforço físico e a tornar possível arquitetar as condições de supremacia permanente, nos embates contra a criminalidade, antevendo ameaças e preconcebendo

oportunidades.

No próximo capítulo, mostra-se que essa outra face é tão real quanto a estudada neste. Em outras palavras, e adiantando o argumento, lá será visto que há, para além do “*habitus*” da força, uma outra coisa que, na cultura policial, vai além até mesmo daquilo que Reiner (2004) identifica como dividido e conflituoso. Mostra-se, no capítulo Três, que o sabre de fato tem um irmão. Isso significa que há outro tipo formador do “*habitus*”, igualmente importante, que não leva ao comportamento antiteórico, é menos pragmático, mais abstrato (apesar de igualmente real) e que é, como diz Huizinga (2010), herdado do tempo dos romanos –. Os enfoques procedidos no capítulo ora findo mostraram de modo apenas implícito a questão dos valores e estética militar. Cabe agora ver especificamente quando esta é utilizada para o desempenho de atribuições pela instituição policial. Eis, pois, o objeto do próximo capítulo.

Antes, porém, de adentrá-lo, cabe esclarecer o que tenha sido, afinal, a homologia a que se refere Bourdieu (1977), quando este busca indicar o que se passa nos bastidores de um “*habitus*”, ou seja, cabe pensar sobre quais foram os esquemas gerativos que tiveram, por um lado, as disposições internas dos sujeitos, e, de outro, o mundo externo. Isso significa perquirir qual tenha sido a classificação introduzida na cosmovisão dos indivíduos que integraram atividades policiais, no tempo longo, bem como quais as contribuições estruturantes postas por estes no trabalho policial.

Em todo o período analisado, o esquema gerativo foi o poder público. Na Idade Antiga, ele se configurou como Estado-Império, no Medievo foi Estado-consciência (vindo da Igreja) e, ao mesmo tempo, Estado-administração da ordem pública (vindo da nobreza), na era dos Estados-Nações passou a ser estes mesmos. Dessa estrutura adveio o sentimento de legitimidade para atuar empregando a força física. Houve desvios de finalidade em certos momentos, mas em todos esses manteve-se presente, inalterado, o senso de que os policiais estavam atuando em nome de algo maior do que eles, mais poderoso e forte, uma coisa dotada de poderes suficientes para delegar parte destes a eles, a fim de que agissem com legitimidade, ainda que todos os destinatários dessa ação estivessem contra.

Um esquema que incida sobre os indivíduos é uma estrutura estruturante. O poder público impôs a sua lógica sobre as tropas romanas postas em missão permanente na região da Judeia, antes do início da era Cristã, ao indicar-lhes alterações nas rotinas de quando e contra quem agir. Nesse sentido, o edito de Caracala, de 211 a.C., referido por Monet (2001), incidiu na realidade da organização da Polícia na Grécia Antiga, ao colocar sobre ela o domínio (pelo menos potencialmente) de outra corporação, a romana.

O efeito disso foi sentido apenas lentamente, culminando no fim do costume de recorrer ao Oráculo de Delfos para definir autorias de crimes. Tal impacto se evidenciou, por exemplo, quando Roma designou tropas para compor os efetivos do governo religioso judaico, o Sinédrio, a fim de prenderem o líder dos cristãos. Nesse caso, a autoria do delito de promover a desordem pública não foi definida por meio da consulta ao mencionado Oráculo grego, mas sim consistiu no resultado da combinação entre vários fatores, dentre eles, o aconselhamento dos líderes sinédricos ao governador da Judeia para que pusesse fim ao jovem nazareno que vinha ensinando coisas contrárias ao que as autoridades judaicas criam, o processo jurídico que elas conduziram contra ele, o clamor popular pela soltura de Barrabás, quando o povo foi instado a votar sobre se ele ou Jesus deviam ser soltos, e a recusa por parte do acusado (Jesus Cristo) quanto a se defender das acusações ouvidas da boca de Pôncio Pilatos.

Além do mencionado ato administrativo, três editos (um governamental e dois imperiais) foram expressões do mesmo esquema gerativo referido (o poder público romano): o primeiro foi o edito de Galiano, em 311 d.C., mandando suspender as perseguições aos cristãos; o segundo foi o edito de Milão, de 313 d.C., baixado pelos imperadores Constantino e Licínio, os quais fizeram ampliar o alcance geográfico daquele e com isso levaram a atividade policial romana a uma profunda alteração, quanto ao tratamento que deviam passar a dispensar aos cristãos, mudança essa de algo que já estava incrustado na mentalidade da tropa, posto que durante os séculos desde a execução de Jesus por ordem de Pilatos, o policiamento vinha sendo orientado no sentido de prendê-los e executá-los publicamente no Coliseu.

Quanto ao terceiro documento mencionado, trata-se do edito de Tessalônica, de 380 d.C., imposto pelo imperador Teodósio I. Essa norma promoveu a reorientação de condutas que os dois regramentos de atuação operacional mencionados tinham determinado, e classificou a mesma instituição religiosa cujos líderes e fieis a Polícia de Roma tivera deixado de perseguir, como lícita e parceira indispensável do império Romano. O significado prático disso foi que, a partir dali, uma outra estrutura estruturante passou a coexistir, amalgamada, sobre o esquema gerativo romano: a cosmovisão cristã.

Por conta disso, a atividade policial do império (assim como toda a cultura de Roma) passou a ficar sob uma cosmovisão diferente dos esquemas místicos, astrológicos e politeístas que Von Stukrad (2003) afirma terem sido, até então, compartilhados por gregos e romanos, à medida que, naquele ano de 380 d.C., o monoteísmo cristão tornou-se religião oficial do Império. Desse modo, o poder público, antes personalizado na divindade que a máxima

autoridade política encarnava, passou a uma lógica menos pessoal e mais racionalizada. Isso foi pano de fundo para a imposição de normas para realização do policiamento, em momentos posteriores, já na Idade Média, por meio dos concílios de Charroux, em 987, que visou proteger a parcela desarmada da sociedade (sacerdotes, agricultores, comerciantes e mulheres) contra a ação policial abusiva, o de Narbonne, em 1054, que restringiu o leque de datas nas quais cada nobre com sua tropa podia por-se em luta contra algum outro, e o de Troyes, em 1129, que criou um outro tipo de organização policial, a que tinha seus quadros integrados por homens orantes (os monges).

A principal classificação que esse esquema gerativo inseriu no arranjo organizacional cujo labor permite chamá-lo de “a Polícia”, e que esta veio passando para os seus representantes, foi a polícia-administração. Isso os levou, sempre, a verem a si mesmos como mantenedores de algo abstrato, mas perceptível por meio daquilo que, em linguagem agostiniana, era a “*tranquillitas ordinis*”. Os policiais labutaram para conservá-la. A polícia-governo foi exceção à regra do emprego meramente administrativo e, dentre os lapsos temporais analisados, aquela predominou apenas na era dos Estados-nações.

Em alguns lugares, isso coincidiu com as expectativas do grupo religioso dominante, como se viu com relação à ordem dada pelo ex-monge católico, Martinho Lutero, na Alemanha daquele primeiro quarto do século XVI, para que seguidores seus que haviam posto em prática o princípio da livre interpretação das Sagradas Escrituras, e que se haviam mostrado dispostos a levar isso até as últimas consequências, fossem enfrentados pelos príncipes alemães com a ação firme do policiamento. Em outros, tal convergência não se verificou: na transição da primeira para a segunda década do século VIII, deu-se a recusa por um membro da nobreza peninsular ibérica, Don Pelayo, a se submeter aos muçulmanos e para isso ele não tomou, como sendo lícito, o conselho que o bispo Dom Opas lhe dera, de aceitar pacificamente a consolidação da invasão muçulmana na península Ibérica, o que teria significado não usar sua tropa para resistir aos invasores, omissão que Pelayo repudiou.

Quanto às contribuições estruturantes, isto é, as disposições internas dos policiais, por um lado elas foram a causa que fez deles os grandes responsáveis pela perenização do uso da prerrogativa da força física e bélica, no modo de a Polícia relacionar-se com a sociedade. A inclinação permanente para impor a vontade estatal, mesmo com o sacrifício da própria vida, configurou assim um “*habitus*”. Tal contribuição das milhares de subjetividades que vieram se sucedendo ao longo do tempo, na Antiguidade Clássica, na Idade Média e, mais recentemente, na era dos Estados-Nações, é objetivável. Isso pode ser afirmado, porque a Polícia existe inalterada enquanto função pública, desde a sua invenção na cultura greco-

romana, e isso se deve à escolha padronizada feita por todos aqueles que decidiram em favor de um padrão: o de preferir, ao conforto da omissão à prática, o dever inerente ao que o poeta Castro Alves chamou de “o sabre”. Todos os policiais desses períodos da história auxiliaram na conformação e na confirmação da Polícia, ao optarem pela parte perigosa do ofício abraçado. Cícero (1980) organizara o labor dessa profissão na indeclinabilidade da última parte da chave de leitura “ócio da tranquilidade/enfrentamento da desordem”. Esses sujeitos que trouxeram à realidade o serviço de policiamento fizeram, em conjunto, com que o idealismo ciceroneano encontrasse quem o assumisse como ideal de vida.

No próximo capítulo, o esquema gerativo e suas nuances, ora considerados, deixam de constituir o alvo das principais atenções. Os olhares se voltam para particularidades típicas da cultura policial-militar – portanto, não mais a cultura policial “*lato sensu*” –.

3 O “*HABITUS*” DO LETRAMENTO NA CULTURA POLICIAL MILITAR

“[...] O letramento [alfabético] é o catalisador universal: o economista o vincula ao progresso econômico; o historiador das idéias, à preeminência intelectual; o antropólogo, à transição da sociedade primitiva para a avançada; o historiador do nacionalismo, ao desenvolvimento do Estado-nação. [...] A teoria é ocasionalmente modificada por uma ou outra que vê o letramento como um ‘fator possibilitador’, uma causa necessária, mas não suficiente, desses desenvolvimentos – mas a modificação é raramente trabalhada em pormenor. [...] **Certamente algo mais do que o letramento está em jogo [...].**” (THOMAS, 2005, p. 27) (grifos nossos)



A Polícia é uma instituição que tem história e pelo menos um “*habitus*”, o da prerrogativa de uso da força física, do qual ela se vale para desempenhar suas funções. Em síntese, essa foi a contribuição do capítulo anterior. É necessário, agora, um aprofundamento que parece remeter aos ingleses do século XIX, mas que na verdade tem pilares franceses medievais. Matrak Filho (2010) afirma que o início da fase moderna da Polícia (*lato sensu*), inobstante haver sido marcado pelo agrupamento de sua missão em frases principiológicas por Robert Peel, não se deu com ele e sim constituiu fruto de um lento desenvolvimento conceitual. Tais princípios, porém, ele prossegue, foram importantes para as atividades de manutenção da ordem pública e garantia da liberdade, da prosperidade e da segurança das pessoas, no nível individual, em solo inglês.

O surgimento da [organização] considerada, pelos estudiosos, como sendo a primeira organização com as características da polícia moderna ocorreu na Inglaterra, em 1829, cabendo ao *Sir* Robert Peel, então primeiro-ministro inglês, elaborar os princípios de tal instituição, que ganharam o seu nome. [...] Os princípios de Peel não alcançaram, por si sós, a atual ideia de polícia, sendo lento o desenvolvimento desse conceito. Porém, inegável que com tais princípios a polícia passou a exercer a função de manutenção da ordem pública, da liberdade/prosperidade/segurança individual. (MATRAK FILHO, 2010, p. 44-45)

Refletir sobre um outro tipo de habitualidades na Polícia, se, por um lado, parece levar aos esforços principiológicos de Robert Pell na Inglaterra, por outro mostram que existia uma determinada matriz policial antes de os ingleses ocuparem-se da sistematização de tais princípios de atuação policial. Tal anterioridade repousa em algo que já havia preteritamente ao século XIX, na Polícia Militar francesa.

A França do século XVII é, de acordo com Bretas (1997), o lugar de afirmação ontológica inicial dessa coisa comum a que todo ocidental moderno consegue de relance dar o

nome de Polícia; tem havido, porém, ele prossegue, uma tentativa de distinguir da base cultural policial francesa a inglesa, pelo menos quanto ao escopo e aos meios utilizados para controlar a população.

O nome polícia se generalizou nos países ocidentais de uma forma enganosa, pois sob o mesmo nome podem aparecer instituições com formas e atribuições muito diversas. Não cabe aqui fazer uma história do termo polícia, mas antes precisar o seu significado histórico: a polícia nas linhas gerais que se associam com a idéia moderna se origina das instituições ligadas ao estado francês do século XVII, que se espalham pelas monarquias absolutistas similares, como Portugal e daí para o Brasil, ou mais tarde, a partir da expansão napoleônica, pelo próprio emprego de forças policiais pelo invasor francês, em seguida conservadas pelos governos de restauração. Numa linha um pouco diversa aparecem as polícias dos países anglo-saxônicos, onde a instituição policial aparece marcada por um forte desejo de diferenciar-se do referencial francês – de fato em oposição a este – o que de alguma forma mantém ainda o modelo francês como referencial. A diferença adotada é, ao menos num primeiro momento, um maior número de restrições seja ao escopo da ação policial seja aos recursos disponíveis pela polícia no controle da população. (BRETAS, 1997, p. 80)

O referencial da Polícia é, pois, francês, ainda que sendo fato o esforço de diferenciação que existe em relação às polícias anglo-saxãs. O século XVII leva à França, ao passo que o século XIX conduz à Inglaterra. Por questões de precedência histórica, os franceses levam vantagem. Monet (2001) fixa a data inicial da Polícia Militar francesa no reinado de João II, o Bom (de 1350 d.C. a 1364 d.C.) quando seu reino (a França) estava lutando contra a Inglaterra, na guerra dos Cem Anos; aí teve início a *Maréchaussée*, em meados do século XIV. Segundo o mesmo autor, essa organização teve origem puramente militar, tendo passado, a partir do século XVI, a atuar dentro de uma lógica de territorialização.

De origem puramente militar, a *Maréchaussée* é territorializada a partir do século XVI. Suas ligações com as autoridades militares [o Exército] se afrouxam. Em contrapartida, ela recupera competências de polícia civil nos campos: repressão da pilhagem, do contrabando, dos contrabandistas de sal que fraudam a gabela, dos motins, da insurreições camponesas, das tomadas de grãos à força em período de penúria. Ela vigia as populações itinerantes, prende os vagabundos, os gatunos, os desertores. Enfim, ela assegura o controle das regras relativas ao comércio, à higiene... Em suma, já preenche as funções de guarda civil dos dias atuais. Seus efetivos aumentam. Ela se torna a principal força pública de que dispõem os intendentos. Em 1720, uma reforma reforça sua territorialização: daí em diante, todo o país é repartido por brigadas de cinco homens. Fora uma mudança de nome sob a Revolução, que transforma a *Maréchaussée* em Guarda Civil, a organização e o funcionamento dessa polícia militar permanecerão quase imutáveis do século XVIII até hoje. (MONET, 2001, p. 49)

O mesmo Monet (2001) afirma que o modelo francês de policiamento repousa em dois pilares: a *Maréchaussée* e o cargo de *Tenencie de Police*, aquela nos campos e este em Paris.

De acordo com Ferreira e Reis (2012), a *Maréchaussée* francesa resultou das Cruzadas do século XII, mas há também sobre essa organização a datação quanto à iniciativa do rei francês João II, no período da guerra dos Cem Anos, havida de 1337 a 1453.

Nesta época, os exércitos franceses estavam às voltas com um problema: bandos de desertores, oriundos das suas fileiras, saqueavam as terras à retaguarda dos Exércitos [francês e inglês, que então lutavam um contra o outro], criando um clima de instabilidade. Para resolver este problema, é criada uma força hipomóvel, com a missão de patrulhar as terras à retaguarda dos exércitos e dar combate aos desertores encontrados, conduzindo-os aos Marechais-de-França (Maréchaux), encarregados de fazer cumprir a lei e a disciplina militares. Em razão desta subordinação esta força recebe o nome de *Maréchaussée*. (FERREIRA; REIS, 2012, p. 2)

O século XII, portanto, é o tempo ao qual remetem os estudos de antecedentes da Polícia Militar (Guarda Civil) francesa, segundo Ferreira e Reis (2012). Como visto no capítulo anterior, as Cruzadas foram um movimento de tropas, de conotação política e orientação religiosa cristã, no Medievo, por meio do qual se concretizou a atividade policial, nas estradas que levavam aos lugares de peregrinação dos cristãos: a Terra Santa, na Judeia, Roma, na pensínsula Itálica e à Espanha. Houve também, em Portugal, as operações de policiamento e de choques entre exércitos muçulmanos e cristãos, genericamente reunidas sob o título de Reconquista, a qual teve duração do início do século VIII ao fim do século XV.

A *Maréchaussée* francesa é, pois, aquilo que se costuma chamar, em Economia, de externalidade, isto é, um efeito colateral, algo não previsto, sobre um grupo não considerado na situação original que fora objeto de atenção dos decisores franceses, que eram isto é, os comandantes das tropas francesas. Estes tiveram de resolver o problema da ação criminosa dos desertores de suas tropas. Quanto à *Tenencie de Police*, prosseguem Ferreira e Reis (2012), há duas datas que costumam ser apontadas como tendo sido as de sua origem: no século XIII, com o Preboste de Paris, por ação de São Luís, e no ano de 1667, com Luís XIV. Verifica-se, então, que há, na França, a evidência de um modelo policial binário, militar e civil, com o primeiro desses aspectos precedendo ao segundo.

De acordo com Ragil (2013), a *Maréchaussée*, atualmente conhecida como *Gendarmerie Nationale*, foi uma das exceções à regra de profundas mudanças estruturais que alcançaram as variadas instituições, na revolução Francesa do fim do século XVIII. A posição dos seus integrantes foi de apoio à Monarquia, logo, contra os revolucionários, mas ainda assim ela foi conservada após a implantação do novo regime político e prossegue até hoje incumbida de atividades de policiamento, como já lhe era próprio no Antigo Regime.

A História da Gendarmerie remonta, em suma, ao Antigo Regime, quando foi criada a Maréchausse, polícia real que guardava o Reino francês de ameaças internas e externas. Sempre foi um braço protetivo de extrema importância para a França, demonstrando, ainda, ser uma organização atuante no cenário político-social. Durante a Revolução Francesa (1789), ainda que estivesse a favor da coroa francesa, demonstrou ser um expressível agente político favorável a mudanças estruturais e ao progresso democrático da França. Como consequência, após a queda do Antigo Regime, a Maréchausse foi um dos poucos órgãos reais remanescentes, agora, porém, sob o nome de Gendarmerie Nationale, tal como é conhecida hodiernamente. Dentre as suas principais missões, podemos elencar: Policiar áreas rurais, zonas costeiras e fluviais, bem como pequenas cidades compostas por, aproximadamente, menos de 20.000 habitantes. Realizar investigações criminais sob supervisão do Poder Judiciário. Consecução de atividades de controle de multidões, assim como participação em eventos que contam com a presença de líderes de Estado e membros do Governo. Auxiliar na segurança de aeroportos e instalações militares. A Gendarmerie Nationale é composta, sobretudo, por gendarmes, denominação pela qual são conhecidos os guardas franceses. Todos os gendarmes são suboficiais que decidiram por ingressar na carreira militar. (RAGIL, 2013, p. 2)

A França é, portanto, berço da Polícia européia e lugar onde se deu a transição, sem interrupção, entre a Antiguidade e o Medievo. A existência desses dois tipos de organização entre os franceses é uma justificativa adicional para que seja estudada a cultura da Polícia Militar, porém, já não sob um enfoque histórico e sim sociológico, ou seja, com o recurso à chamada Sociologia Militar. Tais abordagens encontram-se no subcapítulo 3.1.

Deixando de lado, pois, a ênfase histórica que norteou boa parte do capítulo precedente, e dando azo à visão predominantemente sociológica, pode-se afirmar que o estudo sobre o “*habitus*” do letramento na Polícia Militar tem por pressuposto a admissão de que o militarismo seja algo predominante na cultura dos grupos que, no Ocidente e nesse tipo específico de organização, dedicam-se ao labor do policiamento.

A atividade policial não é só um agir, pelo menos não na Polícia Militar. Nesta, o uso da força constitui o fruto de uma crença comum aos agentes, que se baseia em algumas concepções não restritas a uma lei permissiva ou proibitiva de determinados comportamentos afetos à prática do mandato da Polícia. Essas coisas adicionais são o cabelo bem cortado, a farda vincada, o grito de guerra lembrado dos tempos de academia, o “nome de guerra” e o tipo sanguíneo na plaquetinha ou tarjeta de identificação da farda, a continência (gesto de tocar a fronte com a ponta do dedo indicador da mão direita, estando esta espalmada para baixo, e de fazer um giro de cabeça em direção à pessoa cumprimentada, sem tirar a mão da fronte, quando da passagem por um superior hierárquico; modo gestual de resposta ao mesmo gesto provindo de um subordinado, ou da prestação de honras em sinal de respeito à bandeira nacional).

Além desses traços culturais, integram a mesma realidade da Polícia Militar a identificação visual do posto (nome dado aos degraus hierárquicos próprios dos Oficiais,

geralmente iniciado por Segundo Tenente e encimado por Coronel) ou graduação (denominação dada aos variados patamares hierárquicos das Praças, que normalmente vai de Soldado a Aspirante-a-Oficial) ocupado pelo indivíduo na estrutura hierarquizada, a viatura, do francês “*voiture*”, o cavalo bem escovado e equipado, a formação coletiva em dias de formatura perante a bandeira, o toque de corneta à chegada do comandante do aquartelamento ou do governador do Estado ao quartel, a rigidez do código de conduta, tudo isso constituem aspectos de uma realidade complexa, cujas origens denotam identificação com saberes e fazeres de um tempo e de uma cultura multioriginária. Esta se iniciou com os etruscos (pais da cultura romana), prosseguiu com os romanos, fortaleceu-se com os gregos e os celtas, avançou com os cristãos e culminou na *La Maréchaussée* dos francos medievais.

A matriz da cultura policial militar ocidental é francesa, pelas razões apontadas nas linhas anteriores. Esse “*locus*” serve para demarcar bem o porquê da escolha por focar, neste capítulo, a Polícia Militar a não mais apenas a atividade de policiamento “*lato sensu*” da seção capitular anterior. Bretas (1997) afirma que a Polícia possui um elemento transnacional, comum a todas as suas variações, algo que é reconhecível, nas mais diversas realidades policiais: uma identidade policial perceptível mediante estudos que enfoquem a cultura ou a mentalidade policial. Ele afirma também que, no Ocidente, há uma imagem generalizada sobre o que a instituição policial é e faz, porém, ele prossegue, isso dificulta perceber as particularidades que evitem limitar ao óbvio o trato desse conceito. Ser identificável de pronto é, sob essa perspectiva, um traço comum da Polícia moderna.

Quando se fala em polícia, trabalhamos normalmente com uma idéia geral, aplicável à sociedade moderna como um todo, sem que se discuta o que existe de específico e o que é geral nessa idéia em circunstâncias particulares. Mesmo através da moderna cultura de massa, especialmente o cinema, elaborou-se uma imagem policial que é facilmente identificável, ao menos no quadro do Ocidente. Esta polícia genérica faz com que seja extremamente difícil consolidar uma definição do que é a polícia, pois encobre as características específicas e faz o conceito parecer óbvio; isto é, como a polícia é sempre imediatamente identificável, não há nenhuma dúvida sobre o que ela é ou faz. (BRETAS, 1997, p. 80)

Mediante recurso à faculdade mental da *sindérese*, é possível perceber a essência da Polícia, aquilo que indique a sua natureza. Na assertiva ora recolhida de Bretas (1997) ele usa tal faculdade, ainda que não a explicita e tal situação é notável pelo seu fruto, isto é, o reconhecimento, por meio deste, de que há algo que faz, no Ocidente, ser possível olhar para uma dada organização e dizer: eis uma polícia. Essa faculdade mental que permite a uma pessoa perceber de pronto, instantaneamente, uma coisa, a ponto de dizer que ela seja algo e não outras coisas, tem o nome de “*sindérese*”. Na linguagem de Pierre Bourdieu,

sindérese tem concretização sociológica no “*habitus*”, oxítone proveniente do Latim. Por isso, em vez daquela, que pertence à Filosofia, este último conceito o significado da sua validade para entender a cultura da Polícia Militar, são retomados no subcapítulo 3.3.

Este capítulo trata do “*habitus*” na cultura policial militar, quanto a um aspecto diferente do focado no anterior e que, por isso, vai além da combinação entre força, uso interno e autorização coletiva, definidos por Bayley (2006). Essa coisa diferente, mas não estranha à natureza do trabalho da Polícia, recebe aqui a denominação genérica de letramento. Este significa um dos aspectos do tipo ideal afirmado por Freidson (2001): o arcabouço cognitivo formado por conhecimentos teóricos indispensáveis ao trabalho de um certo grupo social, aquele que tem por função pública o labor soldadesco.

O capítulo está organizado em três partes: a primeira é dedicada a aproximações teóricas em torno do que constitui a cultura militar, sob a ótica da Sociologia; a segunda traz argumentações acerca de alguns aspectos culturais da vertente militarizada da Polícia, quais sejam: a ênfase na hierarquia e na disciplina, o preparo para o embate de forças associado a uma predisposição que se concretiza por um sentimento de legitimidade para alcançar supremacia sobre os destinatários da ação policial com ou sem a letalidade, o patriotismo, o espírito de corpo e a valorização do saber teórico; na terceira subseção capitular, são tecidas considerações em torno do que vem a ser o letramento na cultura policial militar, sob a lente analítica do “*habitus*” bourdieano.

3.1 Para além do pragmatismo e do militarismo puro na cultura policial-militar

O ponto de ligação entre a cultura da Polícia “*lato sensu*” e a da Polícia Militar é o pragmatismo. Este significa, em apertada definição, o costume de atrelar o que se acredita ao que se faz, dando ênfase a esta última. Sob essa perspectiva, Peirce (1983) afirma que as crenças são hábitos ou disposições para a ação. Pode haver um elo de racionalidade entre conhecimento e propósito, de modo que o indivíduo adote fins práticos que incidam sobre o seu jeito de agir, em todas aquelas situações que lhe demandem acionar o crido, e usar isso para decidir o que fazer.

Essas ideias de Peirce (1983) estão englobadas pelo que dele recebe o nome de pragmatismo ou pragmaticismo. Essa corrente de pensamentos tenta correlacionar o crer e o agir. No capítulo há pouco findo, enfocou-se este último, sob o nome de “*habitus*” da força física e bélica da Polícia. Pende explicação, no entanto, para o primeiro elemento do binômio

peirciano. Isso convida a olhar para a questão da habitualidade do pensar de certo modo e não de outro, esse estágio prévio que faz um policial-militar dar-se a uma reflexão, ainda que brevíssima, sobre como e quando irá abordar uma pessoa, antes de concretizar o pretendido.

Costa e Silva (2011) afirmam que a origem da preocupação acadêmica com a dualidade crer-agir teve primórdios em Alexander Bain. À medida que este era um idealista, punha ênfase na importância das representações mentais. Não está no escopo deste capítulo discutir essa ou alguma outra corrente de pensamento e seus desdobramentos vários, afetos ao pragmatismo, mas esse pano de fundo serve aqui especificamente para lembrar algo que Robert Reiner defendeu (e que este capítulo vem refutar ou pelo menos mitigar): ele afirmou que a cultura policial é pragmática e usou essa palavra para argumentar que os policiais são um grupo de pessoas que raciocinam e agem de forma eminentemente prática: “O último elemento da cultura policial que é importante para ser considerado é a perspectiva muito **pragmática**, concreta, pé-na-terra, antiteórica, que é típica da tropa [...]” (REINER, 2004, p. 153) (grifo nosso).

Antiteórico é o que repudie a abstração. Teoria, nesse contexto, significa aquilo que Santos (2012) afirmou ser uma palavra originária do grego clássico, onde significou as longas filas de fiéis que seguiam, unidos entre si por festões de flores, em direção aos templos gregos. Essa palavra passou a ser usada na Filosofia com o sentido de conexão de ideias feitas por uma pessoa que vise chegar, com segurança, abstratamente, a alguma constatação sobre algo. Se for considerado o que Reiner (2004) afirmou, o policial pragmático parece alguém pouco afeito a reflexões de cunho teórico.

Caso, porém, considere-se o afirmado por Santos (2012) a respeito do que é uma teoria, então essa assertiva reineriana precisa ter seu alcance mitigado, porque uma parte fundamental do trabalho da Polícia é justamente conectar pensamentos para chegar a alguma decisão segura a respeito de quando e como agir de modo por vezes letal contra alguma pessoa. Isso pode ser considerado um ato de teorizar, mas apenas se a ação policial for vista como parte de algo maior, um preparo para o agir, uma prévia consciência de que isso seja parte de um trabalho para o qual se tenha recebido legitimação e capacitação. A teoria resulta em “tirocínio policial”, mas este conceito a reduz ao nível micro das decisões individuais, prejudicando assim o entendimento mais amplo e refletido que aquela palavra evoca e abrange.

Bretas e Rosemberg (2013) afirmam que o uso de tal expressão policialesca induz a uma visão exageradamente contingencial nas análises acerca do serviço da Polícia, à medida que desconsidera os aspectos “duros” da realidade organizacional, dentre os quais figuram os

regulamentos e o treinamento.

O enfoque exagerado na figura do policial e nas dinâmicas culturais que se construíam em torno do seu tirocínio cotidiano acabou por emprestar às análises sobre a Polícia um tom exageradamente contingente, sem que aspectos “duros”, relacionados ao “mundo policial” (o direito positivo, os regulamentos, as prescrições, o treinamento, a academia), fossem devidamente considerados. (BRETAS; ROSEMBERG, 2013, p. 172)

Assim, uma consideração a respeito de como a Polícia é não apenas pragmática, mas também teórica, demanda ir além daquelas determinadas situações de reação instantânea a perigos enfrentados pelos policiais que impliquem no uso de reflexos. Estes se encontram no plano do mero instinto de sobrevivência, que se traduz em comportamentos instintivos. Existe, ao contrário, uma habitualidade no ato de reagir por parte do policial, que o insere em um padrão de respostas, comum a todos os da sua profissão, e isso é fruto de treinamento ou, no mínimo, de intenção para exercer o papel de guardião com o uso de prerrogativas de força e não de simples reações instantâneas de autopreservação. Nesse sentido é que teoria policial se liga ao que Bretas e Rosemberg (2013) chamam de aspectos “duros” do mundo policial. Sem esse nível mais apurado de postura perante a realidade do emprego operacional, o policiamento vira sinônimo de truculência, improviso e amadorismo.

Um policial que seja apenas prático e, nessa condição, não veja necessidade de se submeter a constrangimentos de ordem teórica, é alguém que se arrisca a, no calor dos acontecimentos, fazer escolhas inadequadas, do ponto de vista das expectativas sociais. Dentre as más decisões, uma é a de deixar de por em risco a sua própria vida, em detrimento da vida de cidadãos a quem deva proteger.

Um policial que aja assim não está, de fato, enquadrado na institucionalidade da profissão, é indivíduo ainda não devidamente incorporado à cultura da Polícia, porque o policiamento constitui atividade desempenhada por indivíduos que se consideram guardiães da segurança de todos os demais, e linhas de frente da autoridade estatal contra a criminalidade, pessoas imbuídas da missão de “[...] preservação de um modo de vida válido e a proteção dos fracos contra os predadores” (REINER, 2004, p.136). Não é seguro nem coerente uma pessoa que receba tamanha autoridade não dispor de saberes teóricos essenciais para conseguir, no mínimo, discernir o que é do que não é um modo de vida válido.

Por essas razões, o pragmatismo puro não tem relação com o que é a Polícia. O próprio Reiner (2004) afirma isso, ao considerar a perspectiva pragmática como apenas um dos elementos da cultura policial. O tipo puro de policial pragmático negaria a possibilidade de qualquer objetividade valorativa por parte dos sujeitos, porque poria toda ação na

dependência do que ele, indivíduo agente, viesse a considerar prático e faria isso independentemente de considerações de ordem teórica, ou de parametrização da conduta em relação a outra pessoa. Esse tipo hipotético tem pendores para o abuso de autoridade.

Admitir que o pragmatismo puro possa ser um elemento da cultura policial equivale a afirmar que a Polícia seja uma organização não aderida a nenhum princípio referente a valorações de ordem moral. Um pragmático típico tende a ser alguém cujas escolhas são passíveis de mutação ao longo do tempo, dependendo apenas do que seja mais eficiente fazer. Por exemplo, para acabar com o problema de uma quadrilha que esteja agindo em uma região, o pragmático não exclui a possibilidade da execução pura e simples dos traficantes, em vez de se submeter às complexas teorias relativas ao contraditório e ampla defesa.

Uma organização de pragmáticos puros tende assim a estar submetida a todas as transformações das circunstâncias de ação policial, provenientes do regime político da sociedade ou vindas de quaisquer outras realidades culturais inerentes ao policiamento. Contudo, como verificado no capítulo anterior, se tal transformismo houver, o “*habitus*” da força física constitui uma exceção cultural, mas não é isso o que se vê na trajetória institucional da Polícia – a mutação – e sim a permanência de algo, uma espécie de teoria da ação prática, ao longo do tempo, num lapso cronológico que perpassa vários séculos e que tem resistido às próprias inovações nos arranjos de poder.

Se, portanto, o pragmatismo não tem amparo na realidade observável, então a atividade policial-militar é também palco de uma outra habitualidade, que a conserva naquilo que ela é. Em outras palavras, há na Polícia um conservadorismo. Reiner, chamando à voz Crank (1997), afirma que é próprio da cultura da Polícia “[...] um tipo de conservadorismo conceitual [...]” (REINER, 2004, p. 153). Isso é interessante. Se isso é válido para todo tipo de labor policial, como ele afirma, vale também para a Polícia Militar.

O aprofundamento nisso requer tomar a instituição militar como um objeto sociológico, o que justifica a existência da área denominada “Sociologia Militar”. Silva (2014) afirma que o conhecimento adquirido para o exercício da carreira é um dos temas que interessam ao universo investigativo sociológico, quando se trata dos militares, e que a dimensão militar da sociedade não é uma realidade social estanque, mas sim algo que faz parte de uma emaranhada teia de relações e cuja relevância justifica o estudo sob uma ramificação especializada da Sociologia.

Ao fazer essas assertivas, ele está se referindo às Forças Armadas. Aparentemente, esse detalhe inviabilizaria abranger também a Polícia nesse tipo de reflexão. No entanto, Silva (2014) afirma que o uso dessa expressão provém da iniciativa de Morris Janowitz. A

relevância desse detalhe está em que, segundo Laswell (1941), esse último autor propôs, a partir dos anos 1960, a realização de um esforço sistemático de análise das relações entre civis e militares e da “*res militaris*” propriamente dita. Ao fazer isso, ele prossegue, aquele tinha em vista contribuir para a institucionalização da Sociologia Militar, em continuidade aos esforços de compreensão da guerra e da moral dos militares, na perspectiva sociológica, que haviam sido empreendidos três décadas antes disso, mediante os trabalhos de Quincy Wright, Harold Lasswell e Piritim Sorokin, este último, um sociólogo americano de procedência russa. De toda essa movimentação teórica resultou, conclui Lasswell (1941), a definição do objeto da Sociologia Militar como sendo o âmbito de processamento da violência organizada.

A relação entre civis e militares tem, para essa disciplina acadêmica, o sentido de atenção aos elos entre os que se ocupam dessa atividade e a sociedade que lhe é circunjacente (CARRILHO, 1978). Outrossim, uma variante institucional do militarismo puro é a sua aplicação predominantemente em tempos de paz, para fins de garantia da ordem pública, em circunstâncias nas quais a soberania nacional não esteja em xeque, nem sendo alvo de discussão. Assim, essas duas aproximações teóricas feitas por Lasswell (1941) e Carrilho (1978) indicam a pertinência de se pensar especificamente sobre a atividade policial, na Sociologia Militar.

Cobra (2012) afirma que a variável social militar é relevante e que sua apreciação teórica pode ser procedida mediante uma apreciação do objeto em que se dê o direcionamento do olhar para a cultura das organizações militares, especialmente quanto à ideia de nelas ou em razão delas se praticar uma profissão. Transformações nestas e na sociedade, bem como as relações entre os que integram aquelas e os não-membros desse tipo organizacional e ainda os temas inerentes à Polemologia – o estudo do enfrentamento bélico entre povos na qualidade de fenômeno social dotado de autonomia – tudo isso é abrangível pela Sociologia Militar.

Não apenas as organizações, mas também as atividades militares podem, sob essa perspectiva, receber uma atenção sociológica. Por necessidades delimitatórias, inerentes a todo esforço de observação científica da realidade, é necessário, neste ponto, um recorte, para reduzir a abrangência do que está sob discussão. Uma cautela semântica mostra-se, por esse motivo, indispensável. Existem algumas palavras que têm mais de uma significação e cujas variações de significados nada trazem de comum entre cada coisa a que os distintos sentidos se referem; outros vocábulos possuem um só sentido e um terceiro tipo apresenta relações entre os seus sinônimos. Essa possibilidade de oscilação semântica é verificável no tocante à palavra “militar”.

Bayley (2006) afirma que policiais são indivíduos que possuem autorização destinada a “[...] regular as relações interpessoais dentro deste grupo através da aplicação de força física. Essa definição possui três partes essenciais: força física, uso interno e autorização coletiva.” (BAYLEY, 2006, p. 20). Particularmente esse último elemento dessa assertiva bayleyana remete a algo que difere da guerra. Essa coisa diferente do belicismo é o militarismo, no sentido de aspecto estético do policiamento. Nem todo militar guerreia. Se ele for um policial, a razão de ser do seu ofício não consistirá em ocupar territórios e dominar governos, tirando-lhes a soberania, mas sim em fazer policiamento, manter a ordem pública, proteger as pessoas da sociedade contra criminosos, em tempos de paz. Por essa distinção, se o policial é também militar, há algo mais do que os três aspectos da atividade, referidos na tríade conceitual bayleyana.

Pode-se, com Skolnick (1966), afirmar que há um pouco de militar, de professor e de trabalhador nos policiais, respectivamente, porque estes têm de enfrentar o perigo, edificar um relacionamento afirmando-se como autoridade em relação ao seu público e se preocupar com agir de modo eficaz. O detalhe diferencial, no caso dos profissionais de policiamento, ele prossegue, é que todos esses atributos dos referidos outros tipos têm de estar combinados no serviço policial. Em conjunto, os mencionados traços conformam a cultura da Polícia, encontrada de igual modo em todos os países.

O vocábulo “militar” é o que abrange outros, como Exército, guerra, cavalaria, soldados, organização de aparatos bélicos, enfim, tudo o que concerne ao uso institucionalizado da “*res militaris*”. No entanto, a aplicação dessa delimitação feita por Bayley (2006) delineia a particularidade de que se o “*milite*” ocupa-se, profissional e rotineiramente, de ordenar o modo como as pessoas lidem umas com as outras e, se ele usa, pelo menos potencialmente, seus próprios músculos para constranger uns a respeitar outros, então trata-se de um militarismo diferente. Neste, a “*res militaris*” tem conotações análogas à de um árbitro, um juiz entre pugilistas, um pacificador com poderes destinados a usar a força para promover a concórdia.

Existe algo essencial, diferente daquilo que Reiner (2004) e Crank (2004) chamaram de pragmatismo antiteórico da cultura policial. Essa outra coisa é a natureza da modalidade militarizada de Polícia. Esse traço diz respeito à estética militar. Camargo (1997) afirma que os institutos da hierarquia e da disciplina policiais-militares têm expressão na deliberada obediência pela tropa às autoridades superiores, na disposição para o cumprimento das missões, sem temer obstáculos, e no devotamento ao serviço à sociedade contra a criminalidade.

O efeito prático disso é a letalidade como exceção, não como regra (diferença importante entre um “*milite*” que guerreia e um que policia). A hierarquia e a disciplina funcionam, pois, nas Polícias Militares, como freios contra o arbítrio e não como instrumentos de aumento da eficiência em esforços beligerantes. A estética militar é, nesse arranjo, o traço principal, em vez da capacidade e predisposição para a letalidade.

[A explicação para as baixas taxas de reclamações contra os serviços da Polícia Militar paulista] São os institutos de disciplina e hierarquia, tão acentuadamente cultuados na Polícia Militar e que se manifestam concretamente na obediência ao ordenamento jurídico do Estado e às ordens das autoridades superiores e na disposição incondicional de cumprir o dever, servindo à sociedade, funcionando como freio contra o excesso de autoridade no exercício do poder de polícia, desestimulando tanto o abuso de poder quanto o desvio de finalidade. O culto a esses valores é fruto da estética militar da polícia fardada [...]. (CAMARGO, 1997, p. 1)

Na cultura policial-militar, prossegue Camargo (1997), a expressão “estética militar” significa pelo menos quatro coisas: o fator que impõe constrangimentos (limites) ao modo de realização do labor da Polícia, sob a forma de contingenciamentos da força, o conjunto de prescrições produtoras de efeitos práticos na relação entre a Polícia e seu público, a prática simbólico-discursiva da Polícia, especificamente relacionada à estética militar, e o treinamento militar propriamente dito.

Se a Polícia fosse uma realidade adstrita ao uso institucionalizado da força, faria pouco ou nenhum sentido falar de letramento na sua cultura, especialmente na realidade cultural da Polícia Militar, porque esta apresenta o traço tático de ter seu pessoal distribuído no espaço, de modo muito parecido com o dos exércitos, isto é, sob um rígido código de conduta e uma hierarquia bem demarcada, com vários níveis hierárquicos, todos organizados a partir de honras e sinais de respeito importantes para o desencadeamento de ações contra outros exércitos, durante guerras.

A Polícia não é, porém, apenas isso, e essa espacialização não se confunde com os fins buscados pelos Exércitos. De acordo com Reiner (2004), os policiais entendem-se como guardiães da ordem social e, nessa condição, promotores do bem. “Aos seus próprios olhos, o policial é um dos ‘caras bons’, e é isso que lhe dá licença para agir. Ele não é apenas um motorista de corrida ou um lutador de boxe usando um uniforme [...]”. (REINER, 2004, p. 137). O profissional de Polícia, ele prossegue, considera o seu trabalho um bem. Assim sendo, a cultura policial tem, aos olhos dos que a praticam, um sentido valorativo, uma razão de ser que dá sentido à predisposição e ao treinamento para conservação da paz e não a promoção da subjugação de inimigos de guerra.

“Uma característica central da cultura policial é um sentido de missão. É o sentimento de que o policiamento não é apenas um trabalho, mas um meio de vida com um propósito útil [...]” (REINER, 2004, p. 136). O trabalho da Polícia costuma ser visto pelos seus integrantes como algo que precisa ser feito, “[...] um imperativo moral, e não apenas como um outro trabalho qualquer. Isso faz com que suas práticas estabelecidas sejam mais resistentes a reformas do que se fossem somente um interesse egoísta.” (REINER, 2004, p. 137). Então, existem aspectos, alguns deles, sutis, que levam a perceber particularidades na cultura policial-militar, coisas que fazem o tipo organizacional “Polícia Militar” apresentar traços de exércitos, mas não serem um. Dito de outro modo, isso significa que há alguns elementos do militarismo dessa modalidade policial. O próximo subcapítulo cuida de os mostrar.

3.2 Aspectos do militarismo na Polícia Militar

A estética militar, a valorização da hierarquia e da disciplina, o preparo para o embate bélico, no qual se inclui, como situação excepcional, o treinamento sobre como tirar todas as possibilidades de reação e, somente em último caso, até a vida do oponente; o amor à pátria, representada pela bandeira e demais símbolos nacionais, o espírito de corpo que diferencia o militar do “paisano” e a valorização do saber indicativo de uma educação superior, eis alguns dos aspectos distintivos do militarismo da Polícia Militar. Ainda que não sejam todos os itens, constituem suficientes meios de distinção entre o que é apenas uma organização policial e o que é especificamente militarizado, bem como serve para evitar confusão entre um policial-militar e um puro homem de guerra.

3.2.1 A estética militar

É do interesse da Sociologia estudar o que esteja por trás dos gostos ou desgostos padronizados das pessoas em relação a alguma coisa. Perscrutar o oculto nas relações sociais é, para essa disciplina, um traço identitário. Isso constitui a sina desse âmbito epistemológico, e ele o concretiza, ainda que contra o consenso, sob pena de se tornar uma ciência estéril. Essa sim é uma espécie de dever institucional da Sociologia, afirma-o o sociólogo Pierre Bourdieu (BOURDIEU, 1980):

La sociologie me paraît avoir toutes les propriétés qui définissent une science. Mais à quel degré ? La réponse que l'on peut faire varie beaucoup selon les sociologues. Je dirai seulement qu'il y a beaucoup de gens qui se disent et se croient sociologues et que j'avoue avoir quelque peine à reconnaître comme tels c'est le cas aussi, à des degrés différents, dans toutes les sciences. En tout cas, il y a belle lurette que la sociologie est sortie de la préhistoire, c'est-à-dire de l'âge des grandes théories de la philosophie sociale à laquelle les profanes l'identifient souvent. L'ensemble des sociologues dignes de ce nom s'accorde sur un capital commun d'acquis, concepts, méthodes, procédures de vérification. Néanmoins, pour diverses raisons sociologiques évidentes, et entre autres parce qu'elle joue souvent le rôle de discipline refuge, la sociologie est une discipline très dispersée au sens statistique du terme, et cela à différents points de vue. Ainsi s'explique qu'elle donne l'apparence d'une discipline divisée, plus proche de la philosophie que les autres sciences. Mais le problème n'est pas là: si l'on est tellement pointilleux sur la scientificité de la sociologie, c'est qu'elle dérange. (BOURDIEU, 1980, p. 1)¹⁵

Uma das maneiras de alcançar esse propósito é pensar sobre as disposições estéticas das pessoas e dos grupos. Munido desse cuidado, o engenho sociológico pode acertar ao procurar os fundamentos culturais do objeto (BOURDIEU, 2007b). Nesse sentido, o senso estético pode ser pensado sob a perspectiva teórica das disposições que o motivam.

[...] é a disposição estética a dimensão de uma relação distante e segura com o mundo e com os outros que pressupõe a segurança e a distância objetivas; [é, adicionalmente] a manifestação do sistema de disposições que produzem os condicionamentos sociais associados a uma classe particular de condições de existência quando eles assumem a forma paradoxal da maior liberdade concebível, em determinado momento, em relação às restrições da necessidade econômica. No entanto, ela é, também, a *expressão distintiva* de uma posição privilegiada no espaço social, cujo valor distintivo determina-se *objetivamente* na relação com expressões engendradas a partir de condições diferentes. Como toda a espécie de gosto, ela une e separa: sendo o produto dos condicionamentos associados a uma classe particular de condições de existência, ela une todos aqueles que são o produto de condições semelhantes, mas distinguindo-os de todos os outros e a partir daquilo que têm de mais essencial [...]. (BOURDIEU, 2007b, p. 56)

A disposição estética tem, pois, marcadores de natureza ética, porque leva os indivíduos que ingressam em situações a, mesmo sem o notar, ter feito, antes, escolhas determinadas por fatores que estão para além do simples exercício da liberdade decisória. Esse conceito bourdieano serve aqui de “*insight*” para pensar a respeito da Polícia Militar, mais especificamente sobre o que nela faz os seus integrantes sentirem-se compondo uma

¹⁵ [A sociologia me parece ter todas as propriedades que definem uma ciência. Mas em que grau? Eis a questão. E a resposta que se pode dar varia muito de acordo com os sociólogos. Eu diria apenas que há muita gente que se diz e pensa que é sociólogo e que, confesso, tenho um pouco de dificuldade em reconhecê-los como tais. Em todo o caso, já faz muito tempo que a sociologia saiu da pré-história, isto é, da idade das grandes teorias da filosofia social, com a qual os leigos freqüentemente a identificam. O conjunto de sociólogos dignos deste nome admitem um capital comum de aquisições, conceitos, métodos, procedimentos de verificação. Resta o fato de que, por razões sociológicas evidentes – e entre outras porque freqüentemente ela desempenha o papel de disciplina refúgio –, a sociologia é uma disciplina muito dispersa (no sentido estatístico do termo) e isto sob diferentes pontos de vista. O que explica porque a sociologia tem a aparência de uma disciplina dividida, mais próxima da filosofia do que das outras ciências. Mas o problema não está aí: se somos tão exigentes quanto à cientificidade da sociologia, é porque ela perturba.]. Esta tradução foi realizada por Airton Moreira Júnior, Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

realidade pelo menos parcialmente separada. Isso significa pensar sobre os condicionamentos que a profissão policial-militar engendra nos seus indivíduos.

Estudando a questão de como esse modo de ser é incorporado à vivência subjetiva de cada novo policial, Bayley e Skolnick (1988) afirmam que se trata de uma socialização secundária, cuja finalidade é a transformação da pessoa em um policial que obedeça aos seus superiores e as normas corporativas, para com isso fazer eficiente e eficaz a Polícia.

Camargo (1998) afirma que a modalidade militarizada de organizações policiais é regida pela estética militar. Esta não se confunde com cultura profissional bélica, a qual consiste no agregado de saberes e habilidades capacitadoras do indivíduo isoladamente ou em formações (tropas), para combater. Aí estão as táticas, as técnicas e outros mecanismos de sistematização do uso da força, inclusive o preparo psicológico para lidar com os adversários, que são vistos como inimigos, em caso de guerra.

Por sua vez, a estética policial-militar não se caracteriza por conhecimentos técnicos de emprego de força para lidar com outros exércitos, tampouco para deixar o integrante do grupo militarizado apto a tirar a vida de outrem, mas sim é formada pelo conjunto de solenidades, ritos e formalismos, isto é, estímulos voltados a despertar ou provocar a internalização, nos soldados, do sentimento do dever e da profunda valorização da hierarquia e da disciplina. A seguir, um aprofundamento deste ponto.

3.2.2 Valorização da hierarquia e da disciplina militares

A hierarquia e a disciplina constituem pilares institucionais da Polícia Militar. Uma das razões que justificam isso é, segundo Camargo (1998), o fato de que os militares dos níveis de competência decisória mais próxima da base organizacional, tomam decisões isoladas, geralmente longe da presença física de superiores hierárquicos e detêm grande poder discricionário para cercear direitos, dentre eles o de decidir entre manter viva uma pessoa ou lhe dar a própria morte, durante uma abordagem policial, o que requer a existência de um forte mecanismo de controle comportamental, que exija prestações de contas e supervisão constante por várias instâncias de fiscalização “*a posteriori*” (para não engessar a estrutura e proteger a fluidez do serviço), sobre decisões delicadas, como prender ou não alguém, efetuar ou não um disparo de arma de fogo, dentre outras.

O que torna palpável o sentimento de observância e temor do poder dos superiores pelos subordinados, coibindo-os a não desviar de conduta, é a estética militar, porque ela estimula o acatamento do escalonamento de autoridades e ao dever de respeitá-las. A

hierarquia é, nesse contexto, ele prossegue, a figura jurídica do Direito Administrativo que dá aos superiores disponibilidade sobre os atos dos subordinados, à medida que torna legítimo, a todo momento, o reexame dos atos que estes pratiquem. Polícias Militares são, por natureza, desconcentradas, mas precisam ser altamente coordenadas em termos internos, a fim de que o fato de todo o seu contingente operacional trabalhar armado não represente uma ameaça permanente à população.

Concomitantemente, o instituto da disciplina militar tem o propósito de concretização do poder dos superiores aplicarem sanções aos subordinados que transgridam as normas. As prerrogativas decorrentes desse item da cultura policial-militar não se confundem com o “*jus puniendi*” do Estado, exclusivo do Judiciário, porque aquelas se limitam às infrações de natureza administrativa.

De acordo com Brito e Pereira (1996), o processo pelo qual se incute a obediência à hierarquia nos policiais militares é o da socialização pedagógica do período em que o civil deixa de sê-lo e passa a apresentar valores típicos da caserna. Nesse lapso temporal, os novos soldados (“*lato sensu*”) são testados em relação à tolerância e à obediência. Dá-se, nesse tempo, uma alternância, marcada pelas etapas da separação, despojamento, margem (também chamada de liminaridade) e agregação.

A fase de separação é, segundo Van Gennep (1978), aquela em que o indivíduo é alijado do seu mundo anterior, em termos de cotidiano, e posto em uma realidade nova, na qual imperam novas regras, bem como outros valores. Na etapa de despojamento, o que antes era um civil passa a raciocinar como um militar, mediante a construção social de momentos em que os recrutas têm de demonstrar capacidade de suportar situações de esforços físicos, de persistência, de situações-limite, bem como de testes da paciência e do equilíbrio emocional.

A fase liminar é uma transição, em que o indivíduo apresenta um “*status*” ambíguo, ora próprio da vida anterior, ora da atual. Por fim, vem a etapa na qual a pessoa é confirmada na sua nova condição, por meio de uma cerimônia de formatura, juramento, hasteamento à bandeira e desfile de tropa à maior autoridade militar presente, com o comparecimento de familiares e amigos e a recordação dessa conquista profissional como o ápice de uma jornada de desafios. Brito e Pereira (1996) afirmam que, nesse momento, “[...] a celebração desse rito representa para a corporação e seus integrantes a morte simbólica do recruta e o nascimento do soldado militar.” (BRITO; PEREIRA, 1996, p. 162).

Outro traço cultural do militarismo da Polícia Militar é o preparo para o combate, que pode ser considerado o propósito da socialização, quando então a realidade passa a ser

potencialmente enfatizada no cotidiano dos ex-recrutas (nos cursos de oficiais ou praças). Isso está retomado logo a seguir.

A valorização cultural da hierarquia e disciplina militares esteve, no Brasil, momentaneamente instabilizada pelos movimentos grevistas de policiais-militares (inéditos na história do país). Isso aconteceu em 1997 e teve na PMMG seu nascedouro, espalhando-se para outras Unidades Federativas e criando uma comoção nacional, no nível político, e uma sensação de insegurança pública nos Estados, devido ao oportunismo da criminalidade nos espaços despolicidados. Volta-se a esse ponto, no próximo capítulo, com uma tentativa de explicação de por que essa ruptura institucional profunda veio a ocorrer justamente na organização policial-militar mais antiga do país. Por agora, importa enfocar outro aspecto do militarismo das organizações policiais-militares: aquele que concerne ao preparo para a finalidade básica da prerrogativa de usar a força física ou bélica.

3.2.3 Preparo para o embate físico e até bélico (domínio do oponente)

A profissão militar é a ocupação profissional que oscila, na percepção dos grupos externos a ela, entre o respeito e o desprezo. Com esse enfoque, Viegas (2003) afirma que a divisão de opiniões que o trabalho do soldado “*lato sensu*” desperta resulta daquilo de que ele se ocupa, a guerra; esta consiste no violento choque entre projetos humanos de cunho contraditório (VIEGAS, 2003).

No caso, porém, da Polícia Militar, o embate é bem outro, porque o desentendimento dá-se entre uma visão socialmente construída de mundo, coletivamente normatizada, a respeito do que seja aceitável ou não alguém fazer em relação ao outro, e outra, que pode ter matizes de nascedouro sociológico, mas em geral não passa de um pensamento desviante de indivíduo ou grupo menor, que decide ir de encontro a esse consenso, pondo em risco a vida das pessoas, ou a propriedade da coletividade maior que forme a mesma sociedade.

Por isso, o preparo de um tipo de militar é diferente do outro: aquele que labora nos quadros de polícias militares é capacitado para usar armas de potencial destrutivo individualizante, bem como para ter técnicas de combate físico que servem para dominar, algemar e conduzir o preso a uma autoridade competente, ao passo que a outra modalidade de profissional é capacitada para usar armas de calibre mais avantajado, capazes de produzir danos coletivos e não apenas individuais, bem como para empreender lutas onde o propósito é

de fazer prisioneiros de guerra, cuja rendição é apenas útil no sentido de balizar negociações de paz e de troca de aprisionados entre os exércitos que estejam se enfrentando.

Quanto a esse segundo grupo, tem havido mudanças importantes: na era contemporânea o desempenho da profissão militar propriamente dita (a de contornos tipicamente belicistas), no Ocidente, encontra-se em uma linha de mutações que distancia o labor soldadesco do emprego clássico da força de contingentes de tropa, outrora marcado pelo enfrentamento de contingentes num determinado território. A mencionada novidade tem aproximado o ofício dos militares daquilo que Malamud (2014) chama de “militar flexível”. Existem a esse respeito duas categorias analíticas, ela prossegue: uma que diz respeito à organização e outra que é alusiva às mudanças nos termos de desempenho da profissão das armas.

A motivação para o surgimento desse novo tipo de militar é a transformação pela qual tem passado a economia de mercado, com sua necessidade de ofertar oportunidades de progresso pessoal e profissional aos atuais ou potenciais integrantes do grupo dos militares, bem como benefícios salariais que elevem a capacidade do Estado convocar as pessoas para desempenharem esse ofício. O modo como os Estados-nações têm lidado com isso é promovendo a autonomização dos indivíduos que laboram nos campos de batalha, o que demanda pessoas mais maduras, experientes e possuidoras de especialização tecnológica (QUESTER, 2005).

Na atualidade, continua Viegas (2003), os Estados democráticos estão se deparando com o desafio de estabelecer políticas militares que supram a dificuldade da obtenção de consensos entre as nações, na definição do que possam ser consideradas ameaças, bem como que são preparados para lidar com inimigos que não só nem sempre atuem dentro dos limites territoriais de cada soberania estatal, mas também se mostrem versáteis e dotados de elevada capacidade de se movimentarem de um para outro território nacional.

Esse novo cenário tem gerado a demanda por novos perfis de comandantes militares e não apenas dos membros de equipes de campo já referidos, sobre os quais incidem, como já mencionado, as questões etária, técnica e de maturidade psicológica para agir em circunstâncias que fujam ao padrão clássico do conflito entre nacionalidades. Assim, certas capacidades de adaptação começam a se mostrar imprescindíveis “[...] *para actuar en lo terreno con una vinculación multidimensional con los civiles.*”¹⁶ (MALAMUD, 2014, p. 659)

¹⁶ Tradução: “para agir no campo de batalha em um arranjo de vinculação multimensional com os civis.”

Nesse particular, prossegue Malamud (2014), já não é correto falar de relações civis-militares, pois aqueles também possuem responsabilidades pelo sucesso na condução das questões políticas ligadas aos embates, bem como porque os militares também são cívicos, à medida que exercem direitos e obrigações.

No caso específico da Polícia Militar, o preparo para a guerra coincide com o das Forças Armadas apenas em termos de predisposição para a letalidade, com o detalhe de que, naquela cultura organizacional, tirar a vida é exceção, ao passo que na segunda é algo tido como parte do trabalho, à medida que o tipo de adversário enfrentado lá é diferente: cidadãos infratores desejosos de apenas escapar da prisão e das raias da justiça, no primeiro grupo, e guerreiros dedicados a provocar baixas definitivas (mortes) no exército oponente, no segundo agrupamento.

Tanto em um quanto no outro tipo de organização, os militares são munidos de recursos suficientes para por fim à vida da pessoa com quem estejam lutando, lidando, no contato da lide profissional, bem como há parâmetros legislativos autorizadores de tal medida extrema, com tendência à intolerância da lei, no primeiro caso, e permissão, no segundo.

No caso do grupo de policiais-militares, a autorização para agir com letalidade é sempre mitigada por leis que obrigam a demonstrar não ter havido outra opção, porque o inimigo não tem o mesmo destino do adversário do primeiro grupo (o de militares puros). Neste caso, o oponente é visto como um obstáculo à garantia da soberania nacional e, como tal, um agressor decidido a por fim a própria independência do país defendido pelo militar, o que justifica, na cultura deste, usar o mesmo tipo de medida extrema que o seu oponente está predisposto a utilizar contra ele e em desfavor da nação protegida.

Algo parecido, nessa direção, tratado no capítulo anterior, foi a atuação de tropas na Reconquista Ibérica, ou mesmo as atuações de retomada de territórios invadidos por muçulmanos na Judeia, com o detalhe de que a missão principal era policial (proteger as estradas) e a missão secundária era militar (se preciso, ir até as últimas consequências para impedir que o agressor dos peregrinos religiosos conseguisse levar à morte tal público, geralmente formado por pessoas desarmadas).

Quanto ao policial-militar, aquele com quem meça forças não tem por finalidade fazer implodir a soberania do país do defensor, o que coloca para aquele profissional, em termos de ação e reação, o limite ético de reduzir a capacidade de agressão do oponente, fazendo todos os esforços possíveis para que isso não tenha de significar tirar-lhe a vida, pois o “*jus puniendi*” tem de ser exercido pelo Judiciário e não pelo militar, no ato do policiamento. Esse

respeito ao poder de julgar é parte de uma atitude geral mental, de reverência à sociedade, o que pode ser estudado sob a palavra patriotismo.

3.2.4 *Patriotismo*

O patriotismo constitui uma espécie de paixão, porque a pátria é, de acordo com Coutinho (1997), uma motivação de natureza passional dos que se dedicam à profissão das armas “[...] em um exército dito nacional. [...] O patriota é aquele inspirado nos sentimentos de amor e de vinculação à terra natal, de fidelidade a seu povo e de identificação com a sua história, tradição e símbolos.” (COUTINHO, 1997, p. 64).

Esse tipo de elo homem-grupo social é encontradiço nos primórdios da Roma Antiga. Segundo Grandazzi (2010), havia um calendário romano, chamado “Numa”, datado do século VII a.C., no qual estavam as festas populares, dentre elas a da lavoura. Esse instrumento de organização do tempo refletia o costume de discriminar os locais sagrados que compunham a Urbe. Assim, “[...] a religião e a cidade eram, as duas, organizadoras do espaço e do tempo [cívico].” (GRANDAZZI, 2010, p. 152).

A natureza religiosa do culto ao sentimento pelo lugar e aos elos de sangue com o seu povo, que mais tarde irá ser chamado de patriotismo, tem, pois, na Roma Antiga o seu nascedouro, como acontecimento cívico e um dever de todo cidadão. Kayser (2015) afirma que, no século I a.C., o costume de atrelar a essa religião cívica as leis, as constituições, os pactos, os contratos e as declarações de guerra passa a ser dirigido à cidade de Roma, que então começa a ser tratada como uma deusa, bem como à pessoa do seu monarca, Augusto.

Fazendo essa breve retrospectiva, pode-se entender melhor o que define um cidadão [os cidadãos]. São os que cultuam os mesmos deuses da cidade. Os que sacrificam nos altares que, afinal de contas, remontam aos Lares de tempos primitivos. Este é, assim, um culto cívico. Qualquer lei, constituição, pacto, contrato, declaração de guerra irá dizer respeito, além de todos os motivos imediatos, a esta religião cívica. Augusto, por sua vez, ampliou o culto cívico da urbe no culto à Roma e a Augusto, elevados à dignidade de divindades. Pois, se bem que Roma já era mencionada como deusa, nunca o havia sido tendo um corpo cultual próprio, nem imagens definidas como a deusa Roma. Sob Augusto, até o fim do século I a.C., o culto a Roma e ao imperador ganha sacerdócio e templo. (KAYSER, 2015, p. 3)

O atrelamento do dever de amar os deuses locais, aos deveres dos habitantes da cidade e, depois, a junção das duas coisas à obrigação de prestar reverência à deusa Roma, tais elos entre religiosidade e laicidade, notáveis entre os romanos da Antiguidade Clássica, vêm a ser observáveis também na França, em dois momentos: um na revolução francesa do fim do

século XVIII e outro sob Napoleão, no século XIX.

De acordo com Johnson (2001) aquela foi a primeira revolta inaugural ancorada no milenarismo da era moderna e precedeu remotamente o análogo empenho do apátrida Karl Marx (1818-1883) e do líder chinês Mao Tsé-tung (1893-1976). Na França revolucionária de Robespierre, Antoine-Alexis Cadet de Vaux (1743-1828) possuía uma casa de campo, na qual erigira um altar dedicado ao sentimento patriótico, no início do ano de 1790.

Esse local de culto a algo considerado valioso para estimular o sentimento de amor à terra em que se tenha nascido e, ao mesmo tempo, à organização política nela estabelecida, foi o primeiro de muitos entre os simpatizantes da Revolução francesa e teve como ponto comum a prática da prestação de juramentos diante desses altares. Ali se prometeu fidelidade à pátria, o cerimonial inspirou-se no desejo de construir algo a partir das missas católicas (a maior parte dos franceses de então era católica). Por isso, havia o canto da oração “*Te Deum*” em certo momento da cerimônia laica, bem como dava-se uma alimentação coletiva em seguida.

O cristianismo, prossegue Johnson (2001), houvera sido aprovado por Napoleão, porém, com a nota inspiradora de Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), que tomava essa religião como ameaçadora ao poder do Estado, o que justificava cultuar, em vez de Jesus Cristo, coisas próprias do militarismo, como a honra e a ética. Quanto ao culto da pessoa do governante, anteriormente estimulado entre os romanos por Augusto em seu próprio benefício, Napoleão adotou essa mesma fórmula, porém, valendo-se de uma estratégia: usar em seu favor o predomínio católico entre os franceses.

Para isso ele defendia o argumento de que a eficácia do controle do povo pelo poder estatal dependia do sucesso do catolicismo em conservar no povo a resignação diante da inalcançabilidade da igualdade, e na subordinação da Igreja ao Estado, ou seja, o intuito era um controle indireto sobre a disposição para a ordem pública pela população, que seria, ele pensava, obtível por essa via mediata. Além disso, ele acreditava que seu êxito pessoal junto aos governantes de outros países estava condicionado a estes pensarem que ele acreditasse em Deus, razão pela qual decidiu repetir o comportamento de Carlos Magno, que se fizera coroar pelo Papa, no ano 800 d.C., com a diferença de que Napoleão quis fazer isso à moda cética: tomou das mãos do Papa a coroa com que este lhe ia oficializar o poder e, alterando o cerimonial, coroou-se a si mesmo (JOHNSON, 2001).

Essa alusão ao início oficial do império carolíngio e da astúcia napoleônica em usar, em seu próprio benefício, a força das evocações desse momento da história dos franceses indica um traço do patriotismo: a intenção de fazer resultar disso a unidade social. Com Kayser (2015) verificou-se que tal artifício foi buscado a partir da noção de religião cívica.

Com Johnson (2001) ficou patente que Napoleão lançou mão desse potencial do sentimento patriótico, ao usar do aspecto integrador da religião dos católicos, porém levando as evocações para o lado da cultura militar.

O patriotismo é, pois, um conceito que remete à noção de devotamento cívico ou soldadesco ao Estado-nação, com um fundo religioso nas idéias que isso evoca. Essa complexidade laico-bélico-religiosa teve relações com a segurança pública, pelo menos na cultura romana, em que os militares cuidavam também da paz entre os cidadãos; depois isso aquela foi observada também na cultura francesa. Nesta, já havia os patriotas antes do Estado-nação existir: eles eram então encarregados de atividades de segurança da população, mas isso se dava fora de uma noção territorializada e sob uma concepção existencial de vida, porque se expressava na cavalaria medieval, que tinha missões de cuidado dos caminhos para os lugares que os cristãos consideravam “santos”, como a Judeia e Roma, por exemplo.

Esse zelo não era restrito aos âmbitos de abrangência de uma autoridade política determinada. A esse respeito, Gautier (1959) afirma que um dos itens da socialização dos bárbaros, nas fileiras das tropas que participavam das cruzadas para defender territórios europeus, era o compromisso de amar a terra em que o novo cavaleiro militar tivesse nascido. Esse zelo para com o que fosse conterrâneo compunha o código de ética da cavalaria.

Sob essa perspectiva, o patriotismo pode até coexistir com o nacionalismo, mas não lhe é sinônimo nem corresponde a eventuais excessos praticados nesse último. Barbosa (2014) afirma algo sobre o primeiro vocábulo, que remete ao que se passou com o soldado Nicolas Chauvin. Servindo a Napoleão, ele quis regressar ao terreno dos combates, em todas as vezes nas quais, mesmo tendo sido ferido lá, sentia-se em condições físicas de lutar. Disso veio foi cunhado o termo “*chauvinism*”, para indicar um nacionalismo exagerado que se apresenta por meio de comportamentos não razoáveis e sob a aparência de amor à pátria (MASLIN, 2009). O uso que Barbosa (2014) faz dessa palavra é o de “[...] manifestações de nacionalismo fanático, exacerbado e de baixa sofisticação em seus fundamentos.” (BARBOSA, 2014, p. 12)

O que se passou com o soldado Chauvin, na história do exército francês do período napoleônico tem, por pano de fundo, a necessidade da separação conceitual entre “amar” e defender a pátria, e concretizar os objetivos de potencial bélico de uma determinada campanha militar, porque uma coisa é a política com a estratégia dela decorrente, ao passo que outra coisa é a objetividade que a guerra impõe aos militares, quando da atuação na frente de batalha.

Segundo Thomas-Durell (2006), os militares são pessoas que buscam estar certas da missão a cumprir e que fazem isso como forma de evitar ineficiências na guerra, ao passo que

os políticos norteiam-se por outro tipo de cultura, à medida que se sentem ligados à ambiência da incerteza dos conflitos, dos quais lhes interessa o proveito que possam tirar do rumo dos acontecimentos. Chauvin não estava prioritariamente interessado em proteger a pátria, mas sim em ser fiel a Napoleão.

O patriotismo não se confunde, do ponto de vista conceitual, com a conduta que tenha essência nacionalista. Por isso, ser patriota pode constituir algo concomitante, mas não causal, em relação ao apoio a pessoas que estejam em posição de titularidade do poder político da nação; ademais, não significa também, em termos de essência do conceito de patriotismo, o uso, pelos militares, da eventual fragilidade dos governantes, para tomar-lhes o poder. Essa é a conclusão a que chegou Pion-Berlin (2008), ao analisar a relação entre civis e militares, nos contextos de conflitos entre os poderes Executivo e Legislativo, com intervenções pelo Judiciário, na América Latina, quanto ao modo como os militares se comportaram nos períodos recentes.

O mesmo Pion-Berlin (2008) afirma que a América Latina, região que ele situa temporalmente na primeira (então ainda inacabada) década do século XXI, tem sido palco de crescentes problemas de segurança pública que demandam apoio extra das Forças Armadas, suporte esse pedido pelos governos. Paradoxalmente, ele prossegue, os militares não têm dado nenhum sinal de intenção de os tirar do poder, inobstante, no passado, situações análogas terem servido de justificativa para eles assumirem o poder político, sob o argumento de pretenderem com isso corrigir a ineficiência na gestão civil dos assuntos nacionais.

A sucessão de crises presidenciais nos últimos anos, em países da região latinoamericana, prossegue Pion-Berlin (2008), não tem sido sinônimo de intervenções militares no poder político. Os temas de conflito são a legislação, a paralisia e fracasso governamental, a prestação de contas e os contrabalanços entre os poderes do Estado. No passado, essas crises eram resolvidas com a intervenção militar e a instalação de regimes autoritários, mas já não é mais assim, ainda que em contextos de remoção, pelos próprios civis, de governantes dos seus cargos, antes do término de seus mandatos. Legisladores, manifestantes ou simplesmente a conjuntura do país vêm sendo os responsáveis por tais retiradas forçadas e demissões involuntárias de governantes do poder, e não os generais.

Esse apanhado geral acerca de intervencionismo e não intervencionismo de militares no poder político ajuda a notar, então, que há bastidores importantes que não podem ser desconsiderados, quando se pretenda tratar do tema “patriotismo” e colocá-lo em perspectiva, diante de outro tema, normalmente coincidente, o nacionalismo. Pode haver uma relação de concomitância, mas não necessariamente de causalidade entre um e outro temas.

O patriotismo é um valor que, na cultura militar, não é propriamente criado, mas aguçado. Leal (2013) encontrou essa situação de excitação de algo preexistente ao ingresso na carreira militar, ao entrevistar cadetes da Academia da Força Aérea brasileira (AFA). Trata-se de pesquisa de campo, realizada no decorrer do ano de 2009, na qual foram acompanhados e ouvidos cadetes do primeiro e do último anos do curso de formação; a análise de documentos e a observação sistemática em ambiente discente (sala de aula, paradas militares, encontros profissionais e outras situações) complementaram o processo de investigação feito pela autora.

O patriotismo não é uma exclusividade dos militares federais, tampouco daqueles que se dedicam à guerra. Leal (2013) afirma que os ex-civis que entrevistou afirmaram haver seu patriotismo tido origem não na cultura militar, mas sim antes de seu ingresso nessa nova realidade mental e comportamental. O novo ambiente apenas aguçou o que já existia.

Nos tópicos dirigidos das entrevistas, em que se arguiu especificamente sobre as mudanças de cada um quanto à disciplina, patriotismo, capacidade de liderança, iniciativa, criatividade, curiosidade e interesse em aprender, capacidade de buscar a própria formação e senso crítico, as respostas se dividiram. Tanto entre os cadetes do primeiro como entre aqueles do quarto ano, cerca de dois terços afirmaram ter aumentado a disciplina e o **patriotismo**, mas ninguém disse que não os tinha e os criou a partir do nada. As frases típicas em resposta a esses itens foram: "eu já era disciplinado, mas aqui aprendi a ser mais ainda" ou "**eu sempre fui patriota, aqui me aperfeiçoei**". Ou seja, a autoavaliação dos cadetes indica que não houve criação de valores ou atitudes novas, no que se refere àqueles tópicos, mas fortalecimento de disposições que já existiam previamente. (LEAL, 2013, p. 400) (grifos nossos)

Essas respostas dos entrevistados evidenciam um outro aspecto do conceito de patriotismo: não se restringir ao pessoal de farda, o qual serve a propósitos e autoridades de alcance nacional. Nesse particular, há outro tipo de militarismo que também valoriza a pátria: o das Polícias Militares. Nestas, o patriotismo tem sua expressão principalmente sob a perspectiva estética, de valorização de cerimônias em que a bandeira nacional tem posição de destaque. Há nisso algo que lembra a providência de Antoine-Alexis Cadet de Vaux, já referida por Johnson (2001), em por, na sua casa de campo, um altar para devotar homenagens ao sentimento patriótico, nos idos da última década do século XVIII.

Segundo Camargo (1998), a autoentrega, isenta de condições, à causa pública e o zelo para com a preservação da hierarquia e da disciplina são dois frutos do conjunto de estímulos que as instituições policiais produzem sobre os seus integrantes, na fase de socialização (de natureza secundária), que se dá na etapa da formação do militar. Nesse contexto, o culto aos símbolos nacionais é ensinado, estimulado, valorizado e realizado como parte da cultura organizacional. Um desses símbolos é a bandeira nacional. A estética militar constitui o

grande conceito agregador de todos esses efeitos, nos indivíduos que ingressam nos quadros dessas corporações.

O que faz de um soldado um patriota é, segundo Corção (1950), algo que não consiste somente em atitude nacionalista nem exclusivamente internacionalista, um sentimento a meio caminho entre esses dois extremos, caracterizado como desdobramento de um senso de justiça ou, pelo menos, o discurso nesse sentido. O desejo de, a qualquer custo, defender a terra em que se tenha nascido, ainda que pondo em risco sua própria vida, vem do anseio de manter a salvo a sua própria casa e os seus entes queridos contra os abusos e demais violências que o patriota acredita que estariam sob sério risco, se o invasor viesse a ser bem sucedido na empreitada de domínio da pátria que esteja sendo defendida pelo soldado.

Feitas essas considerações a respeito do patriotismo, pode-se sintetizá-lo com o argumento de que o tema, para os militares “puros”, tem conotações menos espacializadas do que para policiais-militares, porque estes não lidam com a realidade da fronteira e da soberania nacional, mas sim com coisas mais básicas e imediatas, como o é o intuito de defender o lugar onde ele trabalhe e more com sua família ou onde conviva com seus amigos. Pode-se, com essa síntese, passar agora a algo que também é encontradiço no militarismo da Polícia Militar e dos militares profissionais exclusivamente dedicados à vida militar propriamente dita: o espírito de corpo.

3.2.5 Espírito de corpo (militar x paisano)

Existem alguns traços típicos das coletividades que também se observam entre os militares. O espírito de corpo é um desses itens e se afigura como comportamento coletivo. Coutinho (1997) afirma que existe uma elevada solidariedade interna entre os militares, uma camaradagem, uma uniformidade de atitudes e uma adesão a determinados valores próprios da caserna. Disso resulta, ele prossegue, uma severidade na observação da conduta dos outros colegas de farda, especialmente quanto à coragem, à virilidade e à probidade, ao mesmo tempo em que é tomada como salutar, nesse ambiente cultural, a irreverência de tom jocoso.

O sentimento de poder coletivo é, ele continua, afetado positivamente pelo toque de corneta, por sons de apito e por vozes que os comandantes dirigem de modo enérgico para a tropa. Esses artifícios têm o efeito semelhante ao de um choque elétrico momentâneo. Fora do militarismo, essa coisa coletivizada costuma se caracterizar por uma desordem coletiva. No meio militar, esta também pode ocorrer, mas é vista não como algo tolerável, mas sim tomada como distúrbio e se marca por um conjunto de atitudes indicativas de desagrado, algo danoso

que “[...] pode evoluir para a desobediência, para o desacato, para a insubordinação e até para o motim.” (COUTINHO, 1997, p. 142).

O meio de que se valem os militares para lidar com essas situações, ele prossegue, é evitando o confronto com o conjunto e dividindo o grupo rebelado (no caso de serem militares) ou o grupo manifestante (no caso de civis) em frações menores. O efeito esperado desse tipo de providência é a produção de um sentimento oposto, que leve à quebra da sensação de poder coletivo e restabeleça a noção de subordinação, ao mesmo tempo em que recoloca a aceitação da obediência aos preceitos da hierarquia e da disciplina militares ou, no caso, dos civis, restabeleça a serenidade.

Outro sentimento que caracteriza o espírito de corpo militar é o do anonimato. No ambiente da caserna, sentir-se anônimo é importante para que, coletivamente, o grupo se disponha a conter distúrbios civis. O enfraquecimento do efeito dessa coisa comportamental no indivíduo civil é buscado como tática militar, mediante ações de prévia identificação de pessoas, nos pontos de acesso a aglomerações, de modo que estas se sintam vistas e conhecidas. No meio civil, a sua predominância pode levar ao vandalismo, vaías e ações de linchamento.

Um terceiro componente do espírito de corpo é a expansão da ação emocional. No meio civil, por causa dessa coisa, o grupo se torna sensível a emoções e fica mais facilmente sugestionável. As atividades conscientes e o uso da razão sofrem uma restrição e passa a predominar o modo impulsivo de reagir, podendo chegar ao extremo do desatino. Os indivíduos se sentem menos responsáveis individualmente por seus atos e mais predispostos a fazer críticas ao que contrarie o grupo.

Na cultura militar, apenas raramente isso ocorre, porque, via de regra, não é estimulada a manifestação de atributos criativos; a ênfase recai sobre a adoção de padrões, a presença constante de um líder à frente do grupo, que lhe apresenta argumentos racionais e por vezes apela também com sugestões emocionais, ou a acomodação coletiva. Para que tais atitudes não minem a criatividade, valoriza-se a iniciativa individual. Isso explica o dever que se impõe aos que estejam em função de comando serem, eles próprios, criativos e animarem a criatividade dos seus subordinados.

“Tem que ter a coragem de aceitar e de administrar o ‘inventor de moda’ para dar oportunidade de aflorarem as boas ideias, as inovações, as soluções novas para velhos problemas, que não deixarão o Exército ser uma coisa estagnada e rotineira.” (COUTINHO, 1997, p. 143). Um comportamento do líder militar que liquida a criatividade na tropa é burocratizar o tratamento de sugestões e propostas de inovação que seus comandados façam,

criando sistemas, normas e comissões que tenham a missão de julgar as tentativas de contribuição (COUTINHO, 1997).

De acordo com Brito e Pereira (1996), o que ajuda a formar o espírito de corpo nos militares são as experiências coletivas de dificuldades para o alcance dos objetivos, que fazem os recrutas desenvolverem a solidariedade expressa pelo empréstimo de objetos, pela divisão de gêneros alimentícios e pelo suporte mútuo à hora de realizar tarefas que demandem grande esforço físico, tudo isso para que todos consigam chegar às metas fixadas pelo comandante da tropa.

Trata-se de um processo de socialização desencadeado pelo anseio de suportar com dignidade o sofrimento de natureza física e mental próprio dos “rancas” (treinamentos de recrutas) e de outras situações de fragilização pessoal do serviço, às quais os militares ficam expostos no desempenho das missões.

O “ranca” é visto pelos recrutas como uma fronteira a ser ultrapassada. É o momento de maior integração, onde o espírito de corpo se concretiza como prática social. O ranca é um ritual que, na visão dos recrutas, possibilita uma sensação de vitória, de superação dos desafios. O ritual assume os mais diferentes contornos. Ele é marcado por um intenso esforço físico e é considerado pelos recrutas entrevistados como [algo muito] humilhante, difícil, dramático e muito sofrido. Mas é, também para eles, um momento de integração e união. [...] Depois que passa a gente dá risada e as pessoas ficam mais amigas [...]”. (BRITO; PEREIRA, 1996, p. 159)

A amizade entre os que sofreram juntos e se ajudaram no sofrimento traduz-se em um sentimento de união. De acordo com Brito e Pereira (1996), é a submissão de todos a sacrifícios de interesse coletivo que forma, na cultura militar, o “espírito de corpo”. Diante de dificuldades comuns, nasce a disposição para a ajuda entre os companheiros de luta. “O companheirismo é a solução coletiva encontrada para resistir à pressão, possibilitando o desenvolvimento do espírito de corpo [...] o mito de que a Polícia Militar é uma família [...]”. (BRITO; PEREIRA, 1996, p. 158). Para além dessa solidariedade, dá-se também o estímulo à competição entre militares concludentes de cursos.

Ao mesmo tempo que o espírito de corpo é estimulado, o curso de formação de soldado transmite valores meritocráticos e estimula uma competição tida pelos recrutas como sadia. Para os recrutas, tudo depende da força de vontade de cada um [...] (BRITO; PEREIRA, 1996, p. 158).

Em resumo, o espírito de corpo é algo que pode ser encontrado entre militares “puros”, policiais-militares, e civis, mas apenas nos dois primeiros grupos isso tende a resultar em ordem, no caso de algo sair errado, pois o terceiro referido tipo de pessoas é mais suscetível à desorganização, quando alguma coisa distoe do coletivamente desejado, o que torna grupos civis mais expostos ao risco de manipulação por parte de oportunistas. Procedidas essas

considerações, pode-se então passar ao último traço distintivo da cultura policial-militar, em relação à estética militar: a valorização do saber teórico.

3.2.6 *Valorização do saber teórico (educação superior)*

As ideias podem ser estudadas, na Sociologia, enquanto instrumentos mediante os quais certos indivíduos ou grupos de destaque conseguem manter determinados complexos ideológicos e obtêm o predomínio, na sociedade em geral ou parte dela, num processo de justificação para as coisas deverem ser de um jeito e não de outro.

Gigante (2010) faz uso dessa lente analítica para pensar a respeito de como Max Weber utilizou-se de ideias para enxergar a idealização de interesses, no âmbito das relações políticas. O cerne dos raciocínios recai, nesse caso, ele afirma, sobre a noção de legitimação ou justificação interna, a partir da qual se investiga a idealização dos interesses, vendo-os como “*locus*” nos quais é possível a observação da construção dos consentimentos conexos às ideias religiosas na sociedade.

[...] [Max Weber] nos direciona para um problema específico, da maior importância: como as ideias de origem religiosa podem estar subordinadas a fins externos à religião? Como resultado, observamos que a religião se subordina a fins externos à sua esfera na medida em que se torna apropriada, interpretada, selecionada, ressignificada, idealizada e, o mais importante, eticizada pelos grupos portadores (classes e estamentos), quando cumpre o papel de “asa espiritual” de seus respectivos interesses materiais e ideais. (GIGANTE, 2010, p. 2)

Utilizar esses recursos analíticos para pensar sobre os militares enseja, de acordo com Janowitz (1968), superar o que ele considera um fenômeno de “remoção cultural”, que é fruto do temor, muitas vezes incosciente, dos sociólogos, de enfrentar a temática da administração da violência, na qual os valores fundamentais ou dominantes da sociedade são postos à prova. Carrilho (1978) afirma que ainda existe uma resistência quase institucional que se observa entre os sociólogos (em todo o mundo), quanto a observarem friamente a realidade cultural dos militares. Isso, ele continua, é agravado pelo fato de que os militares precisam do segredo para bem cumprir seu papel social e acabam sofrendo o isolamento por parte da sociedade. Disso resulta, ele prossegue, a apreciação por vezes superficial e emotiva, distorcida sobre a instituição militar, ou restrita a aspectos técnicos.

Existe, pois, de acordo com Carrilho (1978), uma questão cultural de fundo que ainda prejudica a percepção sociológica adequadamente isenta, a respeito da cultura militar. Disso pode resultar a persistência da imagem de que militares e valorização do saber teórico sejam

duas realidades não coincidentes. O que merece atenção, nesse ponto, é a questão da autonomia do espírito, algo que parece ir contra a natureza do espírito de corpo militar. A esse respeito, Eagleton (2011) afirma que a palavra cultura é algo que se situa a meio caminho do determinismo orgânico, reafirmando assim que há coisas acima da natureza capazes de a exceder e até a anular, e da autonomia do espírito, contestada pelo entendimento de que mesmo o mais elevado agir humano radica em influências do ambiente natural.

Os seres humanos não são meros produtos de seus ambientes, mas tampouco são esses ambientes pura argila para a automodelagem arbitrária daqueles. Se a cultura transfigura a natureza, esse é um projeto para o qual a natureza coloca limites rigorosos. A própria palavra “cultura” compreende uma tensão entre fazer e ser feito, racionalidade e espontaneidade [...]. A palavra combina de maneira estranha crescimento e cálculo, liberdade e necessidade, a ideia de um projeto consciente, mas também de um excedente não planejável. E se isso é verdadeiro quanto à palavra, também o é quanto a algumas das atividades que denota. (EAGLETON, 2011, p. 14)

Nesse ponto intermediário entre o determinismo e o idealismo está a cultura militar. Nela ocorrem sinais e gestos que não fazem sentido ou, se o fazem, ficam no nível da superficialidade, em termos de como são percebidos pelos que não tenham recebido formação militar. Quando Carrilho (1978) fez as mencionadas considerações, o momento cultural era outro e isso tem de ser levado em conta, quando se trate do quão distante da capacidade de compreensão da realidade militar estejam ou não os sociólogos de hoje, na atualidade.

Não faz mais sentido supor que militares e sociólogos sejam duas tribos que se estranham, pelo menos não no Brasil, especificamente em Minas Gerais. Há exemplos que remetem à constatação contrária, como é o caso dos diálogos abertos por Saul Alves Martins, coronel da PMMG, no meio acadêmico mineiro, a ponto de ele chegar a ser escolhido para chefiar (e de fato havê-lo feito) o Departamento de Sociologia e Antropologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), nos anos 1970 – mesmo período em que Carrilho (1978) fez as suas observações do suposto separatismo –. Outro exemplo, em Minas, foi o Projeto Mapa, o qual foi, segundo Freitas (2015), o meio de transposição do CompStat novaiorquino para a realidade policial-militar mineira, no fim dos anos 1990 e no qual trabalharam juntos os Oficiais da PMMG e, além dos engenheiros de produção, os sociólogos da UFMG.

A lista de exemplos possíveis é grande, mas, por agora, é suficiente o reduzido número de casos trazidos à baila, para fixação do ponto, que está retomado no capítulo Quatro. Lá fica mais claro o que aqui pode parecer algo deslocado e desproposital. Por variados exemplos, essa consideração a respeito do mencionado conflito de fundo, afirmado por Carrilho (1978),

mostra-se descabida, quando se trata de entender a questão da valorização do saber teórico, no contexto da discussão a respeito de letramento na cultura policial-militar, na mencionada Unidade Federativa brasileira.

O que, por agora, importa destacar é que a abrangência da expressão “saber teórico” é, na cultura policial-militar, algo que implica em um outro tipo de exigências culturais intelectivas e que, por conta disso, não se restringe à noção de dependência exclusiva da existência de elos explícitos com um tipo específico de instituição, a Universidade. Esta teve, segundo Caldas (2008), início na Idade Média, tempo em cujo ocaso existia já quase uma centena de universidades em toda a Europa.

A expressão Universidade nasceu na Idade Média e significava originalmente uma associação ou corporação. Aos poucos, ela tornou-se uma instituição fundamentalmente educacional que congregava uma escola de artes e algumas faculdades de Direito, Medicina ou Teologia. Nessa época, já havia a preocupação científica, e a Universidade era justamente o lugar onde os cientistas se reuniam não só para discutir sobre seus trabalhos, mas também para realizar suas pesquisas. A primeira Universidade de que se tem conhecimento foi a de Salerno, na Itália, fundada no século X. [...] No fim da Idade Média, início do renascimento cultural, já havia aproximadamente 80 Universidades na Europa Ocidental. (CALDAS, 2008, p. 56-57)

O sentido original da palavra “Universidade” remete ao de uma corporação ou associação dedicada a estudos, local de reunião em que indivíduos ocupados de certos temas iam se encontrar para debater questões. Assim, faz sentido considerar que a cultura militar seja algo que aponte para a existência de uma comunidade de saberes e de labores, na qual o estudo até a exaustão e o aprendizado de certos temas por parte de todos, ainda que voltados para questões mais ligadas especificamente ao ofício das armas, tenha constituído, desde o princípio, um dever de ofício, uma obrigação destinada a possibilitar coisas elementares, como fazer uma continência com a mão direita, enquanto se segurasse as rédeas do cavalo.

De acordo com Maichrzak (1989), a continência consiste em um movimento de braço (sempre e somente o direito) tendente à frente, resquício gestual medieval, que persiste no tempo entre os militares e que se iniciou com a necessidade de o cavaleiro, a pé, apresentar-se ao rei, ou sem descer da sua montaria, parada, controlar o arreio do animal com uma das mãos, e visando demonstrar intuitos de não sacar a arma (espada) ao se aproximar de outro guerreiro, colocar a outra mão (a direita) à frente, onde segurava com a ponta dos dedos o visor do elmo.

Isso se tornou um costume: o de o cavaleiro, vestido com indumentárias de proteção do corpo até à cabeça, fazer por um momento ficarem visíveis os seus próprios olhos, descobrindo-os pelo levantamento da parte móvel do elmo, para com isso indicar a amistosa

intenção em relação àquele colega de lutas com quem ia falar ou pelo qual ia passar, gesto este praticado como indicação não verbal de que o continente reconhecia no outro um irmão de batalha e não um inimigo. Depois virou gestual indicativo de amizade entre pares ou respeito aos superiores, já sem precisar de o militar encontrar-se a cavalo ou com a cabeça protegida por um elmo (MAICHRZAK, 1989).

Nessa cultura apontada por Maichrzak (1989), a técnica da continência aparece associada ao do concomitante domínio de um animal (o cavalo) e, principalmente, a noções que remetem a um universo próprio, em que o reconhecimento de símbolos de autoridade e estes mesmos são parte indispensável de um universo cultural em que faz diferença a maneira como cada um se porte perante o outro, nessa profissão, não apenas distinguindo amigos de inimigos, mas superiores e subordinados, bem como discirna, num relance, aqueles a quem seja cabível cumprimentar sem descer da montaria, de outros aos quais seja exigível dirigir um cumprimento fazendo-lhe demonstrações de respeito maiores do que simplesmente levantar o visor do elmo.

Assim, pensar sobre letramento na cultura policial-militar demanda ter em mente um paralelismo em relação ao ponto da sociologia weberiana a que se referiu Gigante (2010): em vez de indagar sobre de que modo as ideias de origem religiosa puderam subordinar-se a fins extrínsecos à religião, refletir sobre de que maneiras o culto à autoridade na cultura militar pode ser subordinado a fins intrínsecos à manutenção de estruturas estruturadas e estruturantes de letramento não necessariamente alfabético. Posto que a autoridade tem, como se viu com Maichrzak (1989), um lugar de destaque nessa realidade cultural dos militares, convém considerar qual seria, nesse contexto, a “asa espiritual” dos interesses materiais e ideais dos militares.

Essa “asa espiritual” é o binômio chefia-liderança e disso decorre um estilo de vida. Por meio dele as tropas são conduzidas a missões. Janowitz (1967) afirma que existe um estilo de vida característico da profissão militar e que a coesão do grupo, o dever de recíproca lealdade entre os ocupantes de variadas posições hierárquicas, bem como o costume de marcialidade são aspectos culturais relevantes desse mundo à parte que é o do militarismo.

Ora, tudo isso depende do consentimento e do envolvimento da autoridade do chefe-líder, para que aconteça, porque só é possível a coesão em torno de algo ou alguém; a lealdade apenas se concretiza quando exista uma pessoa que a encarne e a arbitre como valor inafastável, punindo os desleais e premiando os que se amoldem às regras impessoais do que signifique para o grupo ser leal à pátria e à sociedade por ela simbolizada, e a marcialidade é algo ensinado necessariamente por uma autoridade que a conhece, estimula e fiscaliza.

Nesse contexto, o comandante de tropa é aquele sobre quem recai, na cultura militar, o dever de tornar coeso o grupo, corporificar e estimular as lealdades entre todos e destes para com a organização, pela força do exemplo, pondo-as acima do compadrio e dos intuitos de fragilização da autoridade, e faz a marcialidade ser um valor permanente das expressões de estima, por meio da continência militar e de outros sinais de honra, amizade e respeito. Por isso, a autoridade é uma noção importante para a compreensão das coisas centrais à cultura militar.

O estudo de algumas ideias que gravitam em torno do comandamento é o meio para a compreensão de como esse tipo de profissionais valorizam o saber teórico, à medida que os comandantes formam o segmento de tropa que mais se vale da força das ideias para convencer os demais a até se lançar a missões das quais poderão não sair vivos.

É o comandante quem, nessa cultura, exerce a legítima interpretação, seleção, ressignificação, idealização e condução, como asa espiritual, dos comandados. A esse respeito, Coutinho (1997) afirma que comandar e liderar são partes da mesma realidade pessoal dos que comandam e que, nos dois casos, há dependência da autoridade, que se conserva, no caso dos grupos primários, pelo equilíbrio entre proximidade e privacidade e, nos grupos secundários, pela ostensividade e formalidade nas relações.

O grupo de influência direta de um comandante é, geralmente, pequeno e, se bem liderado, tende a ter características do que se denomina em sociologia “grupo primário”. Neste, o contato entre os membros é direto e o grupo pode desenvolver uma relação afetiva, franca e de livre expressão. Apresenta todas as facilidades para o exercício da liderança, mas pode facilmente se tornar muito informal, comprometendo a proeminência do líder e a precedência do chefe. Portanto, o comandante não pode deixar que o ambiente funcional evolua para a intimidade e a liberalidade. Impõe-se que, mantendo o franco relacionamento, preserve o seu destaque, a sua privacidade e, principalmente, a sua autoridade. Os grupos de influência indireta são grandes e as relações entre os seus membros são predominantemente funcionais. Têm características de “grupos secundários”. Neles, é preciso que sejam bem definidas a autoridade e as relações de subordinação. As manifestações de chefia devem ser ostensivas e formais. (COUTINHO, 1997, p. 141-142)

As ideias que movem os militares dependem, por isso, das atuações de destaque, à medida que ideias e atuações coexistem no ambiente do exercício dessa profissão, o qual é o da cultura em que o comportamento coletivo é altamente valorizado. Nesse contexto é que faz sentido pensar na biografia profissional e na trajetória grupal dos militares, quanto a pessoas e situações nas quais eles sejam movidos por certo modo de pensar e reagir diante das circunstâncias. A chave de leitura aqui precisa ser a de como ideias exteriorizadas por comandantes sejam capazes de determinar os resultados dos empreendimentos. O pensar tem de ser visto, então, como parte de um arsenal comportamental de comandamento.

Buscar na Grécia e na Roma antigas os antecedentes de valorização da autoridade e do significado da liderança exercida pelos que comandaram tropas, é um legítimo caminho para ir mais a fundo na remissão a situações práticas e reais, nas quais o saber teórico tenha sido um aliado abstrato, mas de valor inestimável, para o sucesso de militares, notadamente os ocidentais.

Alexandre Magno (356-a.C.-323 a.C.), antes das proezas que o fizeram ser alvo dessa adjetivação, já era uma combinação de temperança e sabedoria, um guerreiro na exata acepção da palavra, um estrategista, um militar. A coragem lhe era, segundo Plutarco (2004), um traço natural; não se entregava, a não ser com grande moderação, à volúpia; era ágil, seu apetite maior era o de buscar vitórias que lhe dessem fama, não riquezas. Desde muito jovem, ele já mostrava gosto por essas coisas, a ponto de ter impressionado os embaixadores do rei da Pérsia, quando estes visitavam o reino de Filipe, pai de Alexandre, e viram naquele, apesar da tenra idade, a gentileza combinada com a inteligência no modo de fazer perguntas, o interesse em saber como o rei deles comportava-se em guerra e em que consistiam a força e o poderio dos persas.

Plutarco (2004) afirma que Filipe notou os pendores do filho para grandes empreitadas, quando viu sua inteligência para dominar Bucéfalo, o cavalo selvagem. Certo dia, Filônico, o Tessálico, levou um cavalo ao rei para lho vender, mas, quando foram experimentar o animal, perceberam que ele não se deixava montar e se empinava contra todos os estribeiros. Ao notar isso, o potencial comprador desanimou-se e mandou levar embora o cavalo, convencido de sua inutilidade. Então, Alexandre, que estava ali, objetou dizendo que perdiam uma oportunidade e que os candidatos e domadores não estavam obtendo êxito por serem inexperientes e tímidos. O pai do rapagote, diante da insistência de seu filho e do aborrecimento que o estava afligindo, em razão da ordem de dispensa dada pelo rei, disse-lhe que ele estava criticando pessoas mais idosas (os que tentavam em vão dominar o cavalo selvagem), mas que não era capaz de domá-lo, ao que o menino retrucou, dizendo que tinha certeza de ser capaz de fazê-lo.

Instado pela atitude corajosa do filho, Filipe questionou-o se estaria disposto a ser castigado, se falhasse, ao que imediatamente ele respondeu que sim, aceitando pagar, como castigo, o preço do animal, se falhasse na tentativa de domá-lo. Ao final, Alexandre surpreendeu a todos, por adotar estratagema que facilmente levou o selvagem bicho a ceder aos seus comandos e à sua montaria.

[...] Filipe concordou com o filho que quem perdesse pagaria os treze talentos. Alexandre aproximou-se do cavalo, apanhou as rédeas e fez-lhe [fê-lo] virar a cabeça para o Sol, pois observara que Bucéfalo parecia assustar-se com a própria sombra, a qual se projetava diante dele, reproduzindo-lhe os movimentos. Ao ouvi-lo bufar de cólera, acaricia-o suavemente com a voz e com a mão; depois, deixando cair o manto no chão, atira-se num rápido salto e abraça-o com os joelhos, como senhor. Primeiro, contenta-se com manter-lhe alta a brida, sem lhe bater nem importunar, mas, ao perceber que o cavalo não insiste em sua rebeldia e está prestes a correr, abaixa a mão, abandona-lhe toda a brida, fala-lhe com voz mais severa, batendo-lhe com o tacão. Filipe e toda a assistência olhavam, a princípio, com inquietação mortal, em profundo silêncio; mas, quando Alexandre virou a rédea, desembaraçadamente, voltando de cabeça erguida e todo orgulhoso de sua façanha, todos os espectadores cobriram-no de palmas. Dizem que o pai, na ocasião, derramou lágrimas de alegria e, quando Alexandre saltou do cavalo, beijou o filho na fronte: “Meu filho”, disse. “Procura um reino digno de ti! Para teu valor é pequena a Macedônia.” (PLUTARCO, 2004, p. 21-22)

A destreza e a inteligência para controlar a si diante de uma situação de desafio, observando detalhes capazes de ajudar na solução do caso foram, pois, nesse episódio de Alexandre controlando o cavalo Bucéfalo, um traço que distinguiu o jovem herdeiro do trono macedônio e contribuiu para lhe dar fama. Outro traço da personalidade do futuro rei era a resistência a obedecer seu pai, quando este tentava fazê-lo com argumentos decorrentes da sua autoridade.

Percebendo que a sua autoridade régia não tinha força suficiente para liderar o filho, o rei Filipe resolveu investir na formação dele, com o mais afamado filósofo do reino, Aristóteles. Esse detalhe é interessante, porque a influência desse pensador no comportamento e nas táticas de atuação de seu discípulo faz deste não apenas um indivíduo à moda militar, em termos de valorização do uso da força e de virtudes comportamentais dos militares, mas sim de recebimento de saberes teóricos, como via indispensável para o exercício de seus afazeres bélicos.

A influência de Aristóteles sobre Alexandre Magno é um fato: de acordo com Plutarco (2004), um traço desse aluno daquele Estagirita era a benevolência com os vencidos. Segundo Utz (2009), a relação entre amar e ser benévolo era parte do arsenal filosófico aristotélico. Esses aspectos biográficos de Alexandre, o Grande, são possivelmente os mais remotos indícios de que o militarismo e a valorização do saber teórico são realidades desejáveis e cujos frutos na cultura ocidental remontam a esse militar da Macedônia. No entanto, reduzir a um indivíduo um traço cultural de uma instituição é insuficiente.

Polieno (1991), autor procedente da Macedônia, escrevendo sobre os gregos em Roma, na metade final do século II, compendiou a astúcia e o engano, como facetas das estratégias militares de comandantes atenienses (dentre outros), em situações de dificuldades havidas no período de 600 a. C. a 467 a.C. Os livros dedicados a isso são os

volumes primeiro e terceiro. Os demais cuidam de outros povos, como os sicilianos, cartaginenses e macedônios. Peixoto (2008) afirma tudo isso em relação a Polieno, mostrando que a reminiscência a vitórias militares obtidas foi o meio de que se utilizou o mencionado relator, para construir um significado macro pelo qual se evidenciasse a importância de coisas que, quando postas juntas e de modo organizado, tornassem possível ver sentido e preciosidade na cultura militar.

Os trechos que Polieno arrola e resume ao longo de seus oito compêndios passam por grandes feitos militares, conselhos célebres, medidas disciplinares, discursos de generais famosos e também feitos de mulheres e homens que demonstraram algum tipo de coragem ou heroísmo. Polieno dispõe esses trechos em um interessante padrão organizacional: o conteúdo estratégico de determinado evento era resumido pelo autor em no máximo dois ou três parágrafos e logo abaixo Polieno trás outro resumo que faça referência ao mesmo personagem, quando não há o autor prosseguia [prossegue] com um outro pequeno trecho elucidativo a alguma estratégia, fazendo isto até que se encerre o volume em questão. Polieno utilizou esse padrão organizacional nos oito volumes de *Estratagemas*, onde reuniu mais de oitocentos desses pequenos trechos elucidativos. (PEIXOTO, 2008, p. 2)

Astúcia e engano constituem palavras referentes à mesma coisa, continua Peixoto (2008), de modo que, no idioma Grego, o significado comum para ambas é “*metis*”. Detienne e Vernant (1988) afirmam que esse vocábulo indica uma certa maneira de pensar e usar a inteligência, para conhecer a realidade, bem como serve para sinalizar o emprego do senso de oportunidade diante de realidades onde o cálculo rigoroso e o raciocínio com exatidão não são possíveis. O mesmo vocábulo indica também, eles prosseguem, a situação atípica que demanda vigilância e o uso de habilidades variadas, além de uma experiência no agir, diante da fugacidade e da ambigüidade.

A “*metis*”, continuam Detienne e Vernant (1988), por vezes é uma oposição entre o emprego da força e o da estratégia para surpreender o adversário. Em certas circunstâncias, esta torna-se a única maneira de ser bem sucedido, sejam quais forem as condições do embate. Os gregos “[...] não se assemelhavam a qualquer outro povo da época. Nenhuma outra sociedade desenvolvera uma percepção tão aguda do valor individual ou uma crença tão poderosa na capacidade humana.” (NOBLE, 1995, p. 51). Da Grécia veio a importante influência de Sólon (638 a.C. a – 558 a.C.). Ele era um militar.

Sólon era muito versátil: poeta, general e hábil político. Em 600 a.C., ele liderara as tropas atenienses na vitória contra os soldados da cidade vizinha de Mégara [...]. Seis anos depois, foi nomeado arconte, o mais alto cargo do estado. Nessa posição, redigiu uma nova constituição e iniciou um programa de reformas sociais. [...]. O código civil ateniense, estabelecido [...] pelo legislador Drácon, era extremamente rigoroso [...] Sólon amenizou as penalidades e introduziu novas cláusulas em defesa das viúvas e dos órfãos. As disputas legais, antes decididas pelo aristocrático

Areópago, passaram a ser julgadas por um tribunal de recursos ou por tribunais populares [...] Sólon não era um radical. (NOBLE, 1995, p. 56-60¹⁷)

Portanto, a autoridade militar e, nela, a liderança que se pode obter pela legitimação que, por sua vez, advém das demonstrações de astúcia, compõem um complexo emaranhado cultural, importante para entender o que é o letramento não-alfabético dos militares. Por extensão, serve também para pensar sobre os policiais-militares, pois há entre estes e aqueles, no tocante, por exemplo, aos traços observados por Plutarco (2004), inegáveis similaridades, pelo menos em termos de demanda por saberes não necessariamente universitários, mas ainda assim fundamentais para o bom exercício da profissão.

Segundo Noble (1995), os embates entre os gregos e os persas e daqueles entre suas cidades têm relevância para ajudar a pensar acerca de patriotismo, do talento para a guerra, da disciplina militar e da perspicácia – a mesma que Detienne e Vernant (1988) chamaram de “*metis*” –. Os gregos antigos foram uma vertente cultural que predominou no arranjo ocidental de militarismo, quanto à valorização do uso da razão. O ponto mais conhecido do impacto disso sobre a cultura militar na Grécia foi a tática usada por Ulisses para vencer a guerra de Tróia – cidade que Finley (1989) afirma ser totalmente possível haver de fato existido –. Os gregos, afirma Noble (1995) valorizavam os heróis e a arte do bem pensar, tendo isso sido importante para o sucesso dos seus generais, nos desafios militares que tiveram de arrostar:

[Os gregos] [...] podiam ser extremamente racionais. “Todas as coisas eram caóticas antes que a Razão surgisse para colocá-las em ordem”, escreveu no século VI a.C. um filósofo da Jônia. Seu comentário aplicava-se a todos os aspectos da vida grega. [...]. A tradição grega estava repleta de heróis que sobrepujavam seus inimigos graças à perspicácia, como o astucioso Ulisses, cujo cavalo de madeira permitiu que os soldados gregos penetrassem na inexpugnável Tróia. Mas **a inteligência helênica [grega] era muito mais do que mera sagacidade, desafiando todos os domínios da criação.** [...] Essa rara combinação – orgulho individual, energia abundante, agilidade mental – produziria, nos dois séculos seguintes, a mais notável civilização que o mundo já presenciara. Os estadistas atenienses transformariam a arte da organização política. **Os generais gregos obteriam extraordinárias vitórias militares.** (NOBLE, 1995, p. 52-53) (grifos nossos)

Os gregos eram caracterizados, pois, por sagacidade acrescida de orgulho individual e plena confiança na razão, e isso era largamente utilizado pelos generais. Isso fica evidente em um episódio envolvendo os atenienses contra os persas. O cenário era desfavorável, pois as tropas da Pérsia já haviam obtido vitórias na Lídia, em 547 a.C.; mediante o Egito, em 526 a.C., e contra a Trácia e a Macedônia, em 512 a.C. Além disso, houvera ocorrido a recusa por

¹⁷ Equivaleria à página 57 de Noble (1995), não fossem as ilustrações intermediárias, em caráter de intertexto, das páginas 57 a 59.

Esparta a enviar tropas para lutar em regiões tão distantes. Atenas e Erétria, localizadas na ilha de Eubéia, decidiram apoiar na libertação dos povos subjugados por tiranos pró-persas, os quais haviam sido postos no poder pelos vencedores. Por isso, despacharam, respectivamente, vinte e, depois, cinco barcos, todos carregados de soldados. Com isso, conseguiram incendiar Sardes, a capital da Lídia, controlada pelos persas, retornando em seguida aos pontos de partida.

Os persas, sob o soberano Dario, conseguiram controlar a situação e castigaram os povos da Jônia (atual Noroeste da Turquia) que haviam ousado tentar libertar-se do controle deles. Além de retomar o controle dos insurgentes, Dario mandou incendiar-lhes as casas, destruir-lhes os templos, massacrar, escravizar ou deportar seus habitantes, bem como enviou emissários às cidades gregas, dentre elas as que haviam apoiado no esboço de revolta e lhes exigiu demonstrações de submissão e rendição prévia. Algumas cederam ao ultimato, mas Atenas, Esparta e Erétria não. Disso veio a decisão persa de despachar tropas para a Grécia continental, no verão de 490 a.C.

Vinte mil cavaleiros e infantes compunham o contingente militar de ataque. O primeiro alvo foi o sul da ilha de Eubéia. Em uma semana, após marchar para o Norte até chegarem a Erétria, promovendo saques nos campos, os persas obtiveram êxito militar. Em seguida, desembarcaram em Maratona, cidade localizada a somente quarenta e dois quilômetros de Atenas. O ataque era iminente. Entre esperar e lutar ou ir de encontro aos persas, o exército ateniense escolheu a segunda opção. Com apenas a metade das forças em relação ao oponente, foi com a astúcia que os militares atenienses conseguiram surpreender o adversário. “Os persas contavam com uma vitória rápida e decisiva. Num dos barcos viajava Hípias, o antigo soberano de Atenas e filho de Pisístrato, que seria reempossado como tirano.” (NOBLE, 1995, p. 63). Nesse enfrentamento entre exércitos, afirma Noble (1995), a inteligência grega fez a diferença em relação ao poderio de força militar dos persas.

O exército ateniense pôs-se em marcha – menos de 10 mil soldados de infantaria, sem nenhum cavaleiro ou arqueiro. E o que viram em Maratona não foi animador. **A planície fervilhava de tropas persas**, acampadas em formação de combate, enquanto esquadrões de cavalaria circulavam nas proximidades. [...] Na noite de 11 de agosto [de 490 a.C.], um desertor persa informou aos gregos que, por algum motivo, a cavalaria persa efetuara uma retirada temporária. Com isso, desaparecia a ameaça mais séria. Ao amanhecer, as falanges gregas avançaram em passo rápido, que se transformou em corrida nos últimos metros. Atônitos, os persas recuaram e, depois de reagrupar suas forças, investiram contra o centro da linha de ataque grega. **E caíram numa armadilha.** O astucioso Milcíades havia deliberadamente enfraquecido o centro de sua formação de modo a fortalecer seus flancos com fileiras duplas de soldados. Rompido o centro grego, os persas viram-se justamente entre dois flancos fortalecidos. Os gregos caíram sobre os persas e os massacraram até que os poucos remanescentes fugissem de volta para seus barcos. **Foi uma**

vitória surpreendente da coragem e da inteligência sobre a força bruta.
(NOBLE, 1995, p. 64) (grifos nossos)

Esses registros históricos a respeito do que se passou com Alexandre Magno e, em outro contexto, com as campanhas militares dos gregos ajudam a ilustrar o seguinte aspecto do saber teórico na cultura militar: ele é institucionalmente entendido como via necessária para a comandabilidade sobre tropas. Mais do que isso: tal tipo de saber não foi obtido em bancos de universidades, porque elas sequer existiam (as Universidades são instituições que só vieram a aparecer somente muito depois das guerras gregas, já na Idade Média), mas sim em situações práticas de necessidade de lidar com adversários quantitativamente mais poderosos, em que a única chance de vitória não estava na confrontação de forças, mas sim na tentativa de sobrepujar a força por meio da inteligência.

Também no império Romano essa valorização foi observável. O que se passou em 284 mostra-se relevante para pensar acerca disso. Lá se deu uma inovação no modo de exercício do poder imperial, num contexto em que o Exército era o cerne do poder romano. No mesmo cenário ocorreu também a institucionalização de uma dualidade entre raciocínio e força, como forma de manter a ordem interna das tropas e de garantir a existência institucional do poder de Diocleciano e Maximiano (LOT, 2008). Diocleciano tivera de lutar contra Carino, que reinara como imperador romano do ocidente, de 282 a 285, em governo equiparado ao do seu irmão mais novo, Numeriano. Carino e Numeriano eram filhos de Marco Aurélio Caro, que por sua vez houvera dado o governo do império de Roma a ambos, um no ocidente e outro no oriente.

A causa desse conflito entre Diocleciano e Carino fora o não reconhecimento, pelo exército Romano, da autoridade de Carino como sucessor legítimo do imperador do oriente, Numeriano, morto em circunstâncias estranhas. Segundo Lot (2008), o conflito entre Carino e Diocleciano se passou no ano de 284 da era Cristã. O próximo passo de Diocleciano, legitimado pela vitória, era assumir o comando do Exército imperial e de todo o Império. No entanto, havia um problema: todos os seus predecessores haviam sido mortos pela mesma tropa que agora ele estava prestes a comandar.

As causas dos assassinatos dos antecessores de Diocleciano pelas tropas tinham sido variadas: ou por eles terem sido demasiado permissivos com os subordinados – como fora o caso de Galieno, em 268, o qual protegera a Itália contra os Alamanos, logo em seguida a ter conseguido derrubar vários usurpadores, e reconquistara a Panónia –, ou terem passado a ser vistos como inúteis e falidos, após haverem dissipado suas fortunas tentando agradar os soldados, como se passara com Tácito, em 275, ou ainda terem sido assassinados pelos

colegas de armas, porque, mesmo tendo chegado ao posto de comando com a merecida fama de experientes e respeitados membros da tropa, como Aureliano e Probus, haverem sido considerados rigorosos demais com as questões de indisciplina. Em outras palavras, Diocleciano estava diante de uma dificuldade que requeria solução urgente: muito poder nas mãos, concentrado em uma só autoridade (ele), e uma cultura de morte e de insubordinação no Exército.

Para contornar essa dificuldade, Diocleciano providenciou um rearranjo do poder militar, com as figuras do “*Iovius*”, autoatribuída a ele, e de “*Herculius*”, dada por ele a seu Oficial de maior confiança, Maximiano. Os dois cognomes foram assim adotados originalmente para indicar o arranjo de por alguém com talento militar apenas ligeiramente abaixo, na linha de subordinação, como sustentação a uma superioridade intelectual. Assim teve início o conceito de força como serva da inteligência, na cultura romana, algo muito parecido com o aprendizado institucional do Exército grego, nas lutas contra os persas.

Não é absurdo supor que da mesma matriz cultural romana, do episódio envolvendo Diocleciano e Maximiano tenha vindo, muito mais tarde, o verso do poema em que o brasileiro já referido alhures, Castro Alves, afirmou que o livro (símbolo do saber e do estudo) não se envergonhava de caminhar, lado a lado, com o sabre, este visto como sinônimo de força bruta e de capacidade e predisposição para emprego de violência física letal contra outrem.

Existe, pois, uma associação de ideias possível entre força e estudo, na cultura militar. De acordo com Passarinho (2008), a associação entre o exercício da liderança na aplicação da arte da guerra e o zelo pela leitura de bons livros pelos líderes militares eram observáveis em Napoleão e no general Louis Hubert Gonzalve Lyautey (1854-1934), comandante das tropas francesas responsáveis pela conquista do Marrocos em 1912. Isso consistia na deliberada separação de um tempo, ao final de cada dia dos preparativos das ações militares, para conversar com alguém reconhecido por sua inteligência, tendo por tema ensaios literários civis, ou para ler algum autor de porte intelectual renomado. Esse aprendizado, prossegue o autor, havia sido obtido por Lyautey, quando era Major, no convívio que tivera com um outro militar, o general Joseph Simon Gallieni (1849-1916), comandante das tropas coloniais francesas em luta na Indochina, de 1894 a 1897.

Entre Alexandre Magno, os comandantes de tropas da Grécia Antiga, a tática de Diocleciano de fixar e dividir o poder nas figuras funcionais do “*Iovius*” e do “*Herculius*”, e o costume, tanto o de Napoleão quanto o do general Lyautey e do general Gallieni, há um ponto comum: o zelo pelo norteamiento das ações militares de uso da força, por uma outra coisa,

posta em patamar superior àquela. Trata-se do costume de priorizar o uso da razão, fazendo-o, sempre que possível, com o recurso à inteligência para comandamento das técnicas e habilidades bélicas, bem como das pessoas que precisem ser empregadas nesse tipo de labor. O próximo subcapítulo explora essa coisa diferente, sob o nome genérico de letramento, mas já focalizando a atividade policial-militar.

3.3 O “*habitus*” do letramento na cultura policial-militar

O conceito, alcance e repercussões de uma variante de certa habitualidade da atividade policial, não consistente no uso da força física: eis do que se ocupa o presente subcapítulo. O nome dessa coisa diferente é composto, à medida que apresenta uma parte comum com aquela estudada no capítulo Dois, ou seja, constitui um “*habitus*”, mas se distingue deste por algo que interessa à ocupação dos militares e faz deles um grupo de profissionais.

Silva (2014) afirma: “O político, o econômico, o militar, o religioso [...] não são mundos fechados e isolados, antes realidades sociais que se interligam numa teia emaranhada de relações.” (SILVA, 2014, p. 87). Sob esta perspectiva, a dimensão religiosa incidiu sobre a militar na cultura ocidental, no Medievo. Naquele tempo, houve imposições pelos concílio de *Charroux* (na França), em 987.¹⁸ Sessenta anos depois, no século XI, incidiu um regramento comportamental sobre o policiamento, desta feita imposto pelo concílio de *Narbonne* (na França), em 1054, a todos os que quisessem guerrear.¹⁹ Situação análoga houvera se dado na Roma Antiga, quando a classe sacerdotal etrusca aconselhara os militares romanos a agir contra os cristãos. A causa das perseguições a estes foram os aconselhamentos dos arúspices etruscos, quando da ameaça de destruição por Alarico, no século III, segundo Martinez-Pinna (2007):

La privilegiada influencia de los harúspices próximos al emperador se dirigía en ocasiones contra el cristianismo. Así, a propósito de la gran persecución de Diocleciano a finales del siglo III d.C., la mayor crisis sufrida por el naciente cristianismo, habría sido el harúspice imperial, según cuenta Lactancio, quien convenció al emperador para tomar medidas contra los cristianos. Hay que reconocer sin embargo que la oposición de los harúspices al cristianismo y su intervención en las llamadas persecuciones no responde simplemente a la reacción egoísta de un grupo minoritario que temer perder sus privilegios y poder, como

¹⁸ Como já visto, esse concílio proibiu o uso da força pela Cavalaria, que era a polícia da época, contra as pessoas desarmadas da própria população (os clérigos, os camponeses, os comerciantes e as mulheres).

¹⁹ Esse concílio, como já informado, forçou a trégua em determinados dias; o mesmo conselho de sacerdotes e nobres legitimou a atividade policial a ser dirigida contra todos os que fossem considerados inimigos da Cruz de Jesus Cristo.

proclama Arnobio, sino a la convicción de que su propia tradición era suficiente para satisfacer las necesidades religiosas del mundo romano. Por ello no causa sorpresa que ya en el Imperio cristiano, en el año 408 d.C., cuando Alarico avanzaba amenazante sobre la ciudad de Roma, el poder político acudió a los harúspices con el fin de intentar detener invasor utilizando su saber. (MARTINEZ-PINNA NIETO, 2007, p. 13)²⁰

Voltando ao Medieval: também o concílio de Troyes, de 1129, foi importante, porque legitimou a ação dos “*milites Christi*”, versão medieval das Polícias Militares modernas. Essa interface entre a dimensão religiosa e a militar da vida dos que se dedicam ao labor policial está retomada no capítulo Quatro, quando se estuda como se formou em Minas Gerais o “*homo militaris religiosus*”.

Uma interligação possível com realidades externas às dos que se dedicam ao ofício da violência institucionalizada é aquela que situa o labor da caserna como profissão que tenha traços comuns a outras, dentre eles o de ser regida por um específico programa de qualificação dos seus quadros, que não se confunda com a atuação profissional e que passe pelo controle de outros qualificados na área e, por fim, tenha elos com a noção de uma educação de nível superior.

Eliot Freidson (FREIDSON, 2001) afirma que os militares têm em comum com os médicos e os advogados uma lógica “*interna corporis*” de profissionalismo, que pode ser entendida como algo tipologicamente específico e no qual se observa a existência de um treinamento de cunho programático, ministrado aos que ingressam nesses ofícios. O fruto observável nos que passam pela capacitação nessas profissões é uma credencial que os qualifica como “*experts*” nos seus respectivos labores, não sendo possível a quem deixe de se submeter a tal treinamento ingressar na carreira ou exercê-la validamente. A preparação funcional dessas três profissões, ele continua, concerne a uma educação de cunho superior.

Millet (1977) afirma serem atributos do “*locus*” profissional dos militares a necessidade de uma educação de natureza formal e base teórica para o exercício da profissão e o uso sistemático de saberes especializados, para a resolução de problemas típicos da carreira. Viegas (2003) afirma que o labor militar é uma dentre as quatro profissões consideradas clássicas, devido a fazer parte do rol daqueles trabalhos que surgiram na civilização ocidental

²⁰ A destacada influência dos arúspices [adivinhos] em assessoramento ao imperador de Roma dava-se em situações contra o Cristianismo. Exemplo disso foi observado quanto à perseguição de Diocleciano contra os seguidores de Cristo, no final do século III d.C., a maior crise sofrida pelo nascente cristianismo; segundo Lactâncio, foi o arúspice imperial quem convenceu o imperador a tomar providências contra os cristãos. Não se tratou apenas da ação de um grupo minoritário para manter sua influência sobre o império e seus privilégios, como afirma Arnobio, mas sim do entendimento de que a própria tradição de recurso aos arúspices fosse suficiente para atender as necessidades religiosas do mundo romano. Por isso não surpreende ter havido, em 408 d.C., quando Alarico avançava de modo ameaçador sobre a cidade de Roma, a busca pelos dirigentes políticos de socorro junto aos arúspices, visando usar os saberes destes para deter o invasor.

antes de todos os outros. Não é possível, ele prossegue, separar a história do Estado na Europa da trajetória institucional desses profissionais.

Há, portanto, uma relação duradoura e não circunstancial entre profissão militar e educação formal (SILVA, 2014; VIEGAS, 2003; FREIDSON, 2001; MILLET, 1977). Essa permanência é que torna razoável afirmar que existe uma habitualidade no labor profissional dos militares, muito diferente da força física, a qual foi tratada no capítulo Dois. O fato de ter de representar o poder constituído e agir em nome dele exige pelo menos rudimentos que vão além do como manusear um armamento. Assim é porque, segundo Janowitz (1967), a profissão dos militares é autonormalizada e denota um determinado estilo de vida peculiar, norteador por doutrinas próprias de coexistência grupal. Tratar corretamente os prisioneiros, buscar a glória e partir de uma associação entre esta e a ideia de atendimento do interesse coletivo da população policiada, ser menos propenso ao belicismo do que os integrantes das polícias de matriz civil, tudo isso marca o código profissional do militarismo.

A permanência do elo entre profissão militar e o apego a teorizações é, na cultura institucional dos militares, uma necessidade guiada pelas condições sociais de manutenção da viabilidade do exercício daquilo que o mesmo Millet (1977) chama de ocupação militar. As considerações cabíveis para os militares ditos “de guerra” são aqui aplicáveis àqueles que se dedicam a tarefas menos implicadas na busca da imposição de derrotas e de baixas ao oponente, ou seja, os policiais de caserna e cujo trabalho típico, em tempos de paz, é dedicado à manutenção da ordem pública, missão que não se confunde com a do enfrentamento de outros exércitos.

De acordo com Coutinho (1997), o meio de controle do potencial de letalidade dos exércitos ocidentais são quatro instâncias nas quais dão-se a assimilação e a prática de condutas morais entre os militares, seja na vida profissional, seja no modo de conduzir a guerra. São elas: “[...] *valores éticos institucionais, suportes psicológicos coletivos, caráter coletivo militar e critérios profissionais.*” (COUTINHO, 1997, p. 63). Todos esses itens são observáveis nas Polícias Militares, mas há diferenças. Uma delas é que a finalidade das capacitações em cada uma dessas espécies de organização as coloca em âmbitos inconfundíveis: de acordo com Pereira (1983), os propósitos dos contingenciamentos comportamentais operacionais (treinamentos) da PM, que a preparam para agir em relação à população consistem em coisas diferentes, em comparação com os de um típico exército.

Em vez de visar à destruição e morte do oponente, a Polícia Militar capacita para a tolerância e a ponderação; enquanto, nas organizações típica e exclusivamente militares, é reservado papel de destaque à agressividade imediatista perante os adversários, na corporação

provedora de policiamento a capacitação se dá para atuar na rua, de modo disperso ou, no máximo, em pequenos grupos, nos quais a responsabilidade recai sobre cada policial, ao passo que, no belicismo puro, o responsável é o comandante e a ação dos membros da organização é feita em conjunto e sob comando.

Tais discernimentos são relevantes porque seu autor os observou quando era Oficial do último posto hierárquico da mais antiga das Polícias Militares brasileiras (a PMMG); o texto foi publicado no ano de 1983, época em que a redemocratização do Brasil ainda não era uma realidade. Tal mudança desse estado de coisas só veio a ocorrer em 1985, sob a iniciativa do general João Baptista de Oliveira Figueiredo, que governou de 1979 a 1985 e foi o último presidente da República pertencente aos quadros das Forças Armadas, do período iniciado em 1964. Ele passou a titularidade do poder político a governantes civis, fato que se deu por iniciativa dos militares.

A posição teórica adotada por Pereira (1983) e publicada no veículo oficial de divulgação acadêmica da mesma organização militar mencionada (PMMG), que o distinguira como um dos integrantes de seu Alto Comando, indica que as ideias de distinção entre treinamento militar belicista e de preparo para o exercício de atividades típicas de polícia, já eram tidas como válidas e culturalmente referendáveis, mesmo durante o regime de governo em que as Forças Armadas se encontravam no poder, no Brasil. Análoga realidade distintiva quanto ao tipo de treinamento marca identitariamente todas as polícias provenientes da matriz “*gendarmerie*”.

A Polícia, na Inglaterra, foi reorganizada no século XVIII, ao passo que a Polícia Militar tem matriz francesa, bem anterior àquela. Bayley (2001) afirma que os sistemas de polícia informados pela lógica dos franceses – a “*gendarme*” – desenvolveu-se na França e também na Prússia, na Itália, na Espanha e na Holanda, ao passo que não se desenvolveram por essa linhagem na Grã-Bretanha, Estados Unidos, Japão e Escandinávia, “[...] porque estes países foram poupados da necessidade de desenvolver um exército permanente forte, até que sua experiência como nação estivesse mais definida.” (BAYLEY, 2001, p. 59). Assim, o âmbito de cabimento dessas considerações e similitudes, quanto à cultura policial-militar e, mais especificamente, no tocante ao tipo de treinamento dos seus integrantes, diz respeito à França e aos desdobramentos dessa matriz em outros países, dentre eles o Brasil.

Um breve apanhado aqui, a título de apertadíssima síntese de pontos desenvolvidos no capítulo Dois, ajuda a fixar melhor o argumento defendido: enquanto instituição, a Polícia Militar é proveniente da “*gendarmerie*” (BAYLEY, 2001). Não houve modificações nesse tipo organizacional, institucionalmente, a não ser quanto ao nome – deixou de se chamar

Maréchaussée, na transição operada pela revolução Francesa (RAGIL, 2013) – e ao recebimento de atribuições territoriais. A *Maréchaussée* foi fruto das Cruzadas do século XII, onde teve a missão de fazer cumprir as leis e de manter disciplinados os militares (FERREIRA; REIS, 2012), bem como recebeu a atribuição de salvaguardar o reino da França contra ameaças de origens interna e externa (RAGIL, 2013).

Esses traços históricos fazem da atividade policial-militar uma realidade institucional em que a valorização do saber teórico sempre foi condição para aprender o que era lei. Sem tal conhecimento teria sido bem difícil, senão impossível, identificar ilegalidades nos comportamentos dos policiados (a população em geral) e realizar prisões com base no que a legislação previa como conduta passível de aprisionamento.

Essa noção de legalidade generalizada para os funcionários do poder político constituído tivera sistematização muito antes, no império carolíngio, no século VIII, que foi quando passaram a ter contornos mais nítidos as noções de persecução criminal, atividade especializada de guarda dos populares e dos membros da nobreza, vigilância perene sobre os lugares alcançados pela autoridade de Carlos Magno e apuração dos ilícitos cometidos (BRODBECK, 2010).

O saber teórico – sempre entendido aqui nos limites teóricos dados por Santos (2012), onde exprime o conhecimento organizado com suporte na conexão de ideias para o alcance, seguro e abstrato, de uma constatação concernente a algo – era necessário não apenas para saber as leis, cumpri-las e fazer as pessoas da sociedade medieval carolíngia e subsequentes (europeia e as demais ocidentais) respeitarem-nas, mas também para que os militares aprendessem os gestos próprios da coexistência harmoniosa “*interna corporis*”, manifestada, dentre outras, pela continência militar, que era, como visto com Maichrzak (1989), a expressão cotidiana do respeito à autoridade e da amizade entre os que conviviam na caserna. Por isso é que o pragmatismo e antiteoricismo da Polícia, referido nas digressões de Reiner (2004) sobre a cultura policial, não se aplicam à realidade histórica e cultural da sua variante militar.

Coutinho (1997) trata do arcabouço ético-militar das organizações puramente militares e o identifica como parametrizador do belicismo, elo entre o exercício da profissão militar e a obrigação da regulação da força letal pela ética: “[...] a profissão militar tem que ser profundamente ética e submissa a valores e padrões morais que pautarão todo o comportamento pessoal e profissional e [...] a condução das operações bélicas.” (COUTINHO, 1997, p. 63).

Isso vale para as Polícias herdeiras da “*gendarmérie*”, porque a sua base nas Cruzadas do século XII, afirmada por Ferreira e Reis (2012), leva necessariamente ao código de ética da cavalaria medieval, por dois motivos: primeiro, porque nesta se ensinava aos novos combatentes como usar a força e isso se dava a partir de dez princípios de conduta (GAUTIER, 1959), ou seja, havia padrões morais a obedecer; segundo, porque, de acordo com Monet (2001), a distinção entre Polícia e Exército, na cultura ocidental europeia, foi algo só possível mediante atenção à atividade desempenhada, porque eram (como já visto) a mesma organização até o século XIX. O saber teórico era, nesse sentido, concernente à codificação comportamental, que levava o militar a sentir-se obrigado a ficar atento e agir de um modo e não de outro.

Na era dos Estados-nações essa necessidade do saber teórico não mudou, mas apenas modificou-se, em termos de motivações para a obtenção de saberes e sua aplicação ao labor profissional: esse tipo de conhecimento passou a ser “pedra de toque” da manutenção da disciplina militar, porque sempre foi próprio do serviço policial-militar a atuação em pequenos contingentes, no corpo a corpo com a população, em forma de patrulhas, com vistas na manutenção da ordem pública. A disciplina trazia (e continua tendo esse fim) ao superior hierárquico a prerrogativa de avocar e corrigir os atos praticados pelos subordinados.

Ora, num regime político de maiores liberdades individuais – como se vê nas sociedades ocidentais da era moderna, essa avocação gera, para aquele cuja decisão seja revista, a possibilidade e o direito de acionar mecanismos de controle externo à própria organização policial, como o Ministério Público, as ouvidorias de polícia, o poder Legislativo, a imprensa, os conselhos comunitários, enfim – o trabalho de coordenação e controle de tropas policiais complexificou-se em termos de os que comandam terem de saber mais e ser melhor preparados (letrados). Ao mesmo tempo, esse novo cenário social de alta exigência por norteamientos na lei (herança da Renascença carolíngia da Idade Média), passou a exigir dos que são comandados disporem de mais razões para obter o cancelamento da avocação e a punição disciplinar do comandante arbitrário.

Na mesma linha de argumentação, o próprio ato de policiar tornou-se mais exposto à formalização de reclamações e imposição de prejuízos pessoais aos executores do policiamento ostensivo. Ainda que, como visto no capítulo Dois, a era dos Estados-nações tenha indicado uma polícia mais de governo que de Estado em muitos casos – o nazismo alemão, o comunismo russo e o revolucionarismo francês foram exemplos disso –, o fato é que os mecanismos de controle externo do desempenho policial começaram também a se complexificar e sofisticar, como fruto necessário de sociedades mais politizadas, de governos

mais expostos à “opinião pública” e de volatilidade maior do poder político, dada a natureza dos modos e vias de sucessão democrática.

Do que foi reunido até este ponto do presente subcapítulo, verifica-se que a necessidade do saber teórico para o desempenho da função é, de fato, um traço da atividade policial-militar. Para que isso possa ser “lido” com uso da chave conceitual do “*habitus*” bourdieano, é imperioso que tal aplicação ao ofício ora considerado seja admissível. A esse respeito, Swartz (2009) afirma que o “*habitus*” de Pierre Bourdieu é um conceito que ajuda a pensar abstratamente sobre realidades situadas fora da estrutura relacional em que originalmente ele o percebeu e denominou.

Diante disso, é preciso perscrutar se é ou não possível incluir, dentre as possibilidades de aplicação extrínseca desse conceito, a realidade da labuta típica da caserna, onde se vê, conforme já referido por Millet (1977), a dialética entre obtenção de conhecimento especializado e sua aplicação para a resolução de demandas profissionais específicas do trabalho dos militares.

Com o auxílio do próprio Bourdieu (2015), é possível perquirir a questão dessa perenidade, para além do uso da força física, na ocupação policial-militar. O conceito de “*habitus*” pode contribuir para iluminar essa coisa, agora já sabida, que é diferente daquele uso, mas que compõe, paralelamente a ele, a natureza institucional do trabalho da Polícia Militar. O “*habitus*” “[...] define a relação com a posição sincronicamente ocupada [pelos indivíduos] e, por conseguinte, as tomadas de posição práticas ou explícitas sobre o mundo social” (BOURDIEU, 2015, p. 411).

Os policiais-militares são agentes do Estado que assumem posicionamentos não apenas práticos, mas também explícitos em relação à realidade que precisam policiar. Eles o fazem procurando distinguir-se dos demais cidadãos. À medida que se põem como guardiães destes e, ao mesmo tempo, na posição de pessoas que os fiscalizam, eles buscam a distinção pela demonstração inconfundível da sua marcialidade, dos seus trajes de combate, e com isso informam, conformam e salvaguardam uma cultura específica de patriotismo, de uso da hierarquia e disciplina para a coexistência organizada entre os da caserna e destes com a realidade exterior.

O “*habitus*” observa-se em um espaço social particular, onde se evidencia como “[...] disposição geradora de práticas sensatas e de percepções capazes de fornecer sentido às práticas engendradas dessa forma [...]” (BOURDIEU, 2015, p. 163). Na cultura da Polícia Militar, nota-se uma deliberada inclinação para ver a caserna como uma família, na qual o dever mais comum entre os irmãos é o de respeitarem aquele a quem uma autoridade superior

tenha conferido poder para comandar, daí a origem da continência como ato de reverência para com os galões ou divisas dos superiores, sem a dependência de que esses gestos carreguem junto alguma amizade ou admiração pessoal.

A disposição para levar a mão direita, espalmada, à frente, de modo vivaz, e de, em seguida, fazer retornar o braço à sua posição original, não é apenas um gestual de conformismo, mas uma deliberada intenção de dar sentido ao gesto para com isso por significado e concretude em uma cadeia hierárquica na qual os inferiores têm de tomar a iniciativa da continência, mas nunca a de estenderem a mão para cumprimentar o superior, sob pena de isso ser visto como ato de falta de respeito e de abuso. Nesse sentido, há o “*habitus*”. Eis, aí, nítido, o que Bourdieu (2015) afirmou ser um ponto de convergência. “Estrutura estruturante que organiza as práticas e a percepção das práticas [...]” (BOURDIEU, 2015, p. 164). É disso que se trata a cultura policial-militar: uma estrutura que é estruturadora e organizadora das práticas e da percepção destas pelos que convivem nela, na caserna.

Esses três enquadramentos do conceito de “*habitus*” indicam que ele pode, realmente, ser usado para descortinar aspectos da Polícia Militar. Em termos um pouco mais específicos que levam à observação da valorização do saber teórico, serve, por comparação, um exemplo dado pelo próprio Pierre Bourdieu: a questão da escrita. Ele a considera o paradigma que é familiar ao operador analógico e que, ainda que mude o agente que escreva, a plataforma recebedora do escrito, o instrumento de produção da letra, conserva algo que se evidencia de maneira inconfundível, a ponto de ser possível ver nela uma familiaridade cujo extremo é o da possibilidade do reconhecimento de uma pessoa que pinte ou escreva, simplesmente pelo seu modo de escrever.

As práticas do mesmo agente e, mais amplamente, as práticas de todos os agentes da mesma classe, devem a *afinidade de estilo* que transforma cada uma delas em uma metáfora de qualquer uma das outras ao fato de serem o produto das transferências de um campo para outro dos mesmos esquemas de ação: paradigma familiar do operador analógico que é o “*habitus*”, a disposição designada por “escrita”, ou seja, uma forma particular de traçar caracteres, produz sempre a mesma escrita, isto é, traços gráficos que, a despeito das diferenças de tamanho, matéria e cor associadas ao suporte (folha de papel ou quadro negro) ou ao instrumento (caneta-tinteiro ou giz), portanto, a despeito das diferenças entre os conjuntos motores mobilizados, apresentam um aspecto familiar imediatamente perceptível, à maneira de todos os traços de estilo ou de atitude pelos quais é possível reconhecer determinado pintor ou escritor tão infalivelmente quanto um homem pela sua maneira de andar. (BOURDIEU, 2015, p. 165)

Guardadas as devidas proporções e respeitadas as peculiaridades de cada caso, existe algo na cultura militar que não muda, mesmo diante da modificação da cor da farda, dos limites territoriais, da missão recebida, da intensidade da força, dos instrumentos específicos

de trabalho usados para variáveis tipos de policiamento, da abrangência da relação com a sociedade, a imprensa, os infratores ou os cidadãos de bem: trata-se da valorização do saber teórico. Isso é o que ficou patente nas descrições a respeito de como os militares gregos e os romanos já tinham um tipo de preocupação com esse tipo de saber, e viam nele o meio para o sucesso nos empreendimentos militares.

A Polícia Militar, enquanto instituição, herdou isso e, pela Cavalaria medieval, depois institucionalizada por meio da iniciativa dos franceses, criadores da *Maréchausée*, manteve a complexidade cultural que tantas vezes parece reduzida a um simples gesto, já bastante explorado até aqui, mas que convém enfocar um pouco mais profundamente: a continência. O que a observadores não acostumados à cultura militar pode parecer apenas um gesto cordial de cumprimento entre as pessoas da caserna é, na verdade, um dever sustentado por uma “teoria” que concerne à continência militar. Esse regramento faz com que todos os do ambiente da caserna sintam-se ocupados com identificar, com brevidade e naturalidade, quem sejam seus superiores hierárquicos, para que não deixem de os cumprimentar à moda dos regulamentos.

De acordo com o Regulamento de continências, honras, sinais de respeito e cerimonial militar das Forças Armadas (BRASIL, 1997), trata-se da combinação entre atitude (porte físico respeitoso), gesto (a mão direita espalmada à frente) e duração (permanência com o gestual, até que termine a identificação daquele que faz a continência, quanto à posição hierárquica ocupada e “nome de guerra”, isto é, o modo convencionado de ser identificado a partir de uma parte de seu registro civil, em geral o que seja menos comum dentre os muitos possíveis companheiros de caserna possuidores do mesmo prenome).

A internacionalidade do referido dever e a sua aplicação concomitante a todas as Polícias Militares encontra-se no Art. 2º, § 2º, do Regulamento: “§ 2º As demonstrações de respeito, cordialidade e consideração, devidas entre os membros das Forças Armadas, também o são aos integrantes das Polícias Militares, dos Corpos de Bombeiros Militares e aos Militares das Nações Estrangeiras” (BRASIL, 1997).

Millet (1977) afirma, como visto, que há determinadas demandas específicas para o exercício do labor militar. Ora, os policiais da versão militar da Polícia aprendem a se cumprimentar pela continência, e isso ocorre para que em seguida apliquem isso no convívio, não apenas para exprimir elos de camaradagem ou de respeito, mas para serem organizados e eficientes no modo como lidam com as demandas profissionais de atendimento à população.

Isso, na prática, recebe o nome de “disciplina tática”, que é a aplicação de fundamentos de hierarquia e disciplina para distinguir o responsável pela condução das ações

e operações e que, por isso, torna possível distribuir o policiamento no espaço geográfico, de modo que as informações fluam tempestivamente e o planejamento feito pelo comandante da tropa alcance os seus fins, em circunstâncias de tensão geradas pela necessidade de lidar, preventiva ou reativamente, contra criminosos. A noção de “cadeia de comando” é importante, nesse contexto, pois a disciplina tática implica na observância de parâmetros preestabelecidos para a ocupação de espaços, locais de acesso e de fuga potencial de suspeitos de cometimento de delitos, em caso de a fluência normal dos acontecimentos não ser possível. O sucesso da operação militar depende do êxito tático.

Cada ação conjunta e articulada de policiais no “teatro de operações” é metáfora de todas as atuações, ainda que variem os sujeitos, as durações, os lugares de concretização, os meios empregados, o nível de dificuldade, o tipo de reação (cooperativa ou violenta) das pessoas abordadas pelos policiais, a repercussão na opinião pública, o número de indivíduos presos ou de materiais apreendidos. Enfim, quando os policiais-militares atuam nas ruas, há uma estrutura estruturante e estruturada que alicerça o seu labor.

Há, na cultura militar (a da Polícia Militar incluída) a exigência aos militares que estejam “de serviço”, no sentido se preocuparem com saber quem esteja no comando, a fim de poderem submeter dúvidas a esse policial específico, para a tomada de decisões instantâneas, ou esse mesmo indivíduo poder dirigir consultas a uma autoridade que sequer esteja no local, o que redundaria na maior facilidade para recuperar a memória organizacional ou informacional, principalmente em caso de ser preciso identificar o mandante de alguma ação que extrapole os limites legais. Na prática, esse indivíduo centralizador das informações é, por vezes, “diluído” sem ser substituído nem anulado, em estruturas como as chamadas “centrais de operações”.

Essa coisa abstrata, que sempre se mostra presente na atuação coletiva desses profissionais, tem por base o estudo prévio do “terreno”, a reunião da tropa em ocasião preliminar, para acerto de detalhes, o estabelecimento de planos alternativos para lidar com as contingências, a definição de tarefas e responsabilidades, geralmente norteadas pelas questões tipicamente hierárquicas, dentre outros itens.

Por conta dessas peculiaridades culturais, caso restem dúvidas a respeito da responsabilidade pelo erro, entre dois indivíduos de mesma posição na hierarquia, o dever de prestar contas recai sempre no que, à época dos fatos, possuía mais tempo de serviço naquele patamar específico, ainda que tivesse ingressado nos quadros da corporação depois do outro policial-militar. Isso é sintetizado na expressão “antiguidade é posto”.

O preparo das pessoas para lidar com a hierarquia e a disciplina nesse nível de exatidão e previbilidade é parte da cultura policial-militar e sua concretização entre teoria e

prática constitui decorrência natural do militarismo. Vê-se aí o que Millet (1977) afirmou ser uma tipicidade de uma exploração de modo sistemático de um saber especializado, para resolver situações específicas da profissão e que requer uma educação de natureza teórica e formal. O pensamento desse autor é aqui cabível, pois a introjeção dessas regras e automatismos não prescinde da capacitação prévia dos sujeitos.

Há evidência também do afirmado por Freidson (2001), que é a dependência da atuação funcional à prévia submissão do candidato a profissional, a um programa formalmente constituído, em que ele recebe treinamento que não se confunde com o que ele terá de fazer ao atuar profissionalmente, mas que é importante para que o capacitado consiga situar-se harmoniosamente no conjunto de variáveis do exercício da profissão. Nesse caso, é o dever de assumir imediata posição de comando, ainda que ninguém lhe dê ordem para que o faça, caso o seu comandante lhe seja um igual em posição hierárquica e se distinga apenas pelo quesito da “antiguidade”, mas venha a perecer em combate. Quem assume o comandamento da operação é sempre o imediatamente mais antigo, na ordem de precedências.

Algo semelhante se dá em relação ao modo de externalização do sentimento patriótico. Todos são obrigados a ter uma determinada compostura, no momento em que esteja se desenrolando uma situação na qual o símbolo da pátria (bandeira nacional) tenha de ser introduzido formalmente no recinto. Dá-se aí a incidência das chamadas “honras e sinais de respeito”, mas não com aplicação a pessoas. A um observador externo, não ambientado com essas questões, poderá parecer somente um pedaço de pano colorido. Posto que o portador da bandeira nunca é o comandante da tropa, mas sim um dos seus subordinados, estranhamente a hierarquia é posta em suspenso, no tocante ao portador, e todos têm de prestar continência a ele, inclusive o seu superior, enquanto ele estiver portando esse símbolo.

Esse aspecto da cultura militar se transforma também em disciplina tática, à medida que um inferior poderá dar ordens a um superior, se aquele estiver em uma posição institucional momentânea de superioridade, isto é, se ele estiver falando em nome de uma autoridade maior, como emissário dela, podendo ser esta não uma pessoa, mas uma regra, por exemplo, de comunicação entre as viaturas de um turno de serviço (o já mencionado caso da “central de operações”).

Assim, não são permitidas comunicações diretas pelo rádio, entre o comandante da tropa e os policiais que estejam compondo a equipe de rua, senão após a autorização dada pelo subordinado que esteja na função de operador de toda a “rede-rádio”, isto é, de todo o

complexo de transmissão e recebimento de mensagens. A isso se dá o nome de “disciplina na rede”.

É fato que também organizações não militares possuem sistemas de comunicação análogos a esse. No entanto, sobleva aqui, na cultura militar, a questão de como as realidades da hierarquia e disciplina – que no militarismo estão sempre elevadas ao nível máximo de pilares de relacionamento entre os integrantes da vida na caserna – são mantidas na sua rigidez, mas dentro de esquemas que volta e meia põem, sem que isso prejudique a disciplina militar, um subordinado hierárquico em posição de comando, sem que de fato seja ele o superior, ou seja, a autoridade pode ser “colada” a uma pessoa, momentaneamente, sem que haja nessa pessoa a cabível e ordinária autoridade, bastando para isso que ela esteja agindo em nome de um superior hierárquico, ou de um sistema normatizado.

O que chama atenção aqui é o fato de que não é possível assimilar essas regras a não ser mediante treinamentos formais. De modo análogo, mostra-se relevante o detalhe de que o uso desses saberes é fundamental, no caso das Polícias Militares, para haver a indispensável maior autonomia dos que lidam diretamente com a população, e a fim de que isso coexista, harmoniosamente, com os deveres e rigores das normas de convívio entre os militares.

O militarismo policial parece constituir um fator de ineficiência, pois tudo da atuação das ruas por policiais-militares passa pelo escrutínio potencial de um superior hierárquico, o qual tem poderes para avocar a decisão tomada e mudar o seu desfecho, e a este superior cumpre reportar-se a outro e assim sucessivamente, em anúncios de desempenho que ligam a base ao topo da organização. No entanto, o que faz com que a paralisia não se instale – na prestação de serviços à população por estruturas grupais que lidam com os pedidos de serviços, sem abrir mão da coexistência hierarquizada entre superiores e subordinados hierárquicos – é o intensivo treinamento para incorporação das normas, associado à permanência da demanda pelo uso desses regramentos.

Essa demanda se concretiza pelo reforço constante, proveniente da cultura militar, da obrigação de uns prestarem continência aos outros, gestualmente (indivíduos) e taticamente (coletividades em atuação no mesmo serviço operacional). Assim, a previsibilidade e impessoalidade que esse treinamento e essa incorporação de saberes teóricos suscitam, na prática do serviço operacional, geram, paradoxalmente, maior eficiência e responsividade, em vez de paralisia e anonimato.

Esse conjunto de particularidades da cultura policial-militar é que permite afirmar que o militarismo implica, para usar aqui a linguagem de Bourdieu (2015), em uma distinção, um estilo de vida, um senso estético de diferenciação, uma “absolutização da diferença”, uma

“afinidade de estilo” entre todos que o praticam profissionalmente; um sistema de propriedades bem combinado, um “*opus operatum*” que se traduz, dialeticamente, num “*modus operandi*”.

Enquanto produtos estruturados (*opus operatum*) que a mesma estrutura estruturante (*modus operandi*) produz, mediante *retraduções* impostas pela lógica própria aos diferentes *campos*, todas as práticas e as obras do mesmo agente são, por um lado, objetivamente harmonizadas entre si, fora de qualquer busca intencional de coerência, e, por outro, objetivamente orquestradas, fora de qualquer concertação consciente, com as de todos os membros da mesma classe: o “*habitus*” engendra continuamente metáforas práticas, isto é, em uma outra linguagem, transferências – a transferência de hábitos motores é apenas um exemplo particular – ou, melhor, *transposições sistemáticas* impostas pelas condições particulares de sua aplicação prática [...].” (BOURDIEU, 2015, p. 164-165)

A valorização do saber teórico é, no contexto da cultura policial-militar, transformada, retraduzida pela lógica do dever implícito a cada integrante desse tipo organizacional, de coexistir internamente com seus superiores, pares e subordinados, e ao mesmo tempo ser eficiente externamente (atirar, prender, algemar, orientar, prevenir delitos, mostrar-se, indispor-se com pessoas, ser gentil com outras, mas nunca perdendo de vista o dever de imparcialidade e moderação no uso da força física).

Essas retraduições finas e contínuas ocorrem sem que haja, por parte dos envolvidos no recebimento desse tipo de conhecimento, uma busca intencional de coerência entre atuação operacional na prestação de serviços à população e coexistência sob os regramentos dos costumes, dos gestos, das categorizações hierarquizantes da bandeira nacional sobre todos, e das divisas e galões militares de uns em relação aos outros, na vida da caserna. Ou seja, os policiais-militares equilibram-se nessas sutilezas e complexidades com naturalidade, o que denota a existência de uma estrutura estruturada (a cultura) e, ao mesmo tempo estruturante (a disposição perene dos sujeitos para ler os sinais da realidade e responder a eles, dentro de padrões que facilitam a busca da eficiência operacional profissional, ao mesmo em que reforçam as habitualidades hierarquicamente parametrizadas).

Essa coisa retraduzida, abstrata, mas perceptível na harmonia que dela resulta, essa coisa que é fruto da incorporação de uma teoria do comportamento militar, mas que não se esgota nela, porque os que a aprendem usam-na para fazer algo que aparentemente não precisaria do militarismo para ser feito – atuar como policial – essa coisa, enfim, distinta do “*habitus*” da força, mas potencialmente concomitante a ele, sem relações de causalidade com ele, porém, inexoravelmente associada a ele, essa coisa distinta é o “*habitus*” do letramento policial-militar.

No próximo capítulo, os dois “*habitus*” são investigados na realidade empírica da PMMG, lá tomada como uma organização em cujos nome, missão institucional, base cultural hierárquico-disciplinar e história encontram-se coisas que ajudam a enxergar, na prática, integradas de modo incessante, as duas naturezas investigadas no capítulos Dois e no presente compartimento da tese. O construto sociológico, organizado segundo esses parâmetros, objeto da seção que adiante se vê, tem o atributo da antiguidade em relação a todas as outras congêneres do Brasil, à medida que a Polícia Militar teve, no país, duas matrizes, de acordo com Cotta (2006): uma delas, foi a do Rio de Janeiro, em 1806, mas outra foi, de modo pretérito a isso, o Regimento Regular de Cavalaria de Minas, de 1775, atualmente denominado PMMG. Ei-lo, a seguir, como objeto de atenções.

4 O “*HABITUS*” DUAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

No que diz respeito aos interesses mais imediatos da Coroa – controle das gentes e dos impostos –, vigiar e policiar o imbricado complexo de caminhos, trilhas e veredas têm importância decisiva. (RESENDE, 2007, p. 31)



Este capítulo enfoca a dualidade do “*habitus*” da PMMG. O objetivo agora é o de apresentar algumas reflexões que denotam a concomitância desses “*habitus*” (força e autocontenção comportamental militarizada culturalmente determinada e determinante) nessa Corporação. Em outras palavras, significa observar uma realidade empírica específica: a de um grupo social concomitantemente policial e militar, pertencente a uma certa unidade político-administrativa do Brasil, a qual é uma seção territorializada do poder estatal brasileiro e que começou a ser conhecida em 1720 pelo nome de Minas Gerais.

O capítulo está dividido em cinco partes. A primeira (4.1) traz uma discussão que retoma os pontos principais dos capítulos anteriores, promovendo neles, porém, uma releitura que ajuda a entender o ângulo adotado para a aproximação do objeto empírico “PMMG”. Ou seja, é um subcapítulo de transição e de explicitação da abordagem. A segunda parte diz respeito ao contexto social do surgimento dessa Corporação. Busca-se, nesse momento, mostrar que o território e as características econômicas que faziam povoá-lo já continham, por assim dizer, traços de valorização do saber técnico e, concomitantemente, do “sujeito social” que viria a ser usado para dar vida a essa organização de policiamento, e que esse ambiente era, pelo menos quanto a certos grupos, voltado a uma dada ênfase ao labor não improvisado nem predominantemente determinado para o uso da força física. O argumento central dessa seção 4.2 é que essa polícia militarizada ganha existência em um cenário de valorização do saber técnico.

O subcapítulo 4.3 conserva o traço do anterior, mas promove a atenção a como o traço típico da sociedade mineira do século XVIII, de extrema religiosidade cristã, e a coincidência disso em relação às estratégias militares e religiosas da Coroa portuguesa, então possuidora de mando global sobre aquele território, foram relevantes para conformar, em boa medida, um tipo de militarismo religiosizado, importante para entender o “*habitus*” do letramento policial-militar em Minas Gerais.

Em conjunto, os subcapítulos 4.2 e 4.3 ajudam a entender melhor o ambiente que precedeu à criação da célula básica organizacional da PMMG. Dito de outro modo, o

propósito desses dois compartimentos capitulares é o de estudar o contexto do qual as autoridades portuguesas utilizaram-se para criarem uma organização de serviços de segurança pública que iria perdurar identitariamente a mesma pelos séculos seguintes e que se conserva basicamente a mesma, até hodiernamente, do ponto de vista da cultura policial.

A penúltima divisão capitular (subcapítulo 4.4) é dedicada à descrição dos aspectos identitários e laborais dessa mesma organização pública. Busca-se aí apreciar, também de modo descritivo, a trajetória histórica de um construto organizacional que foi, desde os seus princípios, uma instituição militar e, como tal, uma força preparada para a guerra, mas que não atuou, enquanto missão principal, do modo como atuam os exércitos (visando acima de tudo a dominação total e anulação do oponente), e sim norteado pela determinação de manter a ordem pública. O objetivo desse compartimento do capítulo é mostrar como a trajetória histórica da PMMG é reveladora da institucionalização do “*habitus*” da força, à medida que à atividade de manutenção da ordem pública, presente em suas origens, acresceram-se, coexistencial e concomitantemente, atribuições aparentadas com as de um exército estadual.

A quinta e última parte do capítulo, por sua vez, concentra-se na análise mais detalhada do outro aspecto do duplo “*habitus*” da PMMG, o letramento. Procura-se, nesse ponto, retomando o conceito fixado no final do Capítulo Três, mostrar como, ao longo da sua história, essa corporação de policiais-militares valorizou a formação teórica e acadêmica de seus oficiais e praças, para o exercício da profissão policial, e de que modo se deu a combinação desse gosto, com uma dada religiosidade institucionalizada, bem como com a educação “*lato sensu*” (não apenas a formal, escolar) para a estética militar e o estilo de vida policial-militar.

Em outras palavras, o subcapítulo 4.5 busca apreender, desta feita de modo aproximado ao empírico, aquilo que, no nível teórico, foi tratado no subcapítulo 3.3: a coisa retraduzida, abstrata, perceptível quanto aos seus reflexos: um deles, a incorporação de uma espécie de “teoria do comportamento militar” aos comportamentos dos policiais-militares, outra, o uso destes últimos para agirem e pensarem como um policial diferenciado do tipo civil puro, e ao mesmo algo como sujeito do militarismo.

A combinação desses reflexos é a estrutura estruturada e estruturante à qual se denomina aqui de “*habitus*” de letramento. Conceitualmente, este se situa na lacuna apontada por Thomas (2005), para quem esse vocábulo é um fator que possibilita outros, na condição de causalidade necessária, mas não suficiente, e que abrange aspectos antropológicos, históricos e psicológicos. O senso comum liga essa palavra à ideia de chaves como “letrado/não-letrado” e “não-científico/científico”, mas também pode ser usado para pensar

sobre escrita não-alfabética. Além disso, atualmente têm sido “[...] feitas mais concessões para diferentes usos de letramento em diferentes sociedades.” (THOMAS, 2005, p. 25). Um outro ângulo de abordagem indica que a escrita e o letramento “[...] são uma força para o pensamento lógico, científico, para a burocracia e o Estado moderno e para o Direito.” (THOMAS, 2005, p. 25).

Portanto, há um leque de possibilidades semânticas que permite o uso da palavra “letramento” para observar uma realidade que abranja as noções de poder institucionalizado estatal e de aplicação do pressuposto da existência de juridicidade na atuação de algum grupo que represente o interesse público. A PMMG é enquadrável nesses dois arquétipos, à medida que não há poder do Estado sem organizações que possam assegurá-lo. Essa corporação policial constitui o meio pelo qual Minas Gerais, enquanto unidade político-administrativa brasileira, conserva a ordem pública no seu território e se vale do Direito para ordenar o convívio entre os cidadãos, bem como norteia a atuação da referida organização pública por parâmetros que vêm sob a forma de leis.

Nesse subcapítulo final, procura-se mostrar que – sem pretender desconsiderar a relevância do conceito de letramento para o modo de pensar lógica, científica, burocrática e juridicamente – é possível refletir sobre categorias do trabalho policial-militar, usando esse vocábulo, tais como o pensamento patriótico, o estético, o espiritual, tudo isso reunido dentro de uma percepção etnocêntrica da realidade por parte dos integrantes da cultura dessa corporação de militares.

Thomas (2005) afirma, referindo-se à possibilidade da expansão conceitual do vocábulo “letramento”, que os termos “letrado” e “iletrado” denotam, atualmente, uma gama de significações ampla, “[...] tanto para a habilidade de ler e escrever quanto para o grau de refinamento ou cultura.” (THOMAS, 2005, p. 2). O sentido buscado, ao pensar a respeito da PMMG, é cultural, em relação ao que faz essa organização ser uma estrutura estruturada para os seus membros e estruturante destes para com ela, e, como tal, provê a estes um dado conjunto de habilidades e esquemas interpretativos que os leva a combinar tudo na atividade de policiamento –.

Com tais interpretações, a Polícia Militar impõe-se a indivíduos ou pequenos grupos (quadrilhas) de infratores da lei, por meio da potencialidade ou da efetividade do uso da força física ou bélica contra eles, e faz isso como contribuição ao bem comum e não como opressão estatal numa suposta luta de classes. Para alcançar mais eficiência no controle de tropas armadas, obriga os integrantes da cultura policial a fazer gestos marciais de continência uns aos outros e a se submeterem aos rigores da cultura militar, bem como da religiosa.

Cultura, segundo Caldas (2008), diz respeito aos padrões de comportamento, a valores de cunho espiritual que se transmitem no interior de certas coletividades, à forma de seus integrantes cultuarem um deus, aos usos, aos costumes, enfim, aos sistemas de crenças que norteiam a vida em cada sociedade. Uma cultura é, ao mesmo tempo, um rol de padrões culturais, convenções, mecanismos de controle do comportamento, significados de palavras e padrões culturais, consistentes em “[...] um conjunto de valores que o indivíduo deverá respeitar e obedecer para manter o equilíbrio e o funcionamento normal da sociedade”. (CALDAS, 2008, p. 17). Dois desses padrões constituem objeto do presente capítulo: um diz respeito à prerrogativa do uso da força física e outro concerne ao letramento no sentido militar e religioso.

Por agora, importa pensar nos aspectos que, sem serem propriamente atinentes a PMMG, ajudam, como apontamentos preambulares, a entender o que ela é, à medida que a tangenciam e lhe dão, assim, contornos externos. Trata-se de delimitações conceituais macro e localização epistemológica. Essas aproximações dizem respeito ao universo de parâmetros identitários abstratos, cujo conhecimento prévio é importante para, ao depois, vencida a etapa de aproximação inicial em relação a esse objeto, ser possível o seu estudo mais direto e por dentro.

4.1 Tangenciamentos à dualidade identitária da Polícia Militar

O tangenciamento é, na Matemática, o efeito decorrente de uma reta tocar um objeto em um determinado ponto, sem invadi-lo. O propósito desta seção capitular assemelha-se a isso, com certa ênfase em dois pontos principais: a natureza da dualidade da instituição “Polícia Militar” e o sentido da concomitância – nem sempre sinônimo de causalidade – entre o homem e a corporação cuja farda ele enverga.

Isso é feito inicialmente pela consideração de como alguns outros campos do saber apreendem intelectualmente coisas duais. Em seguida, essa lente é utilizada para pensar num nível mais institucional e antropológico, ao mesmo tempo, sobre o que vem a ser o sujeito policial-militar. Nesse ponto, uma breve reminiscência ajuda a recuperar pontos detalhados no Capítulo Dois, cuja retomada serve agora para melhor entender a noção de longo prazo e de conexão entre esse tipo organizacional de hoje e o dos seus primórdios, bem como vem esclarecer os elos entre os conceitos de “*universitas*” e de “*fraternae societates*”.

A hibridez é um conceito utilizado nas ciências sociais, de acordo com Canclini

(1990), para designar certo modo de interculturalidade não confundível com sincretismos. Ritter (2011) afirma que esse conceito abriu novas possibilidades de debate e serve para designar interações entre o moderno e o tradicional, a cultura popular e a culta, o artesanal e o industrial. Woods Júnior (2010) defende que, na atualidade, o termo “híbrido”, bem como a sua variante “hibridismo”, originários da Biologia “[...] foram apropriados pelos campos da sociologia e dos estudos culturais, sendo o hibridismo associado a uma qualidade, um estado ou uma condição existencial [...]” (WOODS JÚNIOR, 2010, p. 241).

Esse vocábulo, continua Woods Júnior (2010) – baseando-se para isso em dados da Prefeitura de Manaus – é metaforicamente caracterizável e comparável com algo que se observa na Amazônia brasileira, a confluência entre os rios Negro e Solimões. A água daquele é preta, escurecida, a deste é barrenta. Ao contrário do que o senso comum poderia induzir a pensar, essas águas não se misturam e a distinção se prolonga por um trecho de mais de seis quilômetros. A velocidade do rio e a temperatura das águas de cada um determinam essa coexistência distintiva. Um, o Negro, percorre, em uma hora, dois quilômetros a uma temperatura de 22° C, ao passo que o outro curso d’água segue a seis de velocidade e temperado a 28° C.

Estudar a PMMG a partir do que se dá com esses dois rios não é possível, salvo enquanto uma conotação, metaforicamente. O uso de metáforas para caracterizar fenômenos que ocorrem nas organizações ou entre elas é uma prática possível, e se caracteriza por uma metáfora (a da comparação) dentro de outra (a “leitura” da organização), segundo Morgan (2006). Um dos meios de proceder a isso, ele continua, é observar a realidade organizacional como sendo uma cultura, fazendo-o à moda da Antropologia. A noção de herança social cabe aí como uma possibilidade. A dualidade de uma dada cultura organizacional pode, então, ser compreendida metaforicamente pela imagem do curso longo de dois rios, como os amazonenses, Negro e Solimões, no trecho em que estes, depois do encontro, seguem lado a lado, formando o mesmo rio, mas sem que suas águas percam a distinção.

Fatores internos à constituição dessa conjugação de águas de diferentes temperatura e velocidade determinam a perenidade dessa diferença. De modo análogo, organizações que apresentem essa tipo de característica podem ser chamadas de híbridas. Para que uma organização seja profundamente híbrida, no nível sociológico mesmo, é preciso que o seu integrante, elemento humano que dá concretude central à possibilidade da metáfora, também o seja. Cotta (2014) afirma que, para a formação do RRCM, no início do século XVIII, as figuras do cavaleiro e do guerreiro a pé foram unidas para dar origem aos Dragões. Então, a PMMG teve, na sua constituição inicial, a hibridez no nível profundo necessário para que ela

possa agora ser estudada como organização híbrida.

A Biologia, a Geologia, a Teoria das Organizações e a História constituem, pois, três âmbitos possíveis de enquadramento de realidades duplas. Contudo, também um outro campo do saber tem a dualidade como algo apreensível intelectualmente, corroborando a noção de que perceber e entender coisas que sejam duais constituem desafios para toda intenção de uma verdadeira ciência. Na primeira metade do século XX, esse tipo de dificuldade foi enfrentado e superado em um campo do conhecimento: a Física. Arthur Holly Compton (1892-1962), responsável por essa proeza, foi premiado com o Nobel por ter provado que a luz podia se comportar como onda e como partículas (VILICIC; ALLEGRETTI, 2014). A respeito desse achado da natureza ondulatória e corpuscular da luz, Silva (2007) afirma que isso ajudou os físicos a reconhecerem que certas realidades podiam ter dupla natureza.

Antes, porém, de o conhecimento humano ter chegado a esse nível de entendimento sobre a dualidade ontológica da luz, prossegue Silva (2007), a crença generalizada fora restrita à moda newtoniana de pensar. Foi preciso um bom tempo de estudos até que o modo de explicação ofertado por Isaac Newton mostrasse a sua incompletude. Mesmo após isso acontecer, os apoios às idéias a respeito do tema, na comunidade dos físicos, pendeu ora para um lado – em favor de Christian Huygens (1629-1695), defensor da hipótese ondulatória –, ora para o outro, em prol de Isaac Newton (1642-1727), que advogava a natureza corpuscular do objeto debatido. Somente no século XX foi possível resolver o assunto, pela constatação de que tanto Newton quanto Huygens estavam certos.

A natureza da luz é discutida na maioria dos livros-texto de física. Geralmente, é explicitada a dicotomia onda-partícula, segundo a qual a luz apresenta duplo caráter, de onda e de partícula. Citam-se então o físico holandês Christiaan Huygens (1629-1695), um dos primeiros sistematizadores da teoria ondulatória da luz, e seu contemporâneo inglês Isaac Newton (1642-1727), a quem atribuem a defesa de uma teoria puramente corpuscular. O resgate histórico costuma opor os defensores das duas teorias, em que o fiel da balança ora pendeu para um lado, ora para o outro, até a aceitação de ambas no Século XX. Assim, nos Séculos XVII e XVIII, em parte graças ao prestígio científico de Newton, prevaleceria a teoria corpuscular. No início do Século XIX, os experimentos de Young e Fresnel, entre outros, estabeleceriam a necessidade de uma teoria ondulatória, complementada com os trabalhos de Hertz, revelando tratar-se a luz de uma onda eletromagnética. No alvorecer do Século XX, entretanto, novos efeitos viriam a ser observados, levando ao estabelecimento de que a luz possui o caráter dual de onda e de partícula. (SILVA, 2007, p. 149).

Inobstante coisas como a luz terem natureza dual, elas não possuem intencionalidades, o que, na prática, impede uma correlação perfeita entre as realidades da Física e da Sociologia da Cultura, que lidam, respectivamente, com seres inorgânicos e racionais, respectivamente, e dificulta falar, senão por analogia, em uma correspondência entre dualidade ótica e

sociológica e, por conseguinte, contraindica estudar coisas como o “*habitus*” da luminosidade.

Posto que a luz não possui duplo “*habitus*”, as presentes referências a essa realidade da Física são limitadas ao nível do “*insight*”, para fins de apropriação de sua realidade nessa disciplina para a da Ciência da Sociedade, assim como se dá por meio de outras disciplinas anteriormente referidas, em transladações metafóricas direcionadas para o enfoque puramente sociológico. Inobstante essa limitação, o fato físico (assim como os fatos geológico, biológico, teórico-organizacional e histórico) ilustra a possibilidade da concomitância de duas coisas serem participantes da essência do mesmo objeto.

Para que tal entendimento possa ser aplicado à sociedade, é necessário que o homem consista, ele próprio, numa dualidade, pois não basta que ele seja capaz de fazer duas coisas, como lutar a cavalo e guerrear a pé, como se viu no propósito de criação dos Dragões, referido por Cotta (2014). É necessário que, no nível mais profundo, o cavaleiro-guerreiro seja marcado por uma natureza dual pelo menos potencialmente aprimorável, pois, como diz o adágio popular “ninguém dá o que não tem”, não sendo por isso crível que uma organização possa de fato ser dual se apenas as suas normas o previrem ou se as proveniências funcionais dos seus integrantes o informarem.

A Antropologia parece ter algo a contribuir então, pois Mauss (1974) afirma que o homem tem essa binariedade na sua natureza, bem como que o reconhecimento público disso foi inicialmente afirmado dentro do discurso religioso, na série de debates que culminaram na fixação do conceito de pessoa moral.

A luz e o homem possuem, portanto, uma característica comum: a dualidade. O proveito que a descoberta do aludido fundo dual da onda-partícula pode ter para a análise sociológica não está, porém, adstrito à simples ilustração de uma coincidência. Assim é porque o homem, elemento formador do objeto sociológico por excelência – a sociedade –, apresenta a possibilidade de agir por intenção. Isso é algo que, inobstante não haver na luz, o torna maior do que a luz e menor do que o grupo social. Por isso é válido incluir a intenção como atributo do que se pretenda estudar na realidade social.

Essa riqueza de possibilidades de leitura daquilo que é um policial-militar e de observação deste dentro de uma cultura organizacional específica, a da PMMG, leva a pensar nos Dragões referidos por Cotta (2014) como tipo individual-corporativo em uma organização híbrida, e a considerar que todos, eles e ela, são duas coisas ao mesmo tempo, cujas “águas” correm, lado a lado, dentro das memas margens que os caracterizam como algo único e, concomitantemente, dual, algo que segue por longas distâncias (nesse caso, tempos longos) sem deixar de ser nem uma coisa nem outra, tampouco tornar-se uma terceira coisa em que os

dois aspectos formadores não possam mais ser percebidos nas suas diferenças.

Há uma interculturalidade nesses tipos organizacional (metaforicamente) e individual (faticamente), que coexistem e estão intimamente dependentes um do outro para existir, mas isso (a união homem-corporação, no nível do que essa organização é, ou seja, a biunivocidade policial-militar) difere de um sincretismo: não é possível dizer que a organização seja só um exército ou só uma polícia civil, assim como não dá para afirmar que o integrante dessa corporação configure apenas um soldado ou somente um policial.

No âmago de tudo isso, a estrutura estruturada e estruturante dá vida à intenção de cada membro desse tipo organizacional ser dual. Assim, o homem e a tropa são, por vezes, sinônimos, não sendo possível distinguir o comportamento daquele em relação a esta. As pessoas, nesse arranjo, querem ser o “nós”, vivem segundo esse entendimento, mas não perdem a sua individualidade, mesmo estando aparente como tropa, porque há na farda, vestimenta que é comum a todos, a plaqueta de identificação que especifica e visibiliza cada policial-militar. Há também os sinais distintivos da posição hierárquica ocupada.

As interações estão, porém, para além do uniforme comum: mesmo já aposentado (tecnicamente a isso se dá o nome de transferido para a Reserva, situação da qual poderá ser temporariamente revertido ao serviço ativo, em caso de guerra ou alguma outra demanda de iniciativa da corporação e, quando esse estado perdure trinta anos, redenomina-se para o “*status*” irreversível de Reformado).

A intencionalidade dos protagonistas é um item relevante para a observação das coisas próprias à lente da Sociologia. De acordo com Boudon (1995), o que os sujeitos sociais intentem fazer é relevante, ao lado dos valores e da cultura, para entender como as pessoas lidam com pressões e conflitos. Domingues (2014) afirma que o conceito bourdieano de “*habitus*” pode ser usado para pensar a respeito da ação dos indivíduos dentro de estruturas sociais, à medida que ele significa uma “estrutura estruturada e estruturante” (DOMINGUES, 2014, p. 59). Esse significante “[...] fornece *regras práticas* para sua [do indivíduo] ação, que se desenrola então em particular, reproduzindo as estruturas sociais [...]. O ‘*habitus*’, assim, responde pelo pólo da ação, em grande parte pela memória social [...]”. (DOMINGUES, 2014, p. 59).

Da rememoração e prática continuada do que faziam os antigos, em cada cultura, resultam costumes. Um destes é a contumácia na ação baseada na crença por parte de grupos sociais específicos, de que estes eram e continuem sendo detentores da prerrogativa de constranger outros a fazer ou deixar de fazer coisas. Tal constrangimento é praticado em nome do interesse público em uma ordem pública permanente e coletivamente desejada ou

idealisticamente desejável.

Dessa maneira de perceber a si mesmos adveio o costume de os integrantes desse tipo específico de agrupamento sentirem-se portadores do aval social (ou pelo menos daquele dado pelas autoridades detentoras do poder político) para decidir quando agir sob esse entendimento (a partir de um discernimento sobre enquadramento ou não da ação de outros indivíduos, alvos da ação fiscalizatória, nas regras de convívio social que os primeiros tinham por missão fazer com que fossem respeitadas e que, por sucessivas gerações de novos profissionais, continuou sendo um só e mesmo tipo de missão).

Esses mesmos sujeitos e grupos construíram uma memória que se perpetuou, a de usarem a força física ou o poder de constrangimento decorrente da sua potencialidade, em desfavor de membros da própria sociedade policiada, mas sempre com uma intenção, pelo menos no nível do discurso, de visar com isso à defesa da comunidade como um todo. O nome dado a esse aspecto essencial do objeto, no Capítulo Dois, foi o de “*habitus*” da força física da atividade policial.

Existe, porém, além desse aspecto de contumácia, a possibilidade de pensar para além na habitualidade culturalmente determinada do emprego legítimo da força física, às vezes até bélica, porque o sucesso nisso, para a cultura policial-militar, é algo que depende, para bem fluir sem maiores resistências, do reconhecimento por parte dos policiados, de que aqueles possuam autoridade para fazer isso.

A esse respeito, Bourdieu (2014) refere-se ao uso de força armada (emprego mecânico que dá nome à organização que o concretiza) ou poder de fiscalização e cobrança de tributos por certos grupos, e afirma que a concentração daquela bem como a dos recursos financeiros necessários para mantê-las depende de que esteja concentrado “[...] um capital simbólico de reconhecimento, de legitimidade. É preciso [...] ‘que os guardas usem sua *libré*, sejam autorizados por *seus emblemas*, e justifiquem seus mandados em seu nome’ [...]”.

(BOURDIEU, 2014, p. 103).

É preciso [...] também que os simples contribuintes possam ‘reconhecer a *libré* dos guardas, os escudos de armas das guaritas’ e distinguir ‘os guardas dos coletores, agentes de financistas detestados e desprezados, dos cavaleiros reais, dos arqueiros do marechalato, do Preboste do Paço ou dos Guardas de Corpos, considerados inatacáveis em razão de sua túnica com as cores da realeza’. (BOURDIEU, 2014, p. 103-104)

Há, pois, um juízo moral que os policiados costumam fazer, para considerar legítimo que alguém, em nome de uma organização (e do Estado), obrigue-os a fazer ou deixar de fazer algo, ainda que aqueles queiram resistir à ação e, no limite, mostrem-se dispostos a usar

também de força física e bélica para impedir que o policial cumpra sua missão, ou escolham reclamar do modo, circunstância ou outro atributo da ação do policiamento.

Assim, existe uma via de mão dupla no ato de policiar, uma é simbolizada por ter força e legitimidade para fazê-lo, obtida do poder delegante da prerrogativa para concretizar o policiamento, a outra consiste em ser visto pelos policiados como polícia. Em linguagem bourdieana, isso quer dizer que ser policial implica em inspirar uma legitimação vinda do que recebe a ação. Isso é necessário para que a Polícia Militar seja, de fato, reconhecida como legítima para agir, ainda que a parte policiada resista ao ato que a constranja, para escapar da punição que decorrerá de ser dominada e presa pelos policiais, ou ainda que os abordados pelos policiais-militares sejam taxados por estes, como pessoas envolvidas em situação ilícita, que como tal serão levados pelos referidos agentes do Estado às raías da Justiça.

Existe, contudo, um outro modo de pensar nessa coisa dual, que é própria ao sujeito que policia e cuja compreensão independe da imagem que o policiado faça dele. Esse outro ângulo, mais exato e intrínseco ao “ser” policial, é propriamente a outra base de uma dualidade sociológica: trata-se da ação social de militares retraduzirem para si mesmos determinados aprendizados teóricos típicos da cultura militar, em práticas de ressignificação do aprendido, e aplicarem essa coisa transformada à realização de tarefas inscritas em esquemas de atuação do policiamento, isto é, envolverem-se na contumácia de uma discricionariedade limitada pelos parâmetros da profissão militar.

Apesar de esse ponto ser retomado no subcapítulo final, deve-se, agora, considerar que essa profissão vem, pelo menos no plano ideal da cultura no Ocidente, sempre carregada de valores morais, desde o tempo em que a *Maréchausée* não era ainda uma forma organizacional definida, porque sequer tivera acontecido a guerra entre a França e a Inglaterra, que veio a ser marcada por intermitências. Estas duraram de 1337 a 1453, com invasão pelas tropas inglesas ao território daquela. Antes, pois, dessa guerra, Joana D’Arc, “A Donzela”, nada tinha ainda a defender. Nesse tempo anterior, já havia institucionalidades preexistentes, como a do império da lei, a da igualdade de todos perante esta e da estrutura burocrática organizada, com um poder centralizado, enfim, existia a polícia do reinado de Carlos Magno (século VII d.C.) a que se referiu Brodbeck (2010), tema tratado no Capítulo Dois.

Naquele tempo, a ideia religiosa do “*una persona in duas naturas*” a que se referiu Mauss (1974) já era culturalmente bem definida e generalizada no território europeu, desde pelo menos o concílio de Niceia, havido em 325 a.C., onde se afirmara de modo canônico essa frase, em alusão a Jesus Cristo, que fora depois disso dogmatizada. Na Renascença

carolíngia do século VII, essa dualidade já permeava culturalmente o ideal do policial, por força da legitimidade que lhe era dada para usar a força física e bélica, tinha ao mesmo tempo a obrigação de agir no âmbito daquilo que, noutro contexto, Bourdieu (2013) veio a chamar de “afinidade dos *habitus*” (BOURDIEU, 2013, p. 23).

Desde aquele tempo carolíngio, o exercício dessa dualidade já tinha as suas bases culturais bem assentadas: havia a herança da cultura romana da fase tardia, quanto ao belicismo associado ao viver junto da comunidade, bem como à possibilidade cultural de ali cada soldado constituir família e defender o povo e a terra contra os inimigos da ordem. Como se viu, segundo Lot (2008), essa fixação territorial e essa maior integração comunitária tinham passado a ser consentidas aos membros das legiões romanas, desde o principado de Licius Septimus Severus, portanto, desde 193 d.C.

Enquanto isso, na herança da Grécia Antiga, o legado grego perdurava quanto à reflexão, pois os monges medievais haviam, segundo Woods Júnior (2008), conservado esse patrimônio, ainda que vendo nele coisas que atentavam contra a sua crença religiosa (católica). Havia, no império carolíngio, uma mentalidade cristã institucionalizada, norteadas por uma racionalidade. Foi isso que, de acordo com Stark (2007), fez a Idade Média constituir culturalmente, aquilo que hoje se conhece por Europa e ali influenciou na geração de noções como liberdade, direitos do homem e capitalismo. A referida mentalidade cristã valorizadora da primazia da racionalidade, afirma Jaki (1986), tornou possível superar a concepção de um mundo dominado por um panteão de deuses.

Em vez desse panteão, o policial institucionalizado no império carolíngio e que se conservou como tipo ideal desde então, na *Maréchausée* e em todas as suas decorrências, foi acostumado a considerar apenas a noção racionalizada do “*una persona in duas naturas*” daquela era cristã clássica. Por isso, o exercício do labor policial era constrangido por fatores de autocontenção – ou de controle interno e externo da atividade policial –, porque o império de Carlos Magno regia-se, segundo Brodbeck (2010), por outro império, não político e territorial, mas ético e espiritual, o da lei aplicada a todos. O equilíbrio no exercício dessa prerrogativa era, adicionalmente, uma exigência imposta pelo código de ética da Cavalaria medieval, referido por Gautier (1959), onde se exigia daqueles policiais-cavaleiros temperar a força com a não grosseria, a valentia com a não truculência, a fidelidade às leis civis com os preceitos universalizantes extraídos da fé cristã clássica.

Desde então, esse profissional, em que estavam já imbricadas a “pessoa policial” e a “pessoa militar” concomitantemente, veio sendo um híbrido, um agente público dotado de duas naturezas e, pela via cultural, isso chegou a Minas Gerais por meio dos colonizadores

portugueses, fundadores da PMMG. Uma das faces da natureza dual do policial-militar legitima-o a usar a força física e a ser frequente no emprego dessa prerrogativa, fazendo dessa profissão um “*habitus*”, outra o impele a buscar um sentido elevado na ação, pensar a si mesmo como sujeito imbuído de um propósito elevado, que por vezes é entendido por ele como ato de patriotismo, e como agente que vai além do prender, do algemar, do atirar, do conduzir o preso a um local determinado para que ali se inicie uma investigação mais precisa, em que a Justiça possa dar ao conduzido, no devido momento, as cabíveis oportunidades de provar sua inocência.

A afinidade dos “*habitus*” bourdieana é, para os policiais-militares, a caserna. Nela se dá a aquisição e a transmissão daquilo que Ribeiro (2013b), refletindo sobre o que move as pessoas de um grupo a terem uma disposição permanente para o conflito com outras, chama de “sentimento militar”. Esse autor utiliza essa expressão para se referir à coisa que se instala e se perpetua a partir de um choque entre visões de mundo, de natureza religiosa, que faz opor uma cultura de resistência a uma outra, de inflexibilidade total: “[...] que remetem o conflito para uma complexidade imensa e que dificultam um desfecho associado a uma acalmia relativa que contribua para alcançar a Paz.” (RIBEIRO, 2013b, p. 27).

Outro uso que o mesmo autor faz dessa expressão – ele se refere às tropas norte-americanas em combate no Afeganistão – é o do dever que os militares têm, de coletivamente lidar com culturas em conflito e, sem fazer juízo de valor sobre as motivações das partes em contenda no local de atuação deles, tentarem encontrar um ponto de equilíbrio que norteie o cumprimento da missão e a imparcialidade e neutralidade no embate presenciado. Eis, nesse contexto, o “espírito de missão”.

Ao lidar com outras culturas, e apesar do que se visualiza parecer não civilizado e extremamente retrógrado dever-se-á evitar [...] qualquer juízo de valor. Ao surgir a tentação de mudança neste cenário, torna-se imprescindível recordar a razão da existência do militar no Teatro de Operações, mantendo sempre presente **o espírito de missão**, e saber que os valores culturais não se conseguirão alterar num período reduzido de tempo. Desta forma é necessário entender a cultura [do ambiente policiado pelas forças militares de Paz], aceitá-la sem efetuar qualquer tipo de julgamento, e **encontrar um ponto de equilíbrio de modo a trabalhar com ela e atingir os objetivos**. (RIBEIRO, 2013b, p. 37-38)

O espírito de missão é também o sentimento cultural que permeia a aplicação de certos saberes próprios ao exercício da profissão policial-militar. Ele decorre do convívio entre os da caserna, com vistas na observância das regras “*intra muros*”. A partir daí, eles usam essa disposição para reproduzir uma estrutura social que é, ao mesmo tempo, estruturada e estruturante (para usar aqui a expressão clássica bourdieana). Nesta se dá, por parte dos

policiais-militares (eis, nisso, a estrutura estruturante), a atuação na sociedade e em benefício dela, como agentes do Estado que se sentem na prerrogativa de usar a força, mas que, ao mesmo tempo, desejam prolongar um sentido de missão a ser cumprida no relacionamento com a sociedade civil. Com isso eles objetivam fazer com que a organização policial alcance eficiência na concretização de serviços à sociedade.

Nisso consiste o “*habitus*” do letramento policial-militar: o dever de fazer (estrutura estruturada) com a disposição para isso (estrutura estruturante). As duas lentes analíticas exploradas de modo separado nos capítulos Dois e Três podem servir à construção unificada de um olhar sobre o que Mauss (1974) chamou, como já mencionado, de “*una persona in duas naturas*”.

Pode-se usar essa síntese antropológica, mas não para pensar prioritariamente sobre uma pessoa humana e, sim, a fim de abstrair disso o pressuposto da existência do que, segundo Cândido (2010), os romanos chamavam de “ente moral” ou “pessoa jurídica”, essa coisa que precisa de seres humanos para funcionar, mas que é independente dos membros que a integram, para existir. Warde Júnior (2007) afirma que vem de Ulpiano a distinção entre pessoa física da jurídica, pelo uso da palavra “*universitas*”:

Ulpiano [jurista romano, nascido em 150 d.C. e falecido em 223 d.C] distingue a *universitas* de seus membros porque, ao que parece, pressupõe a existência, perante terceiros, de um ente não humano capaz de direitos e deveres. Dessa forma, a relevância externa da corporação romana seria determinante para diferenciá-la de seus membros. Seria causa de sua condição de sujeito de direito, de titular de patrimônio composto por posições ativas e passivas não insertas no patrimônio dos membros. Por outro lado, paradoxalmente, o edito de Rotari e outros estatutos bárbaros, a despeito de confirmarem o reconhecimento externo das *fraternae societates*, determinaram, por consequência, a responsabilidade ilimitada e solidária dos sócios. (WARDE JÚNIOR, 2007, p. 56-57)

Existe, então, a possibilidade da convergência entre “*universitas*” e “*fraternae societates*”, e com isso se percebe que, ao mesmo tempo, há, nas pessoas jurídicas, algo que isenta de responsabilidade os que atuam em nome dela, mas que, sob certas circunstâncias, solidariza com ela o membro que tenha desencadeado certas ações em nome do grupo e da organização. Quando a pessoa jurídica é admitida coletivamente como entidade com existência não confundível com as pessoas físicas que nela trabalham, e estas se norteiem pelo espírito de missão, usando emblemas e outros sinais visíveis (especialmente fardas), eis nisso uma “*universitas*”.

No plano ideal, relativamente à Polícia Militar, esta é uma pessoa jurídica regida pelo entendimento de que as demais culturas (com as quais os seus representantes têm de lidar, preventiva ou repressivamente), devam ser respeitadas até o limite de não colocarem em risco

a ordem pública e a supremacia do Estado sobre toda a sociedade. Contida nisso está, de certo modo, uma quase “*fraternae societates*”, porque (pelo menos no sentido idealizado de como deve ser a representação da organização pelo seu policial-militar) a ação policial não é assumida pela pessoa jurídica como sendo desta, quando há excessos no uso de força ou fica evidente a desconsideração de aspectos da cultura militar na prestação do serviço.

Nesse contexto de representação da instituição pelo indivíduo, não há possibilidade da malícia por pessoas jurídicas, porque elas não passam de abstrações. O excesso, o abuso, o desvio é sempre fruto do erro humano, da descaracterização de um propósito, enfim, da distorção provocada pelas pessoas físicas em relação aos fins da pessoa jurídica. Claro está, porém, que, se aquelas criam algo já direcionado para ser enfermo e produzir danos à sociedade, como uma quadrilha de assaltantes, um campo de extermínio ou uma escola para estimular a arte do tráfico de órgãos, há um problema de constituição da pessoa jurídica. Isso sugere, então, refletir sobre para o que são criadas organizações militares como a polícia e o exército.

Conforme já esmiuçado no subcapítulo 2.3 com o auxílio de Corção (2015), a polícia e o exército são, por definição, criados, respectivamente, para promover ordem pública no convívio social e garantir que uma nação fique segura contra ameaças externas. Desse pensamento dele é possível inferir que indivíduos que cometam desvios comportamentais usando a farda são abusadores em situação de concomitância entre o fardado e o criminoso, mas isso não autoriza a quem analise tais desvios a tratar, como se fossem coisas sinônimas, a concomitância do desvio e a causalidade entre pertencimento do desviante a uma instituição e suposta natureza maléfica desta.

Especialmente na Polícia Militar, há os regulamentos que visam desestimular o desvio, bem como objetivam provocar, na prática, mais do que a responsabilização ilimitada e solidária do policial-militar pelo abuso ou pela indisciplina. Isso se dá mediante codificações que, por um lado, vindas do poder Judiciário, precipitam o ato abusivo na condição de não legítimo, isto é, não amparado pelos regulamentos nem pelo ordenamento jurídico do país, e, por outro lado, impõem, no limite, a exclusão do agente das fileiras da corporação.

Adicionalmente, ainda no plano da idealização, o Estado indeniza o policiado, vítima de abuso, ou a família dele, pela extrapolação de poder, e cobra regressivamente do autoritário o custo do que o poder público haja indenizado à vítima. A título ilustrativo desse particular, verifica-se que um código que previa até chibatadas no militar que cometesse tais desvios vigorou em Portugal, pelo menos desde meados do século XVIII, sobre as tropas militares da Metrópole portuguesa e suas colônias. Volta-se a esse ponto mais adiante.

No caso particular das forças policiais-militares – aqui considerando restritivamente a situação do Regimento Regular de Cavalaria implantado em 1775 em Minas, daquele tempo até o início do ano de 2016, período de fechamento desta tese – os membros desse tipo organizacional atuam em um contexto de institucionalidade normativa. Esta os estimula a buscarem agir sempre albergados por uma ética de grupo, visando escapar a responsabilizações laicas previstas nos regulamentos disciplinares, e os instiga a não incorrer em sanções sobrenaturais, chamadas de “pecado mortal”, provenientes das regras que incidem sobre a religiosidade particular, detalhada no subcapítulo 4.3 (o uso desse tempo presente é relativo, pois a influência religiosa a que se refere aqui só foi intensa e institucional até 1962).

Esta consiste no sentimento coletivo da caserna, em que a religião cristã se combina com o dever de patriotismo e tudo isso coincide com a obrigação de cada policial-militar respeitar os pilares culturais esmiuçados no subcapítulo 3.2: a estética militar, a valorização da hierarquia e da disciplina militares, o preparo para o embate físico e até bélico (domínio do oponente), o patriotismo, o espírito de corpo militar e a valorização do saber teórico.

Essas digressões todas, que tangenciam o objeto epistemológico chamado de Polícia Militar, podem ser sintetizadas na adaptação de um certo adágio religioso – nem só de pão vive o homem – do qual se extraia, outro: não só de força vive e labora o policial-militar. Esse sujeito profissional é obrigado pelos regulamentos laicos e (no caso da PMMG de 1775 a 1962, também os regramentos religiosos, como está mostrado no subcapítulo 4.3) a trabalhar em um ponto de equilíbrio entre o desejo de alcançar os objetivos da organização e o dever de só usar a força física extrema, letal, em casos absolutamente inevitáveis, mas que também não colidam com a ética da Cavalaria (patriotismo, espírito de sacrifício e amor à verdade são alguns deles).

Na prática, isso implica na obrigação imposta a todo policial-militar, de preferir, como regra, a não letalidade. Nessa complexidade organizacional e nessa realidade cultural está o “*habitus*” duplo de força e de letramento, detalhado nos capítulos anteriores. Ele é o pano de fundo oculto no serviço policial-militar, algo que incide sobre o pensar e o agir dos profissionais que labutam nessa profissão e que, por conta dessa incidência, configura a estrutura estruturada e estruturante bourdieana.

Ter a possibilidade de ser letal, mas agir sob a predisposição de preferir as vias de danos reversíveis, eis aí essa coisa *a la* Pierre Bourdieu, rememorada por José Maurício Domingues como sendo a “estrutura estruturada e estruturante” (DOMINGUES, 2014, p. 59). Ela tangencia o ato de fazer policiamento, no ponto tecnicamente conhecido por “legalidade”, o qual pode ser “lido” como sinônimo de condição de legitimidade da ação policial.

Esses constituem, pois, os tangenciamentos mais relevantes para a conformação identitária da Polícia Militar mineira, os geradores do seu “código *Deoxyribonucleic acid*” (DNA). Cabe agora investigar o ambiente do seu nascimento, refletindo sobre aspectos ambientais que vieram a se refletir, ao menos por simples coincidência, na configuração do valor dado ao saber técnico entre os policiais-militares.

4.2 O ambiente de nascimento da Polícia Militar de Minas Gerais

Análises ecológicas da realidade social trazem, enquanto perspectiva de observação da sociedade, a possibilidade da apreciação integrada do real, e fazem pensar holisticamente sobre as relações sociais, tendo por chave de leitura as condições de conhecimentos para o exercício de um ofício. Esse contexto de interações entre a Sociologia e a Ecologia “[...] convida os sociólogos a proporem questões amplas sobre como o ser humano obtém seu sustento material e sobre a inter-relação entre sociedades e suas bases de recursos.” (BUTTEL, 1992, p. 70).

O propósito deste subcapítulo é realizar esse tipo de análise, enfocando o que certos grupos faziam para se sustentar, no ambiente das “Minas Geraes”, no período que precedeu à fundação da PMMG. Conforme está visto nas próximas linhas, uns aplicavam seus saberes para localizar ouro, outros ocupavam-se da construção de habitações e um terceiro grupo dedicava-se às questões da segurança do convívio social. O ponto comum entre eles: todos eram demandados em termos de saberes técnicos próprios dos seus afazeres. Um grupo veio da África, outro da Europa e outro se formou no próprio território, a partir das necessidades locais.

Houve, informa Venâncio (2007), uma Minas anterior a Minas. Esse lugar pertencia à Capitania do Rio de Janeiro (de 1565 a 1709) e depois à de São Paulo e Minas do Ouro (1709 a 1720). Nele, em dado momento da História do Brasil, passou a dar-se a exploração aurífera e de diamantes. Esse espaço situava-se em um “país” de proporções bem mais amplas, o qual, de acordo com Schwartz e Lockhart (2002), era a América portuguesa.

A descoberta de ouro em Minas Gerais deu-se, de acordo com Resende (2007), entre meados do século XVII e o início da centúria seguinte, no Sertão dos Cataguases, bem como na região do Rio das Velhas e do Caeté. Esse fato sugere atenção, em termos de como determinados saberes de certos grupos formadores da sociedade mineira foram importantes para a definição das maneiras de lidar com a nova fonte de riquezas econômicas, por um lado, por outro, com as noções provenientes da cultura advinda de Portugal, que levava os

habitantes das minas a uma possibilidade irmanadora de todos em uma visão de mundo coincidente e convergente, formando aquilo que Barus-Michel (2004) genericamente chama de “sujeito social”, isto é, um sentido de vida de coabitação, em cada pessoa, de um “nós” e um “eu”. Além dessas duas situações (econômica e psicológica), uma terceira, a do grupo encarregado de manter o território seguro, muito antes de vir a ser fundado o RRCM, incidia naquele ambiente.

A descrição do que era o “sujeito social”, naquele espaço de mineração que em 1720 ganharia o “*status*” de unidade político-administrativa autônoma remete, mais apropriadamente, ao próximo subcapítulo. Por agora, cabe investigar, em uma listagem não exaustiva, os três segmentos sociais que contribuíram para fazer de Minas um povo que valorizava o saber técnico (pano de fundo que ajudará a explicar, mais adiante, qual era o contexto em que uma corporação policial-militar seria formada).

Esses grupos foram: os que vieram de certa parte da África para o Brasil-Colônia forçados pelas circunstâncias e possibilidades abertas aos portugueses, para o tráfico de pessoas, os que chegaram da Europa, como homens e mulheres livres, à nova terra (que viria a chamar-se “Minas Geraes”) em busca de melhores perspectivas para darem continuidade a conhecimentos técnicos herdados em família, no continente europeu, mas que neste não lhes era mais possível exercer, e um terceiro grupo, formado predominantemente por mineiros, mas inseridos em uma cultura militar, que se viram demandados a saber mais do que a realidade do militarismo tendia a lhes exigir.

Quanto ao primeiro segmento referido, Paiva (2002) afirma que os traficantes luso-brasileiros de pessoas e os mineradores da região que mais tarde seria a Capitania de Minas Gerais tinham preferência por escravos provenientes de uma certa parte da África, a Costa da Mina. No tocante àqueles, ele afirma que essa opção “[...] principalmente durante a segunda metade do século XVII e a primeira do século XVIII, fundou-se nesse *know-how* mineratório e metalúrgico dos negros.” (PAIVA, 2002, p. 187).

Ferreira (1986) chama-os de negros-minas, “tchis” ou ainda pretos-minas e os identifica como sendo provenientes da etnia que habitava, no século XVI, o território de Gana. Boxer (2000) afirma que, sem a África negra, a América portuguesa não teria alcançado o êxito nos seus empreendimentos e que o interesse pelos “Mina” decorria dos seus saberes técnicos em mineração.

Paiva (2002) afirma que havia, em Portugal e no Brasil Colônia, a crença de que tais específicos habitantes daquela região africana possuísem poderes mágicos para descoberta de ouro e que fosse recomendável ter por perto alguma nativa de lá, pois isso redundaria em

sucesso nas empreitadas de busca por tal tipo de preciosidade. Por trás dessas alegorias, ele prossegue, estava a realidade de uma supremacia de conhecimentos desses africanos em relação aos portugueses; a “*expertise*” dos “Mina” em mineração era conhecida dos lusos, devido às estreitas relações comerciais entre os reinos de Portugal e da África.

Esses homens e mulheres africanos, embarcados na Costa da Mina com destino ao Brasil, eram tradicionais conhecedores de técnicas de mineração do ouro e do ferro, além de dominarem antigas técnicas de fundição desses metais. Eles conheciam muito mais sobre a matéria que os portugueses, antigos parceiros comerciais dos reinos negros da África, vorazes consumidores do ouro desse continente e senhores de enorme extensão territorial no Novo Mundo. Ao que parece, o poder quase mágico dos Mina para acharem ouro e a sorte na mineração associada a uma concubina Mina eram, na verdade, aspectos alegóricos de um conhecimento técnico apurado, construído durante centenas de anos, desde muito antes de qualquer contato com os reinos europeus da era moderna. (PAIVA, 2002, p. 187)

A população do território que viria a ser denominado de Minas Gerais teve, no século XVIII, do ponto de vista do seu estrato de negros oriundos da Costa da Mina, quarenta por cento de escravos “*tchis*”. As evidências desse percentual encontram-se, de acordo com Paiva (2002), em testamentos e inventários “*post mortem*”. Houve, ele continua, um esforço por dotar essa região mineradora do Brasil Colônia de pessoal possuidor de conhecimentos especializados nessa atividade e isso justificou a vinda e o predomínio dos escravos da referida etnia. O tráfico de escravos foi regido por parâmetros concernentes a isso, não procedendo o senso comum de que tenha sido caracterizado por uma aleatoriedade que teria buscado apenas mão-de-obra, pelo menos não no caso das “Minas Geraes”. O sistema escravocrata desse lugar de mineração marcava-se, por isso, pela ênfase no conhecimento técnico de um percentual nada desprezível de escravos.

Também fora do âmbito da escravidão, no território mineiro era valorizado o saber. Torres (2011) afirma que, no século XVIII, vieram para essa capitania pessoas que integravam um rígido conjunto de classes sociais da Europa e esses imigrantes não consistiam em indivíduos desqualificados, mas sim de pessoas que tinham dificuldades de exercer uma profissão em solo europeu, por serem de famílias pobres ou apenas “remediadas”, cujos filhos se viam impossibilitados de, no ambiente de concorrência e de necessidade de recursos para continuar a profissão herdada do pai, exercer o ofício em Portugal.

Esses indivíduos viam na América do Ouro a solução para suas preocupações. Tratava-se de um fenômeno longo: referindo-se ao que ocorria até o início dos anos 1940, Torres (2011) afirmou: “Até hoje a imigração européia, Portugal, principalmente, tem esta fonte: filhos segundos de famílias pobres, ou remediadas, impossibilitados pela relativa estreiteza do meio de continuar a profissão paterna, partem para o novo mundo.” (TORRES, 2011, p. 81)

A vinda desses pequenos burgueses europeus, principalmente portugueses, para Minas Gerais, no século XVIII, teve uma adicional motivação: escapar dos rigores dos tribunais civis, bem como eclesiásticos. Contudo, a índole desses foragidos era de rigor moral elevado, pois apenas tentavam livrar-se de condenações por crimes ligados aos costumes sexuais e delitos religiosos. “Nem a metade, porém, infringindo artigos das nossas atuais consolidações das leis penais. Eram criminosos para o tempo. A maioria possivelmente de origem judaica. Aqui, atiravam-se no torvelinho das minas.” (TORRES, 2011, p. 82).

Para as Minas Gerais, “[...] vieram de preferência membros das agremiações medievais, pessoas decentes e não gente sem eira nem beira.” (TORRES, 2011, p. 83). A evidência empírica desse tecnicismo dos que vinham de Portugal para a capitania é que os principais grupos de profissões mecânicas foram organizados em um prazo curto, entre o início e o fim do século XVIII. De acordo com Oliveira Neto (1940), em estudo sobre João Gomes Batista (desenhista morador de Vila Rica, contemporâneo e um dos prováveis mestres d’O Aleijandinho), as construções passaram de habitações rústicas e provisórias a obras complexas, erguidas com uso de saberes transmitidos de pessoas vindas de Portugal ou aprendidos pela observação entre os mineiros e adaptados para as possibilidades de materiais existentes em Minas.

A fraca estabilidade apresentada pelos arraiais criados no interior do país, no período inicial da exploração do ouro de lavagem, perdurou ainda durante muitos anos depois da fundação das três primeiras vilas, em 1711. [...] Da precariedade das primeiras construções que se espalhavam por Vila Rica, Carmos, Sabará, São João Del-Rei e os mais primitivos centros de povoamento mineiro até o enriquecimento construtivo do fim do século XVIII vai um longo caminho que foi **percorrido em prazo curto**. [...] Das primeiras casas e capelas apressadas e feitas de improviso aos templos e edifícios mais consideráveis, a maior experiência terá sido a representada pelo conjunto de construções que se realizavam simultaneamente, possibilitando, assim, a transferência de oficiais, pedreiros e carpinteiros, principalmente, de uma para outra obra [...]. (OLIVEIRA NETO, 1940, p. 83) (grifos nossos)

Essa simultaneidade construtiva e essa transferência de saberes criou um ambiente de perene capacitação técnica de pessoas nas “Geraes”, o que pôs as oficinas e os próprios lugares das construções, na condição como equivalente à de salas de aula nas quais os aprendizes recebiam conhecimentos. Isso produziu uma ininterrupta situação de transferência de “*know-how*” e tornou possível que “[...] o adestramento dos aprendizes continuasse sem interrupção.” (OLIVEIRA NETO, 1940, p. 84)

Vindos de Portugal ou nascidos aqui e fazendo o seu aprendizado profissional no decurso de obras de longa duração, formara-se, lentamente, pela observação direta dos empreendimentos de maior envergadura que iam executando, uma ponderável

cultura técnica [...] A formação profissional processando-se quase exclusivamente nas oficinas e nas próprias construções, as modificações impostas pelas novas necessidades e pelos novos materiais (ou em razão de outros fatores) seriam adquiridas rapidamente, na primeira fase, porém, pouco sujeitas a melhoramentos bruscos daí por diante. (OLIVEIRA NETO, 1940, p. 84) (grifos nossos)

Havia, então, esse segundo grupo formador da sociedade mineira – os pequenos burgueses europeus – que aos poucos foram dando origem a aprendizes e demais possuidores de uma cultura técnica tão importante para a sociedade mineira como o eram os saberes dos mineradores “tchis” africanos. Um terceiro grupo era o dos militares. Compreendê-los requer uma visão panorâmica do ambiente em que eles eram chamados a atuar. Cotta (2014) afirma: “Em 1775, o capitão-general Dom Antônio de Noronha **dissolve** as três companhias de Dragões e cria o Regimento Regular de Cavalaria de Minas, composto não somente por portugueses, mas também por Filhos de Minas.” (COTTA, 2014, p. 20). (grifos nossos). Não importam, contudo, por agora, os integrantes dessa célula inicial da PMMG, porque esta sequer existia ainda, quando o grupo dos militares foi demandado por um saber técnico para atuação nas terras mineiras.

Importa, por isso, aqui considerar não apenas a existência pretérita das mencionadas três representações da mesma agremiação militar, na capitania, pois houve “[...] de 1719 a 1775, três companhias de Dragões, diversos regimentos auxiliares de Infantaria e Cavalaria, Ordenanças de homens de pé e de cavalo, pedestres, Terços de homens pardos e de negros libertos e Corpos de homens do mato.” (COTTA, 2014, p. 22). O ponto em comum entre uma das antigas e a nova organização (o RCCM) eram os Dragões, figura híbrida de cavaleiro e guerreiro a pé.

O contexto geográfico de distribuição das forças militares, no território da América portuguesa, era o da particularidade de Minas Gerais como capitania em que não havia uma demanda por defesa da costa marítima, como se via em São Paulo e Rio de Janeiro, nem de zelo pelas fronteiras com a América espanhola, que trazia preocupação a outras capitanias marcadas por esse outro limite de soberania, a fronteira. Diferentemente de todos os demais aludidos, a capitania mineira tinha por traço a necessidade da manutenção da ordem interna.

[...] Quando se analisa a organização militar do Brasil durante o século XVIII, devem-se observar as especificidades de cada capitania. São Paulo e Rio de Janeiro faziam parte de um esforço militar de defesa da costa marítima, portanto nessas localidades e outras com características semelhantes havia um parque de Artilharia e Engenharia bem estruturados. Sua Infantaria também era potente, pois vários homens eram enviados para o Sul a defender as fronteiras. Em capitanias de fronteira com a América Espanhola, os corpos militares se especializaram na defesa terrestre, potencializando-se a Infantaria. Em Minas Gerais, por ser uma capitania de centro e por suas características geopolíticas, seus corpos militares especializaram-se

na manutenção da ordem interna. (COTTA, 2014, p. 23)

Esse grupo – o dos militares – consistia em parte do que Cotta (2006) afirma ter sido o Sistema Militar Corporativo, o qual se tratava de uma trama articuladora de relações recíprocas entre variadas organizações de natureza militar e que tinham missões tanto internas quanto externas às capitanias. Não se tratava de uma só organização com vários braços e variações, mas um agregado harmônico de todas elas, distribuído por todos os domínios de Portugal.

Um sistema entendido como uma trama articulada de relações mútuas entre os diversos corpos militares. Esta articulação não pressupunha perda de autonomia, nem tampouco de homogeneidade. O pluralismo e as especificidades de cada corpo militar permaneceriam, independentemente da missão a ser cumprida. A dinâmica de emprego dos corpos militares unificados ocorreria tanto no âmbito interno das capitanias, onde se ligavam as tropas regulares, auxiliares, ordenanças, pedestres e homens-do-mato, quanto externamente, através da reunião dos vários contingentes. O conceito de sistema militar corporativo não se confunde com o de administração/economia militar. (COTTA, 2005, p. 1)

Esse conjunto de organizações que formavam o referido sistema português ao qual Cotta (2005) se refere, era observável no Brasil colonial. Floro (2013) afirma que, até o final do século XVII, tratava-se do Exército e das Ordenanças e que, no período congênere seguinte, foram criados os Regimentos Auxiliares de Infantaria e de Cavalaria. A composição dessas forças e suas missões específicas eram, então, definidas dentro do conceito de “nação em arma” (FLORO, 2013, p. 77).

O cenário da implantação dessa lógica de prontidão militar permanente da Colônia fora, paradoxalmente, o de quase total abandono do Brasil, durante as primeiras décadas do século XVI. A causa disso não tivera sido propriamente um desdém, mas uma racionalidade, porque eram grandes os efeitos da peste negra (escassez populacional) e das dificuldades de cunho financeiro pelas quais Portugal, assim como os demais países da Europa ocidental, vinham passando.

O modo que os portugueses encontraram para lidar com a necessidade de não perder a sua Colônia para outras nações foi dividir o Brasil em Capitanias Hereditárias, impor o serviço militar a todos os súditos e disponibilizar alguns oficiais do seu Exército para “[...] instruir os colonos e comandá-los na guerra, como auxiliares do Capitão-Donatário. A este cabia também a manutenção da ordem interna, pois [...] exercia o poder de polícia [...]”. (FLORO, 2013, p. 74). Então, a atividade policial já era desenvolvida nessa Colônia portuguesa antes de 1775 e, como tal, é possível falar em atividade policial em Minas Gerais, antes da fundação da PMMG.

Especificamente nas “Minas Geraes”, a presença dos militares foi parte do ambiente social, desde antes do início da existência autônoma dessa capitania. Torres (2011) fala do “*homo aurífero*”, para destacar o perfil que predominou naquela nascente sociedade mineira, como indivíduo que se acostumara a lidar com a presença do Estado, desde o início, porque o Rei de Portugal considerava justo mandar cobrar o quinto, optando assim por um dado modelo de relacionamento entre o poder público e a iniciativa privada.

Praticou-se nas terras mineiras, de acordo com Torres (2011), uma combinação entre o sistema inglês, em uso na Austrália, pelo qual havia uma fiscalização por meio de casas de fundição e a cobrança do quinto real, e o sistema americano, em que o Estado respeitava o particular e este àquele, em razão do quê, era proprietário de uma mina aquele que a encontrasse primeiro e a ninguém era permitido intrometer-se no trecho do rio do outro.

Isso criava uma estrutura de coexistência diferente daquelas observadas na lógica das casas grandes e sensalas referidas por Freire (1998). Nestas a liberdade de locomoção não tinha a amplitude e liberalidade da observável em Minas. Reis (2007) afirma que, por um lado, existiam as determinações das autoridades para que as tropas controlassem os escravos, fiscalizando aqueles que fossem encontrados (especialmente à noite) em locais como tavernas e assemelhados, ou em deslocamentos entre arraiais.

A ordem dada aos militares era a de verificarem se os negros encontrados nessas condições possuíam autorização formal de seus senhores respectivos. Havia, porém, possibilidades, previstas na legislação em vigor, que davam meios para os escravos justificarem suas presenças nas ruas, fora dos ambientes e horários em que legalmente podiam ali estar.

A justificativa dos próprios escravos para percorrerem livremente as povoações era a de que precisavam conseguir pecúlio para compra de sua alforria e, nessa perspectiva, não deveriam medir esforços nem poupar estratégias que lhes facilitassem alcançar seus objetivos. Sob a alegação de estarem coartados, os escravos entendiam estar defendendo seus direitos, na medida em que a coartação pressupunha um acordo estabelecido com seus senhores e, assim, não aceitavam a interferência das autoridades numa questão que, *a priori*, deveria restringir-se ao âmbito das relações senhor-escravo. Desse modo, desobedecer às leis era manter as condições necessárias, incluindo a liberdade de locomoção, para conseguir a quantia suficiente para a compra de sua liberdade. No entanto, em outros momentos, os cativos coartados, inteligentemente, buscavam a proteção das autoridades administrativas, como quando se sentiam lesados pelos seus senhores. (REIS, 2007, p. 491)

O tipo de saber técnico que era demandado dos militares consistia, pois, não no pertencimento a um sistema complexo de corporações que tinham por missão comum a

manutenção da ordem pública, porque isso podia ser bem formatado hipoteticamente, mas apenas o teste de realidade mostraria se, de fato, os saberes exigidos desse público eram, de fato, próprios de corporações bem treinadas.

No entanto, como visto no capítulo Três, o simples ato de um homem ser um militar já lhe exige o domínio de mais conhecimentos que os do simples uso de força em situações determinadas. Pertencer a uma infantaria ou a uma cavalaria requer, no mínimo, a assimilação de noções básicas de sinais de respeito próprios dos militares e, no caso do último segmento de tropa referido, demanda o domínio, ainda que rudimentar, da técnica de equitação.

É bem ilustrativo o fato de que até o tipo mais simples de organização militar do sistema português referido por Cotta (2010), em atuação no território mineiro, era demandado em termos de organização e submissão a regras específicas de interação interna. Ressalvando o fato de que alguns historiadores afirmam que os corpos de homens-do-mato não pertencerem formalmente à estrutura lusitana de organização militar, esse autor afirma que se tratava de um “[...] *corpo militar* devidamente hierarquizado e apto a realizar atividades defensivas e ofensivas. Não era um mero ajuntamento de homens para o cumprimento de missões pontuais que em seguida se dissolvia.” (COTTA, 2010, p. 84).

Quanto à demanda técnica que lhes era exigida para desempenhar a missão, cabe o registro de que, segundo Libby e Paiva (2000), “[...] a engenhosidade e a tenacidade dos sistemas de defesa dos quilombolas tiraram a vida de muitos soldados.” (LIBBY; PAIVA, 2000, p. 51). Assim, ainda que a qualidade da resposta a essas demandas possa não ter sido satisfatória, fica patente que o enfrentamento do desafio, vindo dos quilombolas, requeria uma técnica e uma astúcia superiores às daqueles adversários.

No caso da PMMG, a adversidade principal, motivadora, inclusive, da sua criação, foram a desonestidade e o desvio de finalidade que graçavam na tropa anterior, a qual teve, por isso, de ser extinta. A ideia que se destaca no relato das horas finais das Companhias de Dragões, naquele ano de 1775, vem de Silveira (1966), que afirma a noção de uma coisa em estado decadencial daquela tropa, ao afirmar que, depois de ter sido recolhido o armamento de todos aqueles militares – ato inegável de perda da autoridade para cuidar da ordem pública, pois sem armas não é concebível impor-se aos que resistam aos policiais – o governador da Capitania, Dom Antônio de Noronha, , “[...] levantou um Regimento de Cavalaria de 400 praças, que depois elevou para 600, retirando dos Corpos Auxiliares [para-militares] os melhores elementos [...]” (SILVEIRA, 1966, p. 40).

A preocupação com a qualidade moral foi, portanto, o motor de criação da nova corporação policial-militar. Floro (2013) destaca esse particular, afirmando sobre os Dragões,

que eles “[...] encarregados do policiamento, corromperam-se e já não prestavam para os serviços a que se destinaram [...]”. (FLORO, 2013, p. 107). Para sanear esse problema, a máxima autoridade da Capitania tomou duas providências: uma foi a reorganização das Companhias de Ordenanças, bem como dos Regimentos Auxiliares.

A outra medida governamental – que interessa diretamente ao tema – foi um ato que se iniciou em meados de 1775 e só terminou no final de 1779, quando o número de cavalos para atender a tropa foi completado, quatro anos depois, portanto, do início da composição do contingente: o governador “Dissolveu as Companhias de Dragões e organizou o Regimento de Cavalaria de Linha para substituí-las. Começou no dia 9 de junho de 1775, porém o quadro de pessoal só de completou em 1776, e a tropa de cavalos, em fins de 1779.” (FLORO, 2013, p. 244).

Tratava-se de uma tropa em que todos os integrantes sabiam ler e escrever, apresentando-se estética e comportamentalmente de modo digno, com pessoas educadas, inteligentes, probas, confiáveis a ponto de exercerem a função de transportar diamante e ouro em pó de propriedade da Coroa e, supletivamente, cobrarem impostos devidos à Real Fazenda de Minas Gerais.

Esses e outros atributos chamaram a atenção de Saint-Hilaire (1938a), que, usando outras palavras e destacando a questão do elo entre corpo de tropa militar e honestidade comportamental, disse nunca ter visto uma corporação militar com tais atributos até então, nem no Brasil (ele se referia principalmente ao Rio de Janeiro) nem na Europa.

Os soldados do regimento das Minas são altos, bem constituídos, e têm boa apresentação; esse é, porém, o menor elogio que se lhes pode fazer. Em país algum vi corpo de simples militares tão perfeitamente constituído. Bastante diferentes dos homens tão pouco dignos de apreço que constituem os regimentos do Rio de Janeiro, os soldados de Minas pertencem, geralmente, a famílias dignas; sabem todos ler e escrever, e **são notáveis por sua polidez, inteligência, excelente conduta e probidade**. Não fazem unicamente serviço militar. São eles que se postam nas fronteiras da província para impedir o contrabando do ouro e dos diamantes. São encarregados especialmente de se oporem ao comércio e extração ilícita dessa preciosa pedra no distrito que a fornece. Todos os anos alguns deles levam ao Rio de Janeiro os diamantes que são extraídos da terra por conta do rei. Transportam para as intendências o ouro em pó que vão buscar nas casas de permuta. Finalmente, se sucede não se apresentar ninguém para arrematar o contrato dos dízimos de alguma povoação afastada, é a um soldado do regimento que se envia para receber o imposto diretamente por conta do rei. Vê-se quantas comissões de responsabilidade e importância são confiadas a esses militares, e **nunca ouvi dizer que um único tivesse abusado dos depósitos a ele confiados**. (SAINT-HILAIRE, 1938a, p. 321-322) (grifos nossos)

A distinção feita por Saint-Hilaire (1938a) entre os policiais-militares das “Minas Geraes” e os do Rio de Janeiro diz respeito, então, à procedência (dignidade da família de

proveniência do agente estatal) e à atitude pessoal, motivadora de admiração dele aos mineiros e do sentimento oposto, quanto à tropa da outra Capitania. Leeds (2015) afirma que, no início dos anos 1980, a Polícia Militar atuante na referida Unidade político-administrativa era resultante da fusão de quatro culturas organizacionais decorrentes da recombinação de realidades do aparato burocrático e militar, havida com a mudança da administração federal para Brasília, no início dos anos 1960, e a extinção do Estado da Guanabara, em 1975.

As polícias militar e civil refletem, de modo geral, a longa história e cultura específicas de seus Estados [...]. Apesar de seus dois séculos de existência, a Polícia que Cerqueira [coronel Nazareth Cerqueira, comandante-geral da corporação policial-militar do Rio de Janeiro, empossado em 1983] passou a comandar era fruto da mudança do papel político do Rio de Janeiro no cenário nacional e era, na verdade, um amálgama de quatro forças policiais diferentes: a Polícia Militar do Distrito Federal, da época em que o Rio era a capital do país, até 1960; a Polícia Militar do Estado da Guanabara, criada em 1960, quando a administração federal mudou-se para Brasília; a Polícia Militar do antigo estado do Rio de Janeiro; e a Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro, após a fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, em 1975. (LEEDS, 2015, p. 19)

A vinda de Saint-Hilaire ao Brasil deu-se em 1816 e o término de seus estudos e viagens pelo país aconteceu em 1822. Assim sendo, as observações que ele fez acerca das polícias militares do Rio e de Minas dizem respeito a uma cultura organizacional que ele observou no início do século XIX, antes, portanto, dos acontecimentos que fizeram a corporação policial criticada por ele tornar-se o que Leeds (2015) chama de um amálgama de quatro culturas distintas.

O naturalista francês esteve em Minas em mais de uma ocasião: em uma dessas viagens visitou, dentre outros, lugares, a cidade de Barbacena (SAINT-HILAIRE, 1938a); em outra foi ao sul de Minas (SAINT-HILAIRE, 1938b); noutra ocasião, foi ao Distrito dos Diamantes (SAINT-HILAIRE, 1941) e à divisa com Goiás, no Oeste de Minas (SAINT-HILAIRE, 1937). Nesta, almoçou com um integrante da PMMG, que lhe deu de sua refeição, mostrou-se amável e, com isso, fez com que o viajor anotasse em seus apontamentos o tom elogioso que já havia adotado noutra ocasião:

[...] eu já atravessara o Paranaíba indo de Araxá para Goiás. No lugar em que se o atravessa para ir dessa província a São Paulo, e que chamam Porto Real da Paranaíba, fica-se muito perto de sua nascente, e é já um grande rio. [...]. Atravessa-se esse rio sobre uma espécie de balsa feita com duas canoas amarradas juntas, e nas quais se estendeu um taboado; a peagem é recebida por dois soldados do regimento de Minas, destacado de um posto acantonado mais longe, à margem do Rio das Velhas; esses ocupam uma pequena casa construída à margem esquerda do Paranaíba (1819). Um deles estava em viagem; fui recebido pelo outro com essa **amabilidade que distingue os mineiros e, em particular, os soldados do regimento dessa província**. Fez questão absoluta de que eu compartilhasse da sua refeição, e falamos muito da sua província, da qual não me podia lembrar sem um

profundo sentimento de gratidão. Os soldados do regimento de Minas são, como disse em outro lugar, homens escolhidos, que pertencem a famílias dignas, foram bem educados e merecem a consideração que se tem por eles. (SAINT-HILAIRE, 1937, p. 244-245) (grifos nossos)

Noutra passagem, nessa mesma obra, o naturalista francês afirma ter sido recebido e alojado por outro grupo de policiais-militares mineiros, na região do Rio das Velhas. Nessa ocasião, ele se disse muito bem recebido e que os referidos agentes públicos dispensaram a ele o máximo de conforto que as precárias condições daquela localidade tinham condições de oferecer.

Guarda da Posse, onde parei, como acabamos de ver, é um posto militar. Disse já que o registro fora colocado no Rio das Velhas, porque o Rio Grande, verdadeira divisa da província de Minas, é extremamente insalubre; entretanto, como existe ainda entre esses dois rios uma distância muito considerável (17 léguas), instalara-se em Posse uma guarda que velava para que o contrabando não se fizesse no trecho intermediário. [...] O posto se compunha de um cadete e dois soldados destacados da guarda do Rio das Velhas; esses militares me receberam muito bem e me alojaram da melhor maneira compatível com a extrema exiguidade do lugar. (SAINT-HILAIRE, 1937, p. 295)

Em síntese, a admiração desse visitante francês a esse contingente policial dizia respeito a um padrão de comportamento que lhe parecia elogiável, e que ele observava em mais de uma localidade visitada. Tal ocorrência enseja pensar a respeito de algo mais profundo, do ponto de vista da identidade organizacional da PMMG, buscando entender aquilo que vá além do saber ler e escrever e do vir de uma boa família. Ou melhor, é preciso agora ir a fundo no que significava ter essa procedência, isto é, possuir a religiosidade que irmanava os mineiros, funcionando como amálgama da sociedade das “Minas Geraes”, e a fazia uma coisa só, do ponto de vista cultural, em relação à Coroa portuguesa.

4.3 O “*homo militaris religiosus*”

O presente subcapítulo traz uma apreciação da questão da religiosidade dos policiais-militares, no tocante à religião adotada pela Corte portuguesa, para a estruturação do seu RRCM, bem como no que concerne ao tempo longo de influência dessa adoção, sobre a conformação de um tipo ideal de policial-militar. Isso é procedido inicialmente por meio de uma contextualização, seguindo-se apontamentos mais específicos de como se dava o rito religioso tradicional do RRCM, bem como sobre etapas seguintes da história da PMMG, e em que medida isso ajudou a conformar uma certa visão de mundo a respeito dos ganhos práticos que os policiais-militares acreditavam poderem vir a lucrar, em caso de morte causada pelo enfrentamento a pessoas que a corporação tivesse, por força de lei, de prender.

Uma história complexa pode ser iniciada pelo seu fim ou por algo que ajude a entender o que tenha feito conservarem-se certos padrões de sociabilidade. No caso da PMMG, olhar para o que se passou entre meados da década de 1980 e da seguinte ajuda a ter um primeiro contato com o tema deste subcapítulo.

O ano era 1984. O coronel Klinger Sobreira de Almeida estava na ativa – à época, Chefe do Estado-Maior da PMMG, cargo que, na prática, é o de subcomandante-geral – acumulava-o com o de Comandante da Academia de Polícia Militar (APM). Esse Oficial fez a Polícia Militar passar a ter a pós-graduação com a FJP a que se refere Miranda (2013).²¹ Com isso, essa organização polical-militar foi aproximada em relação às necessidades de compreensão do fenômeno criminal, em vez de persistir na ênfase a disciplinas belicistas, em que a PMMG tivera ingressado no início do século, com o Capitão (comissionado no cargo de Coronel), Robert Drexler.

Quando o Coronel Klinger tomou a decisão de firmar elos com a FJP,²² havia, no nível Estratégico da Polícia Militar, um Capelão tradicionalista,²³ e isso refletia os mesmos moldes do que vinha ocorrendo desde 1775, quando o governador Antônio de Noronha fizera prever um religioso desse tipo institucionalizado de agente pastoral, no Comando-Geral do RRCM. Nove anos depois desse ato do mencionado idealizador de elos com a FJP, houve a extinção da função do Capelão Militar, no nível estratégico. Klinger já havia, nessa ocasião, passado para a Reserva (aposentadoria). A perda de “*status*” do Capelão-Chefe deu-se em 1993, sob a influência do ideário de laicidade do Estado, então influente junto ao Comando-Geral.

Naquele início dos anos 1990, tornou-se viabilizado e influente o discurso da falta de sentido da permanência do vínculo entre catolicismo e gestão estratégica da PMMG. Para

²¹ Miranda (2013) afirma que o estabelecimento de um vínculo formal entre duas organizações da Administração Pública de Minas Gerais – a PMMG e a Fundação João Pinheiro (FJP) –, no início dos anos 1980, foi importante para levar a cultura organizacional daquela a um tempo de maior ênfase no preparo dos seus escalões de comando, dentro de uma lógica curricular menos ocupada com o preparo para a guerra. Essa afirmação não pode ser tomada como sinônimo de que só a partir desse momento a Polícia Militar passou a ser prioritariamente não belicista, porque ela já não o era somente, como afirmam Cotta (2006) e Floro (2013).

²² Essa informação sobre o elo firmado com a aludida Fundação é, aqui, apenas circunstancial, mas ajuda a situar, no tempo, coisas sutis que poderiam ter sido mutuamente excludentes, mas que foram como coincidentes e não conflitantes. Adiantando o argumento, a intenção aqui é mostrar que o estabelecimento do mencionado vínculo FJP-PMMG não deu causa ao fim da ênfase estratégica que essa corporação dava à questão da religiosidade, inobstante o fato de que, após o início do novo elo (em 1983), ocorreu, no curto intervalo de uma década (em 1993), o enfraquecimento e extinção do antigo vínculo. Essa explicação inicial visa indicar desde logo o rumo da análise empreendida neste subcapítulo a respeito do “*homo militaris religiosus*” e, ao mesmo tempo, evitar que a apreciação a ser feita resvale para o lugar comum, de inspiração iluminista, da teoria da separação entre religião e ciência.

²³ Participava até dos exercícios militares usando batina preta, da qual nunca em público se desfêz, mesmo após o advento de uma mentalidade em função da qual o uso desse tipo de traje por sacerdotes deixou de ser a regra em todo o mundo e deu lugar elegantes terninhos, os “clergyman” (moda que parece ter sido inventada pelos anglicanos, nos anos 1960).

suavizar o choque psicológico que essa transição traria ao coordenador geral da Capelania, que era então o Major Capelão (Cpl) Luiz De Marco Filho (Padre Luiz De Marco), foi criado para ele o título honorífico de Pesquisador Benemérito Notável, dando-se-lhe essa honraria, ao mesmo tempo em que se lhe tirava a função de presença constante no auxílio ao nível Estratégico e de coordenação geral dos capelães. A APM passou a ser o novo local de lotação desse Padre, mas sem que houvesse nisso uma designação formal, e assim ele permaneceu, como voluntário, até falecer, em 2014.

Olhar mais profundamente para isso é uma oportunidade para entender como e por que essa cisão foi o ponto culminante do fim de uma aliança entre a Igreja e a cultura da PMMG, iniciada em 1775 e só desfeita em 1993, com a extinção da figura religiosa mencionada, da estrutura do nível Estratégico da PMMG. Naquele início dos anos 1990, fazia apenas vinte e dois anos desde que a Capelania da Corporação tivera, por imposições da ala modernista da Igreja, passado a adotar em suas capelas não mais o culto de sacrifício assemelhado ao cerimonial militar de pátio e sim um outro, denominado “Missa Nova”.

É sutil, mas não desprezível, o detalhe de que o próprio coronel Klinger, ao firmar elos com a FJP, não aboliu a Coordenação Central da Capelania no Comando-Geral, inobstante possuir poderes para tal, pois quem assume a Chefia do Estado-Maior da PMMG tem competência para propor, com alta probabilidade de aprovação pelo Comandante-Geral, esse tipo de mudança. Outro detalhe é que ele se identificava com o perfil profissional de um outro Coronel, Pedro Ferreira dos Santos, conforme aquele relatou no seu livro de memórias a respeito dele (ALMEIDA, 2009). Na seção final desse livro, ele indica qual era a religiosidade daquele militar e sob a qual ele se mostrava, inobstante a astúcia e a firmeza para realizar prisões, aferrado a um código de comportamento religiosamente sustentado.

Cardoso (2009), ao apresentar esse livro do Coronel Klinger sobre o Coronel Pedro, afirma que este fora o responsável, no início dos anos 1960, pela elucidação de um crime político, o assassinato do deputado Nacip Raydan, bem como pelo esclarecimento de vários crimes, na década anterior, nas cidades de “[...] Açucena, Medina, Guanhães, Itinga, Rubim, Capelinha e Malacacheta, e os respectivos autores, presos. O Capitão Pedro ‘não conhecia o que era descanso.’” (CARDOSO, 2009, p. 791).

Enquanto religião capaz de influenciar a estrutura estruturante do militarismo, a mencionada ruptura com as tradições religiosas, em 1993, foi o cume de um processo gradual, que se iniciara em 1962. No entanto, continuou havendo capelães na Polícia Militar mineira, após 1993, mas já sem a figura do coordenador geral, que o Padre Luis encarnava. Escapa aos objetivos desta tese aprofundar sobre o período 1962-1993, devido à pouca relevância

quantitativa que, isso no momento, possui, na trajetória de uma corporação que, em junho de 2015, completou duzentos e quarenta anos de fundação. No entanto, o mencionado sacerdote foi estimulador da formação de uma associação cultural que, atualmente, em homenagem a ele, leva o seu nome e que tem conservado na PMMG o rito religioso que fora responsável pela formação da visão de mundo de sucessivas gerações de policiais-militares, dentre eles o Coronel Pedro Ferreira e o próprio Coronel Klinger.

Havia um padrão religioso entre Klinger Sobreira de Almeida, o Padre Luis De Marco Filho e o Coronel Pedro Ferreira dos Santos e isso ocorria apesar de terem de lotações, funções e épocas diferentes, mas integrando a mesma organização policial-militar. Tratava-se do mesmo ponto comum que se viera observando nessa corporação, entre sucessivas gerações de comandantes. Unia-os uma mesma estrutura estruturante: o cristianismo clássico. A existência desse padrão em líderes militares de expressão na cultura organizacional da PMMG, sugere um aprofundamento.

Dawson (2012) afirma que existe algo nas culturas, que não se confunde com o meio comum e os aspectos de trabalho, isto é, com a “comunidade de lugar”, tampouco com uma função comum e uma raça coincidente entre os indivíduos do grupo, que ele chama de “comunidade de sangue”. Uma outra coisa, ainda mais basilar na conformação de uma dada sociedade é, segundo ele, a “comunidade de pensamento”.

Trata-se de um jeito único de olhar para a realidade, um padrão que denota convergências das subjetividades, um traço cultural mais profundo que as outras dimensões referidas, enfim “[...] uma visão de vida que até nas sociedades mais primitivas se expressa através de práticas mágicas e de crenças religiosas e que nas culturas mais elevadas aparece de forma mais completa e mais consciente na religião, na ciência e na filosofia.” (DAWSON, 2012, p. 123-124).

Em outras palavras, cabe agora refletir sobre religião e religiosidade entre os militares da PMMG – propositalmente dando maior atenção ao lapso que foi da criação da Capelania, em 1775, até a mudança do rito religioso, em 1962, devido à relevância estatística de atinar mais para esse tempo longo de religião e religiosidade, vendo-as, respectivamente, como estrutura estruturante (valores e crenças comuns a essa tropa) e estrutura estruturada (ações e subjetividades dos seus integrantes em relação àquela).

Sem, pois, pensar sobre o período concernente ao da introdução do novo culto religioso – a Missa Nova –, nos quartéis da PMMG, é preciso agora entender a coisa que esteve, antes disso, na base da cosmovisão institucional dessa Polícia Militar – a Missa Tradicional –.

O pano de fundo da análise realizada neste subcapítulo é: em 1993, ano da extinção da Capelania central no nível estratégico, a PMMG já era uma comunidade de lugar, distribuída no território de Minas; era também uma espécie de comunidade de sangue (no sentido aproximado da expressão), mediante a camaradagem da caserna. Havia, porém, algo mais, uma habitualidade que fazia dessa tropa um comunidade de pensamento: a religião.

O subcapítulo anterior trouxe, a título de fechamento, a perspectiva decorrente dos elogios tecidos à PMMG pelo naturalista francês, Saint-Hilaire. No início da presente subseção capitular, lançaram-se alguns apontamentos da história recente da Capelania da Polícia Militar mineira. A expedição hilairiana terminou, como visto, no início da década de 20 do século XIX. Nessa ocasião, a PMMG contava quarenta e sete anos de fundação. Em 1835, já, portanto, com sessenta anos de existência, o RRCM era denominado Corpo Policial.

Nele, cabia ao major (comandante da tropa), cuidar do preparo intelectual e técnico dos seus comandados: “[...] instruí-los em todas as práticas próprias dos serviços a que se destinam, *fazendo-os estudar as leis e regulamentos militares em vigor.*” (COTTA, 2006, p. 80). O aspecto da religião continuava sendo relevante:

Um dos elementos aglutinadores dos integrantes do Corpo de Guardas Municipais e, posteriormente, do Corpo Policial de Minas, seria, segundo Djalma de Andrade, o espírito de religiosidade. Naquela época, a Igreja estava unida ao Estado. (COTTA, 2006, p. 80)

O presente subcapítulo enfoca a militaridade policializada da PMMG, sob a lente da religiosidade resultante dessa confluência de interesses de aprestamento da tropa, entre as duas instituições – representadas pela Administração dessa Polícia Militar e pela Capelania nela existente –. Carvalho (2014) fala da figura do Capelão (católico) na variada legislação mineira do período que vai de 1831 a 1890. Silveira (1991) menciona a previsão institucional de um capelão no nível estratégico dessa corporação militar, já em 1775.

Foge aos objetivos da tese resgatar a listagem nominal dos sacerdotes que atuaram nessa organização policial, dos seus primórdios até o ano de conclusão da pesquisa (fevereiro de 2016), mas é possível inferir a procedência da afirmação de Sena (2014), de que isso ocorreu de modo ininterrupto, até meados dos anos 1960. É possível afirmar a permanência do elo entre Estado e Igreja na PMMG, até o presente momento, porque, em fevereiro do corrente (2016), há um Capelão dessa denominação religiosa atuando, na Academia de Polícia Militar e no Hospital da PMMG.

Busca-se apontar o como e o porquê dos integrantes dessa tropa terem sido movidos pelo sentimento cultural de aceitação de um determinado fardo implícito à farda, que lhes parecia um grande bem feito ao estado mineiro, à sociedade policiada e, principalmente, a si

mesmos, no tocante à realização profissional e ao que eles consideravam, por questões religiosas, estar oculto na sensação de dever cumprido. Esta, como está mais adiante visto, era algo enfatizado com frequência de toda a tropa a um dado culto provido nos quartéis de toda a PMMG até meados da década de 1960. Repetia o discurso religioso implícito no simbolismo do rito específico de valorização do “espírito de sacrifício”, que foi, nesse tempo longo, celebrado ininterruptamente nos aquartelamentos do tipo “Batalhão”.

O referido ônus implicado no labor policial-militar foi, desde 1775, visto pelos policiais-militares como fonte de vários bônus existenciais e institucionais. Esteve aí, subsumido o risco profissional do serviço policial, a que se refere Skolnick (1966). Isso veio sendo assumido por esses profissionais como um bem, até, pelo menos 1962 – ano da adoção de um rito religioso diferente daquele que, com fundamento no Cristianismo clássico, houvera fomentado, por quase dois séculos de história da PMMG, uma coerência “*interna corporis*” entre cerimonial religioso e o seu homônimo militar –.

A potencialidade (risco profissional) do sacrifício da própria vida em defesa da vida de pessoas encontradas em situações de perigo, provocadas por infratores da lei, suscitava, em vez de acovardamento, entusiasmo, sendo vista como algo compensador, à medida que a missão era manter a ordem pública. A recompensa para tal disposição ao sacrifício consistia, à luz do código da cavalaria medieval – cuja cultura veio a ser, desde os primórdios da PMMG, refletida nesta – aquilo que Gautier (1959) identifica como o ganho máximo que todo cavaleiro podia aspirar: ser acolhido na eternidade, como amigo, pelo próprio Criador de todas as coisas, referido como “Senhor” nas Sagradas Letras.

Essa intenção aparece na Ordem do Dia (documento peculiarmente expedido pelo Comandante-Geral, dirigido para leitura à tropa de todas as Unidades no Estado), comemorativa dos duzentos e trinta e oito anos de fundação dessa corporação. Nesse documento, lê-se o fim almejado pela corporação, com o preparo profissional dado aos seus integrantes: fazer destes pessoas virtuosas, patrióticas, crentes, cuja meta era manter também fosse, a partir desse patriotismo, merecer fazer jus aos “solos eternos”.

Cada policial militar é preparado para atuar apresentando uma combinação psicológica entre a força e a nobreza de espírito; entre as virtudes bélicas e a riqueza moral; o desejo de ser valente sem ser cruel; forte, sem ser grosseiro; desapegado de interesses pessoais; movido pelo sentimento de honra de servir a algo maior, a uma causa, a uma bandeira que [desde 1775, já era algo] o extrapolasse, que lhe desse um sentido de pátria, uma pátria cujo fim indicasse o merecimento de outra: **os solos eternos**. (MINAS GERAIS, 2013, p. 1). (grifos nossos)

Quanto ao mencionado entusiasmo, é ilustrativa a descrição apresentada por Silveira (1991) sobre o comportamento dos policiais-militares que desertavam de um quartel e se apresentavam em outro, apenas para poder ir, neste, a um embate bélico em que estivesse envolvida a defesa da pátria. No caso enfocado, tratava-se de ir a uma Unidade Federativa brasileira (São Paulo), em apoio às tropas federais, no ano de 1924 (em 1932 a situação praticamente iria se repetir), combater militares dissidentes do Exército, que haviam decidido pegar em armas contra o governo federal.

Quando percebiam que não haviam sido escolhidos para compor o 6º Batalhão Provisório, criado para esse fim, ansiosos por também poder combater os paulistas em defesa da pátria, diversos policiais-militares “[...] desertaram do quartel do 5º Btl., na Capital, apresentando-se em seguida à tropa expedicionária. Assim sendo, embarcando com um efetivo, mais adiante o 6º já se achava acrescido de vários soldados!” (SILVEIRA, 1991, p. 93).

A religiosidade dessa tropa, naqueles idos da Primeira República, ajuda a entender o que levava os integrantes da PMMG a esse tipo de atitude predisposta à luta patriótica, pelo menos no lapso temporal longo de 1775 (ano de criação da corporação) a 1962 (ano da incorporação, em todas as sociedades cristãs clássicas, nas quais se inclui a de Minas Gerais, de um rito menos claramente identificado com a noção de “espírito de sacrifício”).

Paradoxalmente à legitimidade para usar a força letal para fazerem isso, eles eram levados, pela religião que a cultura portuguesa inserira na estrutura organizacional dessa corporação policial, desde os seus primórdios, a agir de tal modo ético, que não faria sentido aqui enquadrá-los analiticamente como indivíduos movidos por uma visão de mundo de opressão aos policiados, mas sim como pessoas que a estrutura estruturante e estruturada da dualidade força-letramento tornava predispostas a agirem segundo as parametrizações de uma cultura militar.

O argumento central aqui é o de que o militarismo da PMMG foi influenciado por uma cultura religiosa. Essa combinação militarizada-religiosizada deu ensejo ao “*homo militaris religiosus*”, uma “pessoa social”, um “nós” que se sentia no dever moral de arrostar perigos e praticar, a todo momento, aquilo que Mauss e Hubert (2013) chamam de “unidade do sistema sacrificial” (MAUSS; HUBERT, 2013, p. 103).

As ponderações em relação aos três referidos grupos, realizada no subcapítulo anterior, complementam-se agora pela apreciação de um dado empírico que permite afirmar a existência de um “*homo religiosus*” no ambiente que veio a gerar o RRCM, e de um “*homo militaris religiosus*”, na trajetória longa dos primeiros cento e oitenta e sete anos da

PMMG. Torres (2011) afirma: “Outro elemento fundamental para a formação do espírito urbano do mineiro foi a Igreja.” (TORRES, 2011, p. 147).

Havia, porém, ele prossegue, uma particularidade que distinguia essa influência daquela exercida pela mesma instituição religiosa nas casas-grandes da parte Norte do Brasil-Colônia: a forma de constituição do templo destinado aos cultos e a relação entre essa religião, a religiosidade dos mineiros e a maneira como tudo isso se integrava aos aspectos da divisão de classes e de ofícios.

Nas casas-grandes do Norte e Nordeste brasileiros, uma parte da edificação era destinada a ser uma capela, na qual laborava um capelão, via de regra vindo de uma família economicamente poderosa, ao passo que, em Minas, o templo pertencia a todos e era construído em um local específico, escolhido quanto à localização ideal, mas sem fazer parte da estrutura de uma residência. Assim, a sociedade mineira era a exceção à regra quanto ao espírito de controle e fiscalização exercido pela Coroa. Os portugueses “[...] sabiam que os mineiros não iriam fazer contrabando em nome de Deus.” (TORRES, 2011, p. 149)

Outra implicação do “*homo religiosus*” era que, mediante as Ordens Terceiras (instituições destinadas a leigos, dentro da Igreja), os negros encontravam ambiente favorável para serem tratados como pessoas livres, não sujeitas a ninguém e autorizados a escolher seus chefes: “Foi à sombra das irmandades que surgiram as primeiras manifestações das inúmeras criações musicais e coreográficas de origem africana e que hoje enriquecem o nosso folclore.” (TORRES, 2011, p. 149).

Diferentemente de outros lugares, em Minas as irmandades eram o meio de igualização, sem prejuízo da diferenciação, entre as classes sociais, porque a Rainha Maria I punha-se como mecenas do trabalho dessas corporações religiosas, inclusive a dos pretos, de modo que “[...] suas preocupações religiosas foram elemento decisivo para o reconhecimento e proteção das irmandades da Colônia e, *ipso facto*, da arte mineira.” (TORRES, 2011, p. 153).

Um dos efeitos da ação social dos grupos reunidos nesse tipo de agremiação religiosa foi a não distribuição das religiosidades em classes sociais, nas regiões propriamente mineiradoras. “Onde não houve essa ação incorporadora das irmandades, a luta religiosa é uma forma de luta de classes. Em Minas, não. Ou melhor, nas ‘Minas’, pois fora do ambiente criado pela mineração, a coisa já é diferente.” (TORRES, 2011, p. 153-154).

[...] sabemos que foi principalmente nas regiões mineiras que as irmandades tiveram maior proliferação. Dentro de suas irmandades, com os seus santos pretos [...] os negros tinham uma adequada educação religiosa e entravam definitivamente para o seio da igreja, que lhes dava todo o conforto moral necessário, inclusive diversões. Ainda, mais, muito cedo começaram a aparecer os padres de cor (o maior

dos prelados mineiros antigos, bispo ainda no Império, foi D. Silvério, quase preto). Desde a Colônia, os pretos sabiam que a religião tanto era para eles como para os brancos. Cada um com sua igreja; mas ninguém impedindo que a dos pretos fosse mais bonita (da mesma forma que as grandes ordens religiosas canalizaram os temperamentos diversos, evitando heresias, as irmandades evitaram a luta de classes no plano religioso). (TORRES, 2011, p. 154)

A religião, representada pela adesão da máxima autoridade da Corte, a Rainha Maria I, e a religiosidade nas irmandades, principalmente a dos pretos, tinham nas “Minas Geraes” um peso tal, que a luta de classes dava lugar à disputa por ver qual raça construía o templo mais bonito. Pertencer à mesma cosmovisão dos nobres tinha, por isso, o peso de uma igualdade que, se não absoluta, era pelo menos mais pronunciada nas áreas de mineração e dava aos escravos o sentimento de pertencimento e de conforto moral na sociedade escravocrata.

Em contraponto ao “*homo religiosus*”, comportamentalmente contido no seu lugar entre as classes sociais, harmonicamente integrado à figura das irmandades, havia também em Minas o rebelde, fruto da insuficiência da institucionalidade política da monarquia portuguesa naquela região. Por isso, “[...] a região, tradicionalmente com baixa institucionalização política, conturbada pela movimentação derivada dos motins, com a quebra das formas acomodativas, assistiu à proliferação de zonas de *non-droit* [...]”. (ANASTASIA, 2007, p. 527).

Os anos iniciais de exploração do ouro foram de violência generalizada na região das Minas. Anastasia (2007) dá o perfil dos criminosos, identificando-os com os negros fugidos e os bandos de malfeitores armados, que faziam daquelas terras um ambiente de imprevisível situação, quanto aos quesitos da sensação de segurança da população e de sentimento de controle social pelo Estado monárquico português:

Outro aspecto marcante nos primeiros anos de exploração do ouro e que perdurou por todo o Setecentos foi a violência que caracterizou a região. Já em 1699, nos primeiros momentos do povoamento das Minas, o rei de Portugal escrevia ao governador do Rio de Janeiro [então responsável por aquelas terras], comentando os “roubos e malefícios cometidos nas estradas pelos negros fugidos”, os quais se reuniam nas serras e, à noite, desciam armados aos caminhos, colocando em pânico os viajantes. Da mesma forma agiam os bandos armados e os malfeitores, tornando imprevisível a ordem social nas Minas. Deve-se ressaltar que os conflitos, as desordens e a rebeldia estão geralmente presentes em áreas de grande densidade populacional, e a aventura da mineração foi um convite às disputas, aos desentendimentos e aos enfrentamentos. (ANASTASIA, 2007, p. 526)

A esse respeito, Reis (2007) dá um panorama geral da criminalidade na região das Minas Gerais, no último quarto do século XVII: nesse momento, foi iniciada a exploração agrícola e aurífera daquele território, o que fez com que contingentes crescentes de imigrantes

acordessem aos lugares de mineração, em busca de rápido enriquecimento como exploradores de ouro, ou comerciantes. Em decorrência disso, quando a Capitania foi criada, em 1720, a concentração de população escrava na América Portuguesa alcançou patamares inéditos, com destaque para Minas, onde os “[...] escravos, africanos e crioulos, juntamente com libertos, quilombolas e livres, ajudaram a transformar Minas numa região violenta e palco de inúmeros e diversos crimes.” (REIS, 2007, p. 477-478)

A união entre pretos e brancos, senhores e escravos, para o cometimento de ilícitos, tornou-se um problema para a Corte portuguesa. As tentativas de revoltas em que os escravos apareciam como agentes, traziam grande medo e motivavam reações das autoridades para combatê-los, porque envolviam os variados segmentos da sociedade mineira, “[...] incluindo senhores e mesmo autoridades administrativas. [...] Muitas vezes, os escravos fugidos estiveram aliados aos escravos urbanos e aos das fazendas, o que facilitava o surgimento de laços de solidariedade perigosos aos olhos da Coroa.” (REIS, 2007, p. 482).

Não apenas os crimes contra o Estado preocupavam as autoridades. Havia os delitos contra a ordem pública, que eram os mais preocupantes e em relação aos quais os funcionários públicos sentiam-se impotentes, devido à multiplicidade dos lugares de sua ocorrência. “Esses delitos aconteciam nas ruas e nos logradouros públicos e, mais frequentemente, nas vendas e tavernas, gerando a necessidade da regulamentação do funcionamento desses estabelecimentos por parte das autoridades locais.” (REIS, 2007, p. 485). Havia, como agravante desse quadro, a expansão quantitativa dos estabelecimentos comerciais em que se davam encontros de pessoas em situação de insurgência contra o domínio pela Coroa portuguesa.

Assim, o “sujeito social” era, por um lado, de grande amplitude – o “*homo religiosus*”, fruto da cultura europeia trazida para a Colônia –. Dele vinha a harmonia no convívio entre os nobres, os vassalos das atividades de construção de templos religiosos e os escravos das irmandades, bem como o homem comum das “Minas Geraes”, acostumado, desde antes de Minas ser Minas, a uma dada cosmovisão religiosa que predominava (e continua predominando até hodiernamente, nesta segunda década do século XXI, porém, já alterada, com um rito novo concorrendo com o antigo) em todo o território da América portuguesa.

Por outro lado, havia o “sujeito social” de menor alcance simbólico, mas ele era também, em alguma medida, concretizado em um “nós” menos organizado, ideologicamente menos convicto, mas ainda assim relevante aos olhos da Coroa, porque suscitava preocupações com o estado geral de segurança daquele pedaço de território, aquele lugar aurífero. Esse segundo tipo de sujeito era o dos rebeldes e dos descompromissados com a

manutenção daquele sistema escravista, dentre os quais se incluíam, por vezes e paradoxalmente, até os proprietários de escravos. É preciso, aqui, a cautela de não supor a existência de uma causa escravista de fundo religioso, porque esse tema era já combatido.

O escravismo era uma realidade concomitante à religiosidade, mas a religião não o estimulava, pelo contrário, o combatia com armas não bélicas. Esse era o caso das irmandades, onde pessoas de todas as raças, mesmo aquelas que, no sistema social da América portuguesa, eram posicionadas como escravas, tinham possibilidade de auferir benefícios de um espectro mais distendido de liberdades.

O que conta, para os fins pretendidos aqui é, contudo, um aspecto social não necessariamente dependente da alternativa “livre” ou “escravo”. Dos três primeiros grupos de atividades, tratados noutro subcapítulo – os “tchis”, os oficiais mecânicos e os militares –, era exigido algum tipo de saber ligado ao seu ofício ou à sua condição social: o negro, ora como “*expert*” em mineração, ora como sujeito que tinha de, se quisesse a liberdade de ir e vir, deter um conhecimento sobre direitos e seu respectivo amparo legal; o pequeno burguês, que precisava dominar uma profissão, caso desejasse conservar um certo “*status*” que tivera motivado sua vinda para a Colônia, e os militares, que pertenciam ao aparato estatal, para fins de garantia do êxito do controle da ordem pública.

O “*homo religiosus*” era uma categoria que permeava tudo isso, como padrão predominantemente coincidente com a visão de mundo dos integrantes da Coroa portuguesa e, via de regra, dos seus representantes na capitania de Minas. Esse “sujeito social”, esse “nós”, era norteado por certa cosmovisão que, no dizer de Torres (2011), fazia os indivíduos dedicados às atividades exploratórias minerais – e também outros grupos, não diretamente ligados à exploração aurífera, como era o caso dos que se dedicavam a construir casarios e templos daquela mesma religiosidade – serem pessoas tipicamente dadas à “ruminação”, no sentido intelectual do termo, à sobriedade e à valorização das coisas tradicionais.

Esses apegos ao modo de ser e de viver da cristandade clássica significavam nortear-se, predominantemente, pela mentalidade cristã dos europeus (então, tradicionalista), a mesma herdada pelo grupo de dissidentes do judaísmo, que um certo Galileu liderara. Paralelamente, a Capitania de Minas era a terra da insurreição, da sensação de insegurança, especialmente entre as autoridades encarregadas de manter a ordem pública, as quais se viam cada vez mais pressionadas por um medo difuso que vinha do crescente “nós” que, na imaginação das autoridades – alimentada por alguns acontecimentos, como a revolta de Felipe dos Santos, em 1720, ou a dos Inconfidentes, liderada pelo Alferes do RRCM Joaquim José da Silva Xavier, no último quarto do século XVIII – ia se generalizando na mentalidade de certa parcela da

população daquelas terras.

Esse “nós” religioso era, ao mesmo tempo, a “argamassa” social de “homens de bem” da qual o governador Dom Antônio de Noronha iria tirar praticamente toda a tropa do RRCM, em 1775. Paralelamente, havia aquele estado de coisas imprevisível e instável, de cooperação entre pretos e brancos, na prática de ilícitos, alguns perigosamente relacionados à intenção de subverter a ordem pública, não para uma revolução social a partir de uma luta de classes, mas sim de uma união destas contra um oponente comum: a autoridade portuguesa.

Nesse contexto, houve uma convergência entre interesses da Coroa em controlar a ordem pública naquelas terras, e a cosmovisão que propagava o desapego dos bens terrenos, o desprezo das riquezas e o amor aos pobres. Em termos de militarismo, a experiência europeia da cavalaria, no Medievo, estava disponível como parte da memória e aprendizado institucional daquela sociedade ibérica em nome da qual representantes de Cabral, o militar, e seu sacerdote, tinham vindo parar em certas praias do além-mar, em abril de 1500, tendo nestas “inaugurado” a nova Colônia portuguesa com a celebração de uma missa em Latim.

Para iniciar seus trabalhos no território, a tripulação cabralina tivera usado o mesmo rito religioso que, quando Minas se tornou Minas, dois séculos depois, já era algo sedimentado culturalmente entre os mineiros. Desse modo, é plausível intuir a unidade cultural de atrelamento da atividade militar à de exercício da religião cristã, nas tropas atuantes na capitania de Minas.

Quando, de acordo com Floro (2013), o Conde de Valadares concedeu carta-patente a Antônio dos Santos Corrêa, já fazia quase meio século desde que Minas houvera sido considerada uma capitania à parte. Antes de Minas ser Minas, não havia apenas a religião sedimentada entre os portugueses; existia também um esforço de organização da mentalidade militar na Metrópole e suas colônias. O rei Dom Sebastião (praticante da mesma religiosidade) baixara um novo Regimento, em 1570, destinado aos Capitães-Mores (maiores autoridades com responsabilidade pela defesa e segurança do território da Colônia, nas respectivas capitanias e subordinados ao Governador-Geral) e autoridades a eles subordinadas.

Havia tropas no território das “Geraes” e estas também se norteavam pela mentalidade religiosa da Coroa portuguesa. No aspecto militar, a composição das Companhias de Ordenanças (também conhecidas pelo nome de Bandeiras), organizações comandadas por capitães-mores era: “[...] um capitão, um alferes, um meirinho, um escrivão, um furriel, dez cabos, dez esquadras de 25 homens cada, totalizando duzentos e cinquenta homens.” (FLORO, 2013, p. 78). Esse era o ideal, mas admitiam-se reduções. O que chama a atenção

aqui é o fato de que “[...] os Capitães e Alferes teriam o gozo e os privilégios de Cavaleiros, ainda que não o fossem.” (FLORO, 2013, p. 78). O cavaleiro era, do ponto de vista religioso, o militar cristão clássico, o mesmo que, no território europeu, tivera lutado nas cruzadas, tivera composto, enfim, a instituição referida por Gautier (1959): a Cavalaria.

Essa interação entre mentalidade religiosa e militar, nas tropas de defesa das terras da América portuguesa, era um fato social. Cotta (2006) afirma que a religiosidade cristã, mais especificamente a católica, era um dos elementos de aglutinação do Corpo Policial de Minas. A religião era usada como fator auxiliar da ordem comportamental interna aos quartéis, bem como de atuação externa da tropa, e isso era consensualmente tido entre os comandantes como algo bom para sustentar a disciplina: “Havia capelas em todos os quartéis e os soldados eram obrigados a assistir diariamente à missa. Em obediência às ordens, deveriam fazer o sinal da cruz ao passar pelos oratórios existentes nas ruas de Ouro Preto.” (COTTA, 2006, p. 81). Os oficiais, na condição de responsáveis por liderar e comandar a tropa, “[...] compreendiam muito bem que sem religião seria difícil manter a disciplina da tropa.” (ANDRADE, 1936, p. 5).

Havia, pois, uma convergência, ainda que não assumida em todos os aspectos, entre a mentalidade religiosa e a sua equivalente militar (a mentalidade da Cavalaria medieval, presente no RRCM). Moreira (2013) afirma que a cosmovisão portuguesa era ancorada no sagrado do Cristianismo e que o Estado Português via, na dilatação do Império, o meio para produzir o mesmo efeito em relação ao Reino de Deus, de modo que isso fizera com que, no tocante aos Dragões – ele se refere aos integrantes do RRCM –, a missão da Igreja houvesse sido considerada como algo coincidente com e integrado à dos milicianos.

Será utilizando sua Milícia que o império português exercerá o controle das populações, a manutenção da ordem e imporá a paz nas colônias. Aqui no Brasil utiliza, inicialmente, Forças Portuguesas, mas em 9 de junho de 1775, Dom Antônio de Noronha cria o Regimento Regular de Cavalaria de Minas para a realização dessas tarefas. Como a cosmovisão portuguesa é ancorada no sagrado e dilatar o império é dilatar o Reino de Deus, não há distinção entre a missão da Igreja e a missão dos Dragões. (MOREIRA, 2013, p. 2)

Então, a mesma lógica de valorização da Cavalaria apresenta-se repetida no Brasil-Colônia dos tempos de organização do sistema militar na Capitania de Minas, quanto às Ordenanças e ao RRCM. Essa instituição de cavaleiros era, do ponto de vista das mentalidades, a mesma observada na Europa medieval, inclusive na península Ibérica ao tempo da Reconquista (havida de 712 a 1498), um misto de exército e polícia, uma força de proteção da sociedade pensinsular, uma tropa norteadas por valores morais de patriotismo e

pelos demais traços da cultura policial-militar (já estudados no Capítulo Três). Nesse contexto, o RRCM era um ambiente de confluência entre o “*homo religiosus*” e o “*homo militaris*”. Fundidos nos mesmos indivíduos, esses dois “sujeitos sociais” formavam uma tropa de “*homo militaris religiosus*”. Moreira (2013) enfatiza essa convergência identitária no Dragão daqueles primórdios da PMMG:

Por isso, o Dragão do Regimento de Cavalaria se caracteriza, como diz Eliade (2008), como *homo religiosus* e, por isso, seu tempo, suas tarefas, sua morada e seu quartel serão transbordantes do sagrado que se manifestará de diversas formas nas devoções, nas edificações de nichos, ermidas e capelas, no relacionamento com seus superiores, nas edificações, na consagração das bandeiras, das moradas, dos quartéis, na vida social e na aplicação dos regulamentos. Os companheiros militares constituirão uma comunidade de vida e de sentido que possibilitarão uma rica vivência da fé católica que não se perde no Império Brasileiro, mas atravessa toda a história da Força Pública. (MOREIRA, 2013, p. 3) (grifos nossos)

Essa integralidade do alcance da dimensão religiosa da vida tem expressão, portanto, na subordinação meta-cultural do integrante do RRCM a uma visão religiosa da realidade, que ele estendia para o seu modo de ser e de coexistir com seus superiores hierárquicos, bem como em relação a pessoas de fora da caserna, e aplicava tudo isso a uma obediência mais dócil às normas que incidiam sobre o exercício da sua profissão. Houve, pois, desde o início da PMMG, uma convergência identitária entre o cavalaraino mineiro do final do século XVIII e o cavaleiro europeu da Idade Média, porque a matriz de pensamento cristão era a mesma.

Isso não significava, porém, uma exclusividade do miliciano daquele Regimento, porque o já referido juramento institucional de Antônio dos Santos Corrêa aos “Santos Evangelhos”, sendo ele à época o iniciante recebido em uma outra organização militar mineira contemporânea ao RRCM, a Ordenança, tinha como pano de fundo o mesmo conjunto de deveres que se impunham aos soldados da PMMG, em razão dos quais estes faziam, segundo Cotta (2006), a persignação.

Este sinal era (e continua) carregado de simbolismo e de história, caracterizado pelo ato de fazer o sinal da cruz, tocando com a ponta dos dedos da mão direita as suas próprias testa, tórax, ombro esquerdo (para indicar os “últimos” assim considerados os não-judeus seguidores de Cristo) e ombro direito (simbolizando os judeus dissidentes, com seus apóstolos, mártires, virgens, confessores, santos e todos os que se reconhecessem pecadores e quisessem, dentro da institucionalidade da Igreja, ser seguidores de Jesus) – toda vez que passavam por oratórios nas ruas da então capital de Minas.

Os integrantes do RRCM tinham, pois, de conservar o costume de dois sinais de adesão mental a culturas convergentes: um, a continência militar, indicativa de pertencimento

à cultura do militarismo, gesto feito diante de cada superior hierárquico ou para corresponder à continência que vinha de algum “par” (igual, no sentido hierárquico) ou subordinado, e outro, o sinal da cruz, indicador da adesão da razão ao que os cristãos acreditam ter sido ensinada pela Verdade (um dos nomes que eles dão a Jesus Cristo).

Nesse sinal estava (e ainda está) implícito o dever de não usar a espada contra as autoridades (Cristo advertira seu principal Apóstolo e comandante de suas tropas, Simão, redenominado por ele para o cargo que lhe dera, de *Petrus*, quando este desferira um golpe de espada contra um soldado das tropas romanas que tinham vindo prender o Mestre no Jardim das Oliveiras). Desse modo, a religiosidade cristã era um meio de contenção do risco de indisciplina da tropa, em uma sociedade instabilizada pela insegurança em relação ao crescente desejo de insurreição contra a Coroa portuguesa.

Nas “Minas Geraes”, o integrante do RRCM era, como se vê em Moreira (2013), um “*homo religiosus*”. Isso fazia dele, pelo menos do ponto de vista institucional, uma pessoa disposta a policiar o comportamento da sociedade, em termos de observância das leis em vigor, mas antes disso e com maior intensidade, um indivíduo inclinado a um policiamento da consciência própria, porque esse era (e continua) característico da maneira como esse tipo de crente é orientado a lidar consigo próprio e com o mundo: cuidar mais da “trave” no seu próprio olho, do que se ocupar com o “cisco” no olho alheio.

Não se pode, contudo, descolar o policial-militar daqueles primórdios do RRCM dos mineiros de então. Esse “*homo religiosus*” da caserna era o retrato do mineiro, pois todo o ambiente das “Minas Geraes” respirava essa atmosfera. Sob esta nasciam as cidades mineiras. Oliveira Neto (1940) afirma que capelas eram (além do outro tipo de imóvel, que consistia em habitações pessoais) o primeiro tipo de edificação provisória que os mineradores construíam ao localizar pontos de exploração aurífera.

Torres (2011) entra em detalhes do processo pelo qual isso ocorria e sobre como tal realidade da expansão populacional se relacionava com o “*homo religiosus*”. Inicialmente, esse autor considera a existência de uma variedade de formas que os núcleos originais das cidades em todo o mundo costumam assumir. Algumas, ele afirma, têm começos ao redor de altas acrópoles, outras rodeiam castelos, umas têm “nascimento” em portos, outras no encontro de estradas, umas decorrem da construção de uma ponte, outras advêm de uma igreja.

No caso da cidade mineira, ele completa, o seu surgimento foi resultante da prévia existência de lugares onde as águas das chuvas eram naturalmente recolhidas, naqueles ambientes geográficos que tecnicamente se conhecem pelo nome de “aluvião”, que significa o

depósito natural aonde se acumulam sedimentos ao pé de montanhas e outros lugares congêneres. A Capela tinha lugar primordial nesses aluviões, na formação das cidades mineiras do século XVIII.

A cidade mineira nasceu nos pontos de confluência das águas, nas bacias de recolhimento da chuva. Isso para dizer que a cidade mineira começou de uma forma qualquer, para ter o que dizer. É um aglomerado. O ouro de Minas é originado pelo aluvião. Tiram-no das areias do fundo dos rios, areias que se acumulam nos colos do vale, nos fundos de bacias formados pelas confluências. A esses colos vão ter as águas das chuvas e as dos rios. Há sempre um remanso. E ouro em abundância, vindo da montanha próxima. Nesse lugar se fixam os mineiros. **Ali plantam a capela.** Mas, como a tendência do ouro de aluvião é desaparecer logo, ninguém acredita no futuro. E ao conjunto de cabanas de pau que rodeiam as datas [pontos de fixação da exploração mineral] dão o nome de arraiais, isto é, acampamentos. [...] A lavra, e depois a mina, enraíza definitivamente o homem. [...] o morador, emboada e citadino, nada mais queria que continuar a ser burguês. (TORRES, 2011, p. 103-104) (grifos nossos)

O “*homo religiosus*” das “Minas Geraes” era alguém que queria continuar sendo o que seus antepassados haviam sido ou, pelo menos, o que ele vinha sendo, desde antes de vir para o Brasil-Colônia: um burguês. Ele almejava essa permanência sobre a religiosidade, que também o levava a querer viver de coisas estáveis, nesse caso a do elo com um ser superior com o qual ele acreditava lidar, fisicamente, dentro da capela, a mesma que ele, emboaba e citadino, ia construindo como ato inicial de fixação sua nas áreas de exploração aurífera. Formou-se, por conta disso, uma mentalidade na qual a adesão ao sobrenatural e ao perene era estimulada por uma instituição religiosa – a Igreja –. Esta, segundo Torres (2011), era “[...] elemento fundamental para a formação do espírito urbano do mineiro”. (TORRES, 2011, p. 147).

A religião era, nas Minas, praticada por indivíduos que viam na exploração do ouro uma demanda prévia por domínio técnico da arte de localizar, explorar e transformar esse mineral em artefatos, e que, ao sempre querer construir capelas no momento de início, ainda que provisório, de uma área de exploração de ouro, juntavam esse labor ao costume de organizar a vida a partir dos parâmetros de religiosidade dados pela vertente cristã clássica.

A mais profunda compreensão desse aspecto da trajetória institucional da PMMG – o de ter sido criada a partir de uma sociedade que possuía uma dada religiosidade predominante, aquela que, segundo Torres (2011), levava os mineiros a edificar capelas no ponto principal dos arraiais e, depois, das cidades – enseja uma reflexão a respeito das relações antropológicas entre culto e cultura e seu impacto na estrutura organizacional dos militares do RRCM.

Ribeiro (2013b) afirma que, em todas as culturas, há padrões específicos de comportamento, em relação aos quais o observador não acostumado, proveniente de outra realidade cultural, pode às vezes sentir-se deslocado. Essas padronagens erigem a personalidade da comunidade, fazendo-a ter uma identidade própria, que se forma quando os valores são alvo de partilha, assimilação e prática. Isso é que torna possível a transmissão da cultura de uma a outra geração, dentro de uma noção de herança quanto às maneiras de pensar.

Qualquer que seja a cultura, possui padrões próprios de comportamento que poderão parecer estranhos a elementos exteriores. A cultura de uma comunidade acaba por estabelecer as bases de vida para o seu povo onde os valores regem os seus comportamentos. Em suma a Cultura é responsável por erigir a personalidade de uma comunidade em que os valores culturais lhe concedem uma identidade própria, que por sua vez contribuem para que a comunidade ganhe um carácter e uma personalidade própria quando os valores são partilhados, assimilados e praticados por todos os seus membros. A cultura é assim aprendida e transmitida de geração em geração, sendo uma importante herança moldando a forma de pensar e influenciando as suas mentalidades. (RIBEIRO, 2013b, p. 37)

Modos de agir podem, pois, decorrer de ou implicar em jeitos de ver a realidade, culturalmente definidos e transmissíveis. Um desses modos concretiza-se por um desejo de não mudar, um apego às tradições. Este é, segundo Torres (2011), um dos traços da cultura mineira. À medida que, nesta, a Igreja tinha, nas “Minas Geraes”, a influência de fazer suscitar confiabilidade social dos seus crentes – evidenciada pela adoção de laços de controle mais frouxos pela Coroa portuguesa sobre o que fosse inerente a essa instituição, inclusive quanto a uma classe social tipicamente controlada, os escravos (TORRES, 2011) – é razoável deduzir que a confiabilidade dos integrantes do RRCM, afirmada por Saint-Hilaire (1938a), não fosse algo decorrente da condição de militares, pelo menos não como causa principal, porque, se assim fosse, ele não teria feito uma comparação depreciadora dos militares dos regimentos do Rio de Janeiro, os quais ele classificou como “[...] homens tão pouco dignos de apreço [...]” (SAINT-HILAIRE, 1938a, p. 321).

A religiosidade em organizações militares do tipo denominado cavalaria houvera sido, no Medievo, segundo Gautier (1959), um instrumento de aquisição de civilidade por aqueles militares medievais. Em Minas, o RRCM era, do ponto de vista religioso, informado pela mesma religiosidade da referida organização e isso é dedutível do fato de que o mesmo grupo de sacerdotes que norteava os parâmetros daquela foi posto pelo governador da Capitania de Minas Gerais, Antônio de Noronha, para integrar os quadros oficiais desse Regimento.

Assim sendo, é possível falar em padrões específicos de comportamento dos integrantes da PMMG, na sua era inicial, até pelo menos meados da década de 1960, porque nela vigorou o mesmo tipo de rito religioso que era o norteador da atmosfera religiosa daqueles idos de 1775. A indicação da década mencionada do século XX como marco final dessa influência deve-se ao fato de que, nesse liame temporal, a Igreja passou a adotar dois ritos, o de São Pio V, tecnicamente conhecido por “*versus Deum*” e um outro, a “Missa Nova”, fruto de acordos entre as autoridades católicas, as judaicas e as protestantes, dentre estas, segundo Schidberger (2005), aquelas que foram convidadas para participar do Concílio Vaticano II:

Era da responsabilidade do Secretariado para a Unidade dos Cristãos, sob o cardeal Bea, preparar os convites para o Concílio às “Igrejas” não católicas, comunidades eclesiais, observadores e delegados, enviando os convites em nome do Papa. Encontravam-se na primeira sessão do Concílio os seguintes representantes do protestantismo:- Comundiade anglicana: 3 representantes; - Aliança Mundial Luterana: 3 representantes; - Aliança Mundial da Igreja Reformada, Igreja Presbiteriana: 3 representantes; - Igreja Evangélica Alemã: 1 representante; - Convenção Mundial das Igrejas de Cristo: 1 representante; - Friend’s World Committee for Consultation (Quakers) : 1 representante; - International Congregation Council: 2 representantes; - Conselho Mundial Metodista: 3 representantes; - Conselho Ecumênico das Igrejas de Genebra: 1 representante; - Associação Internacional para o Cristianismo Liberal e a Liberdade Religiosa: 2 representantes; Demais, participaram outros convidados do Secretariado para a Unidade: Roger Schutz, prior da comunidade protestante de Taizé e seu confrade Max Thurian; o Pr. Cullmann, da Universidade de Bâle e de Paris; o Pr. Berghauer, da Universidade Protestante de Amsterdan. Em suma, um total de 23 representantes. (SCHIDBERGER, 2005, p. 1)

Nesse rito alternativo – que não suprimiu, invalidou ou foi tomado em alguma legislação da Igreja como substitutivo obrigatório do anterior, inobstante conflitos épicos, que ocorrem até os dias atuais, entre os que resistiram a aderir ao novo rito e os que o tomaram como substituição do anterior –, o sacerdote passou a ficar a maior parte do tempo virado no sentido oposto aos fieis, como é próprio dos ritos protestantes e judaicos: de frente para eles. Importa aqui, porém, concentrar atenções no rito de São Pio V, porque este ajuda a entender a religiosidade dos integrantes da PMMG, de 1775 a 1962.

Neste rito, o sacerdote fica predominantemente posicionado no mesmo sentido dos fieis, ou seja, virado em direção ao mesmo Altar que estes reverenciam e no qual se costuma colocar, sob as toalhas que o cobrem, minúsculos restos de ossos ou de trajes mortuários de pessoas oficialmente consideradas santas pela Igreja, o que reforça a noção de culto de sacrifício, pois são lembrados os que se sacrificaram pela preservação do rito e das ideias de Jesus Cristo.

Todos ficam, pois, em direção ao mesmo Altar, inclusive o sacerdote. Aquele é uma peça colada à parede e acima de tal local de sacrifício há sempre, incrustado, um cubículo que guarda um cálice propositalmente deixado ali com pelo menos um pedaço de pão branco, arredondado, que os crentes chamam de hóstia e que, depois de certas falas e gestos de elevação para o alto de maneira marcial, pelo sacerdote, disso que parece um pãozinho aos não-nativos, os fieis passam a adorar e a chamar a essa coisa de Deus.

Por conta disso, em determinado momento do rito de São Pio V, dá-se o estranho comportamento de os crentes, um a um, em fila, irem até próximo do Altar, ajoelharem-se e, como se fossem criancinhas, abrirem a boca e deixarem o sacerdote, auxiliado por alguém que segura uma pequena bandeja sob o queixo do fiel, colocar em suas línguas o respectivo exemplar dessa coisa que tem aparência de pão, mas que, para eles e o sacerdote, já não é isso e sim o próprio “Senhor” de que tratam as Sagradas Escrituras.

Detalhe importante dessa composição ritualística é o já referido Altar da Capela. Tanto nos quartéis como nas demais capelas de prática desse rito (as igrejas barrocas das cidades históricas ainda os conservam, mesmo tendo havido, depois de 1962, a colocação de peças adaptadas, já não incrustadas na parede principal de cada templo) o padrão é o seguinte: na sua base, três degraus, para simbolizar a existência de uma hierarquia para acesso à máxima autoridade – sobrenaturalmente disfarçada de pão, segundo os crentes dessa religião –.

Nesse aspecto há um ponto de convergência cultural entre o “*homo religiosus*” e o “*homo militaris*” desse tempo longo da história da PMMG: a tropa, até hodiernamente norteadada pela hierarquia e disciplina militares, até mesmo o comandante-geral, foi acostumada a ver a si mesma como parte de um escalonamento de poder que tinha outro nível acima do seu – o do governador da capitania –.

Não havia, por isso, óbices culturais para a coexistência de dois sistemas de conduta – um laico, para a rotina profissional, e outro religioso, para os atos conduzidos pelo Capelão, cujo quantitativo foi o de um por divisão daquele Regimento, tendo essa lógica de quantificações vigorado até 1967, de acordo com Sena (2014) –. Tratava-se de realidades sobreponíveis por natureza uma à outra, pois ambas encerravam a ideia de uma comunidade hierarquico-disciplinar de soldados.

O significado cultural disso, por óbvio, era o de haver uma cultura religiosa dentro de outra, militar, com aquela levando os crentes – nesse caso, a tropa do RRCM – a ficarem acostumados com demonstrações extremas de docilidade do corpo perante o que, para eles, não era um pão, mas o próprio Deus, e que eles acreditavam ser incaptável pelas suas retinas, mas ainda assim eles consideravam real e fisicamente palpável, ou melhor, apreensível pelo

sentido do tato, à hora do seu consumo como alimento. Tal crença era, para eles, fruto da adesão da razão à Verdade, o Cristo, que prometera permanecer sob esse aspecto, na Terra, e chegar aos lugares de celebração desse tipo de rito, após as palavras consagratórias dos sacerdotes.

No ato de cada soldado (até mesmo o de maior posição hierárquica entre eles, que no RRCM era um Tenente-Coronel), deixar-se alimentar, em posição de joelhos, com o que, para eles, era Deus, concretizavam-se, então, as intenções da organização militar, associadas com as da Igreja, de promover uma influência da religião na religiosidade, a fim de que fosse crido pela tropa (nessa participação do ritual sob a liderança do Capelão, ele também um militar), que a presença deles naquele lugar, naquele momento, era sempre a oportunidade do contato físico, íntimo, com o próprio Criador de todas as coisas visíveis e invisíveis. De 1775 a 1962 foi inculcado, nos integrantes do RRCM – como de resto em todos os países e circunstâncias onde havia, desde 1570, o rito de São Pio V – que isso era o meio para que eles, depois, ficassem espiritualmente fortalecidos para a luta, para a guerra, para as missões.

Isso sugere a ocorrência de uma concordância geral em relação ao significado daquilo que estava sucedendo, no espaço, isto é, demanda pensar sobre como cada membro do RRCM definia para si mesmo aquelas situações. Gastaldo (2008) afirma que o conceito de “definição de situação” proveio da obra de William Thomas, em 1923, e é crucial no pensamento de Erving Goffman (1922-1982), bem como de todos os pensadores da Escola de Chicago. Adicionalmente, tal expressão tem o significado de “[...] processo a partir do qual se atribui um sentido ao contexto vivido, da resposta que cada pessoa dá à seguinte pergunta: o que está acontecendo aqui, agora?” (GASTALDO, 2008, p. 150).

Por isso, observa-se uma definição da situação *a la* Goffman (2007), no costume, que a tropa do RRCM geralmente já trazia consigo, decorrente de socializações na própria vida civil mineira, de ver, no rito religioso (missa), o sacerdote posicionado “*versus Deum*”. Não lhes causava, assim, estranheza serem levados a, em outro local – já não a Capela, mas o pátio de um quartel, nas cerimônias de continência à bandeira, isto é, nos atos de patriotismo típico dos militares – verem dar-lhes ordens não o Capelão, mas sim o comandante da tropa, demoradamente posicionado na maior parte do tempo da cerimônia, em direção e sentido não ao próprio Deus, como faziam os sacerdotes, na Capela dos quartéis, mas a algo também importante para eles: o símbolo nacional.

Essa transição entre situações parecidas – uma laica e outra religiosa – é possível, porque é parte da cultura policial-militar o entendimento da profissão como sendo um sacerdócio. Desse modo, a associação entre autoridade militar, serviço nessas organizações

hierárquico-disciplinares e o labor próprio dos sacerdotes, chamado de sacerdócio, é uma realidade cultural inerente à natureza dos dois tipos organizacionais, o Exército “*lato sensu*” e a Igreja “*stricto sensu*”, especificamente quanto ao rito de hasteamento da bandeira e ao da elevação da hóstia no rito cristão clássico (o de São Pio V), em que o sacerdote eleva ao céu um pão e, depois, um cálice, em ato de reverência ao que ele acredita ser a Primeira Pessoa da Trindade, aquele Ser a que Mauss (1974), quando trata da origem do conceito de pessoa moral no ocidente, afirma ser sido tido pelos cristãos como uno e trino ao mesmo tempo.

Os fins eram extremamente parecidos: o sacerdote que elevava a hóstia fazia-o virado no mesmo sentido em que estavam os fieis, tinha a atitude parecida com a do comandante da tropa que, também posicionado de costas para a tropa e de frente para o platô das bandeiras, elevava a espada ao céu, em gesto marcial, ao toque da corneta, e reverenciava, em movimentos padronizados para toda situação congênere, a bandeira portuguesa (depois de 1889 passou a ser a bandeira brasileira).

Essa associação tem implicações em termos de como os militares foram, nesse tempo longo, capacitados para ficar em silêncio ou seguindo um ritual no mesmo evento durante longo tempo. Essa posição e esse ato de docilidade são, de acordo com Gomes (2012), aprendidos e treinados na rotinização do movimento que faz de indivíduos uma coisa só, dócil ao comando de um mesmo comandante: “Como um bloco monolítico, os soldados marcham. Para entrar ‘em forma’, o soldado deve observar o tempo e o espaço.” (GOMES, 2012, p. 11).

O rito de São Pio V levava os militares a sacralizarem o seu comportamento, na Capela e fora dela, como atitude dos que se sentiam em missão organizacional e cristã ao mesmo tempo e o tempo todo. Nesse ambiente interno, o militar aprendia que a formatura sacralizava o espaço. Quando ele assumia, com os demais membros da tropa, essa marcialidade coletivizada, todos esperavam de todos uma postura diferente, respeitosa além da rotina, em que tudo era ritualizado.

O tempo, então, nesses locais e circunstâncias, é (e já era antes, nos quartéis em geral), segundo Gomes (2012), cadenciado por sons específicos, que ajudam a demarcar o que deve ser feito e por quem. Cornetas são aí usadas para emitir sons em ritmos que variam segundo a especificidade do ato a ser praticado e mesmo o silêncio é uniformizado.

O local da formatura é um espaço revestido de certa sacralidade, mesmo que este espaço tenha outras finalidades. Quando preparado para uma formatura o espaço sofre uma mudança substantiva, tornando-se um espaço reservado para os rituais militares. O silêncio, os movimentos uniformizados e sempre através dos comandos, dos toques de cornetas que anunciam com os seus sons os ritmos, que serão executados pela banda de música. A banda possui papel importante na celebração da

formatura, pois é a música que cadencia os movimentos da tropa em marcha (GOMES, 2012, p. 14-15)

Essas descrições feitas por Gomes (2012) dizem respeito ao Exército em um país específico, o Brasil, e de um tempo particular, o final do século XX, pós-redemocratização. Contudo, as assertivas por ele feitas podem ser generalizadas para todo tipo de organização militar ocidental, desde a cultura romana, porque, segundo Diacov e Covalev (1965), o costume de colocar pessoas em posições fisicamente definidas e padronizadas, a fim de aí realizarem procedimentos idênticos, de interesse público, remonta aos “comícios centuriatos” da Roma Antiga, portanto, à Antiguidade Clássica. Já naquela época, ele prossegue, havia reuniões de todo o exército, mobilizadas por um comandante, a fim de decidir questões importantes, como a declaração de guerra ou a de fazer cessar as hostilidades contra uma tropa ou Estado inimigo, ou ainda eleger generais.

A importância dominante das questões de guerra acarretou uma reorganização radical do aparelho governamental, no sentido de uma militarização total e completa. Com o desaparecimento do poder absoluto dos monarcas etruscos (um dos sacerdotes conservou o título de rei), o governo se torna a “coisa do povo” (*res publica*) e o Estado romano recebeu em razão disso o nome de *república*. Mas, nesta época de guerras ininterruptas, sob o nome de “povo” estendia-se apenas o povo armado, o exército (*exercitus*) dos romanos. Foi por isso que os *comícios centuriatos* – ou **reunião de todo o exército formado por centúrias**, para decidir em conjunto todas as questões militares correntes, e, muito particularmente, a entrada em guerra ou a cessação das hostilidades, assim como a eleição anual dos generais, tornaram-se o órgão supremo do governo. (DIACOV; COVALEV, 1965, p. 673) (grifos nossos)

O reunir-se em um espaço determinado, com atenções concentradas em um só indivíduo, visto por todos como o de maior autoridade, tendo por objeto algo reconhecido por todos como digno de atenção coletiva, era uma questão considerada pelo grupo como sendo a mais urgente e importante, capaz de influenciar decisivamente no destino dessa coletividade. Tal costume romano, naquela cultura, tinha a sinonímia de ato militar. Isso não mudou na cultura militar ocidental.

A sacralização do espaço, para os militares, pode ser apenas ocasional, pois qualquer espaço pode ser transformado, com uma simples voz de comando, em uma ocasião na qual se transforme uma tropa dispersa em um “bloco monolítico” análogo ao que se refere Gomes (2012). No nível religioso – pressupondo aqui o elo entre religião, religiosidade e militarismo que Cotta (2006) afirma ter ocorrido com o RRCM, e que Sena (2014) diz ter sido padrão nessa mesma corporação militar, até meados dos anos 60 do século XX – a escolha do lugar para a reunião e a atribuição de sacralidade ao espaço escolhido tendem a ser um pouco mais previsíveis, de modo que a própria estruturação do local de reunião apresenta peculiaridades

próprias para o rito.

Kayser (2015) afirma que a construção e destinação de templos e sacerdotes para cultuarem pessoas vivas remonta ao século I a.C., quando Roma, abstratamente e com imagens, e o próprio imperador, fisicamente, passaram a ser alvo de um corpo cultural específico. Quanto ao uso de altares, ele prossegue, os antecedentes mais remotos da cultura romana podem ser encontrados nos Lares dos períodos primitivos, em que todos os da família reuniam-se para cultuar os mesmos deuses. Com o tempo, tal costume ampliou-se e a noção de cidadão foi usada para identificar todo aquele que cultuava os deuses citadinos.

Conforme já referido no capítulo Dois, altares para cultuar a pátria foram vistos pela primeira vez, segundo Johnson (2001), na casa de campo de Antoine-Alexis Cadet de Vaux, nos dias iniciais de 1790, no período em que a França passava pela Revolução. Mais tarde, ele continua, o culto à pessoa do governante, no caso Napoleão, foi copiado por este dos romanos em relação ao imperador Augusto.

Respeitadas as diferenças de lugar e de cultura, coisas parecidas se deram nas “Minas Geraes” daquele fim do século XVIII e continuaram a ocorrer, nos quartéis do RRCM, até meados dos anos 1960 do século XX. O indivíduo cultuado, com uma mistura de patriotismo e religiosidade era, porém, não o imperador português ou algum seu representante na Colônia, como o governador da Capitania, não um sucessor de Augusto ou mesmo de Napoleão, mas, sim, na crença dos cavalarianos desse Regimento era o líder dos primeiros cristãos, que esses policiais-militares acreditavam (como de resto todos os cristãos dessa linhagem, em todos os períodos da era Cristã) ter ressuscitado. Isso explica a pacífica aceitação por essa tropa, ao longo de quase duzentos anos, da presença de sacerdotes realizadores do rito afirmador dessa “presença real” e física do mencionado líder cristão.

Além do Altar degrealizado nas capelas do Regimento e nas versões multiplicadas deste, no território das “Minas Geraes”, peça que era e continuou sendo tomada por eles como símbolo da hierarquia dos homens perante o máximo ser sobrenatural, que os mineiros como povo e os crentes do RRCM acreditavam ser o Cristo –, havia os símbolos do outro pilar desse culto religioso (e coincidentemente com o culto e a cultura de patriotismo desses militares): a disciplina.

Esta era expressa na composição rígida dos tempos do ritual, cada coisa acontecendo dentro de uma escala preestabelecida de assertivas e gestos do sacerdote, e na invariabilidade das respostas que os participantes dos cultos eram levados a exprimir, com etapas de orações e de auto-silenciamentos. Para uma tropa acostumada àquilo que Gomes (2012) chama de “entrar em forma” e constituir um “bloco monolítico”, observar e seguir os tempos do

cerimonial religioso era algo de simples absorção cultural, dadas as semelhanças.

Desse modo, no lugar da bandeira que era hasteada sob o gesto da continência e de toques musicais específicos, executados pelo corneteiro da tropa, não lhes era difícil repetir o que praticamente toda a sociedade mineira já fazia muito antes da criação do RRCM, que era a reverência a uma hóstia no momento da sua elevação ao alto pelo sacerdote e, depois, a um cálice, analogamente levado ao alto no ar; em lugar da expressão gestual do amor ao que simbolizava o tecido colorido da bandeira, sob a qual estava oculta a pátria, os fieis (nesse caso, os policiais-militares) exprimiam o amor a algo sem cor e orgânico, sob o qual, para eles, estava oculto o próprio Cristo.

Isso explica a cena fotografada, tornada pública por Reis (2013): parte da tropa da Polícia Militar mineira, reunida no pátio do 3º Batalhão (sediado em Diamantina), em junho de 1960, em que o comandante da Unidade, Major Costa Dias (pai da autora desse livro), seus comandados, a começar do Subcomandante, Cap Antônio Norberto dos Santos e familiares, estão parte perfilados, de joelhos, em uma banqueta próxima ao Altar, no pátio do quartel, ao passo que outros estão em pé, aguardando a sua vez de ajoelhar-lhe e também comungar, enquanto um sacerdote, Dom Serafim Gomes Jardim, segura no alto uma hóstia, virado para uma parede do quartel, onde fora improvisado um altar colado à parede, portanto, um altar do rito de São Pio V.

Parece ter havido, então, em dois dos espaços dos quartéis, o pátio e a capela, uma rotinização do “sentimento cultural” ao qual se refere Ribeiro (2013b), mas não no sentido por ele estudado, de disposição dos indivíduos a perpetuar o conflito com outro grupo, e sim como algo voltado para harmonizar o “*homo militaris*” com o “*homo religiosus*”, dando assim vasilha a um tipo novo, o “*homo militaris religiosus*”. O “*homo militaris*” de Minas era fruto do homônimo português, que tinha o costume de se apropriar de saberes de outros grupos que fossem interessantes para ajudá-lo a alcançar objetivos institucionais da Coroa portuguesa.

Diante do exposto, pode-se afirmar que a identidade cultural do RRCM foi formada a partir da combinação de três culturas: a do uso da força física e bélica legitimada pela autoridade pública, a do “*homo militaris*” e a do “*homo religiosus*”. Cabe agora pensar, em complementação, sobre alguns outros aspectos da trajetória institucional da PMMG.

4.4 Aspectos da trajetória institucional da Polícia Militar de Minas Gerais

A PMMG continuou sendo a mesma, inclusive após o término, na sociedade internacional (aqui se refere às sociedades irmanadas pelo rito de São Pio V), do costume que

era, para os seus integrantes, uma imagem e semelhança dos ritos militares. Apesar dessa perenidade, houve mudanças em pelo menos um aspecto: o nome da corporação. Segundo Cotta (2006), de 1775 a 1808, o chamamento inicial dessa organização foi o de Regimento Regular de Cavalaria de Minas, que se manteve até 1808.

Desse ano a 1822, passou-se a denominar esse contingente por Regimento de Cavalaria de Linha ou Segundo Regimento de Cavalaria, quando então esteve integrado ao Exército. Em 1822, recebeu o nome de Regimento de Cavalaria Regular da Imperial Cidade de Ouro Preto, quando então uma parte de sua tropa foi deslocada para o Rio de Janeiro, tendo ficado em Minas duas Companhias Extranumerárias, as quais foram aproveitadas no Corpo de Guardas Municipais Permanentes.

Em 1835, o nome da corporação em estudo passou a ser Corpo Policial da Província de Minas; em 1889, ele foi extinto e no seu lugar criou-se a Guarda Republicana (esse fato é aqui tomado como simples mudança de nome de uma organização que, devido à conjuntura política, precisava ser desconectada nominalmente dos seus laços em relação ao Brasil Império, mas que, na prática, continuou sendo a mesma corporação). Em 1891, a nova denominação começou a ser a de Força Pública e, depois, a de Corpos Militares de Polícia de Minas.

Em 1893, o nome tornou-se o de Brigada Policial; em 1911, novamente Força Pública, quando então a Guarda Civil (que havia sido criada em 1909) deixou de fazer parte de sua estrutura; ao mesmo tempo, foi-lhe incorporado o Corpo de Bombeiros, criado em agosto de 1911. Durante toda a Primeira República esse nome (Força Pública) manteve-se, bem como a condição de exército estadual.

Em 1969, mantido o último referido nome, essa corporação assumiu com exclusividade a responsabilidade pelo policiamento ostensivo no território do Estado, dando-se, concomitantemente, a extinção de outras organizações fardadas que também faziam policiamento, dentre elas o Corpo de Fiscais, os Guardas Rodoviários do Departamento de Estradas de Rodagem, a Guarda Civil e os Guardas Noturnos. Em 1946, de acordo com Cotta (2014), passa-se ao nome que vigora desde então (Polícia Militar de Minas Gerais).

Houve, pois, ao longo desses duzentos e quarenta anos, completados em junho de 2015, oscilação nominal, mas permanência da missão principal dessa organização, de realizar o policiamento ostensivo fardado e, em tempos de guerra, atuar como um exército. Com base em Carvalho (2014), com as correções técnicas e os ajustes quanto às demais sutilezas de nomenclaturas, feitas por ela em relação à PMMG, é possível traçar uma linha básica historiográfica dessa corporação policial, de 1775 a 2014.

Tudo começa com uma polícia antes dessa organização de policiamento. Aquela “[...] não era uma instituição armada, fardada, equipada e separada do exército e das estruturas judiciais.” (COTTA, 2014, p. 17). Sob esse ângulo de análises, fica descartada a hipótese de Souza (2003), de que primeiro teria havido em Minas um exército estadual que, só depois, a partir de meados do século XX, haveria passado a desempenhar missões típicas de policiamento. Não se quer afirmar aqui que o referido autor tenha se equivocado, porque de fato não foi isso o que ocorreu, caso se considere que ele delimitou sua pesquisa ao período que vai dos anos 1960 ao início dos anos 2000. Sob esse recorte ele concluiu corretamente, do ponto de vista da produção doutrinária por ele estudada e observada.

Devido à amplitude temática da explicação do que é a PMMG, mostra-se útil alguma especificação do aspecto alvo da reflexão que neste subcapítulo se desenvolve, sendo aqui adotado o pressuposto da possibilidade do estudo da trajetória das organizações, no tocante a certos âmbitos dessa caminhada temporal. Andrade e Amboni (2011) usam a expressão “biografia organizacional”, para identificarem o instrumento de observação de campo a respeito de organizações.

Eles afirmam: “As organizações muitas vezes possuem ritmos e ciclos que são completamente independentes da idade cronológica. Parece que essas organizações, como as pessoas, estão sempre amarradas ao passado.” (ANDRADE; AMBONI, 2011, p. 221). É nesse exato sentido de uma organização identitariamente conectada ao seu passado, à sua identidade inicial, que cabe aqui refletir sobre dois aspectos da trajetória institucional da PMMG: o de valorização do saber, combinado com a sua conversão em um modo de lidar com a realidade, e o de uso da prerrogativa da força.

Berger e Luckmann (2007) afirmam que a realidade consiste em algo que existe de modo independente da vontade dos sujeitos. A qualidade dos fenômenos percebidos com essa independência pelas pessoas denomina-se construção social do real. A prudência de buscar uma exatidão terminológica leva a uma noção menos pretensiosa, pois a realidade não depende dos sujeitos para existir ou ser o que já é. O que os indivíduos têm força para fazer é tentar modificar algum aspecto muito particular do real, mas não são capazes, por exemplo, de interferir nas leis regentes da gravitação universal, da perecibilidade da vida e do funcionamento da natureza humana. De acordo com Nascimento (2009), desse conceito decorre a admissão da possibilidade de que cada pessoa vivencie e observe não apenas um, e sim um agregado de contextos sociais, equivalentes a numerosas realidades; a organização consiste em um item desse rol.

Aplicados a um esforço de análise da trajetória institucional da PMMG, os mencionados posicionamentos levam a notar que existe uma realidade externa a essa corporação, que se impõe a esta e que pode ser resumida na existência de uma demanda por dois tipos de serviços: um, de cunho belicista e o outro, de auxílio à manutenção da convivência harmoniosa entre os vassalos (atualmente chamados de cidadãos). Sobre este último, Cotta (2006) afirma que era o paradigma de polícia, no entendimento português, no século XVIII:

[...] o conceito português de *polícia* não designava um corpo específico responsável pela manutenção da ordem, como no caso francês. A polícia seria entendida como a “*ordem estabelecida para a segurança e comodidade pública dos habitantes*” ou a “*boa ordem que se observa e as leis que a prudência estabeleceu para a sociedade nas cidades*.”. Esse seria, portanto, o entendimento português no início do século XVIII. Tal percepção fora constituída num processo de amálgama de concepções elaboradas em tempos e espaços distintos. [...] O conceito de polícia entendido num primeiro momento em Portugal como a ordem estabelecida para a boa e harmônica convivência dos vassalos estaria dependente do controle da violência privada e, conseqüentemente, da ausência de desordem (COTTA, 2006, p. 31)

Assim, a realidade externa, predecessora da criação do RRCM, era a de duas necessidades: uma, do encontro de meios para garantir a observância das leis (inclusive e principalmente as de natureza fiscal, pois Minas passara a ter uma relevância central aos interesses da Coroa, após a descoberta do ouro na capitania). A outra era militar, mas no sentido de esse modelo ser usado para garantir uma ordem interna aos corpos de tropa.

Em termos um pouco mais específicos, um outro aspecto da realidade extrínseca ao que viria a ser o Regimento de Cavalaria mineiro, foi a influência do estilo de gestão militar do Conde de Lippe e que incidiu sobre todas as organizações policiais-militares da Corte e do Reino, desde sua edição inicial, em 1763 – doze anos antes da criação do RRCM –, até a primeira metade do século XX.

Antes de focar especificamente o que o Conde de Lippe fez, convém lembrar algo que foi um processo de aprendizado institucional da monarquia portuguesa de então: Portugal “[...] resolveu o problema crucial de polícia, depois que se convenceu de que, somente alicerçada na hierarquia e na disciplina militares, uma Instituição Policial pode [conseguir], de fato, proporcionar tranqüilidade e segurança aos cidadãos.” (FLORO, 2013, p. 72).

Em outras palavras, o Reino Luso já vinha de uma sequência de tentativas frustradas de resolver a questão da insegurança pública, quando Dom José I resolveu criar o cargo de Intendente de Polícia e, nos desdobramentos disso, os militares da Metrópole e do Brasil-Colônia passaram a se reger por um regulamento militar extremamente rigoroso.

Floro (2013) afirma que, em 1762, o Marquês de Pombal, então ministro do Rei Dom José I, contratou, após indicação feita pelo Rei da Inglaterra, Jorge III, o Conde Frederico Guilherme Ernesto de Schaumburg-Lippe (1724-1777), que ficou conhecido como Conde de Lippe. Ao assumir o cargo, ele adotou várias providências, dentre elas a criação de um Regulamento bastante rígido, para controlar o comportamento dos militares de todo o sistema militar português (o Brasil-Colônia incluído).

O Marquês de Pombal, Ministro forte e enérgico do Rei D. José I, baixou o Alvará de 25 de junho de 1760, criando o Cargo de Intendente de Polícia da Corte e do Reino a fim de moralizar os Quadrilheiros e fazê-los prestar serviço à sociedade. Para o novo cargo, nomeou um homem de vida ilibada e também enérgico, D. Diogo Inácio Pina Manique, o qual, enquanto teve o apoio de Pombal e do Rei, conseguiu dar certa tranquilidade aos súditos da Capital e do Reino. Para reorganização do Exército, Pombal contratou, em 1762, por indicação de Jorge III, Rei da Inglaterra, Frederico Guilherme (Conde Schaumburg-Lippe), o famoso Conde de Lippe. No ano seguinte, Frederico impôs ao Exército Luso um Regulamento Militar constituído de vinte e sete capítulos, **tendo o de número XXVI – verdadeiro Código disciplinar e criminal – permanecido nas organizações militares e policiais-militares do Brasil por muito tempo.** Mesmo depois de 1874, quando o Exército baixou seu regulamento nitidamente brasileiro, o Código de Lippe ainda continuou sendo seguido. Aliás, é bom lembrar que, em 1910, houve um motim na Armada (Marinha de Guerra) – a Revolta da Chibata – com o objetivo de acabar com os castigos corporais cimentados em nossa cultura militar pelo severo Regulamento Lippiano. (FLORO, 2013, p. 69) (grifos nossos)

Portanto, a realidade externa que incidiu sobre o RRCM e lhe definiu o formato identitário básico de uma Polícia Militar, não se deveu a necessidades ou projeções predominantes de luta contra exércitos, mas sim de uma outra intenção da Coroa Portuguesa: criar uma força capaz de garantir a convivência harmoniosa entre os vassalos e destes com as autoridades constituídas.

Por isso, o cunho de cultura tipicamente militarizada, atribuído desde o início ao Regimento de Cavalaria de Minas, configurou-se como opção estratégica de racionalidade e de busca da eficiência no provimento de salvaguardar as condições de coexistência pacífica entre os habitantes das “Minas Geraes”. Essa racionalização foi combinada a uma abertura, uma predisposição belicista, meramente exceptuadora da regra geral, a qual foi a de não visar, antes de tudo, a morte dos que se opusessem ao uso de força física e armada por aquela nova organização.

Ao definir um arranjo militar para aquela corporação, a Coroa, representada pelo Governador da Capitania, Dom Antônio de Noronha, não teve o propósito, portanto, de criar um exército para os embates longos contra forças beligerantes, mas sim assegurar que a organização criada fosse culturalmente estável e previsível, daí a presença de um capítulo, no Regulamento Militar baixado pelo Conde Schaumburg-Lippe, dedicado aos aspectos

disciplinares e criminais do Exército de Portugal. Isso também explica o uso desse instrumento de orientação comportamental dos militares para nortear a cultura das corporações que, inobstante não serem o Exército, tivessem também uma natureza militar.

A dualidade que caracteriza a PMMG, mais profundamente, está no fato de ter algo que a faz ser mais do que um exército (cuja missão principal é o combate, a guerra), apesar de sê-lo, bem como possuir um aspecto que torna inconfundível em relação a organizações policiais civis: o elemento mais visível é o uso de fardamento e todas as demais implicações da estética militar, discutidas no capítulo Três, isto é, os mais profundos são estética militar, valorização da hierarquia e da disciplina militares, preparo para o embate bélico (com civis ou com outras forças dotadas de armamento), patriotismo, espírito de corpo militar e apreciação do saber teórico.

Desde sua fundação, em 1775, essa corporação policial mineira foi mais do que um exército. Floro afirma sobre o Regimento de Cavalaria: “Organizado pelo Governador da Capitania, formado por brasileiros na sua maioria, principalmente de mineiros, **essa tropa exercia como missão principal o policiamento.**” (FLORO, 2013, p. 207) (grifos nossos). Cotta (2006) refere-se ao fato de que parte da tropa do RRCM fora aproveitada da extinta corporação anterior (os Dragões), e afirma que suas missões eram as que sua antecessora fazia, como escoltas e manutenção da ordem na sociedade. “Além das escoltas, os *novos* Dragões herdaram dos *antigos* as atribuições de manutenção da ordem pública. [...] A desordem era prejudicial à tributação.” (COTTA, 2006, p. 70).

As demandas pela criação e pelas atuações do Regimento de Cavalaria não eram aquelas normalmente motivadoras da montagem de exércitos, ou seja, graves instabilidades institucionais, ou necessidade do emprego de força e tática bélica, para conter e dizimar um inimigo da população proveniente de outro Estado: “Os novos Dragões encontraram um ambiente de atuação diferente. A partir de meados do século XVIII, não havia revoltas espetaculares patrocinadas por grandes poderosos locais [...]” (COTTA, 2006, p. 71). Não existia, portanto, uma realidade externa justificadora da criação de um contingente militar que tivesse de receber, como missão principal, a de lutar à moda de um exército.

Barbosa (1972) menciona uma das missões da tropa do RRCM, afirmando que o Alferes Joaquim José da Silva Xavier conseguiu desbaratar quadrilhas que atuavam na região da serra da Mantiqueira, tendo os presos sido levados para os estabelecimentos prisionais, um deles localizado em Vila Rica (Ouro Preto). A natureza não belicista dessas atuações fica evidente na afirmação de que, ao prender um grupo de criminosos, a fração de tropa do RRCM, então comandada pelo mesmo Alferes, fez somente um ferido (BARBOSA, 1965).

Carvalho (1953) afirma sobre esse mesmo policial-militar que ele pôs fim à quadrilha de Joaquim Montanha, no ano de 1783, após fazer diligências em busca de seu bando.

Em outras palavras, o cunho aparentado ao de um exército dado pela Coroa ao RRCM visou aproveitar, no policiamento, as vantagens da estética militar. Camargo (1997) afirma, como já visto, que esta implica no culto a valores que fazem os integrantes da organização terem disposição incondicional para concretizar as ordens legais recebidas, dentro de uma lógica de escalonamento de autoridade e de imposições comportamentais aos membros da corporação, o que serve de desestímulo ao desvio de finalidade e ao abuso de poder.

Houve, então, uma preocupação com a questão da eficiência da nova tropa, mas também com a dimensão subjetiva, comportamental, dos seus integrantes, para que não se tornassem verdugos da própria sociedade, como houvera sucedido com os Quadrilheiros, tipo de policial que atuara em Portugal, até a reforma feita pelo Conde de Lippe. Segundo Floro (2013), o insucesso destes fora o motivador do (já referido) ato do Marquês de Pombal, de contratação do Conde de Lippe, no início do século XVIII.²⁴

O Corpo de militares que reunira os Quadrilheiros houvera sido criado em 1603, após a reorganização feita pelo monarca, mas estes haviam se mostrado com um grau de ineficiência e de compadrio com a criminalidade tais, que os inviabilizara, enquanto força de proteção da sociedade contra os criminosos, dos quais passaram a ser cúmplices e até concorrentes: “Esses quadrilheiros não conseguiram evitar os crimes. Não raras vezes eles mesmos os praticavam. [...] Organização fraquíssima [...] **não impedia que as ruas de Lisboa fossem teatro constante das cenas mais vergonhosas e sangrentas.**” (SILVA, 1854²⁵; RODRIGUES, 1854; FLORO, 2013, p. 68) (grifos nossos).

Havia, pois, ocorrido um aprendizado institucional por parte da Coroa, sobre como não poderia ser organizada uma força policial. O que não tivera servido para cuidar de Lisboa não serviria para análoga missão em nenhum outro ponto da Corte e do Reino. Sob esse entendimento, era necessário cuidar, desde o princípio, da questão dos requisitos para recrutamento dos futuros integrantes do que viria a ser o RRCM. Floro (2013) afirma que, para a composição da primeira tropa desse Regimento, foram recrutados indivíduos do seguinte modo: “[...] homens brancos, pardos e mulatos de boa aparência física, retirando-os dos Regimentos Auxiliares e, às vezes, dos Corpos de Ordenanças. **De modo geral, pertenciam a famílias conceituadas na sociedade.**” (FLORO, 2013, p. 117). (grifos nossos).

²⁴ Os Quadrilheiros foram uma corporação civil, inspirada no modelo de policiamento romano, que perdurou em Portugal até por volta do início do século XIX.

²⁵ Sem indicação dos números de página.

Dragões e Pedestres, Ordenanças, Auxiliares e Homens-do-Mato já vinham sendo, todos eles, antes da criação do RRCM, arregimentados e mobilizados para cuidar das “políticas da ordem” em Minas. O ponto de referência eram os corpos militares componentes da estrutura e do pensamento estratégico ibéricos, que deviam atuar de modo integrado, defendendo fronteiras e mantendo a ordem pública. As práticas observadas nesse território, por esse conjunto de organizações e sujeitos, “[...] foram reapropriadas e reelaboradas pelos militares policiais nos séculos subseqüentes.” (COTTA, 2006, p. 46).

No início do século em cujo final veio a ser criado o RRCM, os Dragões portugueses tinham vindo para Minas por solicitação do Conde de Assumar, que governava essas terras. Não se lhes incumbia atuar como exército, pois o Conselho Ultramarino não via tal demanda naquele território. Por isso, as atividades dessa tropa consistiam em atuar em lugares preestabelecidos, cuidar da segurança pessoal do governador e dos seus substitutos, quando viessem a sucedê-lo, dar amparo para as tarefas da Fazenda de Sua Majestade e socorrer as autoridades políticas contra todos os possuidores de escravos que pudessem fazer frente ao representante da Coroa (MARTINS, 2008; COTTA, 2006; LIMA JÚNIOR, 1940).

O “aboletamento”, continua Cotta (2006) – imposição da obrigação aos moradores locais de hospedarem às suas custas os integrantes da tropa de Dragões – foi a solução encontrada pela Coroa para compensar a inexistência de quartéis. Isso provocou a insatisfação da população e motivou a Sedição de Vila Rica, em 1720, fato em relação ao qual o Conde de Assumar teve de usar da astúcia de receber os revoltosos e atendê-los em seu pedido de por fim a essa obrigação de alimentar e dar hospedagem aos referidos militares, pois não conseguira mobilizar a referida corporação a tempo de garantir supremacia de forças. A nova localização dos Dragões passou a ser, depois disso, Cachoeira do Campo, a poucos quilômetros de Vila Rica. O prédio foi construído para esse fim e inaugurado quatro anos após a criação do RRCM, portanto, em 1779. No interior dele e como parte da obra, foi destinado um espaço em posição de destaque, onde foi instalada a Capela do quartel, com altar do rito de São Pio V.²⁶

Com a reforma das instituições militares na Corte e no Reino, havida em 1762, os Dragões foram afetados, à medida que a maior crítica que se fazia a eles era a da indisciplina, assim entendida a falta de destreza e de saberes próprios do manejo marcial de armas. Visando corrigir essa deficiência, o então governador de Minas em 1768, José Luís de

²⁶ Informação essa que interessa mais ao subcapítulo anterior, mas que aqui tem o valor de ilustrar que, do ponto de vista logístico, havia uma preocupação real com a questão da religiosidade e o comportamento da tropa do RRCM.

Meneses Castelo Branco e Abranches (1742-1792), o sexto Conde de Valadares, que governou de 1768 a 1773, fez aplicar a essa tropa o Regulamento baixado pelo Conde de Lippe, bem como alterou a localização de alguns destacamentos (frações de policiamento).

O esforço por fazer os militares demonstrarem ou adotarem algum conhecimento (em forma de regulamento comportamental ou outro tipo de direcionamento), sobre como exercer a profissão observava-se, por exemplo, em 1763, com relação a Francisco Alexandrinho. Ele não era considerado branco, mas sim homem pardo, residia em Vila Rica e havia sido levado a prestar exames de conhecimento, para apuração de destreza mental afeta ao ofício intentado: “[...] **fora submetido e aprovado nos exames de aritmética e evoluções militares**, aplicado pelo ajudante de ordens do governador das Minas Jerônimo de Matos e pelo alferes dos Dragões João Carlos Xavier da Silva Ferrão.”. (COTTA, 2006, p. 57-58) (grifos nossos).

No nível microinstitucional, essa assertiva de Queiroz (1989) aplica-se à Polícia Militar mineira, pois a capitania em que ela foi criada nunca enfrentara ameaças de guerras, nem nada que tivesse posto em risco a identidade desse agregado coletivo. Cotta (2014) afirma que esse pedaço do território nacional não teve de criar uma Infantaria, apoiada por Artilharia e Engenharia, como se dera com as capitanias do Rio de Janeiro e São Paulo, forçadas a lidar com ameaças estrangeiras vindas da costa marítima, nem teve de enfrentar adversidades vindas da fronteira da América portuguesa com a espanhola, que obrigou os governadores a constituir tropas de Infantaria. Minas, capitania de localização central no território, nunca teve outra preocupação a não ser manter a ordem pública.

Por isso, em termos de patriotismo, a noção que se firmou na formação da natureza institucional do RRCM e que se perpetuou nas suas variações nominais no tempo, foi aquilo que Flori (2005) chama de “país” no sentido de maneira peculiar de ser e de coexistir: “[...] modo de viver, sentir, falar, comer, que une entre si as pessoas aproximadas também pelo serviço de um mesmo senhor, pelas relações de homem a homem, familiares ou de vassalagem, que lhe dão coesão.” (FLORI, 2005, p. 56)

O modo de falar do mineiro era, principalmente, valorizador do Latim. Há sinais dessa valorização nos dísticos da bandeira elaborada pelos Inconfidentes, onde se lê “*Libertas Quae Sera Tamen*”. Kiefer (1976) afirma que a música sacra, em latim, foi uma realidade na capitania de Minas Gerais e que, basicamente, a motivação religiosa predominou.

Quanto aos militares, ele diz que, levado pelo exemplo dos bons resultados em Permambuco, em 1645, o governador da Capitania do Rio de Janeiro, Antônio Gomes Freire de Andrade (1685-1763), militar (governou de 1733 a 1763) começou a ver como importante a música nas tropas das “Minas Geraes” (esse território só viria a se tornar uma capitania

muitas décadas depois). Nesse reconhecimento ele foi seguido por Dom Antônio de Noronha (fundador do RRCM, em 1775) e por Luís da Cunha Meneses (governou Minas de 1783 a 1788), daí porque a música foi introduzida nesse Regimento e em outras corporações militares existentes, sob a forma de bandas de música.

Nesse contexto de destaque do Latim como idioma usado para as atividades musicais, é preciso recordar que, do ponto de vista da realidade institucional do RRCM, ter um capelão em seus quadros e continuar a possuir esse tipo de profissional até meados dos anos 60 do século XX, em todas as Unidades dessa corporação, suscita refletir sobre como, a partir desse uso, não propriamente na música, mas na forma de exercício da religião e da religiosidade, foi relevante um documento padronizador de condutas, uma certa determinação de valor e uso internacional, que tornou regra em todo o mundo – e Minas não foi exceção –. O documento que mandava rezar Missa de certo modo que era muito apropriado às necessidades institucionais do RRCM, no tocante à hierarquia e à disciplina.

Nesse contexto, a maioria das falas do sacerdote eram procedidas em latim (decorrência das padronizações impostas pela “*Quo Primum Tempore*”, mas de origem anterior a esta). Este era um idioma então utilizado de modo padronizado em todo o “orbe” desse grupo religioso ao qual, via de regra, os integrantes do RRCM pertenciam. Outros detalhes e influências a respeito desse documento – o rito nele perenizado – foram discutidos no subcapítulo anterior. Agora realiza-se aqui uma leitura quanto à normatividade.

Em uma tropa norteada pelo princípio da disciplina militar, era proibido infringir o rito religioso (de São Pio V) que havia vindo da sede do poder religioso ao qual a Coroa portuguesa estava toda aderida. Essa aplicação automática devia-se à presença de Capelão nos quadros do RRCM (SILVEIRA, 1966) e isso ligava esse Corpo de militares a essa mesma organização religiosa internacional em cuja sede a referida Bula papal (“*Quo Primum Tempore*”) fora promulgada.

Outro motivo para deduzir a integral e imediata aplicação dessa norma internacionalizada ao RRCM é que as Ordens Militares são contempladas nesse documento, no seu número “6”. Isso é relevante, porque o Regimento de Cavalaria, inobstante não ser uma organização religiosa (ordem militar), vinha da mesma raiz cultural da qual tal tipo de organização fora extraída: a cavalaria medieval. Prova disso é que a palavra “Cavalaria” consta do nome dessa força policial-militar do século XVIII.

Referindo-se a esse tipo organizacional do Medieval, Demurger (2002) afirma que “Cada ordem militar estava colocada sob a tutela de um ou mais santos padroeiros.” (DEMURGER, 2002, p. 162). No caso do RRCM, os seus integrantes eram homens

religiosos. De acordo com Moreira (2013), “[...] o Dragão do Regimento de Cavalaria se caracteriza [...] como *homo religiosus*” (MOREIRA, 2013, p. 3). Quanto ao cunho tutelar mencionado, ele afirma: “Na Polícia de Minas são comuns os oratórios dedicados à Santa Efigênia, mas no passado era comum encontrar oratórios dedicados a Santo Antônio.” (MOREIRA, 2013, p. 4). Portanto, o RRCM tinha pelo menos as referidas duas características das Ordens Militares, inobstante não ser uma tropa de monges, mas sim de membros, a maioria mineiros, daquela comunidade internacional, alcançada pela Bula “*Quo Primum Tempore*”.

Como pano de fundo está a questão da padronização de condutas religiosas implicadas na “*Quo Primum Tempore*”. Nisso se divisa aquilo que Goffman (2007) chamaria de situações no âmbito de interações, dentre elas a interação entre os participantes do rito religioso, ou, em outras ocasiões, das formaturas de tropa no pátio do quartel. Isso leva a pensar na questão dos possíveis elos entre cultura e preferências culturais.

No caso do Regimento, as escolhas institucionais do Comando e da sua tropa eram influenciadas e norteadas pela adesão institucional do governo da Capitania, evidenciada na composição desse corpo de tropa com um capelão (CARVALHO, 2014; SILVEIRA, 1966). Isso fazia haver entre o governo e o RRCM uma situação de identidade cultural em torno da mesma crença que, segundo Cotta (2006), determinara a já mencionada inclusão, nos regramentos comportamentais da tropa, do dever de persignar-se ao passar por algum oratório nas ruas de Vila Rica. Andrade (1936) reforça isso, informando que eram práticas estimuladas pelos comandantes e vistas por estes como instrumento de garantia da predisposição para o comportamento disciplinado.

Inobstante a aparência de pressão institucional feita pelo Estado aos membros do Regimento e, neste, pelos encarregados por comandar, para que os policiais-militares conservassem a dita religião e manifestassem a religiosidade correspondente nas suas práticas profissionais, não se pode perder de vista que se tratava de uma estrutura estruturante e estruturada, porque, segundo Torres (2011), era próprio do mineiro livre edificar capelas nos pontos de confluência dos rios e depois no alto de vales, nas áreas de mineração. A Coroa portuguesa era católica e a tropa do Regimento conservaria isso até, pelo menos, meados dos anos 1960.

A esse respeito, Cotta (2006) afirma que o contingente do RRCM era predominantemente de mineiros (COTTA, 2006); esses militares eram, na sua maioria, religiosos voluntariamente aderidos à mesma denominação religiosa do governador, que por sua vez coincidia, em crenças religiosas, com a Corte portuguesa (TORRES, 2011). O

território onde tudo isso se dava era o das “Minas Geraes”, as quais, de acordo com Cotta (2010), eram o coração econômico, porque aurífero, da América Portuguesa. Sena (2014) afirma que, até 1967, todos os batalhões da PMMG tinham capelães católicos e que a tropa era, predominantemente, aquartelada, sendo que o 10º Batalhão (sediado em Montes Claros), sobre o qual ele escreve, também possuía um sacerdote desse credo religioso, o padre Antônio Alencar Monteiro.

Dornelas *et al* (2006) relatam várias situações em que, na programação dos eventos daquela Unidade, ocorria o rito de São Pio V e afirma detalhes motivadores da construção da Capela de Santa Efigênia, no fundo do pátio daquele Batalhão:

Àquela época, não grassava a variedade religiosa próprio [própria] dos anos atuais, porquanto a quase totalidade dos militares era católica. Como efeito desse devotamento, o Comando da unidade dedicou especial esforço na idealização e construção de uma igreja nas dependências do quartel, dedicando-a à Padroeira dos Militares, Santa Efigênia. A obra encontrava-se paralisada quando o Ten Cel Jairo chegou à unidade. Contudo, atirando-se àquela empreitada, logrou concluí-la, mediante preciosa colaboração de todo o pessoal do 9º Batalhão. Totalizando 340 m² de área, foi inaugurada em três de maio de 1966. A celebração inaugural foi procedida pelo Nuncio Apostólico da Santa Sé junto ao Governo Brasileiro, Dom Sebastião Baggio. (DORNELAS *et al.*, 2006, p. 202)

As escolhas estéticas que os indivíduos e os grupos sociais fazem escondem raízes que são apreensíveis pela observação sociológica. No caso dos integrantes do RRCM, eles escolhiam, segundo Saint-Hilaire (1938b), fazer parte de um corpo militar “perfeitamente constituído” (SAINT-HILAIRE, 1938b, p. 321).

Isso significa que a demonstração das honras e sinais de respeito entre eles e deles para com o símbolo da pátria – nesse caso, a de Portugal, pois as “Minas Geraes” do século XVIII eram território português até a Independência do Brasil, ocorrida em 1822 – era concretizada mediante rotinas incorporadas às práticas de estima um pelo outro e de todos pela bandeira, por meio de gestos tecnicamente denominados “continência”. Esse gesto, que era medieval, conforme Maichrzak (1989), dirigia-se às autoridades. Uma destas, a maior delas, era o tecido colorido identificador da pátria.

De todo esse apanhado sintético a respeito do uso de bandeiras e outros símbolos visuais correspondentes importa a análise da trajetória institucional do RRCM: essa corporação continuou observando os parâmetros de emprego encontrados nas “*Las Siete Partidas*” (AFONSO X, 1576), à medida que a utilização da bandeira de Minas (herança do movimento da Inconfidência Mineira), e a do Estado-nação (primeiro era simbolizada pela bandeira da Corte portuguesa, depois pela da Corte com indicativos da independência e, mais tarde, pelo modelo usado até hoje) não suplantou o uso de toda uma simbologia heráldica nas

Unidades da Corporação.

Especificamente no tocante à PMMG, essa lógica típica de militarismo (afirmação de uma autonomia, simbolizada pelo uso de uma “bandeira” própria) foi parte das atuações de suas tropas em momentos políticos do país, o que indica a ocorrência do traço de exército patriótico. Dornelas (2006 *et al*) afirma que uma das unidades dessa corporação, o 9º Batalhão, atuou na revolução Constitucionalista de 1932, em sintonia com o Exército nacional, contra os paulistas, depois no movimento político-militar de 1964.

No nível interno aos limites territoriais da Unidade Federativa de Minas, essa tropa agiu na proteção da autoridade do governador em pelo menos uma ocasião. Cotta (2006) afirma sobre isso o apoio dado a Olegário Dias Maciel (1855-1933). Para isso essa Polícia Militar atuou contra o Exército nacional e mesmo em desfavor de políticos mineiros e de integrantes dos quadros da própria corporação que haviam, não institucionalmente, participado da mobilização para deposição do governador.

Cotta (2006) narra os acontecimentos que, em agosto de 1931, denotam as medidas prévias à demonstração de força, isto é, a disposição para o uso da prerrogativa de utilizar meios de contrangimento musculares e até bélicos, entre protagonistas militares e políticos que se estranharam, tendo, de um lado, o governo Federal, representado pelo titular do 12º Regimento de Infantaria do Exército (12º RI) e, do outro lado, o Oficial que comandava as tropas específicas encarregadas de dar segurança ao governador do Estado, que então era Olegário Maciel. Os lances deram-se, primeiro, por telefone, depois pessoalmente e, por fim, com o posicionamento tático de tropas da PMMG em tática de proteção da sede do governo mineiro:

O Comandante do 12º RI [Regimento de Infantaria, do Exército] telefona para o Palácio [da Liberdade, sede do governo de Minas], a fim de falar com o presidente do estado [nome até então dado aos governadores dos Estados, assim como ao titular do poder Executivo federal]. O comandante da Guarnição [fração de tropa da PMMG], capitão João Guedes Durães, comunica a Olegário Maciel todos os fatos e em seguida retransmite ao cel. Pacheco [comandante do 12º RI] que o presidente não aceitou as suas ponderações. Imediatamente, o capitão alerta a chefia da Força Pública [comando-geral da PMMG] e toma todas as medidas necessárias à proteção das instalações. O cel. Pacheco não desiste e despacha dois oficiais de sua confiança a fim de prepararem sua investidura [no governo de Minas]. São recebidos por Olegário, mas concomitantemente chegam reforços da Força Pública. (COTTA, 2006, p. 104)

O fracasso da tentativa feita por Getúlio Vargas, em associação com o partido político cujos quadros Olegário Maciel vinha integrando, mas agremiação com a qual ele rompera, foi, então, resultado da maneira como a PMMG, por seu comandante-geral, posicionou tropas para guarnecerem a maior autoridade política do poder Executivo. Isso foi feito num contexto

ainda mais amplo, de prontidão de todos os batalhões da Corporação, para atuar contra o Exército ou quaisquer outras ameaças que pudessem viabilizar o projeto de golpe e de colocação do militar federal, interinamente, no cargo de governador de Minas.

O golpe [articulado por Getúlio Vargas, então presidente da República, e pelo partido político com o qual Olegário Maciel tivera rompido] fracassou. Ainda no dia 18 [de agosto de 1931], tendo à frente das operações o major da Força Pública José Vargas da Silva, o governo de Minas toma sérias medidas repressivas: coloca em estado de prontidão todos os batalhões da Força Pública; manda prender todos os indivíduos que se encontravam no Grande Hotel [local em que, no dia 15 do mesmo mês, houvera sido deliberada pelo partido político do próprio governador, a marcha até o palácio da Liberdade, para depor politicamente Olegário Maciel] [...] no mesmo dia em que houve a tentativa de deposição de Olegário Maciel, o diretor da Escola de Sargentos [da PMMG] foi dispensado e, um dia após, a Escola foi extinta. Em represália aos [policiais-militares] que participaram do movimento, o governo do estado realizou uma verdadeira “caça às bruxas”, prendendo e excluindo as praças e oficiais envolvidos no movimento. (COTTA, 2006, p. 104)

Essa disposição para, se preciso, enfrentar o próprio Exército nacional, indica um nível de autonomia inusitado. Em outubro de 1999, Itamar Franco, quando era governador de Minas, ameaçou usar a PMMG contra as tropas federais de Fernando Henrique Cardoso, quando este era presidente da República. Para tanto, mobilizou a Corporação visando impedir que o chefe do poder Executivo federal levasse adiante o propósito de privatizar a usina hidrelétrica de Furnas, localizada no território estadual mineiro. Isso foi algo extremamente parecido com o que tivera levado as tropas da PM à divisa com São Paulo, no Túnel de Passa Quatro, no início dos 1930, contra uma outra força militar, mas de abrangência estadual.

Segundo Cotta (2006), um detalhe sobre essa ocasião dos anos 30, de embates, foi captado pelo então chefe da Secretaria do Interior, Carlos Drummond de Andrade (o poeta), quando a referida autoridade compôs comitiva de inspeção à região do Túnel de Passa Quatro, na divisa mineiro-paulista, à época da revolução Constitucionalista, em 1932. Lá se encontrava a tropa da corporação, a qual somente catorze anos depois dessa visita receberia o nome de PMMG. A denominação dessa organização era, como visto na síntese apresentada anteriormente, a de Força Pública.

O contingente policial mineiro lutava contra a tentativa de invasão do território estadual por tropas da organização equivalente, de São Paulo, que tinham o objetivo de fazer do território de Minas um meio para avançar rumo a um domínio que levaria a vencer Getúlio Vargas e seu governo. Do ponto de vista geográfico, a tomada de Minas seria uma perda irreparável para o governo federal, que, até meados da década de 1950, continuaria a ter sua sede no Rio de Janeiro, estado cuja maior faixa territorial faz divisa com Minas Gerais e fica entre esta e o oceano Atlântico.

A Força Policial mineira lutava contra os paulistas, que tinham a vantagem de provir do Estado mais forte do país em termos econômicos, que tentava se insurgir contra Getúlio e sua política de designação de interventores para governarem as unidades federativas. Havia, pois, uma questão militar (o enfrentamento bélico), motivada por um problema político. Essas observações a respeito da natureza do conflito, sobre o qual veio a escrever o mencionado funcionário público da Secretaria do Interior mineira, servem, aqui, ao propósito de situar que o uso da força pelas duas Polícias estava voltado para estas defenderem a autoridade política. Naquele caso, tratava-se da resistência paulista às ações do governo federal, que investia na redução da autonomia dos entes federados subnacionais.

A observação que Drummond fez a respeito do que viu quando ele compôs a comitiva do governo de Minas, que foi ao “teatro de operações” inspecionar o andamento dos esforços bélicos de contenção das forças paulistas, decorreu, assim, da inspeção oficial que o governo de Minas fizera ao trecho fronteiro entre Minas e São Paulo, onde as duas PM’s se enfrentavam. A corporação mineira estava instalada de modo integrado ao Exército brasileiro. As duas tropas (federal e estadual mineira) receberam o provisório nome de Brigada Sul. Estavam posicionadas distantes a apenas trinta e quatro quilômetros da cidade paulista de Cruzeiro. Os militares estaduais de Minas haviam assumido o local, após terem recebido o serviço das tropas federais pró-Getúlio, que tinham estado lá durante os quatro dias anteriores.

O comandante-geral da Força Pública dos mineiros e também Secretário do Interior era Gustavo Capanema, que liderava o grupo de inspeção, acompanhado do coronel José Gabriel Marques. Este comandava as forças em operação e era o subcomandante-geral (chefe do Estado-Maior). Outros três oficiais compunham a comitiva. Ali, naquele trecho estratégico da serra da Mantiqueira, Carlos Drummond de Andrade foi até as trincheiras e viu pessoalmente como os PM’s lutavam. Foi assim que escreveu o seguinte relato, ao voltar para a capital, que já era Belo Horizonte:

[...] estive diante do Túnel e vi o soldado lutando, e o soldado não me viu, porque estava lutando. Estava integralmente lutando. Com o corpo dentro da terra, tal um bicho inferior, sua cabeça alçava-se à superfície e era como um acontecimento humano na paisagem da serra. Corpo, cabeça e fuzil faziam um só indivíduo e acusavam uma só decisão. [...]” (ANDRADE, 1988, p. 131-132).

A luta pela defesa do território de Minas, nesse caso, colocou a PMMG no rol das organizações militares que, como afirmado por Flori (2005), fazem do patriotismo algo mais terra-a-terra. Nesses casos, o sentimento de ligação com um contexto puramente geográfico é algo mais diluído. Esse jeito de se posicionar perante os desafios postos a uma tropa lembra o

sentido evocado por Leon Gautier (GAUTIER, 1959), na sua descrição sobre o que era a cavalaria. Naquele caso, segundo Flori (2005), o patriotismo e a sua implicação na expressão de nacionalismo tinha traços que remetiam a sentimentos pessoais de lealdade a uma autoridade institucionalizada:

De fato, a noção da França evocada aqui se refere menos ao país que ao reino e mais ainda aos laços que unem a Carlos Magno todos aqueles que servem o rei franco por meio das armas. O significado geográfico não está excluído, mas ele é difuso. [...] Em outras palavras, a noção de “pátria” designa aqui o sentimento comum de pertencer a uma mesma comunidade de vida, de costumes, diríamos hoje de cultura. (FLORI, 2005, p. 56-57)

A cultura tem, pois, um papel decisivo para entender o comportamento patriótico de uma tropa. No caso do RRCM, era um jeito de ser. Não é realista desconsiderar, nessa maneira de agir de uma organização policial-militar de matrizes imediatas portuguesas e de raízes mediatamente francesas, as influências do mesmo amálgama cultural, presente no modo de ficar a meio caminho do patriotismo exagerado, que (como visto no capítulo Três) desemboca no internacionalismo e no multiculturalismo, e do nacionalismo radical, que leva à adesão a extremismos na defesa dos interesses nacionais.

Esse equilíbrio fica patente na tropa desse Regimento, quanto à sua versão historicamente situada no regime militar, à medida que tinha o histórico de atuar a favor (1932) e contra (1931) o Exército brasileiro. Isso sugere uma apreciação cautelosa da participação da PMMG no regime militar que vigorou de 1964 a meados da década de 80 do século XX.

Elster (1994) afirma que, no estudo de objetos sociológicos, é preciso tomar cuidado para não confundir concomitância com causalidade, porque duas coisas ocorrerem juntas não necessariamente significa terem entre si elos causais. Admitindo-se que, naquela época, fazia apenas dois anos que a cultura religiosa do rito de São Pio V tivera oficialmente deixado de ser aplicada nas Unidades da PMMG (o evento internacional externo que abrisse a possibilidade da realização de um rito não mais tão parecido com uma cerimônia militar ocorrera em 1962), é razoável induzir que essa postura de “acalmar os ânimos” adotada pelo sacerdote do 9º BPM (DORNELAS *et al*, 2006) mencionado tenha sido um padrão em todas as demais frações de tropa da Polícia Militar mineira.

Então, culturalmente, a noção de uma tomada do poder máximo da República por tropas militares tem de ser, no caso dessa organização policial-militar mineira, contextualizada com a realidade da existência, nesse momento da trajetória institucional dessa corporação, de um substrato religioso de não adesão a movimentos para desconstituição de

autoridades. Assim era porque havia em 1964 a predominância de tropa aquartelada e com sacerdotes em todas as Unidades (SENA, 2014).

Portanto, era padrão junto à tropa da PMMG, naqueles meados de 1960, vir seguindo, desde 1775 a cosmovisão decorrente da prática diária do rito de São Pio V, enfatizador da autoridade sobrenatural e de resignação dos fieis perante os abusos das autoridades terrenas, bem como no respeito à hierarquia e à disciplina. Nesse quadro é que a assertiva de Dornelas (2006), sobre ter sido postura do sacerdote daquela Unidade “acalmar os ânimos”, ajuda a notar que havia um nada desprezível fator cultural incidindo no traço de virilidade que é típico das forças policiais, mas que ao mesmo tempo levava-a a repudiar a tomada de poder no governo federal.

Isso não exclui a possibilidade da adesão pessoal e tentativa de influência de sacerdotes desse credo religioso, lotados na PMMG, a favor dos militares federais, que tenham posto a tropa predisposta, do ponto de vista teológico, a lutar contra o mesmo adversário que os companheiros de farda das Forças Armadas mobilizavam-se para enfrentar: o comunismo. Ainda assim, é preciso considerar informações que ajudem a situar o nível de envolvimento institucional da PMMG, antes e durante o regime, por parte da tropa da PMMG. Nesse sentido, Assis (1989) afirma que, dois dias após obterem a vitória na conspiração para retirada do presidente da República do poder, houve a retirada das possibilidades de influência dos mineiros nos rumos desse movimento.

Segundo Cotta (2006), no dia 29 de março de 1964, houve uma reunião, em Juiz de Fora, entre oficiais do Exército e da Polícia Militar mineira, tendo em vista acertar detalhes finais a respeito do Movimento. Fazia parte do plano a ação do governador Magalhães Pinto, que tinha o papel de dar a ordem, no dia “D” (31 de março), para que parte da tropa policial-militar, mobilizada para esse fim com cerca de 18.000 homens entre pessoal da ativa, reconvocados e delegados especiais recolhidos às fileiras, deslocasse para aquela cidade. Tratava-se de “[...] cinco destacamentos, constituídos de tropas da PM e de Unidades do Exército.” (COTTA, 2006, p. 127).

As tropas comandadas pelo general Mourão Filho deslocaram-se rumo à Guanabara [a capital do Brasil ainda era situada no Rio de Janeiro]. Os soldados mineiros foram transportados em caminhões e os embates somente não ocorreram porque os generais comandantes do 1º Exército (Rio de Janeiro) e do 2º Exército (São Paulo) aderiram ao general Mourão Filho. Após 72 horas de atividades, o governador Magalhães Pinto, do Palácio da Liberdade, através de uma cadeia de rádio e televisão, fez a proclamação anunciando a vitória do Movimento. [...] Quando Mourão Filho deslocou-se para o Ministério da Guerra, encontrou Arthur da Costa e Silva (o mais antigo oficial-general do Exército e seu superior hierárquico) no Rio de Janeiro. Os anos de caserna falaram mais alto; o comando da situação foi, como previu Juscelino Kubitschek, para onde menos se esperava. (COTTA, 2006, p. 128)

Os propósitos dos mineiros eram de “[...] formar um governo de transição que teria seu encerramento nos primeiros dias de 1966, momento em que democraticamente o poder mudaria de mãos.” (COTTA, 2006, p. 128). A prova empírica de que havia em Minas essa predisposição nesse sentido é apresentada pelo próprio Cotta (2006), ancorado nas considerações de Esther Kuperman (KUPERMAN, 1992), que ele menciona, depois de afirmar que nos anos seguintes, “[...] o Brasil experimentaria a resistência armada. E ela viria inicialmente de Minas.” (COTTA, 2006, p. 128). Essa intenção de se opor ao governo Federal dos militares teve, pois, o Estado mineiro como ponto de partida e a forma que isso tomou foi a da mobilização de guerrilheiros, os quais elegeram a serra do Caparaó como local de treinamentos.

A Guerrilha do Caparaó foi a primeira tentativa de luta armada. Seus componentes eram, na sua maioria, egressos dos quadros das forças armadas, militantes de lutas nacionalistas e influenciados pelas ideais defendidas pelo Instituto Superior de Estudos Brasileiros. Durante o período em que estiveram na região [divisa entre Minas Gerais e o Espírito Santo], os guerrilheiros ocuparam-se em discutir o futuro e objetivos do movimento e em preparar campo para futuros combates, em que derrubariam o governo [militar]. (COTTA, 2006, p. 129)

O governo de Minas, apesar de os rumos da tomada do poder político no nível federal pelo Exército terem seguido direção não desejada pelos mineiros, adotou uma postura institucional: Cotta (2006) afirma que a ação dos federais contra os guerrilheiros deu-se assim que a população, apoiando o ato dos militares federais, avisou às autoridades policiais da divisa entre Minas e o Espírito Santo a respeito da presença de pessoas estranhas na região. A Polícia Civil efetuou a prisão de alguns deles em uma barbearia e comunicou isso à PM, que por sua vez acionou o Exército.

Não demorou para que alguns moradores informassem às polícias de Minas Gerais e Espírito Santo que pessoas estranhas circulavam pela região. O fato foi agravado quando dois guerrilheiros desceram a Serra e foram presos numa barbearia. A Polícia Civil comunicou à PM e esta, ao Exército. A PMMG, através do 11º Batalhão de Infantaria de Manhauçu e seus destacamentos do Caparaó Velho e Espera Feliz, juntamente com integrantes da Polícia Militar do Espírito Santo, em 5 de abril de 1967, prendeu 14 guerrilheiros. Onze deles foram presos no local e três na estrada quando tentavam desviar a atenção das tropas policiais. Um deles, o ex-capitão pára-quedista do Exército Juarez Alberto Moreira, foi ferido. Os presos foram entregues ao Exército. (COTTA, 2006, p. 129)

Nota-se, pois, não uma chacina perpetrada pela PM de Minas ou a do Espírito Santo, mas sim, um esforço policial de prisão e entrega de presos ao Exército. O substrato religioso de evitar dar a morte ao oponente, desde que as circunstâncias não impusessem a legítima defesa de si ou de terceiros, parece ter estado aí presente.

Voltando a Minas de meados do século XX: deu-se, partir daí, prossegue Cotta (2006), uma estratégia dos militares e civis que haviam planejado a tomada do poder político federal, no sentido de obter maior controle sobre as polícias militares. “Era preciso retirar-lhes o poder bélico, promover o seu desarmamento e desmobilização.” (COTTA, 2006, p. 130). Com a implementação desse propósito de enfraquecimento bélico da PMMG e suas congêneres, deu-se, em 1969, a centralização da responsabilidade pelo policiamento ostensivo fardado, com exclusividade, para as polícias militares, e a atribuição às polícias civis de responsabilidade pela “[...] investigação, atividades cartoriais e burocráticas.” (COTTA, 2006, p. 130).

Esses relatos de Cotta (2006) sobre a participação da Polícia Militar mineira no Movimento de 1964 não esgotam a temática, nem encerram as questões da trajetória institucional dessa corporação. No entanto, para fins de ilustração a respeito do uso da força física e bélica por essa organização policial-militar, é possível afirmar que tais assertivas trazidas pelo referido autor praticamente encerram os pontos de maior importância a respeito do tema.

Sem perder de vista que a descrição de uma trajetória institucional não obedece à lógica da cronologia, porque a cada momento é preciso jogar luz sobre um dado aspecto, pode-se agora, voltando um pouco no tempo, recuperar de modo resumido e com a ajuda, principalmente, de Cotta (2006), Floro (2013), Sodré (2010) e Dornelas *et al.* (2006), os traços básicos de outros aspectos da identidade dessa força policial: inicialmente, convém destacar que ela não era só aquartelada, nem consistia somente em uma força de repressão a rebeliões. Ou seja, não configurava somente um exército estadual, nem mesmo na Primeira República, e desempenhava, desde as suas origens, funções que não se caracterizavam por opressão à população.

Algumas produções de manuais e meios análogos de difusão do conhecimento, ilustram a valorização de saberes técnicos, por integrantes da própria PMMG. Essa corporação estava em um ponto de equilíbrio entre os dois tipos de “*habitus*” estudados nos capítulos anteriores.

Durante a fase conhecida como Primeira República, “[...] a Força Pública era um exército estadual. Seus manuais, cerimônias, treinamentos, processos de formação e atividades eram de natureza bélica.” (COTTA, 2006, p. 91). Essa afirmativa não pode ser tomada como invalidadora daquilo que a corporação vinha sendo até então e que continuou sendo nesse período: uma força dedicada, principalmente, ao policiamento.

O predomínio de recolhimento em quartéis não é elemento suficiente para afirmar que a PMMG fosse um exército, pois intuir isso levaria à desconsideração do que é a estética

militar, tema já explorado no capítulo anterior. A PMMG era uma polícia aquartelada, em lugares onde isso era preciso, mas também cumpria normalmente missões tipicamente policiais, nas frações que não eram sede de Batalhão. Nesse sentido, ela era desaquartelada.

Floro (2013) afirma que o RRCM tomou parte, sob o nome de 2º Regimento de Cavalaria Ligeira, “[...] nas lutas contra a Argentina e o Uruguai, em 1851/52, e, por último, contra o Ditador Francisco Solano López, na Guerra do Paraguai, em 1864/70.” (FLORO, 2013, p. 182). Além dessa atuação, que se deu de modo incorporado à tropa comandada pelo Duque de Caxias, esse regimento “[...] participou das Batalhas de Caseros, Paissandu, Passo da Pátria, Tuiuti, Avaí, Lomas Valentina e Peribebuí. Terminada a Guerra, o Regimento voltou às atividades normais da caserna.” (FLORO, 2012, p. 182). Ou seja, o apoio a missões típicas de exército não prejudicou a natureza policial da corporação e seu efetivo tinha essa flexibilidade.

Sobre isso, Dornelas *et al.* (2006) apresentam detalhes que ajudam a notar a estratégia interna à PMMG, de colocar sua tropa nesses dois tipos de emprego, ao mesmo tempo, no ano de 1933, portanto, na Primeira República. Pelo relato, verifica-se que havia o serviço regular de patrulhamento (policiamento ostensivo fardado), mesmo havendo a coexistência da vida aquartelada dos militares, na sede.

Transcorria com normalidade a vida na caserna. Os ares temperados da Mantiqueira faziam bem à tropa. Mas a sorte era fugaz. O 9º BI seria privado dessa normalidade mais uma vez, não em decorrência de movimentos revolucionários. Não, ainda. Dessa vez, seria para se consternar junto aos familiares do Soldado Teófilo Ribeiro, que na noite de 22 para 23 de agosto de 1933, juntamente com o soldado Joaquim Gabriel, **achavam-se em serviço de patrulhamento na cidade de Rio Casca, Destacamento do 9º BI, à época.** (DORNELAS *et al.*, 2006, p. 108) (grifos nossos)

Assim, procede a assertiva de Cotta (2006), quanto às atividades da corporação, nesse período, serem de natureza bélica, mas isso não retrata toda a realidade. Havia, paralelamente, o policiamento. Assim como esse caso de atuação policial ostensiva fardada em Rio Casca, o mesmo se dava em todo o território do Estado, desde 1775.

No próprio livro de Cotta (2006) há a prova disso, quando ele, dando voz ao coronel alemão Wilhelm Von Eschwege, do Corpo de Engenheiros do Exército Real Português, traz a observação do Oficial, que se dizia admirado com o fato de que o Regimento, que só cumpria a função de “*gendarmes*”, estava agora mostrando ser capaz de realizar manobras militares com extrema precisão.

Havia, pois, nos primórdios da PMMG, a atuação da tropa como “*gendarmes*”. Isso significa que ali não estava prioritariamente um exército estadual, mas sim uma força policial

militarizada. Basta olhar para a matriz histórica da função pública dos homens de armas franceses para perceber isso.

De acordo com o que foi visto mediante o auxílio de Ragil (2013), no início do capítulo Três, a *Gendarmerie Nationale* é a *Maréchaussée*, organização que não passou pela onda de mudanças estruturais profundas que atingira praticamente todas as instituições da França, na Revolução do final do século XVIII. Nas funções daquela tropa, vinham sendo, desde a sua fundação, na Idade Média, realizadas atividades de policiamento nas áreas rurais, controle de multidões, garantia da segurança de autoridades em grandes eventos e segurança de instalações militares, dentre outras. Procedidas essas considerações, pode-se agora passar ao subcapítulo final, em que se discute a questão da dualidade propriamente dita, do “*habitus*” da PMMG.

4.5 O “*habitus*” do letramento na Polícia Militar de Minas Gerais

No subcapítulo 3.3, tratou-se do “*habitus*” do letramento na cultura policial-militar. As considerações ali contidas tiveram um sentido “*lato sensu*”. O letramento, enquanto estrutura estruturada e estruturante, não diz respeito à atividade policial genérica, mas sim particularmente à Polícia Militar, porque, como visto no capítulo Dois, o “efeito Joseph Fouché” e o democídio foram duas exacerbações do uso da força, dentre muitas, especialmente a partir do fim do século XVIII.

Nos primórdios da PMMG, predominava a atuação da tropa como “*gendarmes*”, não como um exército estadual, mas sim tratava-se de uma força policial militarizada. A matriz histórica da função pública dos homens de armas franceses era o padrão, conforme visto no subcapítulo anterior. A *Gendarmerie Nationale* é a *Maréchaussée*, não sofreu o impacto da onda de modificações estruturais profundas que varreu as instituições na revolução Francesa.

Por tudo isso, voltando aqui um pouco ao tempo da descoberta do ouro nas “Minas Geraes”, deve ser lida com cautela a afirmação de Sodré (2010), de que ali se implantou uma “[...] força destinada a fiscalizar o povo, a vigiar as suas ações, a reprimir qualquer manifestação de rebeldia –, é uma força contra o povo.” (SODRÉ, 2010, p. 66). Dornelas *et al.* (2006) apresentam dados que evidenciam o descabimento dessa assertiva de Sodré (2010).

Aqueles afirmam que, em meados de 1782, na fazenda da Borda, localizada na região da serra da Mantiqueira, atuava uma quadrilha que levava o nome desse conjunto elevado de montanhas. O grupo praticava saques e homicídios. Entre janeiro e março de 1783, ocorreram

vinte e oito crimes dessa natureza. O coronel (honorário) José Aires Gomes, responsável pelo policiamento naquela circunscrição, recebeu ajuda do Alferes do RRCM, Joaquim José da Silva Xavier e, depois de longas investigações, conseguiram descobrir quem era o líder da quadrilha e o identificaram como sendo Joaquim de Oliveira, de alcunha “Montanha”.

Um dos presos, o caboclo Miguel Pinheiro de Resende, após interrogado pelo Alferes na *Igreja Nova*, hoje Barbacena, foi conduzido a Vila Rica, onde delatou o grupo. Com base em suas informações, em maio de 1783, estava debelada a quadrilha da Mantiqueira e seu líder, o *Montanha*, preso [após ter sido localizado] no esconderijo indicado [pelo delator]. A ordem, finalmente, estava resgatada naquelas matas, no alto da Serra da Mantiqueira e nas proximidades do *Registro Velho* e da *Fazenda da Borda* [localizada na zona rural de onde atualmente é o município de Antônio Carlos]. (DORNELAS *et al.*, 2006, p. 26)

Outra prova em contrário ao afirmado por Sodré (2010) vem de Cotta (2006), quem, referindo-se às atividades que englobavam quartéis, postos e destacamentos, afirma que houve a intensificação de fiscalização contra o descaminho do ouro, nas “Minas Geraes”, a partir de meados do século XVIII, mas também um esforço dos governos locais, no sentido de dar uma resposta às demandas por atuação contra a criminalidade comum. Em 1816, os assaltos e crimes na cidade de Vila Rica chegaram a um nível insuportável, tendo havido a frustrada tentativa, que durou cerca de apenas cinco anos, de criar a Guarda de Polícia de Vila Rica e Mariana.

Esse modo diferente de agir, usando a força, mas fazendo-o de maneira equilibrada, é evidência do letramento, isto é, a influência da estrutura estruturante e estruturada mencionada pela análise bourdieana. Ela era a caserna, em que incidiam os fatores letrantes do “*homo militaris religiosus*”.

Havia, porém, um outro “*homo*”, o “*academicus*”. Bourdieu (2013) usa essa expressão para definir, mediante uma topografia mental e social, o mundo universitário, em que atua aquele sujeito que está entre dois polos, o do saber, que lhe dá liberdade de pesquisa e expressão, e o do poder, que o incita a sentir-se responsável pela sociedade.

Na trajetória institucional da PMMG, houve esses dois tipos, mas interessa aqui, principalmente, pensar sobre os ambientes e as atitudes de uma espécie de valentia intelectual, no sentido de o integrante dessa corporação não ter sido apenas um indivíduo dócil pelos regamentos militares e religiosos, mas também um profissional capacitado e capacitante, um sujeito ocupado com o treinar, com o ser melhor policial, sem prejuízo das obrigações próprias do militarismo, que já em si mesmas requerem a disposição para o estudo, por parte dos líderes militares, ainda que apenas por uma questão de cuidar melhor das condições de sobrevivência dos seus comandados nos embates bélicos.

Dornelas *et al.* (2006), referindo-se ao 9º Batalhão, afirmam que existia “[...] uma nítida preocupação do Comando da Unidade, com a Escola Regimental.” (DORNELAS *et al.*, 2006, p. 132). Cotta (2014) cita a Escola de Aprendizes Militares, em 1870, pela qual os integrantes da tropa aprendiam a ler, bem como a escrever, fazer operações básicas de Matemática, música e doutrina cristã.

Esse mesmo autor dá notícia da existência de um tablóide denominado “O ZB”, iniciais que se referem ao que os militares chamam de zona boêmia. Tratava-se de um “[...] órgão literário, humorístico, crítico e noticioso, com publicação quinzenal, redigido e gerenciado exclusivamente por sargentos do 5º Batalhão da Força Pública [...]” (COTTA, 2006, p. 101). Ele afirma também que, em 1927, foi criada na Força Pública a Escola de Sargentos, após sugestões do tenente do Exército Nacional José Carlos Campos Cristo, que estava comissionado nos quadros dessa tropa de policiais-militares mineira.

Quanto ao protagonismo intelectual no sentido de fazer coisas intelectuais com proveito prático, a partir de toda a valoração decorrente do “*homo militaris religiosus*”, cabe citar, a título de listagem não exaustiva, as seguintes obras e autores: Santos Ferreira Cavalcanti, tenente da PMMG (então chamada Força Pública de Minas), produziu o “Manual de Instrução Militar para a Força Pública de Minas” (CAVALCANTI, 1936).

De acordo com Cotta (2006), em 1934, o Comando da Corporação implantou, no bairro Prado, em Belo Horizonte, o Instituto Propedêutico, mais tarde transformado no Curso de Formação de Oficiais, idealizado pelo professor João Batista Mariano, que compunha os quadros da corporação.

Em 1937, o governador Bias Fortes implantou na corporação o Corpo Escola, depois convertido em Batalhão Escola. Nele os militares aprendiam administração militar, tática de armas e resolução de problemas de natureza tática, em simulações de jogos de guerra. Em 1950, uma comissão interna, presidida por Manoel de Almeida, produziu uma coletânea contendo lições básicas para o desempenho do serviço policial (ALMEIDA *et al.*, 1950).

Vê-se aí uma preocupação com algo que vai além do ser um bom militar ou um zeloso homem da Igreja. O letramento exprime-se nessas produções, como a transformação dos regramentos aprendidos, em uma preocupação prática de ter uma tropa pronta para agir como Polícia intelectualizada e não apenas como força pública.

Ilustra ainda o “*homo academicus*” da PMMG, o seguinte rol de obras e autores: nos anos 1980, Edgar Eleutério Cardoso, Oficial da PMMG, publicou “Abordagem, busca e identificação” (CARDOSO, 1981), um manual ensinando a conduzir presos e fazer variados tipos de escoltas (CARDOSO, 1983), um outro, dando noções técnicas e práticas em caso de

cabimento de prisão (CARDOSO, 1987).

Neste mesmo ano, Klinger Sobreira de Almeida, também Oficial da PMMG, publicou “Mensagens Profissionais” (ALMEIDA, 1987), espécie de conselhos para o sucesso no desempenho das atividades policiais-militares; em 1970, um Oficial dessa corporação, Saul Alves Martins, tornou-se Chefe do Departamento de Sociologia e Antropologia da UFMG, cargo no qual atuou até 1973. O coronel Saul foi, nesse sentido, uma típica expressão de “*homo academicus*”, sem deixar de ser um “*homo militaris religiosus*”, pois continuava sendo parte da cultura da PMMG e o foi até a morte – provam-no o seu livro o misterioso número três” (MARTINS, 1987) –, mesmo tendo assumido esse cargo na Universidade.

Em 1995, um grupo de Oficiais da PMMG, co-liderado pelo Tenente-Coronel PM João Bosco de Castro, fundou a Academia de Letras “João Guimarães Rosa”, agremiação dedicada, dentre outros fins, à preservação da memória de um dos seus integrantes, o Capitão Médico João Guimarães Rosa. Eis aí mais uma evidência do “*homo academicus*”, não o tipo puro bourdieano, mas um outro, em cuja base estava o “*homo militaris religiosus*”.

Dornelas *et al.* (2006) afirmam que esse intelectual e médico serviu nos quadros do 9º Batalhão, em Barbacena, na primeira metade do século XX. Guimarães Rosa foi um típico exemplo de “*homo academicus*”, parecido com o do Coronel Saul, mas não tendo seguido a vida da Universidade e sim a da diplomacia, pois saiu da PMMG para o Itamaraty, onde ficou e, segundo Caldas (2008), alcançou fama internacional, como escritor.

Em 2002, Cícero Nunes Moreira e Marcelo Wladimir Corrêa publicaram o “Manual de Prática Policial-Geral” (MOREIRA; CORRÊA, 2002). Em 2004, Renato Vieira de Souza liderou o desenvolvimento da tipologia gerencial denominada “Controle científico da Polícia” (SOUZA; REIS, 2006), que desencadeou, em Minas e em outros Estados, uma onda de uso de indicadores matemáticos, para aferição de desempenho organizacional de pessoas e frações de tropas. Vê-se, nesses casos, o “*homo academicus*” expresso em sujeitos que, antes disso, eram (e continuaram sendo) da cultura institucional da PMMG.

Em 2006, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em parceria com a Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, deu ao mesmo referido Oficial (Coronel Renato) e a um de seus colaboradores intelectuais, o Prêmio Excelência em Gestão Pública de Minas Gerais, pelo desenvolvimento dessa inovação e seus reflexos no desempenho organizacional. Eis aí uma outra expressão do “*homo academicus*”.

Em 2008, a corporação teve seu primeiro Doutor em Educação, o Tenente-Coronel Windson Jeferson Mendes de Oliveira. Em 2009, um grupo de policiais-militares, tendo na sua composição o Coronel Amauri Meireles e o Tenente-Coronel PM Márcio Ronaldo de

Assis, criou o Centro de Estudos da Gestão Pública e Defesa Social. Em 2015, a PMMG teve seu primeiro pós-Doutor, Francis Albert Cotta. Novamente aparece, como fruto do letramento policial-militar, o “*homo academicus*”.

Essas informações não esgotam o tema, porém, ajudam a dar uma breve informação a respeito do ativismo intelectual dos integrantes da PMMG, principalmente dos oficiais, o que torna possível perceber que se trata de uma característica de parte da tropa dessa corporação. A instituição propriamente dita não distoa muito dessa linha, em parte de seus esforços, como se vê com a criação da revista “*Libertas*”, instituída nos anos 1940 no Comando do Coronel PM José Vargas da Silva, periódico em que se via, sempre, pelo menos uma seção dedicada a discussões sobre o pensamento de autores academicamente localizados como pensadores da profissão policial.

A revista “O Alferes”, por seu turno, teve início nos anos 1980, com análoga configuração, porém mais assumidamente acadêmica, inclusive quanto aos registros próprios de publicações científicas, tais como indicação de bibliografia ao final de cada artigo, funcionamento sob um conselho editorial para seleção de textos, exibição de normas editoriais para colaboradores e outros itens próprios de fontes teóricas desse naipe. Nas sucessivas edições desses periódicos, verifica-se a participação de militares de variadas posições hierárquicas e de civis.

Por outro lado, paralelamente a essa questão das aludidas revistas, chama atenção outro tipo de produto intelectual: o manual. Do ponto de vista institucional, a primeira década e a segunda (incompleta) do século XXI mostraram-se profícuas, com a publicação desse, mediante, dentre outros, do manual de armamento convencional, do de administração de armamento e munição, do de ordem unida e do de treinamento com armas de fogo. De modo análogo, houve também a produção e publicação de cadernos doutrinários, um dedicado à intervenção policial, quanto ao aspecto da verbalização e do uso da força e outro sobre como realizar “blitz”. Isso indica que o letramento policial-militar não foi apenas uma questão refletida individualmente, mas coletiva e institucionalmente.

A estrutura estruturada apresenta-se, nessas fontes técnicas de padronização de comportamento, sob a forma de regramentos que funcionam, no mínimo potencialmente, para que a Polícia Militar (nos casos de ação policial legítima) e os policiais-militares (na hipótese de algo dar errado e a instituição preferir apurar o caso antes de ir contra ou a favor da atitude tomada por um seu integrante) possam defender-se, quando porventura acionados pela mídia, pelo Ministério Público ou por alguma outra instância de controle externo da atividade policial.

Abrigar-se na estrutura das normas é o meio mais seguro para enquadrar o próprio comportamento, diante de acusadores que estejam tentando imputar culpa tecnicamente infundada ao agente. Por outro lado, a estrutura estruturante está na atitude dos policiais-militares que se valem da criatividade para formular protocolos de atuação operacional e, em seguida, obter a transformação desse ponto de vista pessoal em algo que passe para o nível dos regramentos gerais. Isso é obtido pela via política (não partidária, mas de influências de grupos junto ao Comandante-Geral) e a evidência empírica disso consiste em atos formais de institucionalização que, na PMMG, recebem o nome de “Resolução”.

Esse tipo de documento é de expedição exclusiva da maior autoridade dessa corporação, a qual, do topo da hierarquia, diz o que é e o que não é válido. Assim é possível transformar a inovação em coisa que o Comando considere oficial e lícito para a maior eficiência operacional da Polícia Militar.

Dentre as fontes teóricas e técnicas mencionadas, duas chamam particular atenção, porque fogem a esse padrão de trânsito da estrutura estruturante para a estruturada: as revistas “Libertas” e “O Alferes”. Em ambas verifica-se a preocupação com o registro de saberes que denotam um traço institucional de zelo teórico quanto ao uso da força como com o emprego da reflexão, um cuidado mediante a ponderada e hipotetizada apreciação da realidade institucional (no tocante ao funcionamento, história e avanços) e social (relativamente às teorias de suporte ao cumprimento da missão e prestação de serviços de manutenção da ordem pública).

Os conteúdos desses periódicos, ainda que visto apenas quanto a trechos de uma parcela da série dessas publicações, ajuda a indicar mais a respeito dos dois “*habitus*” enfocados na presente investigação teórica. A *Libertas* circulou em oito volumes, a partir de 1949, e “O Alferes” começou a circular em 1983, estando em funcionamento, até o término desta pesquisa.

Uma visão esquemática do conteúdo dessas revistas, apenas mostrado exemplificativamente, sem pretensão de abranger sequer a maioria dessas publicações, encontra-se no Quadro 1, a seguir. Este se encontra organizado em três colunas, da seguinte maneira: na coluna inicial, à esquerda, pode-se verificar o título do periódico e o ano da sua expedição. Essa demarcação temporal serve ao propósito de situar algo menos evidente, que é o momento no qual, em dado cenário externo, a PMMG validou certos conteúdos. Ainda que sendo encontrada nessas publicações a advertência de que a responsabilidade pelas ideias é dos seus autores e não necessariamente da Corporação, o fato é que, na Polícia Militar, o fato de o Conselho Editorial ser designado por ato do Comandante-Geral significa que os

membros conselheiros tendem a ver o trabalho de analisar artigos para publicação, como uma missão, o que não chega a prejudicar a isenção dos pareceristas, mas, na prática, ajuda a fazer com que esse instrumento de letramento seja tomado pelos seus leitores (quando policiais-militares) como algo validado pelo Comando da Corporação.

O que, em linguagem bourdieana, está disponível para a observação é a estrutura estruturada, que são as regras de submissão de ideias à apreciação dos representantes intelectuais dessa organização expedidora do periódico. A coisa notável é dual: uma consiste na estrutura estruturada que fixa regras para a participação de policiais-militares refletindo sobre o como e o porquê do serviço policial. A outra coisa está no espaço de exposição de ideias, onde o capital mais importante não é o hierárquico, mas sim o intelectual.

Ao valorizar a força dos argumentos, a estrutura estruturada se curva à estrutura estruturante, à medida que, nessa arena, subordinados podem dar aulas para seus superiores e até criticar as ideias deles ou as próprias fontes usadas pela instituição como sendo oficiais, ou seja, dotadas de um capital simbólico que se pretende imponderável. Toda a crítica a ideias, desde que feita de modo respeitoso, é possível nesse ambiente de escrita que é o periódico institucional, sem que isso redunde em quebra da cultura da hierarquia e disciplina militares.

A coluna seguinte e a subsequente servem, na verdade, a uma finalidade só: especificar o "*habitus*". Assim, o que antes, nas colunas anteriores, está visível apenas para olhos predispostos a ver, fica, a partir daí, perceptível de forma explícita, com o nome e a justificativa sobre a coisa estruturada e estruturante.

Procura-se também organizar as idéias em relação ao contexto e, depois, ao texto propriamente dito.

Quadro 1 – “*habitus*” nos periódicos da Polícia Militar

PERÍÓ- DICO	CONTEXTO E TEXTO	TIPO DE “ <i>HABITUS</i> ”	
		Tipo	Estrutura estruturante/estruturada
Libertas (1949)	Contexto: era recente a atuação militar daquela tropa, em conflitos políticos entre o governo federal e o estadual interno (em 1931, o embate entre Olegário Maciel e o partido político de cujas fileiras saíra, rompido, por ter a referida agremiação passado a conspirar contra a sua continuidade à frente do governo de Minas Gerais) e externo (deslocamento de tropas para o estado de São Paulo, a fim de conter, em defesa da unidade nacional, a ação dos revolucionários, em 1924 e 1932). Texto: “Somente pelo preparo técnico-profissional do soldado e pela sua dotação de uma cultura generalizada, do conhecimento de cousas e princípios sociológicos, podemos arrancar da concepção social o fantasma da força e da violência que sempre muitos enxergaram na farda que se lhes adentrou as fronteiras.”¹	Letramento	A estrutura estruturada é a profissão, na qual o soldado se insere na qual trabalha. Ela lhe exige preparo técnico-profissional. Ela é também o espaço desse periódico, o ato abstrato da sua visibilização e letificação institucional como sendo ambiente em que ideias apreciáveis podem ser encontradas. A estrutura estruturante é a intenção de influência do autor do texto, no sentido de dizer o que seja preciso para a profissionalização; a liberdade que a instituição lhe dá para definir isso indica a existência do espaço de comando que sai do nível superior-subordinado, para o nível do sujeito social, o “nós”, daí o uso do verbo “podemos”.
O Alferes (1983)	Contexto: preocupação intelectual do autor, durante o regime militar, escrevendo na qualidade de integrante da Corporação, com o registro da trajetória do serviço de radiopatrulha, evidenciando a realização desta antes do início do regime de exceção (1964-1985). Ainda no mesmo trecho, o zelo institucional em 1976, na capital do Estado, com aplicar ao policiamento as potencialidades da Estatística. Texto: “Em 1981, quando preparávamos o esboço de um trabalho para o Suplemento Especial do Minas Gerais, relativo ao sesquicentenário da Polícia Militar [...], constatamos que a história da Radiopatrulha, muito embora iniciada em 1963, só possuía registros de sua atuação a partir de 1969 [...]. Os principais dados operacionais que brotaram do então incipiente setor de estatística do CPC, organizado em fins de 1976, trouxeram à tona alguns desencontros que, até então encobertos pela espessa névoa da pesquisa escassa, funcionavam como ativos e desconhecidos pontos de estrangulamento das operações.”²	Letramento e Força	Estrutura estruturada: a existência do serviço de radiopatrulhamento, forma logística e tática indicativa de uma institucionalidade do ato de policiar a cidade. A patrulha complementada pelo uso de rádios indica a prática da hierarquia e da disciplina em um ambiente novo, onde subordinados estão em posição de operadores da rede-rádio e, nesse lugar, podem exercer influência sobre as prioridades do policiamento, por possuírem informação centralizada sobre o serviço. A estrutura estruturante está presente na manifestação de um integrante da corporação que busca levar os seus leitores externos (do Suplemento Especial do jornal Minas Gerais) e os internos (o da revista O Alferes) a ver reforçar neste último grupo a noção de um “nós”. Ao mesmo tempo, ele critica certa inércia dos comandos que poderiam usar melhor as potencialidades da pesquisa acadêmica, que lhes daria uma dissipação mais fácil da “espessa névoa” e, com isso, possibilitar-lhes-ia enxergar a realidade oculta nos gargalos observados pelo autor do texto, em etapas do gerenciamento das operações. Como proposta, ele tenta convencer o público sobre as potencialidades da Estatística.

(continua)

(conclusão)

PERÍODICO	CONTEXTO E TEXTO	TIPO DE “HABITUS”	
		Tipo	Estrutura estruturante/estruturada
O Alferes (1984)	“[...] impõe[m]-se medidas preventivas. Estas serão adotadas através das abordagens, busca e identificação. [...] A avaliação. b. <i>Ação Preventiva</i> . 1) <i>Táxis</i> . a) Serão escolhidos para abordagem, busca e identificação dos veículos (Táxis) os locais já detectados como de risco e aqueles que se constituem em pontos-chaves para se alcançar diversos bairros. b) As ações serão desenvolvidas segundo os ditames do Manual de Prática Policial Nº 1 (Abordagem, Busca e Identificação), obedecendo as seguintes fases: (1) Planejamento mental (2) Plano de Ação (3) Execução. 2) <i>Coletivos</i> a) Serão escolhidos para abordagem os locais preferidos pelos assaltantes (de risco), isto é, aqueles em que rareiam o número de passageiros e que são próximos a locais de fuga-homígio, quais sejam proximidades de matagais e favelas. b) Considerando a possibilidade de risco para os passageiros os PM, ao adentrarem no veículo e encontrando situação suspeita, adotarão atitude de satisfeitos com o quadro encontrado, desembarcarão e, de forma dissimulada, acompanharão o veículo para desenvolver a ação em local seguro, sem dar chance aos suspeitos para evasão ou reação.” ³	Letramento e Força	Valorização do uso do raciocínio metódico para direcionar a força física e bélica, e de não propugnar a abordagem e emprego bélico, mas sim o predomínio da astúcia como tática de planejamento da ação policial, com a cautela de, mesmo diante da constatação da situação exigidora do uso da força, esperar a melhor hora e lugar para realizar a prisão, visando não produzir danos colaterais aos demais passageiros.

Fontes: revista *Libertas* (1949); revista “O Alferes” (1983, 1984).

Notas: (1) Silva (1949, p. 13); (2) Santa Cecília (1983, p. 17); (3) Terra (1984, p. 61).

A partir desses detalhes coligidos dos exemplares de “*Libertas*” e “*O Alferes*”, é possível afirmar que o belicismo não foi predominante, nem mesmo ao lidar com casos de nítido cabimento do uso da força, o que denota um “*habitus*” predominantemente de letramento. Nos trechos apresentados, verificaram-se os dois traços identitários da PMMG (o mundo das ideais e o da prática) foram presentes, mas sem descuido quanto ao método, à cientificidade, à leitura do ambiente, à reflexão, e à disposição para agir somente na melhor oportunidade e não naquela em que fosse justificável empregar a força.

Passa-se agora à etapa de Conclusão da pesquisa. Nesta procura-se enfrentar a questão sobre se a PMMG é conservadora (em decorrência do “*habitus*” da força) ou inovadora (como reflexo do “*habitus*” do letramento). Com isso busca-se, a seguir, chegar a uma resposta sobre a pergunta de pesquisa que motivou esse empreendimento investigativo, cujo objetivo foi o de verificar, com essa ferramenta teórica bourdieana, se haveria a ocorrência de uma harmonia ou de um antagonismo na cultura dessa organização de serviços de segurança pública.

5 CONCLUSÃO

Afinal de contas, a PMMG é conservadora ou é inovadora? É uma corporação dedicada ao uso da força física e bélica, ou um arranjo organizacional de cultura de letramento para a contenção comportamental dos seus integrantes? A resposta não é simplificável, pois a realidade dessa organização mostrou-se complexa. É preciso, antes de dá-la, recuperar alguns pontos que a pesquisa bibliográfica ajudou a entender, mas sem que isso signifique, aqui, uma intenção de sintetizar os pontos principais dos capítulos da tese. Mostra-se preciso, adicionalmente, ilustrar os argumentos com outros que, por limitações de espaço e por fugirem ao propósito de uma produção monográfica curta, não foram trazidos ao corpo do texto.

Santo Tomás de Aquino, no século XIII, foi o primeiro a introduzir na cultura ocidental a palavra “*habitus*”, referindo-se, na ocasião, àquela disposição perene a que, na Antiguidade Clássica, Aristóteles, raciocinando no âmbito da filosofia das virtudes, tivera chamado de “*hexis*”. Aquele religioso da Idade Média deu passo decisivo para, muito tempo depois, essa palavra traduzida do Grego suscitar a atenção dos sociólogos, em especial Pierre Bourdieu, que manteve o enquadramento conceitual e percebeu essa coisa filosófica como o fruto da interiorização de uma estrutura externa e da exteriorização de uma realidade interior aos indivíduos.

A evidência, lançada no capítulo Quatro, de que o “*homo militaris religiosus*” foi, pelo menos de 1775 a 1962, na PMMG, um tipo resultante do amálgama entre culto patriótico à bandeira e culto religioso a Cristo, torna possível afirmar a ocorrência de algumas predisposições comportamentais interiorizadoras da estrutura religiosa, bem como da estrutura do patriotismo, e exteriorizadoras de uma religiosidade esteticamente muito próxima do cerimonial militar, nessa mesma corporação. Isso indica que, no tocante a letramento, a complexidade encontrada extrapolou o âmbito que, à primeira vista, essa palavra tende a suscitar, isto é, o da estrutura estruturada e estruturante baseada nos saberes teóricos e técnicos específicos do labor policial-militar.

Estão assim presentes, nessa Polícia Militar, onde podem ser notados como aspectos de um “*habitus*” de letramento, variações e sutilezas que sugerem novas investigações mais aprofundadas, em que seja possível explorar mais esse achado da forte influência da religiosidade cristã tradicional, na conformação da maneira como organização e membros

valorizaram um tipo de habitualidade que os manteve ligados a outros povos, outras organizações e outros tempos, especialmente à cultura francesa.

Essas sutilezas não foram apenas religiosas. Elas consistiram nalguns elementos estruturais estruturantes e estruturados típicos do militarismo. Citem-se, nesse rol, os pilares institucionais hierárquico-disciplinares, entre os integrantes dessa tropa. Ali, o gesto marcial de levar a mão direita à frente foi o aspecto mais visível da estrutura mental da cultura militar, que é estruturante da coexistência respeitosa a que todos estão obrigados uns em relação aos outros.

Tal saudação típica é de iniciativa obrigatória por parte dos subordinados em relação aos seus superiores. Estes, por sua vez, têm de corresponder de maneira idêntica, com o mesmo gesto, e todos eles, os que mandam e os que recebem ordens, enfim, cada pessoa dos quadros corporativos, têm de se exprimir do mesmo jeito ao símbolo da pátria (bandeira nacional), durante as ocasiões solenes de hasteamento ou de chegada formal desse pendão pátrio, em um mastro decorado com as cores verde e amarelo, que um policial-militar, marchando lentamente, traga ao ambiente de uma solenidade.

A continência à bandeira é um ato de sacralização do símbolo, com fins de proteção da pátria. Sacralizar um pedaço de tecido é estruturar a estrutura, é exteriorizar o sentimento de amor à terra em que se nasceu. Ao mesmo tempo, tratar o pendão pátrio como síntese desse território e do amor do seu povo a ele, é deixar-se influenciar pela estrutura do patriotismo. Nesse sentido, eis aí uma primeira estrutura estruturante e estruturada. Este remonta ao Medievo, tempo no qual a noção de sacralidade das coisas cotidianas, a serviço desse amor à terra, foi levada ao seu ponto máximo até virar um item do código de ética da Cavalaria.

O gesto da continência nasceu no contexto em que a montaria tinha um significado potencializado ao formar conjunto com o montador. Este, uma vez incorporado ao grupo de outros montadores guerreiros, recebia a dignificação elevadora da situação do militar à de cavaleiro. Junto com os outros, o novo significado do seu trabalho ganhou ares de ação coletiva, que então passou a ser viabilizada por um sujeito social, o cavalariano. Foi possível notar que, em linhas gerais, inobstante os tempos e os modos de deslocamento (tema logístico não explorado na tese) haverem passado a ser outros, conservou-se o mesmo “nós” da Cavalaria. A PMMG de hoje continua, basicamente, do ponto de vista cultural, a mesma de 1775, inobstante haver dado passos interessantes, indicativos de uma vertente de progresso técnico e teórico.

A ligação do hoje com o mencionado ontem, na PMMG, esconde algo mais profundo: o elo com o universo normativo da nobreza, associado com o da Igreja, que demarcou, no

Medieval, a união entre Estado e essa instituição religiosa. Assim, o que foi encontrado não consistiu em apenas uma cultura de cavalaria, mas também indivíduos abrigados em um “nós” e obrigados às prescrições de concílios: o de *Charroux* (França, final do século X) proibiu usar a prerrogativa da força em desfavor de pessoas desarmadas, que então eram os sacerdotes, os que plantavam, os que comerciavam e as mulheres; o de Narbonne (França, 1054), também no território francês, impôs restrições de dias para o exercício da força física e bélica contra os oponentes; o de Troyes (igualmente na França, mas já em 1129), autorizou fundir-se o serviço religioso e o militar, possível etapa inicial do capelão nas forças de manutenção da ordem pública.

Assim, o “*habitus*” do letramento é, na Cavalaria medieval e depois em organizações variadas que resultaram da *Maréchausée*, dentre elas a PMMG, encontrada sob a forma de cosmovisão determinada por esses concílios. Militarismo e religião cristã foram, por isso, aspectos dessa estrutura estruturada e estruturante (o letramento), que incidiram sobre o outro âmbito da dualidade essencial da PMMG, a prerrogativa do uso da força. As duas categorias do “*habitus*” policial-militar vieram coexistindo na organização, com o detalhe que uma delas se divide em subcategorias letrantes (cultura militar e cultura religiosa).

Do ponto de vista histórico, não apenas o Cristianismo ocupou esse tipo de posição estruturante. Antes da fundação desse movimento, portanto naquele tempo em que a Palestina ainda não era um problema de ordem pública para Roma, os oráculos (espíritas da Antiguidade) eram procurados pela Polícia grega para tornar esta mais eficiente na elucidação de crimes, conforme mostrado por Jean-Claude Monet, no início do capítulo Dois. Depois vieram os romanos valendo-se de sacerdotes etruscos, como guias de planejamento das ações bélicas. Desse modo, o uso do Rito de São Pio V na PMMG, de 1775 a 1962, denotou a continuidade de um padrão de estreitos elos entre forças policiais e instituições religiosas, padrão esse não exclusivamente cristão, mas que nessa Polícia Militar, devido a influências culturais francesas e portuguesas, foi somente desta última vertente religiosa referida.

Em alguns momentos históricos, na trajetória institucional da organização chamada Polícia Militar, um desses aspectos estruturadores e estruturantes se sobrepôs em relação ao outro. Na Antiguidade Clássica, o da força ia predominando, até que Roma caiu sob Odoacro e, na Gália do general Afrânio Siágrio, dez anos depois, Clóvis começou a nortear a atuação de sua tropa pelo dever de não priorizar o uso da força, mas sim respeitar, por motivações religiosas, as populações das cidades que saíam do comando do rei-general romano, o qual vinha sendo uma espécie de última fortaleza a cair da Roma Antiga, e ali passaram para a administração do rei gaulês.

Ao longo da pesquisa, ficou nítido que a polícia é um tipo organizacional ou, pelo menos, uma atividade social específica e inconfundível, que se fez presente em variados contextos, muito anteriores à própria noção de Estado-Nação, o qual passou a ganhar fôlego no século XVIII, uma instituição que avançou praticamente inalterada e passou ilesa até pela revolução Francesa, conservando-se nos mesmos moldes básicos, até os dias atuais. Isso evidencia a fragilidade do argumento de defesa da desmilitarização como forma de desatrelar as Polícias Militares da lógica cultural das Forças Armadas brasileiras, pois o militarismo daquelas é uma questão de estética militar, ao passo que o destas últimas diz respeito ao belicismo.

Os grupos que se encarregam da ação de policiar em cada sociedade norteiam-se por uma “personalidade de trabalho” e nisso Jerome Skolnick tem razão, quanto à PMMG, porque, de fato, há uma especificidade identitária no sujeito social chamado policial-militar: ele enxerga o mundo como alguém incumbido de uma missão. Entretanto, o que foi encontrado ultrapassou isso, pois os policiais-militares mineiros exprimiram uma personalidade de um povo inteiro, o de Minas Gerais. Não foi, assim, apenas algo ligado ao trabalho, mas ao jeito de ser do mineiro: discreto, religioso, reflexivo, disciplinado, mas independente. Nesse ponto, a preferência pela lealdade ao Governador em vez de aos militares federais, no caso de Olegário Maciel e no de Itamar Franco, indicam uma mineiridade, em detrimento de uma camaradagem própria dos da caserna, que teria feito a PM aliar-se aos militares federais em tudo.

No território mineiro, o provimento da ordem pública foi, para a PMMG, nesse longo tempo estudado, sinônimo de manter ordenada a sociedade, e de guardar o patrimônio econômico que concernisse aos direitos da Coroa portuguesa. O detalhe é que essa Polícia Militar foi fruto do fracasso de outras, os Dragões, que antecederam o RRCM, pois eles incorreram em desvios de conduta que os fizeram subdelegar competências, em vez de trabalhar na execução das atribuições recebidas. A extinção das suas três Companhias, que haviam precedido à fundação da Polícia Militar, foi o desfecho de uma organização que não se adequara ao sentido de missão.

A construção do primeiro quartel, no ano de 1779, em Cachoeira do Campo, para atender especificamente o Regimento Regular que D. Antônio de Noronha criara em 1775 perto dali (em Vila Rica), e a realidade de uma capela no interior desse quartel, dotada de Altar próprio ao Rito de São Pio V, são sinais de investimento no sentido de missão e de zelo para com a formação de uma personalidade de trabalho policial-militar, nas Minas Gerais, porém, totalmente ligada a uma dimensão mais ampla do ponto de vista cultural, pois isso

fazia convergir para a mesma matriz cultural tudo o que concernia ao propósito da ordem pública. Ter um quartel especificamente destinado à tropa sinalizou uma decisão governamental de investir nas condições para que a cultura policial-militar, nesse caso, a francesa, da *Maréchausée*, entranhasse naquela nova tropa e evitasse que ela seguisse o caminho desviante seguido pelos Quadrilheiros em Lisboa e pelos então recém-extintos Dragões, nas “Minas Geraes”.

No seu quartel de Cachoeira do Campo, a PMMG teve fixadas as bases do “*homo militaris religiosus*”, por conta da influência da cultura francesa de policiamento, chegada ao Brasil não apenas no início do século XIX, com a família real, mas antes disso, no modelo de treinamento do Código de Lippe, no qual era especialista o subcomandante do RRCM, associado, pois, à matriz de “linha dura” lippiana. Isso coincidiu com o rigorismo comportamental da Cavalaria medieval, que chegou a essa composição pela já referida via religiosa, bem como às influências recebidas pelos portugueses na sua própria formação enquanto povo resultante das lutas de Don Pelayo contra os muçulmanos.

Essa transposição de cultura religioso-bélica o governador a fez ao criar o RRCM. Nesse particular, a inserção da arte da guerra nesse Regimento, coincidindo com a sua formação estrutural inicial, por meio de um sargento-mor especializado nesses princípios, denotou uma preocupação governamental mineira e da Coroa portuguesa (que à época tinha mando político-administrativo sobre o Brasil) com o saber profissionalizante que, segundo mostrou Rosânia Rodrigues de Souza, “[...] era oferecido aos melhores exércitos da Europa”²⁷, “*know-how*” esse dado a uma nova tropa que “[...] possuía os melhores armamentos e equipamentos disponíveis”.²⁸

Evitar o desvio de finalidade foi, assim, uma preocupação paralela à da criação de uma força que devia ser, ao mesmo tempo, policial e militar, o que repetiu em terras brasileiras (então portuguesas) o arranjo organizacional inventado pelo rei João II, o Bom, ao perceber a desordem pública praticada por desertores do exército, nos lugares onde França e Inglaterra haviam se enfrentado na guerra dos Cem Anos. A coincidência foi que tanto lá quanto nas “Minas Geraes”, a função social do policiamento consistiu em manter a civilização.

Nem sempre, na história da Polícia “*lato sensu*”, tal manutenção foi concretizada. Por vezes houve desvios de seus fins, como se viu em Portugal, com os Quadrilheiros, na França dos perpetradores de abusos contra inocentes nos “*pontons de Rocheford*” e, depois, com as políticas de Joseph Fouché; na Alemanha dos campos nazistas de extermínio e, mais tarde,

²⁷ Edição nº 5, de 2011.

²⁸ Sousa (*Op. cit.*, p. 59).

com o muro de Berlim; na Rússia com as expulsões da intelectualidade e a Terceira Seção, base inspiradora para iniciativas parecidas, dentre elas a que no Brasil, segundo Lucas Figueiredo, teve começos em meados da década de 1950, no governo do presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira (ex-Capitão médico da PMMG).

O que parece ter ajudado essa corporação de policiais a ter subsistido no tempo sem incorrer no passo em falso que levou à extinção a sua precedente – as Companhias de Dragões – foi a presença, desde o início do RRCM, de lideranças comprometidas com o treinamento, a começar pelo já referido sargento-mor, subcomandante do Regimento, coisa que se reforçou de tempos em tempos, por exemplo, com a contratação de Robert Drexler, no início do século XX.

Organizações militares podem ocultar, sob a aparência do nivelamento das variadas posições hierárquicas em que se distribuem os seus integrantes, relações de poder internas a grupos. A PMMG não foi, no período estudado, uma exceção a isso. O contexto social em essa corporação foi formada ajuda a explicar uma trajetória institucional marcada pela contradição recíproca e endógena dessa organização, de ser ora o sabre, ora o livro.

Este último, aqui estudado em relação ao “*habitus*” do letramento, induz à inovação, mas existe, no fundo, a outra face bem demarcada concerne ao uso da força e, nesse caso, ao conservadorismo. São “*habitus*” estruturantes. Ao longo da história dessa corporação, um prevaleceu sobre o outro, conforme a situação, num contexto de relações de poder, lideranças e disputas. O fechamento da Escola de Sargentos por ordem do governador Olegário Maciel, em 1931 – fato traumático referido por Francis Albert Cotta – após o envolvimento de integrantes desta na tentativa de Getúlio Vargas, então presidente da República, tomar o governo de Minas e ali colocar um interventor, mostra que letramento e força por vezes se estranham.

Por outro lado, a acumulação de funções pelo Coronel Klinger Sobreira de Almeida, um reconhecido “faca na boca” à frente do Estado-Maior e da Academia de Polícia Militar, na primeira metade dos anos 1980, indica um diálogo possível e convergente entre o sabre e o livro, na cultura dessa organização policial.

A Polícia Militar que cria o “controle científico”, em 2004, sob a coautoria de um ex-subcomandante do Batalhão de Polícia de Choque (BPChq), o Coronel Renato Vieira de Souza, é a mesma que, após a saída deste para a inatividade, devido ao término do tempo de serviço, rompe com isso depois de o modelo se mostrar aplicável e promissor aos olhos da SENASP, da SEPLAG e da FJP. No atual momento vivido pela organização, a ênfase está sobre a força e há uma de mitigação do “*habitus*” do letramento.

É sintomática a esse respeito a extinção, na primeira metade de 2015, do Corpo de Pesquisadores Beneméritos, uma estrutura administrativa que, criada em 1993, tinha internamente ainda baixa institucionalidade, mas já vinha angariando simpatias do meio acadêmico, mediante a abertura de espaços de valorização do livro e do diálogo dos intelectuais da PMMG com pesquisadores de outras instituições, num processo de reconhecimentos e legitimações mútuos, como se viu com a premiação dada a pessoas da comunidade intelectual externa, como Carla Junho Anastasia, da UFMG, Luis Flávio Saporì, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) e Haydée Glória Cruz Caruso, da Universidade de Brasília (UnB).

O conceito ofertado por Jerome Skolnick é insuficiente para explicar essa cultura policial, pois há mais do que os traços que ele afirmou serem típicos de toda corporação dedicada à manutenção da ordem pública: autoridade, busca da eficiência, virilidade masculina e valorização da força.

A “personalidade do trabalho policial” skolnickiana não dá conta de explicar tudo o que foi encontrado: a religiosidade, a valorização dos estudos, a transformação destes em coisa diferente, que ajuda a tornar mais organizado e eficiente o serviço, sem perda de um senso de obrigação quanto ao gesto da continência entre os policiais-militares. Ainda que se complete o modelo desse pensador com o item proposto por Reiner (2004) – a exposição a perigos –, continua sendo pouco abrangente a teoria em relação ao que, por meio dos historiadores e sociólogos que estudaram a PMMG, foi possível observar.

Quanto à religiosidade, ficou evidenciado que ela proveio da cultura da Cavalaria da Idade Média e que, no tocante à História de Minas Gerais, unidade político-administrativa que começou oficialmente em 1720, bem como no que concerne à trajetória histórica da PMMG, houve uma identificação significativa entre culto e cultura, nesse caso representados pelos ritos religiosos e patriótico, de grande semelhança estrutural e equivalências entre o Altar e o platô da bandeira, o sacerdote virado a maior parte do tempo de costas para os fieis e de frente para o local onde os crentes acreditavam estar Cristo ressuscitado, e o comandante da tropa posicionado predominantemente na mesma direção e sentido dos seus comandados, tendo à frente de si a bandeira. O cerimonial de reafirmação da hierarquia e da disciplina militares teve um longo tempo de interfaces e coincidências com a cerimônia da valorização do sacrifício cristão.

Essa ética do sacrifício explica, pelo menos parcialmente, o entusiasmo dos integrantes da PMMG, em ir para outra unidade político-administrativa lutar em defesa da pátria, assim como ajuda a entender o sentido dado pelos integrantes dessa cultura policial ao

juramento de se dedicar inteiramente ao serviço, mesmo com o sacrifício da própria vida. O rito de São Pio V passou a coexistir com o outro, mais protestantizado, em meados da década de 1960, mas o efeito do culto anterior sobre a organização mineira teve o expressivo tempo de 187 anos de um total de 240 (até o momento) de existência dessa corporação, o que permite afirmar que as raízes culturais da Cavalaria medieval ainda estão profundas nessa corporação.

Nem todo militar é religioso, e a recíproca é verdadeira. Contudo, no caso da PMMG, a coincidência entre cultura mineira religiosa e a religiosidade das autoridades portuguesas criadoras da corporação e dominantes do território, levou a convergências estéticas entre culto e cultura nessa corporação policial, dando causa ao “*homo militaris religiosus*” nessa organização.

Assim, no que toca ao conceito de “*habitus*”, a PMMG mostra-se dual, mas dentro dessa dualidade há pelo menos um desdobramento – o religioso do Rito de São Pio V, que merece um estudo à parte, quanto ao seu espraiamento para outros âmbitos da realidade organizacional – bem como existencial, das sucessivas gerações de Oficiais e Praças dessa corporação, seja no lapso temporal de intensa vigência de 1775 a 1962 – seja quanto aos reflexos da sua súbita substituição por um rito novo, menos identificado com a noção de ritual de sacrifício e de presença real de Deus entre os policiais-militares.

Fato é que foram esses homens de visão sacralizada das coisas que partiram entusiasmados para São Paulo, a fim de combater os que, para eles, eram anti-patriotas, nos anos 1920 e 1930; foram os mesmos indivíduos socializados pelo Código de Lippe e pelo Rito de São Pio V, ao mesmo tempo, que foram a *Maréchausée* da Coroa Portuguesa, até que, com a chegada da Família Real ao Rio de Janeiro, no início do século XIX, tenha-se passado a distribuir melhor o ônus que recaía sobre a PMMG, de força de manobras bélicas nas urgências de manutenção da unidade nacional.

Olegário Maciel, nos anos 1930, contra Getúlio e o partido político do qual aquele se desvinculara e que tentara pressioná-lo a renunciar ao cargo de governador, e Itamar Franco, em 1993, contra Fernando Henrique Cardoso, no caso da privatização da hidrelétrica de Furnas, constituíram dois exemplos de prática do “*habitus*” da força pela PMMG, mas com o matiz do patriotismo no sentido restrito de amor à terra de Minas e de valorização da primazia da autoridade do comandante-em-chefe, ou seja, o próprio chefe do poder Executivo estadual.

A greve de 1997 mostrou uma face até então desconhecida do “*habitus*” da força, quando policiais-militares tornaram-se, eles próprios, fonte de insegurança pública pela

deliberada omissão no desempenho do serviço, como forma de expressão política de descontentamento.

A PM de Minas ainda não teve, na sua trajetória institucional recente, casos com nível de letalidade análogos aos da operação policial como o observado na Casa de Detenção de São Paulo, um presídio localizado no bairro Carandiru, da zona Norte da capital paulista, que, no início de outubro de 1992, chamou a atenção da opinião pública dividindo opiniões em relação à Polícia Militar de São Paulo (PMESP). A PMMG não teve de lidar com reflexos de imperfeições técnicas como os que levaram à morte cerca de vinte pessoas que brandiam ferramentas do campo e investiam contra a tropa, em Eldorado dos Carajás, em meados de abril de 1996, fato que pôs em xeque a imagem de profissionalismo da Polícia Militar do Pará (PMPA).

A Polícia Militar dos mineiros não protagonizou ainda uma ação policial letal contra menores, como a havida às portas da igreja da Candelária, que, em julho de 1993, tanto expôs negativamente a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ).

No entanto, a tropa mineira, em 1963, em Ipatinga (que era, à época, uma vila de Coronel Fabriciano, Minas Gerais), envolveu-se em ação que levou à morte cerca de trinta pessoas, na greve dos trabalhadores da Usiminas, e ficou negativamente exposta no caso da rua das Margaridas, em Juiz de Fora, no ano de 1990, após o sequestro que teve policiais-militares como vítimas sequestradas, na ação de fuga do presídio de Segurança Máxima de Contagem.

Alguns anos depois, essa corporação tomou a dianteira no tocante ao discurso em favor dos direitos humanos, quando então foi fundado o Centro de Treinamento Policial (CTP), empreendimento que contou com o apoio do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV). Essa mesma corporação de força foi pioneira no uso de indicadores do desempenho operacional no país, em 2004, três anos antes de isso começar a ser usado como política pública de reforma da Administração de Minas Gerais.

Em seus quadros serviram Joaquim José da Silva Xavier, que veio a ser o líder da Inconfidência Mineira, Juscelino Kubitschek de Oliveira e João Guimarães Rosa, um, o médico militar que virou político e alcançou o máximo cargo no poder Executivo, o outro, um seu colega de Medicina, que serviu no 9º BPM, em Barbacena, e saiu de lá para a vida diplomática e a projeção internacional de seus escritos.

Diante de todo o exposto, foi possível constatar que a PMMG é conservadora e inovadora, ao mesmo tempo; dedica-se ao uso da força física e bélica, por um lado, mas veio se organizando de modo a não descuidar do letramento para a contenção comportamental dos

seus integrantes, por outro lado. Essa corporação é dual, sendo que a harmonia e o antagonismo são realidades entre os grupos que, internamente a essa cultura, julgam melhor e mais necessário enfatizar um ou outro aspecto cultural.

Com isso pode-se afirmar que se alcançou o objetivo geral da tese, que foi o de verificar, mediante um conceito de Pierre Bourdieu, se a dualidade de “*habitus*” do letramento e da força era harmoniosa ou cronicamente antagônica na cultura organizacional da PMMG. Não foi observado haver predomínio definitivo de um sobre o outro construto bourdieano, porque as estruturas estruturadas e estruturantes da força – a legitimidade perante a sociedade mineira, para a manutenção da ordem pública – e do letramento (o militarismo e a religiosidade precominantemente cristã) coexistiram em todas as etapas da trajetória dessa corporação, até o momento.

De todo o apurado na tese, é possível então enxergar algo que está para além das relações de antagonismo ou cooperação entre os dois tipos ideais que denotam esses aspectos da dualidade do “*habitus*” – aos quais Almir de Oliveira Júnior chamou de “*peace officer*” e “*law officer*”, e Lauro Soares de Freitas identificou como “liderança de tropa” e “liderança de gabinete” –.

Essa coisa meta-dualística são os esquemas formados por jeitos de ser e de pensar, que norteiam práticas em domínios distintos, mas sempre dentro da mesma organização. As práticas rituais coletivas ora determinaram as ações dos indivíduos, ora foram retraduzidas por eles em inovações que permitiram, sem prejuízo da macroestrutura da institucionalidade, trocar o cavalo pelo cavalo-vapor da viatura e do helicóptero, sem deixar de ser um cavalariano. Ou seja, as condições materiais de existência não tiveram, até aqui, na cultura da PMMG, uma influência decisiva sobre a visão de mundo dos sujeitos. Antes, estes agiram sobre o ambiente e o domesticaram, sem buscar auferir vantagens econômicas, mas sim a superioridade simbólica. Mesmo a greve de 1997 não pode ser tomada como fruto de revolta contra as condições materiais de existência, porque, se assim fosse, esse movimento grevista teria ocorrido noutros tempos. Outra coisa mais profunda havia se quebrado na PMMG e é nessa questão cultural que as atenções precisam ser concentradas por pesquisas futuras.

A estrutura estruturante da hierarquia e da disciplina, seja a dos ritos militares, seja a do religioso militar, não se puseram como mecanismos de dominação e expropriação da mais-valia, porque não houve, em momento algum, o intuito da classe dominante – os Oficiais – explorar os subordinados. Mesmo na greve de 1997 o risco de uma subversão total da cultura militar foi rapidamente equacionado pela dócil submissão pelos acusados de indisciplina, aos processos administrativo-disciplinares que os levaram à exclusão dos quadros da Corporação.

A evidência nesse sentido é que, no período longo considerado, não se encontraram fraturas na identidade organizacional dessa corporação bisseccular, mesmo sabendo-se que a greve produziu, por exemplo, parlamentares vindos dos quadros de Praças, bem como associações de classe.

Sinal evidente dessa resiliência da estrutura estruturante foi a facilidade e rapidez com que se deu – no ambiente de baixa capacidade coordenativa dos comandantes sobre os comandados, na “ressaca” que o movimento grevista inédito e gravíssimo referido –, a proposta de incorporação de indicadores para nortear as relações entre superiores e corpos de tropa (unidades policiais denominadas Batalhões e Companhias). Isso significou a aceitação de um instrumento de controle ainda mais pertinaz, o “Controle Científico da Polícia”, que saiu do “*status*” de projeto-piloto aplicado no CPC, em 2004, para a condição de instrumento institucional global, usado em todo o território de Minas Gerais para a autoavaliação de desempenho da PMMG, em apenas três anos de vigência da experiência na capital mineira.

Visto por outro ângulo, o que se passou com essa rápida transição da proposta do Coronel Renato Vieira de Souza, então Comandante do CPC, de um projeto realizado no seu “quintal”, para algo que acabou invadindo todos os outros “quintais” de colegas seus do último posto da hierarquia da PMMG, foi a influência da estrutura estruturante – capacidade mobilizatória por indivíduos em posições de mando – sobre a estrutura estruturada (as regras vigentes).

O esmaecimento da hierarquia e da disciplina em 1997 tivera gerado uma crise sem precedentes, cujo impacto se fizera sentir inclusive em outras Unidades da Federação, naquele mesmo ano e no seguinte. Entretanto, o que resultou dali não foi a implosão do arquétipo de Polícia Militar no Brasil, mas sim a resiliência institucional não apenas da PMMG, mas de todas as outras corporações envolvidas em greves a partir do mau exemplo dos policiais-militares de Minas.

O mesmo indivíduo que, em 1997, como Major PM, literalmente perdera o comandamento sobre uma tropa em um dos Batalhões do CPC (o BPChq ainda pertencia a esse Comando e não existia a Unidade de Coordenação Operacional encarregada de todo tipo de policiamento não-rotineiro, o Comando de Policiamento Especializado, CPE), foi o que, apenas alguns anos depois, em 2004, já no posto de Coronel, liderou o processo reverso de retomada da capacidade de exercício da autoridade hierárquico-disciplinar sobre toda a PMMG, como Comandante do Comando de Policiamento da Capital (CPC), depois como seu Subcomandante-Geral e, por fim, Comandante-Geral, a partir de 2007.

O mais importante Comando operacional da PMMG sob o Coronel Renato, em 2003, fora o mesmo que, menos de uma década antes, estivera no centro do contexto em que a quebra da disciplina houvera se dado: o Coronel Renato Vieira fora o Subcomandante do BPChq, o Batalhão em que se deflagrara a revolta que abalaria, nacionalmente, o paradigma da proibição a direitos de greve por policiais-militares. Ali se cavara a sepultura profissional dele. Foi, entretanto, o “*habitus*” do letramento o fator sociológico que pôs no lugar o que estava com tendência ao caos. E foi por essa via que o “morto” (a carreira dele) ressuscitou.

Em um ambiente acadêmico – a revista da SENASP²⁹ – e em um cenário técnico, o dos concorrentes ao Prêmio Excelência em Gestão Pública de Minas Gerais³⁰ – evidenciou-se a volta por cima em relação às circunstâncias desfavoráveis encontradas por ele no Comando de Policiamento da Capital, para cuja liderança o Coronel Renato Vieira, recém-promovido a Coronel, fora designado. A ele a realidade se apresentava como o “*habitus*” da força em estado de tensão latente e desequilíbrio, gerando uma inoperância e uma passividade contra a criminalidade.

A cultura fora testada e resistira em 1775 (com a Inconfidência Mineira liderada por um ex-Tenente, então denominado Alferes, e apoiada pelo então Comandante-Geral, o Tenente-Coronel Freire de Andrade), em 1924, em 1932 e em 1964. Em 1997, o ambiente exigia a demonstração da capacidade de domínio pela estrutura estruturante – os sujeitos, os atores em posição de liderança – sobre a estrutura estruturada (a instituição e, nela, as regras assecuratórias da hierarquia e da disciplina).

Foi assim que do caos de 1997 a PMMG passou à condição de referência em coordenação e controle e de interface com a comunidade acadêmica, num nível mais abrangente que o do projeto MAPA, de 1999, que fora etapa inicial da transposição do projeto COMPSTAT de Nova Iorque para o “Auditório EADO”, em 2002. Nesse ano, a sala de avaliação do CPC foi o ambiente em que o seu titular, o então Coronel Severo Augusto Guimarães da Silva, tentaram com a UFMG colocar ordem na capacidade de coordenação dos Oficiais dos Batalhões e Companhias daquele Comando. Subitamente, porém, a inovação foi interrompida em 2002, após a passagem do referido Oficial para a Reserva da corporação e por possível influência do caos cultural gerado pela greve do fim daquela década.

Controlar a criminalidade – em 2003 os índices estavam no pico de uma elevação sistemática dos números de crimes em Belo Horizonte e, de modo menos nítido, em todo o Estado de Minas Gerais – era tão urgente quanto restabelecer as condições mínimas de

²⁹ A mesma edição, já referida, de n. 5/2011.

³⁰ Aqui se refere à segunda edição desse certame, em 2005, cujos vencedores foram agraciados em 2006.

comandabilidade da tropa e de converter isso em um entusiasmo capaz de fazer todos quererem, novamente, ser uma coisa só, um corpo com cabeça, uma *Maréchausée*. Esse era o desafio duplo colocado ao Coronel Renato. Foi o letramento resultante da estrutura estruturante para a estruturada que ajudou a por a casa em ordem.

Quando Lauro Soares de Freitas observou a PMMG, já estava no retrovisor o ambiente que o Coronel Renato Vieira enfrentara. Por isso ele conseguiu enxergar, novamente, a coisa ainda mal compreensível, destruidora de iniciativas bem sucedidas no início, mas malograda por descontinuidades e boicotes “*interna corporis*” nessa organização. Por isso, aquilo que ele viu foi, na verdade, o efeito do “*habitus*” da força, quando este não se encontra sob o “*habitus*” do letramento.

Cabe aqui então, a título de fechamento da tese, recuperar algo que foi discutido no subcapítulo 3.2, mais especificamente em 3.2.7: a experiência macedônica de Alexandre, O Grande, em relação ao cavalo Bucéfalo, narrada por Plutarco, bem como o aprendizado institucional, referido por Ferdinand Lot, da Roma Antiga do “*Iovius*” de Diocleciano dividindo o poder com o “*Herculius*” de Maximiano, sem aquele perder a supremacia intelectual sobre este, mas equalizando a força de comandamento estratégico-político sobre a bélica.

Assim como o macedônio precisou da inteligência para domar a força de Bucéfalo e, analogamente, o modelo “*Iovius-Herculius*” pôs termo à letalidade autodestrutiva do Exército romano, o passado recente da PMMG mostra que, para além das rupturas que preocuparam Lauro Soares de Freitas, está a possibilidade da utilização da dualidade de “*habitus*” não apenas da Polícia Militar mineira, mas de todas as suas congêneres no país, para dar uma contribuição maior à urgente necessidade de devolver ao Brasil a ordem pública.

Os desafios começam, no entanto, não dentro, mas fora dessas organizações, de onde têm vindo propostas que, na melhor das hipóteses, apenas gerarão a sensação de que algo revolucionário estará sendo feito com a desmilitarização das polícias brasileiras. As evidências empíricas coletadas sobre a trajetória institucional da PMMG indicam, entretanto, que o rumo a ser tomado é justamente o oposto, caso de fato a intenção dos proponentes seja a de promover a segurança pública e não de agravar o caos. Em vez de abolir o militarismo dessas corporações, é preciso reforçá-lo, purgando-o, porém, da atual primazia desordenada do “*habitus*” da força sobre o do letramento.

Chegada a etapa das linhas finais da tese, onde a normatividade abre o espaço para formas menos contidas de reflexão, algo que foi identificado na pesquisa como apenas um traço do “*habitus*” do letramento, mas pode ser aqui sugerido como instrumento para uma

profunda mudança do “*status quo*” da segurança pública brasileira. Avançar nessa direção não depende, porém, do aprofundamento da iniciativa que o Coronel Klinger Sobreira de Almeida empreendeu mediante convênio educacional junto à FJP, nos anos 1980, ou do Coronel Severo Augusto (cooperação intelectual e técnica, em relação à UFMG), nos anos 1990, tampouco a do Coronel Renato Vieira por meio de instrumento de matematização do olhar sobre desempenho e de prática da “*accountability*” em relação à EG/FJP e à SEPLAG, nos anos 2000.

É preciso ousar mais, pois tais esforços não se mostraram capazes de produzir o impacto necessário sobre a cultura organizacional, a qual se apresentou resiliente às inovações, e permanece resistente a discursos vindos da Academia que não se enquadrem na lógica da estrutura estruturante e estruturada da cultura policial-militar. O ato de ousadia, que chega a parecer loucura, mas que a empiria demonstrou ser digno de nota, é dar um passo em direção a prestar mais atenção à influência do culto sobre a cultura.

Em tempos ecumênicos, em que a proposta da principal instituição religiosa internacional tem sido, desde 1962, a da abertura e do multiculturalismo, as peculiaridades da segurança pública demandam olhar para as possibilidades instrumentais da religião de um jeito novo, não pela chave da religião-religiosidade *a la* Georg Simmel, que apregoa a primazia da estrutura estruturante (a subjetividade) sobre a estruturada (a institucionalidade); não com o sacrifício do intelecto *a la* Max Weber, nem com a redução do culto a formas elementares de vida religiosa, à moda de Émile Durkheim, mas sim como ferramenta cultural, o que leva ao sociólogo Christopher Dawson e ao também sociólogo Pitirim Sorokin.

Isso não se confunde com um viver a religiosidade por parte de saudosistas ou amantes de Latim e de canto gregoriano. Tal coisa interessa aos religiosos. Para a Sociologia, o esquema interpretativo tem de ser bem outro: tratar o culto – mais especificamente o Rito de São Pio V – como um patrimônio em desuso, um fóssil vivo, que é fóssil à medida que está fixado como inalterável, mas que é vivo, posto que, na sua inalterabilidade viva, contribuiu para a produção de um fruto digno de nota: uma força militar controlada que fez Saint-Hilarie admirar-se, no início do século XIX, e que tinha, na sua cultura, o culto que era a sutileza menos percebida a sustentar a mesma corporação. Sem tal rito pondo ordem à força nas subjetividades dos policiais-militares mineiros, deles veio o caos no país, no inesquecível ano de 1997.

Dar esse passo demanda, no entanto, superar a etapa da confusão possível, alertada pelo atento John Elster, entre causalidade e concomitância. Pode ser que o mencionado culto não tenha tal potencial ordenador da relação entre estrutura estruturada e estruturante. A

resposta segura está, porém, dependente de uma investigação cuidadosa a respeito. O custo de tal investigação e, se a pesquisa futura sobre isso for bem sucedida, o custo do mencionado empreendimento, é mais psicológico do que real, porque várias tentativas já foram feitas de interpretar o que é a Polícia Militar “*lato sensu*”, mas nenhuma, até agora, permitiu contrapor a ruidosa proposta de desmilitarização à de uma remilitarização religiosizada.

Talvez assim seja possível retomar, com Castro Alves, a harmonia que leva o livro a não corar de ombrear com o sabre e este a ter a paciência, a longanimidade e a prudência de chamá-lo irmão. A França tem muito a ensinar sobre como fazer isso, a mesma cultura revolucionária que encanta o mundo moderno é a que, curiosamente, preservou da revolução a sua Polícia Militar.

REFERÊNCIAS

- AERTSEN, Jan. A. **La filosofía medieval y los trascendentales**: un estudio sobre Tomás de Aquino. Trad. Mônica Aguerri; Maria Idoya Zorroza. Pamplona: EUNSA, 2003.
- AFONSO X, Rei (Coord.). **Las Siete Partidas (tomo I, II, III)**. Glosadas por el Licenciado Gregorio Lopez. Salamanca: *Boletín Oficial del Estado*, 1576 [1555].
- AGOSTINHO, Santo. **A cidade de Deus**. Tradução de Oscar Paes Leme. Petrópolis-RJ: Vozes, 2012.
- ALMEIDA, Néri de Barros. A Idade Média entre o "poder público" e a "centralização política": itinerários de uma construção historiográfica. **Varia história**, Belo Horizonte, v. 26, n. 43, p. 49-70, June 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-87752010000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 23 ago. 2015.
- ALMEIDA, Klinger Sobreira de. **Mensagens profissionais**. Belo Horizonte: PMMG, 1987.
- ALMEIDA, Klinger Sobreira de. **Um certo delegado de capturas**: o romance de um mito-herói. Salvador: Contexto & Arte, 2009.
- ALMEIDA, Manoel de *et al.* **Lições Policiais**. Belo Horizonte: PMMG, 1950.
- ALVES, Castro. **Espumas flutuantes**. Belém, Pará: NEAD/Universidade da Amazônia, 1870.
- ANASTASIA, Carla Maria Junho. Introdução. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos. (Orgs.). **História de Minas Gerais**: as Minas setecentistas. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, v. 1, p. 525-527, 2007.
- ANDRADE, Carlos Drummond de. O Soldado do Túnel. In: **O Alferes**, Belo Horizonte, v. 6, n. 16, p. 131-132, jan.-mar., 1988.
- ANDRADE, Djalma. O espírito de religiosidade da Força Pública de Minas. **Minas Gerais**, Belo Horizonte, p. 5, 6 set. 1936.
- ANDRADE, Rui Otávio Bernardes de; AMBONI, Nério. **Teoria geral da Administração**. 2ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

ANDREW, Christopher; MITROKHIN, Vasily. **The Mitrokhin Archive and the secret history of the KGB**. New York: Basic Books, 1999.

ASSIS, Anatólio Alves de. **A Polícia Militar de Minas Gerais na paz, nas guerras e nas revoluções**. Belo Horizonte: O Lutador, 1989.

ATANÁSIO, Santo. **Sobre a Encarnação do Verbo**. Trad. Orlando Tiago L. R. Mendes. São Paulo: Paulus, 2002. [337?]

AZEVEDO, Fernando de. **A cultura brasileira**. 6ed. Rio de Janeiro: UFRJ; Brasília: UnB, 1996.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. **Negros e quilombos em Minas Gerais**. Belo Horizonte: [s.e.], 1972.

BARBOSA, Jeffesron Rodrigues. Pensamento de direita e chauvinismo na América Latina: apontamentos sobre manifestações pretéritas e contemporâneas. **Mediações – Revista de Ciências Sociais**, v. 19, n. 1, p. 11-17, 2014. Disponível em: < www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/download/.../15084 >. Acesso em: 28 dez. 2015.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. **A verdade sobre Tiradentes**. Belo Horizonte: Instituto de História, Letras e Artes, 1965.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. **Pequena história da Polícia Militar de Minas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1992.

BARUS-MICHEL, Jacqueline. **O sujeito social**. Tradução de Eunice Galery e Virgínia Mata Machado. Belo Horizonte: PUC Minas, 2004.

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento**: uma análise comparativa internacional. Tradução de Renê Alexandre Belmonte. São Paulo: USP, 2001. (Polícia e Sociedade n. 1)

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento**: uma análise comparativa internacional. Tradução de Renê Alexandre Belmonte. 2ed., 1reimp. São Paulo: USP, 2006. (Polícia e Sociedade n. 1)

BAYLEY, David H.; SKOLNICK, Jerome. **The new blue line: Police innovation in six American cities**. New York: The Free Press, 1988.

BEGLEY, Louis. **O caso Dreyfus**. Tradução de Laura Teixeira Mota. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

BELLOC, Hilaire. **As grandes heresias**. Trad. Antônio Emílio Angueth de Araújo. Rio de Janeiro: Permanência, 2009.

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade**: tratado de sociologia do conhecimento. Tradução de Floriano de Souza Fernandes. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

BLACK, Edwin. **A guerra contra os fracos**: a eugenia e a campanha norte-americana para criar uma raça superior. Tradução de Tuca Magalhães. São Paulo: A Girafa, 2003.

BLOCH, Marc. **A sociedade feudal**. Tradução de Liz Silva. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2012.

BOAS, Franz. **Raça e progresso**. Tradução de Celso Castro. 2ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BOSE, P. **Alexander the great's art of strategy**. Crows Nest, N.S.W: Allen & Unwin, 2003.

BOUDON, Raymond. (Org.). **Tratado de Sociologia**. Tradução de Teresa Curvelo. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção**: crítica social do julgamento. 2ed. rev. 2 reimp. Porto Alegre-RS: Zouk, 2015.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção**: crítica social do julgamento. Tradução de Daniela Kern e Guilherme J. F. Teixeira. São Paulo: EDUSP; Porto Alegre-RS: Zouk, 2007b.

BOURDIEU, Pierre. Esboço de uma teoria da prática. In: ORTIZ, Renato (org.). **Pierre Bourdieu**: Sociologia. Trad. de Paula Montero e Alícia Auzmendi. São Paulo: Ática, p. 46-86, 1994.

BOURDIEU, Pierre. **Homo academicus**. 2ed. Tradução de Ione Ribeiro Valle; Nilton Valle. Florianópolis, SC: UFSC, 2013.

BOURDIEU, Pierre. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1983.

BOURDIEU, Pierre. **Outline of a theory of practice**. Cambridge, USA: Cambridge University Press, 1977.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. 11ed., 4. reimp. Tradução de Mariza Corrêa. Campinas, SP: Papirus, 2014.

BOURDIEU, Pierre. Questões de Sociologia: uma ciência que perturba. Depoimento a Pierre Thuillier. **La Recherche**, n. 112, jun. 1980.

BRASIL, Presidência da República. Regimento de continências, honras, sinais de respeito e cerimonial militar das Forças Armadas. Brasília-DF: **Diário Oficial da União**, 4 jun. 1997.

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. A história da policia no Brasil: balanços e perspectivas. **Topoi**, v. 14, n. 26, p. 162-173, jan./jul. 2013. Disponível em: < www.scielo.br/pdf/topoi/v14n26/1518-3319-topoi-14-26-00162.pdf >. Acesso em: 05 out. 2015.

BRETAS, Marcos Luiz. Observações sobre a falência dos modelos policiais. **Tempo Social**. São Paulo, USP, v. 9, n. 1, p. 79-94, maio 1997. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ts/v9n1/v09n1a05.pdf> >. Acesso em: 01 out. 2015.

BRITO, Mozar José de; PEREIRA, Valéria da Glória. Socialização organizacional: a iniciação na cultura militar. **RAP**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 4, jul.-ago., p. 138-165, 1996.

BRODBECK, Rafael Vitola. A organização da polícia dos fins da Idade Média aos primeiros anos da Renascença. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 15, n. 2704, 26 nov. 2010. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/17912>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

BURKE, Peter. **Uma história social do conhecimento II**: da Enciclopédia à Wikipédia. Tradução de Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

BUTTEL, Frederick H. A Sociologia e o meio ambiente: um caminho tortuoso rumo à ecologia humana. **Perspectivas**, São Paulo, n. 15, p. 69-94, 1992.

CALDAS, Waldenyr. **Cultura**. 5ed. rev. atu. São Paulo: Global, 2008.

CAMARGO, Carlos Alberto de. Servir e Proteger. **Folha de S. Paulo**. Opinião, 7 maio 1997. Disponível em : < <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff070510.htm> >. Acesso em: 13 nov. 2015.

CAMARGO, Carlos Alberto de. Servir e Proteger. **Folha de S. Paulo**. Opinião, 7 maio 1997. Disponível em : < <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff070510.htm> >. Acesso em: 13 nov. 2015.

CAMARGO, Carlos Alberto de. Estética militar e instituições policiais. **O Alferes**. Belo Horizonte, v. 14, n. 49, abr.-jun., p. 55-108, 1998.

CAMPOS, José Freitas. **São Sebastião**. São Paulo: Paulinas, 2001.

CÂNDIDO, Austréia Magalhães. Da pessoa jurídica no Direito Romano. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, v. 105, s/n, p. 1009-1061, jan-dez. 2010. Disponível em: < www.revistas.usp.br/rfdusp/article/download/67926/70534 >. Acesso em: 19 jan. 2016.

CARDOSO, Edgar Eleutério. **Abordagem, busca e identificação**. Belo Horizonte: PMMG, 1981.

CARDOSO, Edgar Eleutério. **Condução de presos e escoltas diversas** (Prática Policial n. 3). Belo Horizonte: PMMG, 1983.

CARDOSO, Edgar Eleutério. **Casos de prisões**: Prática Policial n. 2. Belo Horizonte: PMMG, 1987.

CARDOSO, Edgar Eleutério. Posfácio. In: ALMEIDA, Klinger Sobreira de. **Um certo delegado de capturas**: o romance de um mito-herói. Salvador: Contexto & Arte, p. 779-797, 2009.

CARRÉ, Marie. **AA-1025: The Memoirs of an Anti-Apostle**. Rockford, Illinois: Tan Books and Publishers, 1991 [1973]

CARRILHO, Maria. Principais tendências na Sociologia Militar. **Revista Nação e Defesa**. Lisboa: Instituto Nacional de Defesa, v. 3, n. 7, ago.-out. 1978. Disponível em: < http://comum.rcaap.pt/bitstream/123456789/2934/1/NeD07_MariaCarrilho.pdf >. Acesso em: 18 nov. 2015.

CARTA-PATENTE passada pelo Conde de Valadares a Antônio dos Santos Corrêa no posto de capitão de uma companhia de ordenança de pé de homens pretos libertos de Vila Rica. 11 set. 1768. AHU. Lisboa. Minas Gerais. Cx. 93. Doc. 26.

CARVALHO, Daniel de. **Estudos e depoimentos**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1953.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: tipos e percursos. **Estudos Históricos**, n. 18, p. 337-359, 1996. Disponível em: < <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewFile/2029/1168> >. Acesso em: 12 jan. 2016.

CARVALHO, Theophilo Feu de. **A Força Pública policial de Minas Gerais: 1831-1890**. Belo Horizonte: Polícia Militar de Minas Gerais; Arquivo Público Mineiro; Fundação João Pinheiro, 2014.

CASTRO, Celso. Entrevista a Laura Greenhaugh e Ivan Marsiglia. In: GREENHALGH, Laura; MARSIGLIA, Ivan. Brios e vacilos nas fileiras. **O Estado de S. Paulo**. Caderno Aliás, 14 fev. 2010. Disponível em: < <http://alias.estadao.com.br/noticias/geral,brios-e-vacilos-nas-fileiras,511178> >. Acesso em: 28 dez. 2015.

CASTRO, C. **O espírito militar**: um estudo de antropologia social na Academia Militar das Agulhas Negras. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

CASTRO, Pablo Carriedo. **Guerra Fría y cultura**: um panorama sobre la libertad y el compromiso Del escritor em la mitad Del siglo XX. Nómadas. Revista Crítica de Ciencias Sociales y Jurídicas [online], v. 12, n. 2, jul.-dez. 2005. Disponível em: < <http://www.redalyc.org/pdf/181/18101213.pdf> >. Acesso em: 11 dez. 2015.

CAVALCANTI, Santos Ferreira. **Manual de Instrução Militar para a Força Pública de Minas**. Belo Horizonte. Ed. do Autor, 1936.

CAVALCANTI, Robinson. **Cristianismo e política**. 1ª reimp. Viçosa, MG: Ultimato, 2002.

CESARÉIA, Eusébio de. **História Eclesiástica**. Trad. Monjas Beneditinas do Mosteiro de Maria Mãe de Cristo. São Paulo: Paulus, 2000. (Coleção Patrística, nº 15).

CHAMBERLAIN, Lesley. **A guerra particular de Lenin**: a deportação da intelectualidade russa pelo governo bolchevique. Trad. Alexandre Martins. Rio de Janeiro: Record, 2008.

CÍCERO, M. T. **Da República**. Tradução de Amador Cisneros. 2ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

COBRA, Jorge. **Sociologia Militar**. Loures, Portugal: Segurança & Defesa, 2012.

CORÇÃO, Gustavo. O problema do lazer. Permanência. São Paulo, n. 278, 2015. Disponível em: < <http://permanencia.org.br/drupal/node/453> >. Acesso em: 20 nov. 2015.

CORÇÃO, Gustavo. **Patriotismo e nacionalismo**. Rio de Janeiro: Presença, 1950.

COMTAMINE, P. **La guerre au Moyen Âge**. Paris: PUF, 1992.

COSTA, Ana Paula Pereira. **Corpos de ordenanças e chefias militares em Minas colonial: Vila Rica (1735-1777)**. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a lei e a ordem**: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

COSTA, Paulo H. S.; SILVA, Mariluze Ferreira de A. O método pragmático de Charles S. Peirce. [on line] **Metavóia**. São João Del Rei, p. 19-32, 2011.

COTTA, Francis Albert. **Breve história da Polícia Militar de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Crisálida, 2006.

COTTA, Francis Albert. Historiografia sobre os corpos militares de Polícia em Minas Gerais. In: CARVALHO, Theophilo Feu de. **A Força Pública policial de Minas Gerais: 1831-1890**. Belo Horizonte: Polícia Militar de Minas Gerais; Arquivo Público Mineiro; Fundação João Pinheiro, p. 17-24, 2014.

COTTA, Francis Albert. **Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa**. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.

COTTA, Francis Albert. O sistema militar corporativo na América Portuguesa. In: **Congresso Internacional O Espaço Atlântico de Antigo Regime**: poderes e sociedades, 2005, Lisboa. Actas do Congresso Internacional O Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades, 2005. Disponível em: < http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/francis_albert_cotta.pdf >. Acesso em: 9 jan. 2016.

COUTINHO, Sérgio A. de A. **Exercício do comando**: a chefia e a liderança militares. Rio de Janeiro: Bibliex, 1997.

CRANK, John. P. **Understanding police culture**. 2nd. London; New York: Routledge, 2004.

CRUZ JÚNIOR, Ademar Seabra da. Um novo bipolarismo: notas metodológicas para a definição do sistema internacional. **CONTEXTO INTERNACIONAL**, Rio de Janeiro, vol. 28, n. 2, jul.-dez., p. 399-464, 2006. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/cint/v28n2/a03v28n2.pdf> >. Acesso em: 22

CUNHA, Paulo Ribeiro da. Um clássico mais que contemporâneo. In: SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, p. 7-17, 2010.

DANIEL-ROPS, H. A guerra dos camponeses e o recurso aos príncipes. In: DANIEL-ROPS, H. **A Igreja da Renascença e da Reforma (I)**. Tradução de Emérico da Gama. São Paulo: Quadrante, p. 300-304, 1996.

DANIEL-ROPS, Henri. **A Igreja das revoluções**: diante de novos destinos. Tradução de Henrique Dias. São Paulo: Quadrante, 2003.

DAWSON, Christopher. **Progresso e religião**: uma investigação histórica. Trad. Fábio Faria. São Paulo: É Realizações, 2012.

DEMURGER, Alain. **Os cavaleiros de Cristo**: as ordens militares na Idade Média, séculos XI a XIV. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

DETIENNE, Marcel e VERNANT, Jean-Pierre. **Las artimañas de la inteligencia**: la metis en la Grecia antigua. Tradução de Antonio Piñero. Madrid: Taurus, 1988.

DIACOV, V; COVALEV, S. **História da Antiguidade**: Roma. Tradução de João Cunha Andrade. São Paulo: Fulgor, v.3, 1965.

DIP, Ricardo. **Segurança jurídica e crise pós-moderna**. São Paulo: Quartier Latin, 2012.

DOMINGUES, José Maurício. **Teorias sociológicas no século XX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

DORNELAS, Maciel José Ferreira [et al]. **9º BPM**: sua história, sua gente. Barbacena: PMMG, 2006.

DURKHEIM, Émile. **Evolução pedagógica**. Tradução de Bruno Charles Magne. 2ª reimp. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura**. 2ed. Tradução de Sandra Castello Branco. São Paulo: Unesp, 2011.

ELSTER, Jon. **Piças e engrenagens das ciências sociais**. Trad. Antônio Trânsito. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

FERREIRA, Roberto César Medeiros; REIS, Thiago de Souza dos. O sistema francês de polícia e a sua relação com a Segurança Pública no Brasil. Rio de Janeiro: ANPUH, 2012. (**XV Encontro Regional da Associação Nacional de História – ANPUH**). Disponível em: < http://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338408842_ARQUIVO_OSistemaFrancesdePoliciaeasuarelacaocomaSegurancaPublicanoBrasil.pdf >. Acesso em: 09 nov. 2015.

FESTUDIÈRE, R. P. **La révélation de l'Hermès Trismégite**. Paris: Lecoffre Gabalda, 4 v., 1954.

FIGUEIREDO, Lucas. **Ministério do silêncio**: a história do serviço secreto brasileiro de Washington Luis a Lula – 1927-2005. Rio de Janeiro: Record, 2005.

FINLEY, M. I. Perdida: a Guerra de Tróia. In: FINLEY, M. I. **Aspectos da Antigüidade**. Tradução de E. Salò. Lisboa: Edições 70, p. 35-47, 1989.

FLORI, Jean. **A Cavalaria**: a origem dos nobres guerreiros da Idade Média. Tradução de Eni Tenório dos Santos. São Paulo: Madras, 2005.

FLORO, Leozítor. **A Polícia Militar através dos tempos**: dos primórdios ao Regimento Regular de Cavalaria. Belo Horizonte: Centro de Pós-graduação e Pesquisa, v. 1, 2013.

FRANCO JÚNIOR, Hilário. **A Idade Média**: nascimento do ocidente. 2ed., 5ª reimp. rev. e ampl. São Paulo: Brasiliense, 2006.

FRANCO JÚNIOR, Hilário. **A Idade Média**: nascimento do ocidente. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Brasiliense, 2001.

FREIDSON, Eliot. **Professionalism**: the third logic. Chicago, USA: The University Chicago Press, 2001.

FREIRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**. 34. ed. Rio de Janeiro: Record, 1998.

FREITAS, Lauro Soares de. **A institucionalização do modelo de gestão *CompStat* na Polícia Militar de Minas Gerais sob a perspectiva teórica do *translation* e trabalho institucional**. Belo Horizonte: UFMG, 2015. (Tese do Doutorado em Administração).

GAUTIER, Léon. **La Chevalerie**. Paris: Arthaud, 1959.

GASTALDO, Édison. Goffman e as relações de poder na vida cotidiana. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, n. 68, p. 149-153, 2008.

GASTALDO, Édison Luis; BRAGA, Adriana Andrade. Corporeidade, esporte e identidade masculina. **Estudos Feministas**. Florianópolis, SC, v. 19, n. 3, set.-dez., p. 875-893, 2011. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ref/v19n2/12.pdf> >. Acesso em: 01 out. 2015.

GIGANTE, Lucas Cid. **As ideias como idealização dos interesses**: um estudo da sociologia política de Max Weber. 34º Encontro Anual da ANPOCS, 2010. Disponível em: < http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=1390&Itemid=350 >. Acesso em: 01 jan. 2016.

GOFFMAN, E. **A representação do Eu na vida Cotidiana**. 14ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

GOMES, Júlio Cesar. **Soldados em marcha**: a docilização dos corpos. Rio de Janeiro: ANPOCS, 2012. (34º Encontro Anual).

GONZAGA, João Bernardino. **A Inquisição em seu mundo**. 4ed. São Paulo: Saraiva, 1993.

GRANDAZZI, Alexandre. **As origens de Roma**. Tradução de Christiane Gradwohl Colas. São Paulo: Unesp, 2010.

GREENHALGH, Laura; MARSIGLIA, Ivan. Brios e vacilos nas fileiras. **O Estado de S. Paulo**. Caderno Aliás, 14 fev. 2010. Disponível em: < <http://alias.estadao.com.br/noticias/geral,brios-e-vacilos-nas-fileiras,511178> >. Acesso em: 28 dez. 2015.

GREGÓRIO DE TOURS. **Histoire des Francs**. Paris: Les Belles Lettres, 2005 [591].

GUSMÃO, Luís de. **O fetichismo do conceito**: limites do conhecimento teórico na investigação social. 2ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2012.

HUIZINGA, Johan. **O outono da Idade Média**. Tradução de Francis Petra Janssen. São Paulo: Cosac Naify, 2010.

HUNTINGTON, Samuel P. **O soldado e o Estado**: teoria e política das relações entre civis e militares. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1996.

INGRAO, Christian. **Crer e destruir**: os intelectuais na máquina de guerra da SS nazista. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.

IRIARTE, Saturnino Gallego. *Huellas fecundas*. Madrid: Villena, 1981.

JAKI, Stanley L. **Science and creation**: from eternal cycles to an oscillating universe. Edinburg: Scottish Academic Press, 1986.

JANOWITZ, Morris. Armed Forces and society: a world prospective. **Armed Forces and Society**, Mouton & Co., The Hague, 1968.

JANOWITZ, Morris. **O soldado profissional**: um estudo social e político. Rio de Janeiro: GRD, 1967.

JONES, Arnold Hugh Martin. **The later roman empire: 284-602**. Oxford: Brill, 1964.

JOHNSON, Paul. **História do Cristianismo**. Rio de Janeiro: Imago, 2001.

JUNGLAS, João Pedro. **Jesus Cristo**: Deus. 2ed. Trad. Frei Leopoldo Pires Martins, O.F.M. Petrópolis-RJ: Vozes, 1953.

KAFKA, Franz. **O processo**. Tradução de Guimarães Editores. Córdova, Portugal: LeYa, 2009.

KAFKA, Franz. **O Processo**. Tradução de Gervásio Álvaro. [s.l]: Biblioteca Visão, 1946.

KAYSER, Leonardo Canali. O culto cívico e Roma e ao imperador como princípio explicativo da perseguição aos cristãos. **Anais do Congresso ANPTECRE**, v. 5, p. 1-8, 2015. Disponível em: < www2.pucpr.br/reol/index.php/5anptecre?dd99=pdf&dd1=15460 > . Acesso em: 29 dez. 2015.

KIEFER, Bruno. **História da música brasileira**: dos primórdios ao início do século XX. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, 1976.

KREEFT, Peter. **Como vencer a guerra cultural**. Tradução de Márcio Hack. São Paulo: Ecclesiae, 2011.

KUPERMAN, Esther. **A guerrilha do Caparaó (1966-1967)**: um ensaio de resistência. Rio de Janeiro: UFRJ, 1992. (Dissertação do Mestrado em História)

KUNKEL, Wolfgang. **As introduction to roman legal and constitutional history**. 2ed. Oxford: Clarendon Press, 1973.

LACROIX, Paul. **Moeurs, Usages et Costumes au Moyen Âge et à l'époque de la Renaissance**. Paris, França: Firmin-Didot, 1878. Disponível em: <<https://archive.org/texts/flipbook/flippy.php?id=mursusagesetcos00lacrgoog>>. Acesso em 22 set. 2015.

LASSWEIL, Harold D. The garrison state. **American Journal of Sociology**, v. 46, n. 4, p. 455-468, jan. 1941.

LEAL, Giuliana Franco. Socialização em uma instituição total: implicações da educação em uma academia militar. **Educação e sociedade**, Campinas, v. 34, n. 123, p. 389-406, abr.-jun. 2013. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 28 dez. 2015.

LECLERCQ, Jean. Saint Bernard's attitude toward war. In: **Studies in Medieval Cistercian History**, v. 2, 1976.

LEEDS, Elisabeth. Agentes de mudança em instituições resistentes: Nazareth Cerqueira e o desafio da reforma da segurança pública no Brasil. In: LIMA, Renato Sérgio; BUENO, Samira. (orgs.). **Polícia e democracia: 30 anos de estranhamentos e esperanças**. São Paulo: Alameda, p. 17-38, 2015.

LIBBY, Douglas Cole; PAIVA, Clotilde A. Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José d'El Rey em 1795. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 17, n. 1/2, jan.-dez. 2000.

LIMA, João Marcelo Maciel de. Apontamentos sobre cultura policial. LEVS, São Paulo, n. 2, p. 2-11, 2008. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/view/1078/966>>. Acesso em: 10 maio 2015.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. **A capitania de Minas Gerais: suas origens e formação**. Lisboa: Tipografia Americana, 1940.

LOT, Ferdinand. **O fim do mundo antigo e o princípio da Idade Média**. Tradução de Emanuel Godinho. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2008.

LOYN, H. R. (Org.). **Dicionário da Idade Média**. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

MAICHRZAK, Helena. Como surgiu a continência? **Revista Superinteressante**, n. 18, mar. 1989. Disponível em: < <http://super.abril.com.br/historia/continencia> >. Acesso em: 01 jan. 2016.

MAIER, Paul L. **Josephus, the essential works: a condensation of Jewish Antiquities and the Jewish War**. Grand Rapids, Mich: Kregel Publications, 1994.

MALAMUD, Marina. El nuevo “militar flexible”. **Revista Mexicana de Sociología**, v. 76, n. 4, out.-dez., p. 639-663, 2014.

MARTIN, Seamus. Russian Patriarch was KGB agent, Files Say”. The Irish Times, 23 de Setembro, 2000. Disponível em: <<http://www.orthodox.net/russia/2000-09-23-irish-times.html>>. Acesso em: 20 abr. 2014.

MARTINS, Saul Alves. **O misterioso número três**. Belo Horizonte: Carranca, 1987.

MARTINEZ-PINNA NIETO, Jorge. Los etruscos, Roma y la adivinación. Religions del món antic 6. Lendivinació al món clàssic: VI cicle de Conferències. Palma: [s.e.], p. 51-88, 26 out. 2006 - 18 jan. 2007.

MASLIN, K. T. **Introdução à filosofia da mente**. 2ed. Tradução de Fernando José R. da Rocha. Porto Alegre: Artmed, 2009.

MATRAK FILHO, Riskala. A doutrina de polícia repressiva e sua aplicação na filosofia de polícia comunitária. **Ordem Pública**, v. 3, p. 41-56, 2010. Disponível em: < http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:WGAAns0_SfkJ:rop.emnuvens.com.br/rop/article/download/26/26+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br >. Acesso em: 12 nov. 2015.

MAUSS, Marcel. Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a de "eu". In: MAUSS, Marcel. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: EPU, p. 367-397, 1974.

MAUSS, Marcel; HUBERT, Henri. Sobre o sacrifício. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

MILLET, Allan. **Military professionalism and officership in America**. Columbia: Mershon Center of the Ohio State University, 1977.

MILLS, Charles. **The history of chivalry**. Philadelphia: Lea & Blanchard, 1844.

MINAS GERAIS, Polícia Militar. **Ordem do Dia comemorativa dos 238 anos da PMMG**. Belo Horizonte: Quartel do Comando-Geral, 9 jun. 2013.

MIRANDA, Dayse. **O que quer a Polícia: poder ou competência?** Curitiba: Appris, 2013.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e sociedades na Europa**. Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: USP, 2001. (Polícia e Sociedade, n. 3)

MOREIRA, Cícero Nunes. A cruz e a espada: devoções na Polícia Militar de Minas Gerais. **XXVII Simpósio Nacional de História**. Natal: ANPUH, 22 a 26 jul. 2013. Disponível em: < http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364815982_ARQUIVO_DevocoenaPoliciaMilitari.pdf >. Acesso em: 15 jan. 2016.

MOREIRA, Cícero Nunes; CORRÊA, Marcelo Wladimir. **Manual de prática policial-geral**. Belo Horizonte: PMMG, 2002.

MORGAN, Gareth. **Imagens da organização**. 2ed. Tradução de Geni Goldschmidt. São Paulo: Atlas, 2006.

MOTA, Licia Maria Henrique da; PINHEIRO, Geraldo da Rocha Castelar. Alexandre e as Diretrizes. In: **Revista Brasileira de Reumatologia**. São Paulo, mar.-abr., v. 53, n. 2, p. 137-138, 2013. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rbr/v53n2/v53n2a01.pdf> >. Acesso em 22 set. 2015.

NASCIMENTO, Iara Marques. Identidade organizacional e comunicação interna: explorando um pouco os temas. **Mediação**, Belo Horizonte, v. 9, n. 9, p. 55-65, jul./dez. de 2009. Disponível em: < <http://www.fumec.br/revistas/mediacao/article/viewFile/294/291> >. Acesso em: 13 jan. 2016.

NOBLE, Vivian. (Coord.). A aurora romana. In: **A elevação do espírito: 600-400 a.C.** Tradução de Pedro Paulo Popovic Consultores. São Paulo: Abril Livros, p. 97-142, 1995.

NOVAK, Michael. A ética católica e o espírito do capitalismo. Trad. Maria do Carmo Figueira. Cascais, Portugal, 2001.

OLIVEIRA JÚNIOR, Almir de. **Cultura de polícia: cultura e atitudes ocupacionais entre policiais militares em Belo Horizonte**. Belo Horizonte: UFMG, 2007. (Tese do Programa de Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e Política)

OLIVEIRA NETO, Luiz Camilo de. “João Gomes Batista: nota preliminar”. **Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, p. 83-119, 1940. Disponível em: < <http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=reviphan&pagfis=5111&pesq=> >. Acesso em: 11 jan. 2016.

PAIVA, Eduardo França. Bateias, carumbés, tabuleiros: mineração africana e mestiçagem no Novo Mundo. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho. (Org.). **O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX**. São Paulo/Belo Horizonte: Annablume/PPGH-UFMG, p. 187-207, 2002.

PASSARINHO, Jarbas. Prefácio. In: MENDONÇA, Euclides Pereira. **A força do estilo de Napoleão**. Brasília: Thesaurus, p. 13-15, 2008.

PEIRCE, S. Charles. **Escritos coligidos**. Tradução de Armando Mora D’Oliveira e Sérgio Pomeranglum. 3. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Os Pensadores).

PEIXOTO, Raul Vítor Rodrigues. Estratagemas de Polieono: astúcia ou engano? **Alétheia** - Revista de estudos sobre Antigüidade e Medievo, volume único, p. 1-6, jan.-dez. 2008. Disponível em: < http://revistaale.dominiotemporario.com/doc/PEIXOTO,_RAUL.pdf >. Acesso em: 23 nov. 2015.

PEREIRA, Olímpio Garcia. O treinamento sob a ótica militar. **O Alferes**, n. 1, v. 1, p. 11-16, set.-dez. 1983.

PERNOUD, Régine. **Lumières du Moyen-Age**. Paris : Grasset, 1944.

PERSSON, Eduardo Moreno. Embasamento legal do uso da força pelo policial militar. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 16, n. 3021, 9 out. 2011. Disponível em: < <http://jus.com.br/artigos/20084> >. Acesso em: 4 nov. 2015.

PION-BERLIN, David. *Cuatro descubrimientos inesperados y una conclusión sorprendente*. **Nueva Sociedad** – Democracia y política em América Latina [on line], n. 213, jan-fev. 2008. Disponível em: < <http://www.nuso.org> >. Acesso em: 25 dez. 2015.

PLÍNIO “EL JOVEN”. **Panegírico de Trajano**. Tradução de Rosario Moreno Soldevila. Madrid: Tirant lo Blanch, 2010 [111 d.C.]

PLUTARCO. **Alexandre, o Grande**. Tradução de Hélio Veiga. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

POLIENO. **Estratagemas**. Madrid: Editorial Gredos, 1991.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. Identidade cultural, identidade nacional no Brasil. **Tempo Social** – Revista de Sociologia da USP. São Paulo, v. 1, n. 1, p. 18-31, 1 sem. 1989.

QUESTER, George. Demographic trends and military recruitment: surprising possibilities. **Parameters**, v. 35, n. 1, p. 27-40, 2005.

RAGIL, Rodrigo Rocha Feres. Gendarmerie Nationale: polícia e segurança pública na França. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 18, n. 3734, 21 set. 2013. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/25343>>. Acesso em: 10 nov. 2015.

REINER, Robert. **A política da polícia**. Tradução de Jacy Cardia Ghirotti. São Paulo: USP, 2004. (Polícia e Sociedade, n. 11)

REIS, Liana Maria. Criminalidade escrava nas Minas Gerais setecentistas. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos. (Orgs.). **História de Minas Gerais**: as Minas setecentistas. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, v. 1, p. 477-504, 2007.

REIS, Maria de Lourdes Costa Dias. **Um exemplo de Oficial**. Belo Horizonte: 3i, 2013.

RESENDE, Maria Efigênia Lage de. Itinerários e interditos na territorialização das Geraes. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos. (Orgs.). **História de Minas Gerais**: as Minas setecentistas. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, v. 1, p. 25-54, 2007.

RETANA, Luiz Fernández. **San Fernando III y su época**: estudio histórico. Castile, Espanha: El Perpetuo Socorro, 1941.

RIBEIRO, André. A opacidade e a hermética do fator cultural sobre o processo de paz israelo-árabe. **Boletim de Sociologia Militar**. Lisboa, Portugal: Centro de Psicologia Aplicada do Exército, n. 4, p. 27-61, 2013b. Disponível em: < <http://www.exercito.pt/sites/CPAE/Publicacoes/Paginas/BoletimdeSociologiaMilitar%C2%BA4.aspx> >. Acesso em: 19 jan. 2016.

RIBEIRO, Roberto Victor Pereira. A prisão de Jesus sob a ótica do Direito. **Revista Jurídica**, n. 81, 2013a. Disponível em: < <http://revistavisaojuridica.uol.com.br/advogados-leis-jurisprudencia/81/a-prisao-de-jesus-cristo-sob-a-otica-do-direito-296607-1.asp> >. Acesso em: 18 set. 2015.

RICHELSON, Jeffrey T. **Sword and shield: the soviet intelligence and security apparatus**. Cambridge, MA: Ballinger, 1986.

RITTER, Luis Pulido. Resumiendo la hibridez: crítica y futuro de un concepto. **Inter.c.a.mbio**, v. 3, n. 4, p. 103-124, 2011.

ROMERSTEIN, Herbert. **Soviet Active Measures and Propaganda**. Toronto, Canadá: Mackenzie Institute Paper, no. 17, 1989.

SACHERI, Carlos Alberto. **A ordem natural**. Tradução de Renato F. O. Romano. Belo Horizonte: Cristo Rei, 2014 [1975].

SAFIRE, William. **Testing Putin on Iran**, In: The New York Times, 23 maio 2002.

RODRIGUES, Luís Alberto Filipe. [documento sem título]. In: SILVA, José Justino de Andrade e. **Legislação portuguesa de 1603 a 1619**. Lisboa: Biblioteca do Ministério da Guerra, 1854.

RØVIK, Kjell Arne. The translation of popular management ideas: towards a theory. In: 14TH EGOS COLLOQUIUM, 1998, University of Maastricht, Maastricht, The Netherlands. *Anais...* University of Maastricht, Maastricht, The Netherlands: [s.n.], 1998.

RUMMEL, Rudolph. **Statistics of democide**: Genocide and Mass Murder since 1900. Charlottesville, Center for National Security Law/School of Law, University of Virginia, 1997.

SACHERI, Carlos Alberto. **A ordem natural**. Tradução de Renato F. O. Romano. Belo Horizonte: Cristo Rei, 2014 [1975].

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem às nascentes do Rio São Francisco e pela província de Goyaz**. Tradução de Clado Ribeiro de Lessa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, v. 2, 1937.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Geraes e a São Paulo (1822)**. Tradução de Affonso de E. Taunay. 2ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938b.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagens pelas Províncias de Rio de Janeiro e Minas Geraes**. Tradução de Clado Ribeiro de Lessa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, v. 1, 1938a.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagens pelo Distrito dos Diamantes e Litoral do Brasil**. Tradução de Leonam de Azeredo Pena. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1941.

SANTA CECÍLIA, Verter. Estatística aplicada às operações. **O Alferes**, n. 1, Belo Horizonte, p. 17-21, 1983.

SANTOS, João Henrique dos. Uma reflexão sobre o papel de Thomas Müntzer no pensamento marxista. **Sacrilegens**. Revista dos Alunos do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião – UFJF. Juiz de Fora, n. v.6, n.1, p.75-84, 2009. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/sacrilegens/files/2010/04/6-7.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2015.

SANTOS, Mário Ferreira dos. **Invasão vertical dos bárbaros**. São Paulo: É Realizações, 2012.

SAPORI, Luis Flávio. Os desafios da polícia brasileira na implementação da “Ordem sob a Lei”. In: RATTON, José Luiz (Coord.); BARROS, Marcelo (Coord.). **Polícia, democracia e sociedade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, p. 97-138, 2007b.

SAPORI, Luis Flávio. **Segurança pública no Brasil**: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 2007a.

SCHMIDBERGER, Franz. **A protestantização do Concílio Vaticano II**. Paris: Simpósio de Teologia, 2005.

SCHWARTZ, Stuart B; LOCKHART, James. **A América Latina na época Colonial**. Tradução de Maria Beatriz de Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SENA, Lázaro Francisco. **História do 10º Batalhão da Polícia Militar**. Montes Claros: Cotrim, 2014.

SILVA, Diogo Pereira da. As perseguições aos cristãos no Império Romano (séc. I-IV): dois modelos de apreensão. **Revista Jesus Histórico**, v. 7, p. 29-44, 2011b.

SILVA, Fábio W. O. da. A evolução da teoria ondulatória da luz e os livros didáticos. **Revista Brasileira de Ensino de Física**. São Paulo, v. 29, n. 1, p. 149-159, 2007. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rbef/v29n1/a21v29n1.pdf> >. Acesso em: 18 out. 2014.

SILVA, José Justino de Andrade e. **Coleção Cronológica de Legislação Portuguesa**. Lisboa: Biblioteca do Ministério da Guerra, v. 2, 1854.

SILVA, José Pereira da. Aniversário de Instalação do Departamento de Instrução. **Libertas**, n. 1, p. 9-14, abr. 1949.

SILVA, Rodrigo Cássio Marinho da. A Sociologia Militar aplicada à Sociologia das Profissões: a carreira militar e sua profissionalização. **Áskesis**, v. 3, n. 1, p. 85-100, jan.-jun. 2014. Disponível em: < https://revistaaskesis.files.wordpress.com/2014/07/07_artigos_askesis2014_rodrigomarinho.pdf >. Acesso em: 21 nov. 2015.

SILVEIRA, Geraldo Tito. **Crônica da Polícia Militar de Minas**. Belo Horizonte: Santa Edwiges, 1966.

SILVEIRA, Geraldo Tito. **Crônica da Polícia Militar de Minas**. 2ed. Belo Horizonte: Santa Edwiges, 1991.

SKOLNICK, Jerome H. **Justice without trial**. Law enforcement in democratic society. New York: John Wiley, 1966.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SOUSA, Rosânia Rodrigues de. **Análise do perfil cultural das organizações policiais e a integração da gestão em segurança pública em Belo Horizonte**. Brasília-DF: UnB. (Tese do Doutorado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações)

SOUZA, José Pedro Galvão de. **O totalitarismo nas origens na moderna teoria do Estado**. São Paulo: [s.e.], 1972.

SOUZA, Renato Vieira de; REIS, Gilberto Protásio dos. **O controle da Polícia no Brasil: uma introdução ao Controle Científico da Polícia**. Belo Horizonte: FGR, 2006. Disponível em: <

<http://www.fgr.org.br/admin/artigos/2009763187123417971122863238ArtigoControlePolicia.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2016.

SOUZA, Renato Vieira de. **Do exército estadual à Polícia de Resultados: crise e mudança de paradigma na produção doutrinária da Polícia Militar de Minas Gerais – 1969-2002**. Belo Horizonte: EG/FJP, 2003. (Dissertação do Mestrado em Administração Pública)

STARK, Rodney. A teologia e a ciência. In: _____. **A vitória da razão: como o Cristianismo gerou a liberdade, os direitos do homem, o Capitalismo e o sucesso do Ocidente**. Trad. Mariana de Castro. Lisboa, Portugal: Tribuna da História, pp. 61-72, 2007.

STEIN, Ernildo (org.). **A cidade de Deus e a cidade dos homens: de Agostinho a Vico**. Porto Alegre, Rio Grande do Sul: EDIPUCRS, 2004.

STEPHAN, Alfred. **Os militares: da abertura à Nova República**. São Paulo: Paz e Terra, 1986.

STUART, Joseph T. Apresentação. In: DAWSON, Christopher. **Progresso e religião: uma investigação histórica**. Tradução de Fábio Faria. São Paulo: É Realizações, 2012.

SWARTZ, David. Pierre Bourdieu. In: SCOTT, John. **50 grandes sociólogos contemporâneos**. Tradução de Renato Marques de Oliveira. São Paulo: Contexto, p. 51-58, 2009.

TÁCITO, Cornélio. **Anales**. Oxford: Clarendon Press, 1906.

TERRA, Roberto Soares. Identificação em Táxis e Coletivos: estudo de caso. O Alferes. Belo Horizonte, n. 3, maio-ago., p. 61-65, 1984.

THOMAS-DURELL, Young. *Who guards the guardians and how*. Austin, Texas, USA: University of Texas Press, 2006.

THOMAS, Rosalind. **Letramento e oralidade na Grécia antiga**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Odysseus, 2005.

TOTH, Tihamer. **Pai Nosso**. Perdizes, São Paulo: Cultor de Livros, 2014.

TORRES, Joao Camillo de Oliveira. **O homem e a montanha: introdução ao estudo das influências da situação geográfica para a formação do espírito mineiro**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

UTZ, Konrad. A benevolência na definição aristotélica de amizade. **HYPNOS**, São Paulo, n. 22, jan.-jun., p. 35-60, 2009. Disponível em: <
<http://revistas.pucsp.br/index.php/hypnos/article/viewFile/4148/2792>>. Acesso em: 01 out. 2015.

VAN GENNEP, A. **Os ritos de passagem**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1978.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Antes de Minas: fronteiras coloniais e populações indígenas. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos. (Orgs.). **História de Minas Gerais: as Minas setecentistas**. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, v. 1, p. 87-102, 2007.

VIEGAS, Carlos Eduardo M. A profissão militar e as mudanças na guerra: devem os militares combater o crime urbano? **Revista Olhar**, v. 4, n.7, p. 55-63, 2003.

VILICIC, Filipe; ALLEGRETTI, Fernanda. “E disse Deus: haja luz. E houve luz”: A premiação da Academia Sueca nas áreas de ciências é o triunfo da luz como campo de estudo e uma celebração da unidade cósmica fundamental da vida. **Revista Veja**, São Paulo, p. 84-86, 15 out. 2014.

VON STUKRAD, Kocku. **História da Astrologia: da Antiguidade aos nossos dias**. Tradução de Kelly Passos. São Paulo: Globo, 2007.

WACQUANT, Loic J. D. Esclarecer o *hatibus*. **EDUCAÇÃO & LINGUAGEM**, v. 10, n. 16, p. 63-71, jul.-dez. 2007.

WARDE JÚNIOR, Walfrido Jorge. **Responsabilidade dos sócios: a crise da limitação e a teoria da desconsideração da personalidade jurídica**. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

WALLACE-HADRILL, John Michael. **The barbarian West: 400-1000**. London: Hutchinson's University Library, 1952.

WEBER, Alfred. **História sociológica da cultura**. Tradução de M. E. Costa da Fonseca; M. M. Duarte Sequeira. São Paulo: Mestre Jou, 1970.

WEIGEL, George. **Cartas a um jovem católico**. Tradução de Emérico da Gama. São Paulo: Quadrante, 2010.

WOODS JÚNIOR, Thomas E. A Igreja e a Ciência. In: WOODS JÚNIOR, Thomas E. **Como a Igreja Católica construiu a civilização ocidental**. Tradução de Élcio Carillo. São Paulo: Quadrante, p. 63-109, 2008.

WOODS JÚNIOR, Thomaz. Organizações híbridas. **RAE**, São Paulo, v. 50, n. 2, p. 241-247, abr.-jun. 2010.